



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

Contrato de Prestação de Serviço Nº 02/2021
Contratado: Comercial de Alimentos Souza e Silva LTDA; CNPJ: 70.151.543/0001-95
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Prestação de serviço o fornecimento de água mineral sem gás, embalagem de 20 litros, para aquisição futura e parcelada, conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO.
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2021
Assinantes: Rossana Fernandes de Souza e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

* Em razão da identificação de erro material na publicação anterior, republica-se a presente matéria. Onde antes havia a nomenclatura

"contrato de rateio", corrige-se para "contrato de prestação de serviços".

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6D0CAOC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2021

Contrato de Prestação de Serviço Nº 01/2021
Contratado: Luzian Aleyson Cortez de Oliveira; CPF: 010.963.424-13
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO; CNPJ: 12.397.803/0001-00
Objeto: Locação de um veículo tipo passeio com motorista para viagens, conforme demanda, aos municípios associados com a finalidade de recolhimento de assinaturas dos Prefeitos filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMSO, que participam das assembleias realizadas através de modo remoto durante o período da pandemia.
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022
Data da Assinatura: 10/03/2021
Assinantes: Luzian Aleyson Cortez de Oliveira e Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO.

* Em razão da identificação de erro material na publicação anterior, republica-se a presente matéria. Onde antes havia a nomenclatura "contrato de rateio" corrige-se para "contrato de prestação de serviços".

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7D072A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 034/2018

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 034/2018

PROCESSO: 143/2019
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN
CONTRATADA: Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados
OBJETO: Reajuste pelo IGP-M (FGV) do valor mensal do serviço prestado e da tabela de serviços jurídicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 191 – Recursos próprios dos Consórcios.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Cleber Demétrio Oliveira da Silva – Sócio Administrador de Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:671814F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASINHAS DE MADEIRA COM BARROTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

Contratada:

1. MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA SILVA 06592534523 - CNPJ nº 21.792.562/0001-95; COM SEDE NA RUA JOAQUIM JOSÉ, 111 – BAIRRO: CENTRO – ACARI/RN, CEP. 59.370-000

2. RANIERY HENRIQUE DANTAS BEZERRA-ME – CNPJ nº 22.985.333/0001-50.

, COM SEDE NA RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, 938 – BAIRRO: PADRE JOSE DANTAS CORTEZ – ACARI/RN, CEP. 59.370-000.

VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 2026 – MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1111 e 1140.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 22 de abril DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:83238F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DISPENSA Nº 046/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

OBJETO: AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA PARA ACOLHIMENTO E CUIDADOS COM ADOLESCENTE/MENOR SOB GUARDA PROVISÓRIA, DE ACORDO COM PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: THIAGO FELIPE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.053 SSP/RN, CPF nº 700.652.834-81,

residente à Rua Janúncio Evangelista de Araújo, nº 92, bairro Rainha do Prado, Florânia/RN, CEP. 59.335-000.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.08.241.0021.0220.2051 e 13.08.243.0031.0232.2137 – Elemento de Despesa: 339036 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física), Fontes: 1001, 1311.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 20 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS
 Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C77C6AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 20.000Km NO VEÍCULO DOBLO ESSENCE 1.8 7L FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021, PLACA RGG-5C19/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº **70.166.350/0002-99**, com sede na Rua Joaquim Gregório, 2032, Penedo, Caicó/RN, CEP. 59.300-000.

VALOR: R\$ 792,57(setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; **AÇÃO:** 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1211 e 1214.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 16 de abril de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DFA4F2B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05 de maio de 2021, às 8:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 019/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE**

COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 22 de abril de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66EC1D9A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO PARA CADASTRO DE RESERVA**

A Comissão Permanente Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, estabelecidos pela Portaria nº 070/2021-PMA-GP, de 04 de fevereiro de 2021, vêm, por meio do presente informar a realização de cadastro de reserva em relação a funções que surgirão, para atender à necessidade de contratação temporária e excepcional da administração, para substituição de médico, considerando a gravidade do atual momento em relação ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e sendo a prestação dos serviços do médico uma atividade que serve de apoio essencial às ações inerentes ao Centro de Referência ao Atendimento COVID-19, instalado nas dependências do Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva.

O período de envio de *Curriculum Vitae* (cadastro para substituição temporária de médico e enfermeiro para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva), dada a urgência da contratação temporária, será de 24 e 28 de abril de 2021, através do e-mail: cpmpss.acari@gmail.com

Dúvidas e informações complementares também deverão ser enviadas para o referido e-mail.

Acari/RN, 22 de abril de 2021.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO
Vogal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E4D407D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 - INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 063/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Federal para instaurar a presente Comissão e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DA SILVA, matrícula 1363 – Presidente

JOAO MARIA DA SILVA BRAGA, matrícula 1190 – Membro

JARIVAM FERREIRA DE LIMA matrícula 1571 – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 22/04/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5491952F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.16-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.04.16-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO;

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: De 16 de Abril de 2021 até 15 de Abril de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 e 5. Valor: R\$ 1.955.308,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais).

Alexandria - RN, 16 de Abril de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F1B8CDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 20 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B1C409A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GEORGE FERREIRA SARMENTO**, Matrícula n.º 552, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, a ser gozadas de 26 de abril a

25 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2018 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:67CD3CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 336, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia 22 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5373FDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o conteúdo da Lei Municipal nº 530/2021 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para o Biênio 2021/2022, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

1º Titular: SIMONE DUARTE DA SILVA MANTUANO, CPF 252.611.888-30
1º Suplente: ARIZELHO TARJANO DOS SANTOS, CPF 942.671.974-15
2º Titular: RISOMEIRES FERNANDES DE SOUZA, CPF 034.500.504-00
2º Suplente: MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO, CPF 033.453.084-95

II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO, CPF 813.230.934-00
Suplente: LÍVIA RAYLANE SILVESTRE DA SILVA, CPF: 098.962.284-80

III – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

1º Titular: ANDERSON ONOFRE DA SILVA, CPF103 153.544-61
1º Suplente: ELIELMA DA SILVA, CPF 012.129.894-90
2º Titular: IRANILMA ALVES PEREIRA, CPF 022.139.814-77
2º Suplente: GILBERLÂNIA DE OLIVEIRA MAIA, CPF 087.754.004-60

IV – Representante dos Pais da Educação Básica Pública:

1º Titular: SANDRA MEIRE DA SILVA NASCIMENTO, CPF 032.260.533-45
1º Suplente: JOCASTA DA COSTA, CPF 032.260.533-45
2º Titular: LANIMEIRE PEREIRA DE PAIVA, CPF 095.376.642-11 (Vice-Presidente)
2º Suplente: VANDEILMA ALVES ROCHA, CPF 082.439.974-90

V – Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: VANCINAR RAMOS DE OLIVEIRA MORAIS, CPF 664.623.204-00
Suplente: SANILA MÁRCIA PINHEIRO DE LUCENA COSTA, CPF 852.547.624-20

VI – Representante das Escolas do Campo:

Titular: LEANDRO CÉSAR CÂMARA, CPF 084.774.874-05
Suplente: IRACEMA DA SILVA VIEIRA, CPF 779.500.114-91

VII – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Básicas:

Titular: ALINE BELARMINO BLAKELEY, CPF 065.293.604-09
Suplente: DANIELY MARTINS DA SILVA, CPF 103.701.904-08

VIII – Representante do Conselho Tutelar;

Titular: FRANCISCO WAGNO DANTAS CEZÁRIO, CPF 051.041.794-94
Suplente: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, CPF 017.047.054-79

IV – Representante da Sociedade Civil;

1º Titular: IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, CPF 359.312.304-59
1º Suplente: RENATO DA SILVA ARAÚJO, CPF 069.713.724-41

2º Titular: CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA DINIZ, CPF 837.818.974-00

2º Suplente: MARIA IVANEIDE TOMAZ, CPF 637.363.144-34

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será presidido por:

- Sr. LEANDRO CÉSAR CÂMARA, (Titular e Presidente);
- Sra. LANIMEIRE PEREIRA DE PAIVA, CPF 095.376.642-11 (Titular e Vice-Presidente);
- Srta. ALINE BELARMINO BLAKELEY, (Titular - Secretária)

Art. 3º. O mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 01 (um) ano, sem ônus para o Município, sendo vedada a recondução ao cargo.

Art. 4º. As competências de funcionamento, impedimentos e demais disposições regentes do CACS/FUNDEB estão previstas na Lei Municipal nº 530/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 16 de abril de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EA299689

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021 - PP**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 009/2021 - PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO Item: 00001 - PNEU 175/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00002 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - PNEU 185/65 ARO 15

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - OLEO LUB. SEMI-SINTÉTICO - SAE 10W40 CX COM 24 LTS. CARRO FLEX

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - PNEU 18,A ARO 30-AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.585,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - PNEU 750 ARO 16-AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - PNEU 205/75 ARO 15

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - PNEU 205/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - PNEU 175/70 ARO 13

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU 1,000 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.645,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - PNEU 900 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.287,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00012 - PNEU 750 ARO 16 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75 ARO 17,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 17,5 ARO 25 TL-12

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00015 - PNEU 275/80 ARO 22,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.197,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750 ARO 16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 18,4 ARO 30 AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - CÂMARA DE AR 750 ARO 18 AGRÍCOLA
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CÂMARA DE AR 1,000 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CÂMARA DE AR 900 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00021 - PROTETOR 1,000 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00022 - PROTETOR 900 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00023 - PROTETOR 750 ARO 16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00024 - BATERIA DE 060 AMP.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BATERIA DE 070 AMP.

Quantidade: 6,000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - BATERIA DE 100 AMP.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - BATERIA DE 150 AMP.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00028 - PNEU 1,000 ARO 20 TRAÇÃO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.193,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00029 - PNEU 900 ARO 20 TRAÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.597,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00030 - PNEU 275/80 ARO 22,5 TRAÇÃO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.390,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 1,400 ARO 24 10L
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance

de R\$ 4.190,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00032 - CÂMARA DE AR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - PROTETOR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 215/70 ARO 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00035 - PNEU 20,5 ARO 25 TL 12L
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11.170,000 (Onze Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00036 - PNEU 185 ARO 14
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00037 - OLEO LUB. SAE 10W40 BALDE COM 24 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00038 - OLEO LUB. SAE 15W40 BALDE COM 24 LTS.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00039 - OLEO HIDRA. K-68 BALDE COM 20 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 353,000 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 175/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00002 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - PNEU 185/65 ARO 15

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - OLEO LUB. SEMI-SINTÉTICO - SAE 10W40 CX COM 24 LTS. CARRO FLEX

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - PNEU 18,5 ARO 30-AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.585,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - PNEU 750 ARO 16-AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - PNEU 205/75 ARO 15

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - PNEU 205/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - PNEU 175/70 ARO 13

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU 1,000 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.645,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - PNEU 900 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.287,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00012 - PNEU 750 ARO 16 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75 ARO 17,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 17,5 ARO 25 TL-12

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00015 - PNEU 275/80 ARO 22,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.197,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750 ARO 16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 18,4 ARO 30 AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - CÂMARA DE AR 750 ARO 18 AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CÂMARA DE AR 1,000 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CÂMARA DE AR 900 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00021 - PROTETOR 1,000 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00022 - PROTETOR 900 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00023 - PROTETOR 750 ARO 16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00024 - BATERIA DE 060 AMP.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BATERIA DE 070 AMP.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - BATERIA DE 100 AMP.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - BATERIA DE 150 AMP.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00028 - PNEU 1,000 ARO 20 TRAÇÃO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.193,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00029 - PNEU 900 ARO 20 TRAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.597,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00030 - PNEU 275/80 ARO 22,5 TRAÇÃO

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.390,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 1,400 ARO 24 10L
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.190,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00032 - CÂMARA DE AR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - PROTETOR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 215/70 ARO 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00035 - PNEU 20,5 ARO 25 TL 12L
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.170,000 (Onze Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00036 - PNEU 185 ARO 14
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00037 - OLEO LUB. SAE 10W40 BALDE COM 24 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00038 - OLEO LUB. SAE 15W40 BALDE COM 24 LTS.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00039 - OLEO HIDRA. K-68 BALDE COM 20 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 353,000 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data

desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

ALMINO AFONSO - RN, 22 de Abril de 2021

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:E66005FF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2021 - PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2021 - PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) SANAILTON DE LIMA DIAS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 175/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00002 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - PNEU 185/65 ARO 15

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - OLEO LUB. SEMI-SINTÉTICO - SAE 10W40 CX COM 24 LTS. CARRO FLEX

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - PNEU 18,A ARO 30-AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.585,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - PNEU 750 ARO 16-AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - PNEU 205/75 ARO 15

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - PNEU 205/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - PNEU 175/70 ARO 13

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU 1,000 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.645,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - PNEU 900 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.287,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00012 - PNEU 750 ARO 16 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75 ARO 17,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 17,5 ARO 25 TL-12

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00015 - PNEU 275/80 ARO 22,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.197,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750 ARO 16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 18,4 ARO 30 AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - CÂMARA DE AR 750 ARO 18 AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CÂMARA DE AR 1,000 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CÂMARA DE AR 900 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39

Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00021 - PROTETOR 1,000 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00022 - PROTETOR 900 ARO 20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00023 - PROTETOR 750 ARO 16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00024 - BATERIA DE 060 AMP.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance

de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BATERIA DE 070 AMP.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - BATERIA DE 100 AMP.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - BATERIA DE 150 AMP.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00028 - PNEU 1,000 ARO 20 TRAÇÃO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.193,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00029 - PNEU 900 ARO 20 TRAÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.597,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00030 - PNEU 275/80 ARO 22,5 TRAÇÃO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.390,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 1,400 ARO 24 10L
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.190,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00032 - CÂMARA DE AR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22

Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - PROTETOR KM 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 215/70 ARO 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00035 - PNEU 20,5 ARO 25 TL 12L
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 11.170,000 (Onze Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00036 - PNEU 185 ARO 14
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00037 - OLEO LUB. SAE 10W40 BALDE COM 24 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:22
Adjudicado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00038 - OLEO LUB. SAE 15W40 BALDE COM 24 LTS.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00039 - OLEO HIDRA. K-68 BALDE COM 20 LTS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: ADJUDICADO em 22/04/2021 às 10:36:39
Adjudicado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, pelo menor lance de R\$ 353,000 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:70FB1E54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2021 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 175/70 ARO 14
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00002 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - PNEU 185/65 ARO 15

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - OLEO LUB. SEMI-SINTÉTICO - SAE 10W40 CX COM 24 LTS. CARRO FLEX

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - PNEU 18,A ARO 30-AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.585,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - PNEU 750 ARO 16-AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - PNEU 205/75 ARO 15

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - PNEU 205/70 ARO 14

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - PNEU 175/70 ARO 13

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU 1,000 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.645,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - PNEU 900 ARO 20 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.287,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00012 - PNEU 750 ARO 16 SIMPLES

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75 ARO 17,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 17,5 ARO 25 TL-12

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6.000,000 (Seis Mil Reais).

Item: 00015 - PNEU 275/80 ARO 22,5 SIMPLES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.197,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Item: 00016 - CÂMARA DE AR 750 ARO 16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00017 - CÂMARA DE AR 18,4 ARO 30 AGRÍCOLA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - CÂMARA DE AR 750 ARO 18 AGRÍCOLA

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00019 - CÂMARA DE AR 1,000 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00020 - CÂMARA DE AR 900 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00021 - PROTETOR 1,000 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$58,000 (Cinquenta e Oito Reais). Item: 00022 - PROTETOR 900 ARO 20

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00023 - PROTETOR 750 ARO 16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00024 - BATERIA DE 060 AMP.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00025 - BATERIA DE 070 AMP.

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - BATERIA DE 100 AMP.

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$595,000 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00027 - BATERIA DE 150 AMP.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº

12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00028 - PNEU 1,000 ARO 20 TRAÇÃO

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.193,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Item: 00029 - PNEU 900 ARO 20 TRAÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.597,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00030 - PNEU 275/80 ARO 22,5 TRAÇÃO

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.390,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00031 - PNEU 1,400 ARO 24 10L

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4.190,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00032 - CÂMARA DE AR KM 24

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - PROTETOR KM 24

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16

Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00034 - PNEU 215/70 ARO 16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00035 - PNEU 20,5 ARO 25 TL 12L

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11.170,000 (Onze Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00036 - PNEU 185 ARO 14

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00037 - OLEO LUB. SAE 10W40 BALDE COM 24 LTS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:16
Homologado para: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$660,000 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Item: 00038 - OLEO LUB. SAE 15W40 BALDE COM 24 LTS.

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40
Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 478,000 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00039 - OLEO HIDRA. K-68 BALDE COM 20 LTS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: BALDE Situação: HOMOLOGADO em 22/04/2021 às 10:43:40

Homologado para: JOSE WILSON BARBOSA - EPP, C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 353,000 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais).

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:6361AB1A

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 2021

Aos vinte e dois dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 - PP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço tipo menor preço, para de aquisição de material (pneus, baterias, câmeras, protetor) e Óleo para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, como também da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 - PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 - PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 22 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87

Contratante

RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31

Contratado

JOSE WILSON BARBOSA - EPP

C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42

Contratado

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:1CA440E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 2021 EMPRESA JOSE WILSON

CONTRATO Nº..... 077/2021

ORIGEM..... PREGÃO Nº 009/2021 - PP

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O)..... JOSE WILSON BARBOSA - EPP

OBJETO.....: Registro de preços para aquisição de material (pneus, bateria, protetor) e óleo para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, como também da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL..... R\$ 216.152,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 216.152,00

VIGÊNCIA..... 22 de Abril de 2021 a 22 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA 22 de Abril de 2021

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:2D20B412

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 EMPRESA R C

CONTRATO Nº..... 076/2021

ORIGEM..... PREGÃO Nº 009/2021 - PP

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O)..... RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para aquisição de material (pneus, bateria, protetor) e óleo para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, como também da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL..... R\$ 133.248,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.103020075.2.017 Manut das Ativ da Sec de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 11.440,00, Exercício 2021 Atividade 0701.154510058.2.016 Man da Sec de Obras,Transp e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 121.808,00

VIGÊNCIA..... 22 de Abril de 2021 a 22 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA 22 de Abril de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D970A2D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo Administrativo nº 025/2011, Tomada de Preços nº 001/2021, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo utilizando o método convencional das Ruas Projetadas 1 e 2, Rua Princesa Isabel, Rua Joaquim Godeiro (trecho 1 e 2) e Rua Sebastião Carlos (trecho 1) do Município de Almino Afonso/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 899747**, realizada no dia 01 de março de 2021, às 09h00min, após análises dos recursos apresentados e seu respectivo julgamento, a CPL **decidiu** manter o julgamento já proferido com as seguintes licitantes **HABILITADA AS EMPRESAS : AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - EPP, M H F DE FREITAS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PINGO D'AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, AMV PROJETOS & CONTRUÇÕES EIRELI, ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**. A data para abertura dos envelopes das propostas de preços ficará fixada para o dia 26 de abril de 2021 às 9:00 hs na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

. Almino Afonso, em 22 de abril de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2A8CEA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DA USINA DE SESSALINIZAÇÃO COM TROVA DE CARTUCHOS DE FILTRO,**

LOCALIZADA POR TRÁS DO AÇUDE JOSÉ TEODORO (AÇUDE VELHO), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS., A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE MANTENHA A USINA DESSALINIZADA FUNCIONANDO CORRETAMENTE, SEM INTERRUPÇÕES DO SERVIÇO.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02 .010 - EXECUTIVO - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **ACQUA VITAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.750.897/0001-90, registrada na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2455 – NOSSA SENHORA DE NAZARE – NATAL/RN – CEP 59.062-600.

4 – Valor global da contratação R\$ 13.294,00 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 22 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8508BE5D

COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ACQUA VITAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.750.897/0001-90, para a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA QUÍMICA DA USINA DE SESSALINIZAÇÃO COM TROVA DE CARTUCHOS DE FILTRO, LOCALIZADA POR TRÁS DO AÇUDE JOSÉ TEODORO (AÇUDE VELHO), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS., no valor global de R\$ 13.294,00 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:95B5F453

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E O SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS., NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADES SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .009 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **M DE F O PEREIRA, CNPJ 09.042.907/0001-98**, registrada na R VER VALDOMIRO TEONACIO BEZERRA, nº 09 – CENTRO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 08 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:4B4004F1

COMISSAO DE LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, junto a M DE F O PEREIRA, CNPJ 09.042.907/0001-98, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E O SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS., no valor global de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 8 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:88244E4A

COMISSAO DE LICITAÇÕES**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN., FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO PARA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NAS FOSSAS SÉPTICAS LOCALIZADAS DENTRO MUNICÍPIO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA EMERGÊNCIA MENCIONADA NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8666/93. É MOTIVADA PELO ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO A SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA, E QUE DESSA FORMA O TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE AS CONDIÇÕES E OS REQUISITOS PARA A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO A SEREM OBSERVADOS, E PELO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, PELA NÃO INTERRUÇÃO DO SERVIÇO. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, DESTINA-SE TAMBÉM A DAR CONDIÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS A SE PROGRAMAR PARA REALIZAR EM UM PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULAR CERTAME LICITATÓRIO.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .005 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI**, CNPJ: 36.182.708/0001-58, registrada na FAZ CARNAUBA, nº SN – ZONA RURAL – LAGOA D'ANTA/RN – CEP 59.227-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 22 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:0A34FF89

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 44/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021, junto a CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ: 36.182.708/0001-58, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ancorado no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de abril de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:1E8E8A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0084/2021–GC, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Pedido o Sr. **EDMILSON OLIVEIRA NUNES**, do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 19 de abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:790E1D17

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e a Prefeitura Municipal, do Município de Antônio Martins–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D G DE ALMEIDA DIOGENES - R\$ 4.155,00; J. L. SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 111.346,60; RUTH ATACAREJO EIRELI - R\$ 225.925,95.

Antônio Martins - RN, 22 de Abril de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:BC4C0A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0085/2021–GC, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Designa usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Antônio Martins, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes

Cargo: Prefeito Constitucional

CPF nº: 016.736.754-41

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 22 de abril de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F4A7FD0C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 SME/AM,DE, 21 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre o Portal SIGEduc, Escola Virtual e os registros do Diário de Classe no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, considerando a necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos; Considerando que é fundamental o correto registro da frequência e do processo de aprendizagem do estudante ao longo do ano letivo; Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares; Considerando a disponibilização aos pais ou responsáveis de mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes, de forma transparente, ágil e segura, RESOLVE:

Artigo 1º. O Diário de Classe se constitui instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações, da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 2º. A partir do ano de 2021, os registros de aula, avaliação e frequência diária serão realizadas exclusivamente de maneira informatizada, em módulo específico da Plataforma SIGEduc Antônio Martins, através do endereço eletrônico: antoniomartins-rn.portalsigeduc.com.br, através do módulo Escola Virtual.

§ 1. Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação para dispositivos móveis com Android e IOS – SIGEduc Mobile – Prefeituras, Escolas e Estudantes.

§ 2. As orientações sobre estrutura, acesso, operação do módulo Diário de Classe, serão estabelecidas através de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados nos canais de comunicação da Pasta.

Artigo 3º. As informações contidas no Diário de Classe serão utilizadas para geração de documentos de escrituração escolar, para geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades.

Artigo 4º. Caberá aos integrantes da equipe escolar:

I – Ao Diretor e vice-diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

- a) orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;
- b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações e/ou relatórios internos bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 dias (dias) úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta online das notas e/ou relatórios e da frequência por meio do Boletim Escolar;
- c) adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

II – Ao secretário Escolar, no âmbito de suas atribuições:

- a) inserir e manter atualizados os dados e informações referentes à vida escolar dos estudantes;
- b) proceder, no início do ano letivo, à associação dos professores as respectivas aulas ou classe, viabilizando o acesso destes aos Diários de Classe de suas turmas.

III – Ao professor, perante a(s) turma(s) que lhe for(rem) atribuída(s), observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Classe, ano/série, no âmbito de suas atribuições:

- a) lançar a frequência dos estudantes diariamente/mensalmente, que resultará no percentual de frequência para acompanhamento e monitoramento dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, através dos Coordenadores(as) Municipais e Operadores(as) Escolares, que fazem uso do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família - Sistema Presença.

- b) registrar, regularmente e de forma detalhada, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançadas pelos estudantes, lançando as respectivas notas e/ou relatórios avaliativos;

- c) lançar ao final do bimestre, a nota e/ou relatório avaliativo que expresse o resultado do estudante naquele período e as ausências compensadas, conforme regimento escolar;

- d) lançar, ao final do ano letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe/Ano/Série.

§ 1º. Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes nos respectivos Diários de Classe.

§ 2º. Nos casos de ausência do professor, os lançamentos na plataforma SIGEduc Antônio Martins/RN, serão de responsabilidade do trio gestor da Unidade Escolar, a saber: Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Professor Coordenador Pedagógico.

§ 3º. Nos casos de afastamento ou licença do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

IV - Caberá ao Coordenador Pedagógico, no âmbito de suas atribuições:

- a) orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma Escola Digital – SIGEduc que causem reflexos no Diário de Classes;
- b) acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção dos conteúdos e a divulgação de informações;
- c) acompanhar, em ação articulada com o professor, quando for o caso, os registros efetuados pelos docentes, referente ao processo de avaliação de estudantes e à apuração de frequência;
- d) analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem.

V – Caberá ao Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar:

- a) orientar as escolas sobre a descrição das atividades e registros de vida escolar dos estudantes que causem reflexos no Diário de Classe;
- b) apoiar, por meio do Centro de Operação Técnica Educacional e Tecnológica – COTET, as escolas na utilização do mecanismo, em relação ao acesso ao módulo na plataforma SIGEduc;
- c) assegurar, por meio de orientações e acompanhamento do Núcleo de Gestão da Rede Municipal Escolar e Matrícula - GRMEM, que as matrículas sejam efetuadas dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como a correta inserção e manutenção dos dados de movimentação escolar no cadastro de alunos, como transferência, remanejamento, abandono e registro de não comparecimento, garantindo registros fidedignos nos Diários de Classe.

VI – Caberá ao Centro de Recursos Humanos - CRH da Secretaria de Educação:

- a) orientar as escolas, quanto ao procedimento correto da plataforma SIGEduc;
- b) assegurar, por meio de formações continuadas, sobre o preenchimento e os registros no portal Escola Digital.

Artigo 5º. A coordenadoria do Centro de Operação Técnica Educacional e Tecnológica – COTET e do Centro de Recursos Humanos – CRH, poderão baixar orientações complementares, se necessário.

Artigo 6º. A inobservância do contido nesta Portaria será objeto de investigação e apuração de responsabilidade na forma da Lei nº. 176/2001 do Estatuto do Servidor Municipal de Antônio Martins/RN de 24 de dezembro de 2001.

Artigo 7º. Casos excepcionais deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Educação, estando sujeitos à validação por parte do Centro de Operação Técnica Educacional e Tecnológica – COTET e do Centro de Recursos Humanos – CRH.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 21 de abril de 2021.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EE849DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 14/04/2021.

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 14/04/2021.

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 14/04/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº01030003/2021-PMA.MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FEMURN, EDIÇÃO 2503, DE 14/04/2021. VALOR: **ONDE SE LÊ:** R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), **LEIA-SE:** R\$285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS),

APODI/RN, 22/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D63768B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16040001/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16040001/2021

Processo Administrativo: 16040001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 16040001/2021

Objeto:Solicitação de contratação de empresa especializada nos serviços de auditoria e levantamento de dados relativos à revisão da arrecadação de receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no Município de Apodi/RN.

Contratado:METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (23.494.212/0001-78)

Valor Total: com o valor estimado de 20% (vinte por cento) sobre o acréscimo mensal em receita do tributo oriundo do ICMS relativo ao exercício em curso, para o município ter como recebível no exercício financeiro de 2022

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 16/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:722BEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16040001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16040001/2021.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (23.494.212/0001-78) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/04/2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AC651407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040001/2021

CONTRATO Nº: 16040001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de auditoria e levantamento de dados relativos à revisão da arrecadação de receitas, Assessoria e Consultoria Tributária com apoio administrativo e jurídico, visando à revisão dos valores declarados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) através de auditorias feitas nas empresas substitutas que não possuam inscrição estadual, porém realizam operações referentes à circulação e comercialização de mercadorias no Município de Apodi/RN..

VALOR TOTAL: Honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido.

DOTAÇÃO: 1329 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.VIGÊNCIA:20/04/2021 à 20/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:114D47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16040002/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16040002/2021

Processo Administrativo: 16040002/2021 - INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 16040002/2021

Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada nos serviços assessoria do fisco municipal no lançamento e cobrança de taxas e impostos devidos pelas empresas de telefonia fixa e móvel.

CONTRATADO: TELES CAVALCANTE BARRETOADVOGADOS ASSOCIADOS (29.067.385/0001-96)

Valor Total: com o valor estimado de 20% (vinte por cento), *ad exitum*, sobre o sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município.Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 16/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CBD4B78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16040002/202

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16040002/2021

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Teles Cavalcante Barreto Advogados Associados (29.067.385/0001-96) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN,16/04/2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FCFDF968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040002/2021
CONTRATO Nº: 16040002/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: Teles Cavalcante Barreto Advogados Associados
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços assessoria do fisco municipal no lançamento e cobrança de taxas e impostos devidos pelas empresas de telefonia fixa e móvel, verificação do recolhimento da taxa de fiscalização e funcionamento, licença ambiental e habite-se das torres, como também elaboração de Termos de início de Ação Fiscal objetivando a cobrança das taxas e a regularização das pendências fiscais no município.
VALOR TOTAL: Honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido.
DOTAÇÃO: 1329 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 20/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4CFE55E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº16040003/2021**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº16040003/2021
Processo Administrativo: 16040003/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 16040003/2021
Objeto: Solicitação de contratação de empresa com notória especialização e conhecimento em recuperação de créditos tributários, com suporte técnico-profissional ao município, com profissionais qualificados, em diversos assuntos constitucionais que interessam ao município, visa à recuperação de valores pagos indevidamente a título de PIS/PASEP, através de levantamento de daos e a pauração de valores a serem recuperados ou compensados com as obrigações tributárias correntes, objetivando reduzir o recolhimento e recuperar os valores pagos indevidamente, os quais o município recolheu a maior.
Contratado: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (13.462.731/0001-09)
Valor Total: com o valor estimado de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais.Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 16/04/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4E58CDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
Nº16040003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
Nº16040003/2021**
O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (13.462.731/0001-09) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN,16/04/2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8696A550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040003/2021
CONTRATO Nº: 16040003/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização e conhecimento em recuperação de créditos tributários, com suporte técnico-profissional ao município, com profissionais qualificados, em diversos assuntos constitucionais que interessam ao município, visa à recuperação de valores pagos indevidamente a título de PIS/PASEP, através de levantamento de daos e a pauração de valores a serem recuperados ou compensados com as obrigações tributárias correntes, objetivando reduzir o recolhimento e recuperar os valores pagos indevidamente, os quais o município recolheu a maior..
VALOR TOTAL: Honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido.
DOTAÇÃO: 1329 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 20/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:0A82A41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16040003/2021
CONTRATO Nº: 16040003/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização e conhecimento em recuperação de créditos tributários, com suporte técnico-profissional ao município, com profissionais qualificados, em diversos assuntos constitucionais que interessam ao município, visa à recuperação de valores pagos indevidamente a título de PIS/PASEP, através de levantamento de daos e a pauração de valores a serem recuperados ou compensados com as obrigações tributárias correntes, objetivando reduzir o recolhimento e recuperar os valores pagos indevidamente, os quais o município recolheu a maior..
VALOR TOTAL: Honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido.
DOTAÇÃO: 1329 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339035 - Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 20/04/2021 à 20/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1895BCB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANDRÉIA DA SILVA PAIVA TOMAZ** portadora do RG nº 1.727.836 – SSP/RN, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de Abril de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:235E5E3F

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 104/2021**

Ao Ilmo Senhor Gerente Geral do Banco do Brasil – Goianinha/RN

Senhor Gerente: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**, usa deste expediente para comunicar que o Sra. **Andréia da Silva Paiva Tomaz**, portador do RG 1.727.836 – SSP/RN e CPF nº 038.042.744-39, Secretária Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 106/2021, está autorizado juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL a emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônicosustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/transf meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Segue abaixo a relação das contas:

8109-4 / 8803-X / 12268-8 / 58041-4 / 17532-3 / 35582-X / 39623-0 / 27087-3 / 28786-5 / 44490-1.

Arez/RN, 11 de janeiro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5078D804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa DENNISON DA S SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 31.155.854/0001-70, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – COM

MOTORISTA, para realizar o transporte coletivo de passageiros do distrito da PITUBA até a sede do município de Baía Formosa/RN – de forma gratuita e regular –, conforme especificações contidas no Edital; com um valor global de R\$ 71.988,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Baía

Formosa/RN, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021 (22/04/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:49D1DA64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas: 1º FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.413.636/0001-20, foi vencedora dos itens 22, 26, 28, 29, 32 e 33, com um valor total de R\$ 33.219,50 (trinta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); 2º VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi vencedora do item 06, com um valor total de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais); e, 3º W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.976.306/0001-83, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, com um valor total de R\$ 605.364,25 (seiscentos e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); desta forma, juntas perfazendo um valor global de R\$ 642.171,75 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), foram vencedoras no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021 (22/04/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F975054A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0181, 20 DE ABRIL DE 2021**

Anula portarias e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º- Anular, tornando sem efeito, para todos os fins, a Portaria nº 0171, DE 19 DE ABRIL DE 2021, do Gabinete da Prefeita, que nomeou o senhor Flussier Aurélio Vieira Galdino para cargo de Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN, bem como tornar sem efeito a Portaria Nº 0172, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 20 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:293453B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 20, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 22 de abril de 2021, no âmbito do Município de Baraúna-RN, em razão do falecimento de Maria Dasdores Fernandes, servidora pública municipal.

Art. 2º- Os serviços essenciais, como saúde pública, vacinação e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 22 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8520033C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12040001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **ABRÃO A B DA SILVEIRA – CNPJ: 16.535.070/0001-84**, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sra. **Pamela Rfaelly de Melo Reinaldo**, Secretária Municipal de Turismo e Lazer, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:23B61EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de iluminação cênica a serem realizadas no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: ABRÃO A B DA SILVEIRA – CNPJ: 16.535.070/0001-84 com sede na Rua João Bevenuto Vieira, 96, Centro, CEP 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN.

VALOR:R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor global.

PRAZO:tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C91A1BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
370/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

TIPO: Maior desconto por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Boa Saúde/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) item 01 – vencedor - SNM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 29.913.105/0001-13, ofertou 0,50 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

b) item 02 – DESERTO.

c) item 03 – vencedor - SNM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 29.913.105/0001-13, ofertou 0,30 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

d) item 04 – vencedor - SNM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 29.913.105/0001-13, ofertou 0,30 % de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA MATERIA
PUBLICADA DIA 22.04.2021 NA EDIÇÃO 2508.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:2942CE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender entrega de kits da alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de BOA SAÚDE/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

- a) Item 01 – vencedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME – CNPJ: **15.052.431/0001-79**, com valor total de R\$ 334.032,50
b) Item 02 – vencedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ: **15.052.431/0001-79** com valor total de R\$ 87.862,50

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019

Boa Saúde/RN, em 22 de abril de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:E60BE940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender entrega de kits da alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de BOA SAÚDE/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

- a) Item 01 – vencedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME – CNPJ: **15.052.431/0001-79**, com valor total de R\$ 334.032,50
b) Item 02 – vencedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ: **15.052.431/0001-79** com valor total de R\$ 87.862,50

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:C0ECD7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **PATRICIA ANGÉLICA XAVIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **076.714.204-76**, do Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE ESPORTE**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:225A14D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **PATRICIA ANGÉLICA XAVIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **076.714.204-76**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DECA62AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JANIELE SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **067.867.194-06**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EBD5C68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **GETIMA LAYSSA DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **083.974.944-99**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:ADF4704A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126 DE 21 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ALEX DANTAS DE BRITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **075.808.754-38**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETOR DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de abril de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C0877C0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº

02.867.473/0001-16. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.000KM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de abril de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DD459A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.867.473/0001-16. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.000KM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.405,90 (um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de abril de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E1308339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 19.206.823/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 08 de março de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:76AF5A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 (*)

Processo nº 0796/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº005/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 06.004.897/0001-08

Objeto: Serviço de manutenção e atendimento, com reposição de peças, da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvulas de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados nas áreas para pacientes que necessitam de serviço hospitalar ou domicílio, reposição diária de torpedos na quantidade necessária pré-determinado pela equipe da Secretaria de Saúde, do município de Bom Jesus/RN/RN.

Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.

Valor: R\$241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais)

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no número do contrato

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:DB8A594E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021**

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI EPP - CNPJ: 05.097.586/0001-78

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de Locações de veículos, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.

Valor: R\$160.320,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais).

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C88B964F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021**

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: SANTOS & FERNANDES EIRELI - CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de Locações de veículos, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 20/04/2021 à 20/04/2022.

Valor: R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Bom Jesus/RN, 20 de abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5076AFA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 132/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE COORDENAÇÃO MARIA MONICA DA SILVA**

PORTARIA N. 132/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA MONICA DA SILVA, portadora do CPF: 068.957.184-43, para o cargo em comissão de Coordenação de Feiras, Ambulantes e Mercados, vinculado à Secretaria Municipal Serviços Urbanos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 22 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:7FDDE63F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 133/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE COORDENAÇÃO ARIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**

PORTARIA N. 133/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ARIAN FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 082.815.854-12, para o cargo em comissão de Coordenação de Fundiária e Patrulha Mecanizada, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 22 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:0DE7621A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 134/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE OUVIDOR MUNICIPAL JOÃO MARIA DE LIMA**

PORTARIA N. 134/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO MARIA DE LIMA, portadora do CPF: 650.908.374-49, para o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 22 de Abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0DC3A8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicos com sistema de registro de preços: Nº **PE 016/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE USO PARA AGENTES DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 07/05/2021.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DD9BBC23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO-PE 014/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Vem a exame por esta comissão de Pregão e equipe de apoio a análise de pedido de impugnação apresentado pelas empresas P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS via Portal de Compras Públicas em tempo hábil com objetivo de modificar o ato convocatório.

A requerente impugna o edital quanto a documentação de habilitação, alegando em síntese que o edital deixou de solicitar documento elencado no artigo 30 da lei 8666/1993, cabe esclarecer que o referido documento é de grande importância para a adequada aferição das empresas capacitadas para a prestação do serviço de forma segura. Ante todo exposto, tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em dar

provimento, ao tempo que informo todas alterações cabíveis estão inseridas no edital que será anexado ao portal de compras públicas. Fica o referido pregão com sessão pública para dia 27 de abril de 2021 as 09:30h via Portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2FE3DF4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021-GP.**

PORTARIA Nº 153/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Tatiana Turcatti Nagano, portadora do CPF: 072.292.144-67, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, junto a estrutura da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:25AD905E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021-GP**

PORTARIA Nº 154/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora Janete Alves Pessoa, portadora do CPF: 898.244.904-34, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3CA36F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021-GP****PORTARIA Nº 155/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Janete Alves Pessoa, portadora do CPF: 898.244.904-34, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:45329B9B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 152/2021-GP****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº 152/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ana Cely de Carvalho Bezerra, servidora ocupante do cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social do Município de Brejinho/RN.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brejinho/RN, 20 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho-RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:11614AF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021-GP.****PORTARIA Nº 156/2021-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Caroline Francinilda Freire de Macedo, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F7AA6260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021-GP.****PORTARIA Nº 157/2021-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Edilma de Carvalho, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 12 de abril de 2021 a 12 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 12 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5381E039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021-GP.****PORTARIA Nº 158/2021-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Severino Bento Cavalcante, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 13 de abril de 2021 a 13 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 13 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D0622138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021-GP.**

PORTARIA Nº 159/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Joilma Alves Pessoa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 20 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6AD2F7B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021-GP.**

PORTARIA Nº 160/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Iveraldo Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:39D86F6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021-GP.**

PORTARIA Nº 161/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Luciana de Lima Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:764373E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2021-GP.**

PORTARIA Nº 162/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Edna Cristina da Trindade Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B82B5393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021-GP.**

PORTARIA Nº 163/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Regiane Ribeiro Gomes Lima, Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:99FE2078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021-GP.**

PORTARIA Nº 164/2021-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Sem Remuneração ao servidor Fabio Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Tratorista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:25E20F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021-GP.**

PORTARIA Nº 165/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Maria Edileuza da Silva Oliveira, portadora do CPF: 010.915.714-14, para Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B6ED2AAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 041/2021 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

A Secretária de assistência social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à aquisição de itens para formação de kits para distribuição de cestas básicas a famílias com vulnerabilidade social, visando atender a demanda de benefícios eventuais, tudo em conformidade com a legislação vigente cujo valor total é de 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de abril de 2021.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:726BC5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 041/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 41/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à aquisição de itens para formação de kits para distribuição de cestas básicas a famílias com vulnerabilidade social, visando atender a demanda de benefícios eventuais, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais) a ser adquirido com a empresa **ILSEA A CAVALCANTI inscrito no CNPJ 28.623.598/0001-94**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 22 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9CE43C1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 041/2021 - DISP**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....:aquisição de itens para formação de kits para distribuição de cestas básicas a famílias com vulnerabilidade social, visando atender a demanda de benefícios eventuais, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FAVORECIDO.....:ILSEA A CAVALCANTI inscrito no CNPJ 28.623.598/0001-94

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 17.442,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de Abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3EE9FB38

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e em nosso município;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas impostas pelo município resultou em um resultado positivo para a diminuição da transmissibilidade da covid 19, levando em consideração a necessidade de diminuir ainda mais, a taxa de transmissibilidade, resolver manter as seguintes restrições.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 25 de abril a 14 de Maio de 2021.

Art. 2º - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Caiçara do Rio do Vento, previstas no Decreto Municipal nº 08, de 23 de fevereiro de 2021, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica o horário de incidência da medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Caiçara do Rio do Vento, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – De segunda-feira a sábado, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte;

II – Aos domingos e feriados, em horário integral.

§ 1º Feiras livres, supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, excepcionalmente, poderão funcionar aos domingos durante o período compreendido entre 05h e 20h, vedado o consumo de alimentos nestes estabelecimentos.

§ 2º Não se aplicam as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – farmácias;

III – indústrias;

IV – postos de combustíveis;

V – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

VI – laboratórios de análises clínicas;

VII – segurança privada;

VIII – imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

IX – funerárias;

X – exercício da advocacia na defesa da liberdade individual;

XI – serviços de alimentação, exclusivamente para delivery;

XII – serviços de transporte de passageiros;

XIII – construção civil, serviços de manutenção predial e prevenção a incêndios;

XIV – processamento de dados relacionados às atividades dispostas neste parágrafo;

XV – preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XVI – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XVII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 3º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em emergências ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

§ 5º As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas no município.

Art. 4º - Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 20% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no §1º deste artigo.

Art. 5º - Fica PROIBIDO o consumo de bebidas em locais públicos, incluindo bares e restaurantes, a qualquer dia e horário.

Art. 6º - Fica suspenso pelo período de validade deste decreto, a concessão de benefícios de férias ou licença-prêmio para os servidores municipais.

Art. 7º - Fica autorizado o uso de recursos físicos, de pessoal e veículos de outras secretarias para utilização nas ações promovidas para aplicabilidade das medidas previstas.

Art. 8º - Fica permitida a abertura das academias de musculação e similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 50% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o responsável pelo estabelecimento por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9º - O ensino nas modalidades individualizadas e remota estão com seu funcionamento autorizado, devendo o profissional responsável pela atividade, assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 10º - O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará, o infrator, a advertência, depois à aplicação de multa.

Art. 13º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor no dia 25 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 22 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:BAD66917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.02.22.0021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: ALGSUN INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº
25.066.271/0001-70, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE
CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA
SAÚDE BUCAL**; VALOR GLOBAL R\$ **29.500,00** (vinte e nove mil
e quinhentos reais), VALIDADE: termo inicial em 05 de abril de 2021
e termo final em 05 de abril de 2022; MODALIDADE
LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu
Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e ALGSUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - pelo
Promitente Contratada.

Caicó / RN, 09 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:D456CC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: FATO INSTRUMENTOS
CIRURGICOS, inscrita no CNPJ nº 26.043.097/0001-03, OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN E
HOSPITAL DO SERIDÓ**; VALOR GLOBAL R\$ **397.636,55**
(trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e
cinquenta e cinco centavos), VALIDADE: termo inicial em 13 de
abril de 2021 e termo final em 13 de abril de 2022; MODALIDADE
LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu
Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e FATO
INSTRUMENTOS CIRURGICOS - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 14 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:5F89ACAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de Material de Consumo de Proteção Individual para o Enfrentamento de emergência decorrente da COVID-19**; VALOR GLOBAL R\$ **25.350,00** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), VALIDADE: termo inicial em 19 de abril de 2021 e termo final em 19 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2052A134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.03.13.0075-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência da Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema informatizado, que supra a necessidade do município, no processamento de informações de recursos humanos e folha de pagamento.; **VIGÊNCIA:** Termo tem como data inicial em 31 de março de 2021 e data final em 31 de março de 2022; **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 31 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B2C47849

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0009**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de Material de Consumo de Proteção Individual para o Enfrentamento de emergência decorrente da COVID-19**; VALOR GLOBAL R\$ **2.661.437,50** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 19 de abril de 2021 e termo final em 19 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 19 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BAA3FC88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0009**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de Material de Consumo de Proteção Individual para o Enfrentamento de emergência decorrente da COVID-19**; VALOR GLOBAL R\$ **639.657,50** (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 19 de abril de 2021 e termo final em 19 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 19 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CAE76115

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0009**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de Material de Consumo de Proteção Individual para o Enfrentamento de emergência decorrente da COVID-19**; VALOR GLOBAL R\$ **748.147,50** (Setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete e cinquenta centavos), VALIDADE: termo inicial em 19 de abril de 2021 e termo final em 19 de abril de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 19 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DF82E35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20081302 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

CREDECIANTE: Município de Caicó – RN; CREDECIADA: **JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.677/0001-65; OBJETO: **Credenciamento de Profissionais de Saúde nas áreas de Oftalmologia, Psiquiatria e Neurologia**, para atuar como plantonistas, de Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) para prestação dos serviços profissionais ao CER – Centro Especializado em Reabilitação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN do **Termo de Credenciamento nº 004/2021**; VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 28 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 05 de abril de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:439E1EDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO –
INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

Ofício nº207/ GAB - PMC

Caicó/RN, 20 de abril de 2021.

Ao Sr. Astenio de Melo Tinoco Júnior
Rua Senador João Câmara, 1643, Centro
Assu/RN – 59.650-000

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo – Inexecução Contratual

Senhor Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado no termo contratual, conforme inexecução por paralisação de obra, nos autos do processo licitatório nº 1707260113 – Edital nº 002/2017 e conforme contrato nº 125/2017, cujo objeto faz referência a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados a conclusão da recuperação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Caicó.

Conforme fatos narrado no ofício nº 015/2021 – SEMPLAN (doc. anexo) a empresa paralisou a obra a aproximadamente 05 (cinco) meses, ademais verifica-se a reiteradas paralisações, conforme notificações para continuidade dos serviços e no mesmo sentido, restou claro a deficiência da empresa considerando a existência de 10 (dez) termo aditivos de prorrogação de prazo.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.522.228/0001-03, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, necessariamente a rescisão contratual, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:02A44803

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância RGF – 2E77		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Nerci Alves de França, que se encontra realizando Radiografia no CECAN, em Natal/RN, no dia 16/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D260CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0424/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0424/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes da SMS de Caicó			
MATRÍCULA:	1993712-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.421-60	RG: 1.828.833 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Amarok QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Comparecer a 3A Serviços e Comercio Eireli, para levar fluidos de óleo para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, e acompanhar o serviço do veículo tipo GOL QGI - 9704, em Natal/RN no dia 16/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/04/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D7EC0ADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	RG: SSP/RN	CPF: 008.046.664-82		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar um capacete ELMO da Farmácia do Hospital Regional do Seridó, e entregar a pessoa de Jalmir Simões, no Hospital de Campanha, em São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 18/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Gonçalo do Amarante/RN	18/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5A3ABD49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o(a) paciente Sebastiana Cavalcante, por ter recebido alta medica do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 18/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF4872B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o(a) paciente Rita Martins da Silva, por ter recebido alta medica no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 18/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5D5D7BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0428/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0428/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Retina Oftalmologia, em Mossoró/RN, no dia 19/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Mossoró/RN	19/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:18081B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0429/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0429/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG: 2056107 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Onix QGR-6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Nerci Alves de França, para realizar Radioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 19/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:97C0132B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0430/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0430/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGY – 4H97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Genir Azevedo de Araújo, para realizar exame no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 19/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26DB78D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2021 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0398/2021 - RETIFICADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a (o) paciente Maria Katia Santos de Oliveira, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 13/04/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Santa Cruz/RN	13/04/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACC31A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0313/2021 - CANCELADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0313/2021 - CANCELADA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA			
CARGO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	1.3490/2			
DOCUMENTOS:	RG: 711002 ITEP/RN	CPF: 473.906.704-87		
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para realizar visita a COSEMS e tratar de assuntos administrativo, em Natal/RN, no dia 25/03/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/03/2021	RS 125,00	RS 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de março de 2021.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DFF151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0399/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:20 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar a (o) paciente Maria Katia Santos de Oliveira, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 13/04/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	13/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:017843AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	21:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE Dobló Essence QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR A ASSISTENTE SOCIAL MARIA ISABEL GOMES DE ARAÚJO LEAL, COM UMA ADOLESCENTE PARA A UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DE ACORDO COM PROCESSO 08010007-03.2020.8.20.5129 DO TJRN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTA Nº 55.609-2.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	São Gonçalo do Amarante/RN	20 de abril de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021

WALDYMARY COSTA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

CPF: 027.188.234-45

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1DD15AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Isabel Gomes de Araújo Leal			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1993003-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 022.078.864-25	RG: 1.198.547		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	21:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE Dobló Essence QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR UMA ADOLESCENTE PARA A UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DE ACORDO COM PROCESSO 08010007-03.2020.8.20.5129 DO TJRN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTA Nº 55.609-2.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	São Gonçalo do Amarante/RN	20 de abril de 2021	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021

WALDYMARY COSTA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

CPF: 027.188.234-45

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4E02D1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 050/2021 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, do servidor **DALCIFRAN MEDEIROS DUTRA**, Inscrição CPF nº 009.199.124-27, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.4805, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, com ônus para o município requerente, pelo prazo de 02(dois) anos, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:71AD14D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 049/2021 - GP,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o funcionário **KAIQUE MATHEUS MAIA DA COSTA SILVA**, Inscrito no CPF nº 700.759.154-05, Assistente Administrativo, conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jardim de Piranhas/RN e Caicó/RN, com vigência de 02(dois) anos, com ônus para o município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F2352984

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Município de PATOS/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **EVELYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº 950.999.724-20, Assistente Social, matrícula nº 1.5597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto ao Município de PATOS/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:37104C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
SERIDÓ- AMS.**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, através da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, com sede na Av. Coronel Martiniano, 993, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **08.096.570/0001-39** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n.º.002580272. SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 092.598.714-09, doravante denominada **CONVENENTE** e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – AMS, inscrita no CNPJ nº. 08.220.899/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente **IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do RG nº. 1.488.209 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 869.366.064-15, doravante denominada de **CONCEDENTE**, resolvem celebrar este Convênio de acordo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão temporária de equipamentos (motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira) da **CONCEDENTE** para a **CONVENENTE** com a finalidade de executar a recuperação das estradas vicinais, limpeza das ruas, obras públicas; autorização do repasse da contribuição das parcelas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) de acordo com a Lei Municipal nº 4.589/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013), que serão destinadas a atender despesas com funcionamento e execução dos trabalhos de Assistência Técnica aos Municípios integrantes desta Associação, por derradeiro, assegurar o cumprimento de todas as finalidades estampadas no artigo 5º do Estatuto da Associação dos Municípios do Seridó-AMS anexo.

Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Consiste em obrigações da **CONCEDENTE**:

I – Garantir a cessão dos equipamentos (motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira), pelo tempo determinado para a execução do objeto desse Convênio;

II – Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à **CONVENENTE**;

III – Manter arquivo atualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio.

IV- Assegurar o cumprimento de todas as finalidades estampadas no artigo 5º do Estatuto da Associação dos Municípios do Seridó-AMS

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Consiste em obrigações da **CONVENENTE**:

I – Garantir o repasse pactuado com a AMS em valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em três parcelas em data de créditos do FPM referente a manutenção e custeio de despesas administrativas da **CONCEDENTE**;

II – Repassar os recursos necessários para a execução deste Convênio, arcando com gastos de combustível, alimentação e com diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para operadores de equipamentos que prestarem os serviços, devendo a mencionada quantia ser repassada mensalmente à Associação dos Municípios a qual se responsabilizará de recolher os impostos e efetuar o pagamento;

III – Utilizar os equipamentos (motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira) cedidos pela **CONCEDENTE** mediante pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal por cada máquina, conforme estipulado em Assembleia realizada na AMS aos 11/07/2017;

IV – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio e devolver, após a execução dos serviços programados, os equipamentos descritos no inciso III, cedidos temporariamente à **CONVENENTE**;

V – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão de recursos previstos no Orçamento Municipal de 2021 e utilizados em razão deste Convênio.

VI – Prestar contas da utilização dos equipamentos cedidos pela **CONCEDENTE**;

§ 1º. – Os documentos de que trata o inciso V desta cláusula deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, citando o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Municipal e, em especial, da **CONCEDENTE**, por um prazo de dois anos, contados a partir da data de aprovação das contas.

§ 2º. – A prestação de contas a que se refere o inciso VI deverá ser apresentada até a data final da vigência deste Convênio, devendo ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Cópia do plano de trabalho;
- c) Cópia deste instrumento;
- d) Relatório da execução físico-financeira;
- e) Demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos previstos no Orçamento Municipal;
- f) Relação dos pagamentos efetuados;
- g) Demonstrativo da aplicação dos recursos próprios, apresentando balancete financeiro e relação dos pagamentos efetivados quando for o caso;
- h) Conciliação bancária quando for o caso e;
- i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando se aplicar.

Cláusula 4ª DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, no tocante a cessão temporária de equipamentos estão cobertas através da contribuição repassada mensalmente pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE**, de acordo com a Lei Municipal vigente que autoriza o repasse.

Parágrafo único – Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Legislação específica.

Cláusula 5ª DA FISCALIZAÇÃO

A **CONVENENTE** exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação as eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Cláusula 6ª DAS PROIBIÇÕES

Com exceção das condições previstas neste instrumento, fica vedada a utilização dos equipamentos cedidos temporariamente pela **CONCEDENTE**.

§ 1º. – Visando à execução dos serviços vinculados a execução do objeto deste Convênio, tal prestação de serviço, realizada por pessoal vinculado à **CONCEDENTE**, não induzirá em solidariedade jurídica a **CONVENENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

§ 2º. – Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela **CONVENENTE** as seguintes despesas:

- a) Aquelas contraídas fora do período de sua vigência;
- b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao servidor que pertença aos quadros de ordem da entidade de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer um dos partícipes, e;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de 01 de abril de 2021 a 14 de janeiro de 2023.

§ 1º. – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não sejam modificados seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de dez dias em relação à data de término do período de execução, na forma do caput desta cláusula.

§ 2º. – A alteração do presente Convênio, no caso de prorrogação de prazo, será efetuada por Termo Aditivo, considerando-se a solicitação da **CONVENENTE**, mediante ofício, no prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem ajustados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, 01 de abril de 2021.

Município de Caicó/ RN
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente da AMS

Testemunhas:

RG: _____

RG _____

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A077C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 001/2021 – CAICÓ/RN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Retificação nº. 01/2021 ao Edital nº. 001/2021-Caicó/RN tem por objetivo ajustar alguns itens editalícios com vistas à alteração de informações sobre alguns cargos, além de promover outros ajustes. As alterações são as enumeradas adiante.

ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ajuste-se o preâmbulo editalício, passando a vigor com a seguinte redação:

Em consonância com o teor do Processo Administrativo nº. 017/2021, a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos aos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a **Lei Municipal nº. 4.428/2010 e as alterações promovidas pela Lei nº. 5.100/2018 e pela Lei nº. 5.316/2021**, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ajuste-se as informações de alguns cargos em relação ao número de vagas previstas, passando a vigor com a seguinte redação:

CARGO 28 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Onde se lê “8 vagas”, leia-se: 03 vagas.

CARGO 29 – VIGIA

Onde se lê “4 vagas”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 30 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Onde se lê “3 vagas”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 31 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Onde se lê “5 vagas”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 51 – AGENTE DE ENDEMIAS

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 06 vagas.

CARGO 54 – ASSISTENTE SOCIAL

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 55 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 05 vagas.

CARGO 56 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Onde se lê “3 vagas”, leia-se: 10 vagas.

CARGO 57 – COZINHEIRO

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 04 vagas.

CARGO 58 – CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAUPÊUTICA

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 03 vagas.

CARGO 61 – ENFERMEIRO SMS

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 06 vagas.

CARGO 62 – ENFERMEIRO SAMU

Onde se lê “1 vagas”, leia-se: Cadastro de Reserva.

CARGO 63 – ENFERMEIRO ESF

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 04 vagas.

CARGO 65 – ENFERMEIRO (CAPS III e CAPS AD)

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 69 – FARMACÊUTICO SMS

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 71 – FISCAL SANITARIO VISA NIVEL MÉDIO

Onde se lê “Cadastro de Reserva”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 72 – FISCAL SANITARIO VISA NIVEL SUP ENFERMEIRO

Onde se lê “Cadastro de Reserva”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 73 – FISCAL SANITARIO VISA NIVEL SUP FARMACÊUTICO

Onde se lê “Cadastro de Reserva”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 74 – FISCAL SANITARIO VISA NIVEL SUP ODONTOLOGO

Onde se lê “Cadastro de Reserva”, leia-se: 01 vaga.

CARGO 75 – FISIOTERAPEUTA CER III

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 03 vagas.

CARGO 76 – FISIOTERAPEUTA CRI/CRA

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 78 – FONOAUDIÓLOGO CER III

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 03 vagas.

CARGO 79 – MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD E CAPS III

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 80 – MÉDICO PSIQUIATRA C.C.G.A.F

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 81 – MÉDICO PSIQUIATRA CER III

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: Cadastro de Reserva.

CARGO 82 – MÉDICO ESF

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 05 vagas.

CARGO 84 – MÉDICO NEUROLOGISTA CER III

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: Cadastro de Reserva.

CARGO 87 – MOTORISTA

Onde se lê “3 vagas”, leia-se: 16 vagas.

CARGO 89 – ODONTÓLOGO

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 10 vagas.

CARGO 95 – PSICÓLOGO CER III

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 03 vagas.

CARGO 98 – PSICÓLOGO C.C.G.A.F

Onde se lê “3 vagas”, leia-se: 01 vagas.

CARGO 100 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM CER III

Onde se lê “1 vaga”, leia-se: 02 vagas.

CARGO 101 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 19 vagas.

CARGO 103 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS

Onde se lê “4 vagas”, leia-se: 11 vagas.

CARGO 104 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 06 vagas.

CARGO 107 – VIGIA SMS

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: 10 vagas.

CARGO 127 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Onde se lê “2 vagas”, leia-se: Cadastro de Reserva.

ALTERAÇÃO 3:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ajuste-se as informações de alguns cargos em relação à nomenclatura, aos requisitos básicos e aos vencimentos, passando a vigor com a seguinte redação:

CARGO 53 – ASSISTENTE SOCIAL (SMS – FUS)

Onde se lê: Cargo 53 – Assistente Social (SMS - FUS)

Leia-se: Cargo 53 – Assistente Social (SMS).

CARGO 59 – EDUCADOR FÍSICO (SAÚDE NA PRAÇA)

Onde se lê: Certificado de curso superior de licenciatura em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho.

Leia-se: Certificado de curso superior de bacharelado em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no respectivo Conselho.

CARGO 61 – ENFERMEIRO (FUS/SMS)

Onde se lê: Cargo 61 – Enfermeiro (FUS/SMS)

Leia-se: Cargo 61 – Enfermeiro (SMS).

CARGO 69 – FARMACÊUTICO (FUS/SMS FARMÁCIA DISTRITAIS)

Onde se lê: Cargo 69 – Farmacêutico (FUS/SMS farmácia Distritais) com vencimento de R\$ 2.0327,42 + Gratificação Federal R\$ 600,00.

Leia-se: Cargo 69 – Farmacêutico (SMS – Farmácia Distritais) com vencimento de R\$ 2.023,42 + Gratificação Federal R\$ 600,00.

CARGO 70 – FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Onde se lê: Cargo 70 – Farmacêutico / Bioquímico com vencimento de R\$2.0327,42 + Gratificação Federal R\$ 600,00.

Leia-se: Cargo 70 – Farmacêutico / Bioquímico com vencimento de R\$ 2.023,42 + Gratificação Federal R\$ 600,00.

CARGO 103 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FU)

Onde se lê: Cargo 103 – Técnico de Enfermagem (FU)

Leia-se: Cargo 103 – Técnico de Enfermagem (SMS).

ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ficam EXCLUÍDOS os cargos nº. 41 – AROUITETO (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) e nº. 126 – AROUITETO (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência).

ALTERAÇÃO 5:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, acresça-se o item 6.20, com a seguinte redação:

6.20. Os candidatos com inscrição já confirmada para os cargos excluídos (cargos nº. 41 e 126) podem requerer migração da inscrição para outro cargo de mesmo nível ou requerer o ressarcimento do valor pago pela inscrição, via e-mail oficial do certame.

ALTERAÇÃO 6:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ajuste-se o Anexo II – Critérios de Avaliação e Pontuação de Títulos, a) Nível Superior, Item 5, passando a vigor com a seguinte redação:

5. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

ALTERAÇÃO 7:

No Edital nº. 001/2021-Caicó/RN, ajuste-se o item 5.1, alínea “j”, passando a vigor com a seguinte redação:

j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; para os cargos não acumuláveis, de acordo com a Constituição Federal, firmar declaração de que não possui

vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

1.2. Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2021- Caicó/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: psscaico2021@funcern.br.

Caicó/RN, 23 de abril de 2021.

(data da publicação da Retificação nº. 01/2021)

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7E22A78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.
CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME.
OBJETO: Contratação do saldo da ARP nº. 008/2020, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, aos veículos pertencentes à frota do Município de Campo Redondo/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 430.517,80.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

Município de Campo Redondo /RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Alcivan Faustino Reinaldo ME

ALCIVAN FAUSTINO REINALDO

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:53EB6878

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre o recadastramento de todos os veículos destinados ao transporte de pessoas (táxis) e dos permissionários, no âmbito do município de Campo Redondo, estabelece regras para o recadastramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de saber com precisão a quantidade e identificação de veículos destinados ao serviço de táxi no Município de Campo Redondo, bem como a regularidade dos referidos veículos e de seus condutores; e,

Considerando, que tal recadastramento se faz necessário até mesmo para que possam ser expedidos Alvarás de funcionamento e recolhidos os impostos decorrentes de tal atividade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os permissionários autônomos e os condutores auxiliares do Sistema Municipal de Transportes por Táxis de Campo Redondo a comparecerem ao recadastramento, a ser realizado pela Prefeitura de Campo Redondo.

Parágrafo único. O recadastramento será executado na Secretaria de Finanças e Tributação, no período de 26 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021.

Art. 2º Na primeira etapa do recadastramento são exigidos dos permissionários autônomos:

I – Apresentar Formulários devidamente expedidos pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo;

II – Cópia autenticada dos documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de anos anteriores;

III – Cópia autenticada do Termo de Permissão dos exercícios de 2019 e 2020, expedidos pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo;

IV – Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado;

V – Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Remunerada (EAR);

VI – 02 (duas) fotos 3x4, recentes.

§ 1º Serão aceitas cópias não autenticadas, desde que acompanhadas do documento original para conferência da autenticidade pelo servidor que receber a documentação, o qual atestará a autenticidade pelo servidor que receber a documentação, o qual atestará a autenticidade e subscreverá em cada uma as cópias.

Art. 3º. Os permissionários que não recadastrarem seus táxis nas datas previstas no art. 1º, estarão sujeitos à não renovação (cassação) da permissão concedida, ficando proibidos de exercer atividade remunerada de transporte de passageiros.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação será responsável pela numeração do processo – individual para cada requerimento – e avaliação de cada um dos pedidos de recadastramento. Caso necessário, será convocado o proprietário/conductor para complementação de dados ou juntada de novos documentos.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto aos órgãos de imprensa do Município, tais como rádios e blogs, a fim de que não se alegue ofensa ao princípio da publicidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:2F926E32

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de consulta eletiva., no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:33E3F3A5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exame de tomografia computadorizada do pescoço com contraste., no valor global de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 19 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:586A1CDC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exame de ressonância de abdome total., no valor global de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de abril de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

058.641.144-56

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C67B6F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas rígidas temporárias de distanciamento social, com vistas a frear o avanço

da pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como medidas excepcionais de combate e enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do comércio municipal, as seguintes disposições:

I – É de responsabilidade dos comerciantes locais, a observância às medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus, sendo estas:

- Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial;
- Disponibilização de Álcool em gel em local de fácil acesso a todos os clientes e funcionários;
- Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;
- Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar;
- Bem como outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde, bem como nas elencadas no Decreto Estadual 30.458 de 01 de abril de 2021;

Art. 2º – Fica proibido o funcionamento para atendimento presencial de bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes, sorveterias e similares, no âmbito deste Município;

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento para atendimento na forma de sistema de entrega (*delivery*);

Art. 2º-A - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores não residentes nesta Urbe.

Art. 3º - Fica proibido a comercialização de bebida alcoólica de qualquer natureza no âmbito do município de Caraúbas/RN;

Parágrafo Único. Fica proibido inclusive a exposição de bebidas alcoólicas em prateleiras, vitrines e similares;

Art. 4º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, praças, parques e semelhantes, conforme sugere o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021;

Art. 5º - Fica vedado o acesso para fins recreativos às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

Art. 6º - A suspensão da realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Caraúbas/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra

modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos;

Art. 7º - A suspensão das aulas presenciais em instituições públicas e privadas no âmbito desta Urbe;

Art. 8º - Fica proibido o funcionamento de academias, centros de treinamentos, boxes e similares para a prática de atividade física no âmbito deste município;

Art. 9º - Fica proibida a prática de esportes coletivos em espaços públicos e privados no município de Caraúbas/RN;

Art. 10 - Fica proibido a comercialização através de vendedores ambulantes na modalidade porta a porta em todo o âmbito deste município;

Art. 11 - Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município de Caraúbas/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares;

Art. 12 - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03 (três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto, e que sejam realizados preferencialmente em locais próprios, como centros de velórios e similares;

§ 1º - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min a 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo a 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 13 - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 14 - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática na conscientização acerca das medidas aqui elencadas, atuando posteriormente na fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 15 - O acesso as dependências do Palácio Jonas Gurgel, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caraúbas será unicamente através da entrada localizada na Rua Dr. Manoel Antônio, sendo permitida a entrada exclusivamente dos servidores municipais em serviço;

Art. 16 - Fica autorizado a adoção de revezamento de servidores e horário especial temporário para funcionamento do PALÁCIO JONAS GURGEL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE, dos CRAS e do CREAS.

I - Cada Unidade ou Departamento deverá, através de sua Chefia, deliberar sobre o cronograma de atividades para o período, com:

a) manutenção presencial de no mínimo 01 (um) servidor em atividade em cada Unidade ou Departamento, em turno único, apenas pela manhã, no horário das 08hs00min às 12hs00min;

b) o servidor em atividade presencial na Unidade ou Departamento deverá promover a articulação com os demais setores e servidores, para encaminhamento, recebimento e resolução de demandas de trabalho no período;

Parágrafo Único: O caput deste artigo não se aplica ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades do Serviço Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Limpeza Pública, Departamento Municipal de Compras, Departamento de Licitação e Contratos, Departamento de Contabilidade e Departamento de Pessoal.

II. - Permanecerá “suspensa o atendimento ao público”, devendo os casos urgentes e inadiáveis serem resolvidos por meios “não

presenciais”, através de formas alternativas de comunicação (site, telefone, WhatsApp ou e-mail);

III - Os servidores que se enquadrem nos grupos de risco, conforme preconização do Ministério da Saúde, deverão se manter afastados dos seus locais de trabalho, não sendo estes incluídos em cronogramas de revezamentos presenciais, devendo desenvolver suas atividades remotamente, quando for possível, na modalidade “teletrabalho” ou “home Office”;

§1º Incluem-se nas possibilidades previstas no inciso III do art. 17:

a) servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

b) servidoras gestantes;

c) servidores com filho menor de 1 (um) ano de idade;

d) servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

§2º Ficará a Chefia de cada Setor responsável pela comunicação ao Departamento de Pessoal, acerca das escalas de revezamentos dos servidores, dos afastamentos enquadráveis nas situações previstas no §1º do inciso III do art. 17º, como também do acompanhamento de cumprimento de atividade remota, “teletrabalho” ou “home Office”, monitorando de forma permanente os encaminhamentos e cumprimentos de demandas de trabalhos pelos servidores nessa modalidade temporária de trabalho.

Art. 17 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021.

Art. 18 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 18º do Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 19 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 27 de abril de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Dispositivo adicionado através do Decreto Municipal nº 37/2021, de 21 de abril de 2021.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:57760532

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 36/2021, de 20 de abril de 2021, acrescentando o “artigo 2º-A” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei

Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 36/2021, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a inclusão do dispositivo a seguir:

“Art. 2º-A - Fica proibida a comercialização ao ar livre de itens de qualquer natureza por vendedores não residentes nesta Urbe.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FBBF06E1

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a redução de carga-horária e salários exclusivamente de contratos por tempo determinado com atuação na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a constatação da continuidade de cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

CONSIDERANDO as recorrentes quedas de receitas registradas nos cofres públicos municipais, produzindo reflexo direto na situação financeira, e consequentemente na manutenção do financiamento da educação básica (FUNDEB),

CONSIDERANDO a continuidade da suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o que reduz temporariamente a necessidade dos serviços prestados pelo pessoal de apoio,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, com vistas a minimizar os impactos da queda de arrecadação nos serviços municipais, priorizando a manutenção principalmente dos considerados essenciais, com especial atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a “**redução de carga-horária para 50% (cinquenta por cento), com redução proporcional nos vencimentos exclusivamente dos servidores contratados temporariamente (Contratação por Tempo Determinado) ocupantes das funções de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino**”, pelo período de **30 (trinta) dias**.

§ 1º O *caput* deste artigo produzirá efeitos financeiros proporcionais ao período especificado, incidentes exclusivamente sob a remuneração a ser percebida pelos servidores referente a competência **abril de 2021**.

§ 2º Excetuam-se dessa medida os servidores ocupantes dessa função que comprovadamente estejam no desempenho de serviços excepcionais e cumprimento integral de jornadas de trabalho, em atendimento a necessidades de unidades da Rede Municipal de Ensino ou da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º -Fica o Departamento de Pessoal responsável pelas anotações, informações e comunicações necessárias ao caso, como também pela juntada de cópia deste ao prontuário de cada servidor alcançado pelos efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:60B38F6F

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEG Nº 178/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ALICHEL DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 056.170.834-73, ocupante do cargo de Odontóloga Periodontista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **15 de abril a 12 de outubro de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de abril de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:82197318

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420002/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ:02.248.312/0001-44**, no valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) referente à aquisição de kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe com sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%, destinado ao enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:76E4483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420002/2021.

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante, autorização de 22 de abril de 2021, do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 420002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2021 visando à contratação de Pessoa Jurídica, em caráter emergencial, visando à aquisição de kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe com sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%, destinado ao enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44** com sede na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas são Vicente, CEP 33.350-000, São Vicente da Lapa/MG com fulcro no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que permitem tal procedimento.

*Art.24.É dispensável a licitação:
(...)*

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN;

Considerando a Nota Técnica nº 09/2020/SESAP – SUVIGE/SESAP – CPS/SESAP, que estabelece critérios para indicação de exames diagnósticos por síndrome gripal, Covid-19 e síndrome respiratória aguda grave e procedimentos de notificação e a Nota Técnica nº 2/2020/SESAP – LACEN – DIREÇÃO ADMIN/SESAP – LACEN – DIREÇÃO GERAL/SESAP – CPS/SESAP – SECRETARIO a qual informa que serão recebidas apenas as amostras coletadas unicamente dos pacientes que estejam com sinais e sintomas até o 7º dia a partir do início destes e que estejam nos critérios abaixo:

- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para Covid-19 que sejam pertencentes ao grupo de risco;
- Pacientes com comorbidades – diabetes mellitus, hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco;
- Pacientes com 60 anos ou mais; e,
- Pacientes que sejam profissionais da saúde e que estejam com sinal ou sintoma até o 7º dia a partir do início destes.

Considerando o Decreto Municipal nº 187/2020 de 31 de dezembro de 2020 (**Decreto de calamidade pública no Município de Caraúbas/RN**). **In Verbis:**

Art.1º Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta dias) a decretação da “situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde”, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do âmbito do Município de Caraúbas. (grifo meu)

Considerando a Recomendação nº 24/2020 do Comitê de especialistas da SESAP para o enfrentamento da Pandemia pela Covid-19 organizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN);

Considerando a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte de 27 de fevereiro de 2021;

Considerando o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico Covid-19, indicador composto lançado em 06/04/2021 e análise do indicado composto em 07/04/2021 referente à 2ª Região de Saúde do RN, da qual o Município de Caraúbas faz parte, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, cuja avaliação orienta aos municípios a elaborar medidas de prevenção visando a diminuição dos casos de Covid-19; e,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.504 de 16 de abril de 2021 (**Decreto de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte**), o qual dispõe no art 1º. **In Verbis:**

Art.1º Fica declarado “Estado de Calamidade Pública” em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais). (grifo meu)

Registre-se por fim, conforme todo o exposto, que optamos pelo procedimento de Dispensa Emergencial, elencado no inciso IV, art 24 da Lei nº 8.666/93 frente a abertura de Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, regulamentados, respectivamente, pela Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 186/2020, tendo em vista a situação de emergência que o caso requer, uma vez que a licitação poderá ser fracassada ou deserta pela incerteza dos preços praticados no mercado, desinteresse de participantes, os prazos de abertura da sessão pública são de no mínimo 8 dias úteis, possíveis prazos de recursos de 3 dias mais 3 dias de contrarrazões, prejudicando o atendimento emergencial que o caso requer.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44** em caráter emergencial, destinado ao atendimento das demandas ocasionadas pela pandemia do Coronavírus(Covid-19) no Município de Caraúbas encontra amparo no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 lastreado na atual situação pandêmica corroborada pelos normativos em tela e outros expedidos pelas autoridades sanitárias a nível municipal, estadual e nacional e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a referida contratação emergencial tem por finalidade a aquisição de kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe com sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%, destinado ao enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19), os quais são parte fundamental no auxílio do controle de doenças infectocontagiosas.

Ratificando-se a necessidade da contratação emergencial seguem-se breves considerando:

Considerando o decreto nº 30.504, de 16 de abril de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências.

Considerando que a testagem exerce um papel importante para mapear o avanço ou a diminuição do número de infectados, orientando a tomada de decisões pelo poder público, ao mesmo tempo em que também indica a situação clínica de cada pessoa testada, esta Secretaria propõe aquisição de 7.000 unidades de testes rápidos para o Coronavírus SARS-CoV2 que serão utilizados como ferramenta para auxílio no combate à propagação da contaminação do Coronavírus.

Considerando que o nosso município apresenta inúmeros casos positivos de óbitos já registrados, a necessidade para tal aquisição justifica-se devido esse novo cenário que estamos enfrentando na pandemia pela COVID-19, a qual vem evoluindo de forma rápida e mais acentuada. Dessa forma, torna-se necessária, em caráter de urgência, a aquisição de material visando suprir as necessidades de tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados.

Considerando o Relatório Epidemiológico emitido pela Senhora Erivânia Águida Torres Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Município de Caraúbas **o qual elenca as necessidades urgentes da aquisição de testes rápidos de swab para a detecção do SARS-COV2**, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN. **In Verbis:**

Conforme “Avaliação do cenário epidemiológico COVID-19” da 2ª Região de Saúde, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP/RN (ver anexo), nosso município encontra-se em situação crítica devido apresentar indicadores como a **taxa de casos ativos bastante elevado, com pontuação máxima, o qual indica a intensidade de circulação do vírus no município, bem como alta transmissibilidade**.

Segundo dados extraídos do Boletim Epidemiológico do nosso município, foi observado um aumento em 100% de casos positivos num período de apenas 3 meses em relação ao número de casos totalizados desde o início da pandemia até o fim do mês de janeiro

de 2021, superando a marca de 2.000 casos, o que representa cerca de 10% da população.

O mesmo ocorre com a taxa de óbitos, a qual registrava um número de 8 óbitos até o fim de dezembro de 2020, e em menos de 4 meses sofreu um aumento exponencial para 30 casos. Dessa forma, ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha, podendo causar um colapso na Saúde Pública, como vem acontecendo em diversas localidades. (grifo meu)

Os exames da Covid-19 podem ser realizados de duas formas que são o diagnóstico molecular, usando um método chamado de PCR (swab e swab rápido), e a técnica imunológica (teste sorológico e teste rápido), que avalia a resposta de defesa de cada pessoa. (grifo meu)

Porém, o RT-PCR, quando feito no período indicado, apresenta um grau de assertividade superior à técnica imunológica. Outra vantagem do PCR é que o mesmo identifica a doença em sua fase inicial, possibilitando a intervenção da cadeia de transmissão. Dessa forma, o teste por PCR é o mais confiável e seguro para detectar a presença do novo coronavírus. (grifo meu)

O município de Caraúbas vinha sendo contemplado com 1.200 unidades de testes swab por mês, onde a coleta das amostras era realizada no próprio município e enviadas ao Instituto de Medicina Tropical (IMT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para análise e elaboração dos resultados.

Porém, houve uma redução desse quantitativo para 200 unidades apenas, por déficit de insumos na instituição mencionada acima. Isso vem causando uma enorme preocupação por parte desta Secretaria, uma vez que o número de casos positivos só aumenta e vem apresentando maior severidade, aumentando também o número de óbitos. (grifo meu)

Diante o exposto, a Coordenação de Vigilância Epidemiológica, encaminha solicitação para compras emergenciais de testes rápidos de swab, no intuito de auxiliar na tomada de decisões, a qual baseia-se no mapeamento de casos positivados para assegurar, tanto aos usuários quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (Covid-2019) do Ministério da Saúde. (grifo meu)

Conclui a Senhora Erivânia Águida Torres Coordenadora da Vigilância Epidemiológica que:

Portanto, diante de todo o contexto apresentado, e com o intuito de unir forças no enfrentamento da Covid-19 no município, torna-se necessária a aquisição de testes rápidos para a detecção do novo coronavírus (COVID-19), uma vez que, as análises para confirmação de casos suspeitos são de fundamental importância para detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença COVID-19, bem como conter a circulação do vírus. (grifo meu)

Considerando todo o exposto e baseado na informação constante do Relatório da Coordenadora de Vigilância Epidemiológica *de que o município de Caraúbas vinha sendo contemplado com 1.200 unidades de testes swab por mês fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, no entanto, de forma abrupta, repentina, mais precisamente no mês de abril de 2021, houve uma redução desse quantitativo para 200 unidades.* O que vem causando enorme preocupação por parte desta Secretaria, uma vez que o número de casos positivos só aumenta e vem apresentando maior severidade, aumentando também o número de óbitos.

Por fim, é imprescindível a aquisição do **kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe com sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%** encontra amparo no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 lastreado na atual situação pandêmica corroborada pelos normativos já expostos e outros expedidos pelas autoridades sanitárias a nível municipal, estadual e nacional e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), assim sendo, a referida contratação emergencial tem por finalidade auxiliar no controle de

doenças infectocontagiosas, conforme a evolução da epidemia na cidade de Caráúbas, municípios vizinhos e em todo Estado do Rio Grande do Norte.

No que tange aos valores apresentados, percebe-se que foram juntadas pesquisas do banco de preços, cópia de contrato e foram realizadas no total 7(sete) pesquisas de preços junto as empresas do ramo pertinente, dentre quais, a pesquisa apresentada pela Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44**, a qual, em tese, demonstrou ser a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal apesar de preencher os requisitos formais, observa-se que, no atual momento ocasionado pela pandemia do Covid-19 fica prejudicada a real análise dos preços de mercado, em que há enorme demanda dos produtos e serviços de saúde frente à escassez desses.

Reforça-se a necessidade de uma resposta rápida do gestor público, na aquisição do kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe com sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95% com enfoque na diminuição e tratamento das vítimas e prevenção da população, conforme explanado exaustivamente.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso IV, art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 consubstanciado no embasamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44**, no valor global estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caráúbas/RN, 22 de abril de 2021.

KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A53C0143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 05 de maio de 2021 às 09 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Informática, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

21 de abril de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E7FD41A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2021- GP, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA 089/2021- GP, de 03 de março de 2021.

“Dispõe sobre Cessão de servidora Pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Equador-RN:

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Municipal VITÓRIA ETELVINA DA SILVA BULCÃO, brasileira, portadora do CPF 967.145.494-15, ocupante do cargo de Psicóloga, com matrícula nº 259, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Equador/RN, com total ônus para o Município cessionário, tendo em vista que o chefe do Poder Executivo requereu a servidora no interesse da Administração, pelo período de 16/02/2021 a 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E8E5C72C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2021- GP, DE 21 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA 129/2021- GP, de 21 de abril de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor do Setor de Compras, GF-1, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA GUIA DANTAS, brasileira, portadora do CPF 272.223.198-08, para o Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS-GF-1** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 21 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A27E8340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 128/2021- GP, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA 128/2021- GP, de 19 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 20 de abril de 2021 a 28 de abril de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

ANÁLIA ANDREA DE ARAÚJO NASCIMENTO (5º LUGAR);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de abril de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:09E078A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 003 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA n.º 003 de 22 de abril de 2021

O Secretário Municipal de Assistência Social de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 02 de 19 de abril de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:A0E8AD6D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 004 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA N.º 004 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maria das Dores Morais da Silva, Augusto Cesar Ferreira da Silva, Álvaro Breno Brito de Oliveira, Wilson França de Oliveira, Ana Carolina Souza de Macedo Ferreira e Pelusia Bezerra Correia de Melo pra integrar a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ceará-Mirim, instituída pela portaria nº 01 de 14 de abril de 2021.

Art. 2º Permanecem em vigor os demais termos da Portaria nº 01 de 14 de abril de 2021, naquilo que não conflitar coma presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, em Ceará – Mirim /RN, 22 de abril de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:A5B5AE06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 934 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA N.º 934 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Manoel Roberto da Cunha da Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:08146B8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 935 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA N.º 935 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Manoel Roberto da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9859E232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 936 DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 936 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Damião de Souza Lima para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DAC45E07

SAAE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2021

O SAAE de Ceará Mirim, Autarquia Pública Municipal, portadora do CNPJ nº 08.120.370/0001-74, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, a que confere a Lei nº 1.986/2020, amparada nos pareceres técnico e jurídico, DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentado pelas empresas BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; DANIEL DA SILVA SANTOS SERVICOS DE MARKETING; RODRIGO DOS SANTOS CIRILO, mantendo a decisão do Pregoeiro Autárquico no sentido de declarar **VENCEDORA** a licitante **MUNDI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 35.741.534/0001-53.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:42E3555D

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 50/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as condições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislações complementares, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito ao licitante **MUNDI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e **HOMOLOGO** para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:54406C86

SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
11/2021 PROCESSO Nº 69/2021

O SAAE de Ceará Mirim, por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 97/2021, declara vencedora a empresa RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA – **CNPJ sob o nº 03.090.179/0001-03**, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos chibáguia e cápsulas de supressão destinados ao corte de água.

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DCAB9F0

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 5/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: ALPHATRONIC COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.162.198/0001-35, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**, no valor de R\$ 126.249,75 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ceará Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BC3DA25

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 PROCESSO Nº 85/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: ALPHATRONIC COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 02.162.198/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

Valores: item 1 R\$ 216,32; item 2 R\$ 259,97; item 3 R\$ 284,87; item 4 R\$ 542,56; item 5 R\$ 370,96; item 6 R\$ 218,50; item 7 R\$ 218,50; item 8 R\$ 224,32; item 9 R\$ 333,50; item 10 R\$ 496,80; item 11 R\$ 994,75; item 12 R\$ 225,53; item 13 R\$ 92,50; item 14 R\$ 26,73; item 15 R\$ 63,33; item 16 R\$ 10,71; item 17 R\$ 44,65; item 18 R\$ 10,42; item 19 R\$ 13,74; item 20 R\$ 1.225,69; item 21 R\$ 29,12; item 22 R\$ 29,12; item 23 R\$ 6,92; item 24 R\$ 280,00; item 25 R\$ 54,32; item 26 R\$ 63,85; item 27 R\$ 26,19; item 28 R\$ 13,71; item 29 R\$ 54,37; item 30 R\$ 13,80; item 31 R\$ 13,80; item 32 R\$ 10,90; item 33 R\$ 138,35; item 34 R\$ 26,96; item 35 R\$ 20,16; item 36 R\$ 30,71; item 37 R\$ 36,80; item 38 R\$ 6,00; item 39 R\$ 12,63; item 40 R\$ 0,26;

item 41 R\$ 1,71; item 42 R\$ 2,66; item 43 R\$ 19,26; item 44 R\$ 11,59; item 45 R\$ 15,04; item 46 R\$ 23,24; item 47 R\$ 34,20; item 48 R\$ 9,64; item 49 R\$ 18,90; item 50 R\$ 22,50; item 51 R\$ 172,85; item 52 R\$ 31,43; item 53 R\$ 174,94; item 54 R\$ 88,14; item 55 R\$ 2,22; item 56 R\$ 4,28; item 57 R\$ 23,63.

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 22/04/2021 a 31/12/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, JOSE LUCIO DE GOIS VASCONCELOS.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:1C6DE7C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 08.506.693/0001-09” para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), NOVOS, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, no importe de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:298580AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Aos 20 de abril de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que teve como vencedora a Licitante: **QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (17.652.353/0001-79)**, nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de **R\$ 134.169,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:EA3C64FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Aos 20 de abril de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que teve como vencedora a Licitante: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (37.000.324/0001-30)**, no item 01, totalizando o valor global de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:705E78E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (17.652.353/0001-79)**, nos itens 01 e 02, totalizando o valor global de **R\$ 134.169,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de Abril de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:5A4741B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do

Pregão Eletrônico nº 007/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (37.000.324/0001-30)**, nos itens 01, totalizando o valor global de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de Abril de 2021.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:22E49C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com a lei orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao servidor **José Rodrigues dos Santos Neto** – Motorista N4D – Matrícula nº. 0009831, **CPF: 034.260.154-71**, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia **05 de março de 2021**, na sede do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, conduzindo paciente para tratamento especial (Consulta, exames e demais procedimentos).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma) diária com pernoite, conforme **Lei Municipal Nº 477/2003** de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:A85052FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

corroborando também a Assessoria Jurídica através de seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos agentes de endemias do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0389/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21**

Coronel João Pessoa/RN, 22/04/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:ACAE0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa e o Sr. Luiz Marcos Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto trata da aquisição de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme proposta de aquisição nº 17767.390000120001 Ministério da Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: 3963 - Balde a Pedal - AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 1.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3963 - Balde a Pedal - AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	WEEK/30L	231,000000	5,00

Lote 2: 3964 - Estante - AÇO / FERRO PINTADO - DE 101 A 200 kg - REFORÇO: POSSUI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.
CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3964 - Estante - AÇO / FERRO PINTADO - DE 101 A 200 kg - REFORÇO: POSSUI	GQS	200,000000	7,00

Lote 3: 3965 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado - PRESSÃO COLUNA SIMPLES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Valor Global: 1.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3965 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado - PRESSÃO COLUNA SIMPLES	LIBELL MASTER	636,000000	3,00

Lote 4: 3966 - Cadeira - AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI / REGULAGEM DE ALT.: NÃO POSSUI / RODÍZIOS: NÃO POSSUI / ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3966 - Cadeira - AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI / REGULAGEM DE ALT.: NÃO POSSUI / RODÍZIOS: NÃO POSSUI / ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO	GQS	79,000000	18,00

Lote 5: 3967 - Mesa de Escritório - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES / GAVETAS: POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3967 - Mesa de Escritório - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES / GAVETAS: POSSUI	MOB MS-01	140,000000	4,00

Lote 6: 3968 - Ar Condicionado - SPLIT - 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 10.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3968 - Ar Condicionado - SPLIT - 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.298,000000	8,00

Lote 7: 3969 - Armário - AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG / DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 3.297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3969 - Armário - AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG / DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	GQS	549,500000	6,00

Lote 8: 3970 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 12.354,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3970 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de	VAIO/FIT	4.118,000000	3,00

Lote 9: 3971 - Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI / REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3971 - Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI / REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	MOB MC -01	280,000000	1,00

Lote 10: 3972 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO: SIM..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.

CNPJ: 30.323.616/0001-64.

Valor Global: 3.083,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3972 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO: SIM.	"FIAC- CD TOP 7 30 8975706092 "	3.083,000000	1,00

Lote 12: 3974 - No-Break.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Valor Global: 3.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3974 - No-Break	TS SHARA UPS 1200VA	548,000000	6,00

Lote 13: 3975 - Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3975 - Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	DENTEMED	360,000000	1,00

Lote 14: 3976 - Computador (Desktop-Básico).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 32.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3976 - Computador (Desktop-Básico)	WORD PC MONITOR HQ MODELO LED	2.910,000000	11,00

Lote 15: 3977 - Mesa Auxiliar - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3977 - Mesa Auxiliar - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	MOB	328,000000	1,00

Lote 16: 3978 - Jato de Bicarbonato CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO / ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3978 - Jato de Bicarbonato CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO / ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	DENTEMED	259,000000	2,00

Lote 17: 3979 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3979 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI.	GQS	810,000000	1,00

Lote 18: 3980 - Impressora Laser Multifuncional.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3980 - Impressora Laser Multifuncional	LEMARK MX 310	2.020,000000	1,00

Lote 19: 3981 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3981 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	GQS	138,000000	2,00

Lote 20: 3982 - Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

3982 - Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	ACCUMED	120,000000	2,00
--	---------	------------	------

Lote 23: 3985 - Poltrona Hospitalar.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 1.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3985 - Poltrona Hospitalar	DJ	1.085,000000	1,00

Lote 24: 3986 - Estetoscópio Adulto TIPO: DUPLO / AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3986 - Estetoscópio Adulto TIPO: DUPLO / AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	accumed	150,000000	2,00

Lote 26: 3988 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3988 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	GQS	216,000000	5,00

Lote 27: 3989 - Impressora Laser (Comum).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3989 - Impressora Laser (Comum)	Brother	1.900,000000	2,00

Lote 28: 3990 - Switch Switch.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 435,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3990 - Switch Switch	D-Link	435,900000	1,00

Lote 29: 3991 - Televisor - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3991 - Televisor - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	MULTILASER TL 017	1.385,000000	1,00

Lote 30: 3992 - Leitor de Código de Barras.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 269,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3992 - Leitor de Código de Barras	HoneyWell	269,900000	1,00

Lote 31: 3993 - Oxímetro de Pulso - PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.
CNPJ: 84.972.926/0001-39.

Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3993 - Oxímetro de Pulso - PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	MOBIL/PC66B ANVISA:80889469003	1.290,000000	1,00

Lote 32: 3994 - Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3994 - Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	contec	400,000000	1,00

Lote 33: 3995 - Esfigmomanômetro Infantil TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 74,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3995 - Esfigmomanômetro Infantil TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	accumed	74,000000	1,00

Lote 34: 3996 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3996 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	emai	4.090,000000	1,00

Lote 35: 3997 - Lanterna Clínica - TIPO: LED.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3997 - Lanterna Clínica - TIPO: LED	mikatos	49,000000	4,00

Lote 36: 3998 - Estetoscópio Infantil AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO: DUPLO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3998 - Estetoscópio Infantil AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO: DUPLO	accumed	120,000000	2,00

Lote 37: 3999 - Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3999 - Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	gtech	110,000000	1,00

Lote 38: 4000 - Central de Nebulização TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI / POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4000 - Central de Nebulização TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 hr SAÍDAS/POSSUI / POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP		1.350,000000	1,00

Lote 39: 4001 - Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4001 - Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS	MONDIAL A-08	150,000000	1,00

Lote 40: 4002 - Tela de Projeção.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 806,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4002 - Tela de Projeção	TRACE TBT PS70	806,000000	1,00

Lote 41: 4003 - Projetor Multimídia (Datashow).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4003 - Projetor Multimídia (Datashow)	GOODENTEC GT3500	2.160,000000	1,00

Lote 42: 4004 - Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.641,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4004 - Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	CONSUL	1.641,000000	1,00

Coronel João Pessoa – RN, 22 de abril de 2021.

MARIA FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:CDE7F741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
012/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
012/2019

PROCESSO Nº 120/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 12.607.846/0001-73; **OBJETO:** Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2021 à 12 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – Contratada.

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:96ED81E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 046/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação gradativa de pessoa jurídica nos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H DANIEL DE MEDEIROS, CNPJ: 13.828.747/0001-84; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 12 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:F70D5086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP
005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS E PASSAGENS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2021, realizada em 09/04/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e passagens

ARAUJO & FIGUEIREDO VIAGENS LTDA- CNPJ: 16.518.727/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 28; totalizando o valor de **R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais).**

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.- CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 263.364,01 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).**

VAVA TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 17.467.835/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 9, 12, 14, 15, 22, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 194.288,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

CRUZETA/RN, em 09 de abril de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:53A3C827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 048/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS COM SOLDA E SILIMALES; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** Edson Raimundo da Silva 20145403491: R\$ 99.845,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B67D39D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 048/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS COM SOLDA E SILIMALES; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** Otávio José da Silva 02313555488: R\$ 109.057,50 (cento e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 13 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7367924E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 031/2021**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 031/2021, Processo Licitatório nº. 055/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa F. AZEVEDO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 22.314.783/0001-10, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES DE 2 E 4 TEMPOS (ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0DE0250D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 032/2021**

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 032/2021, Processo Licitatório nº. 056/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas OLIVEIRA E SILVA MOTO PEÇAS LTDA - ME, inscritas nos CNPJ: 27.125.263/0001-83, no valor total de R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS MOTOCICLETAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeta – RN.** Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AEFB482B

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1.155/2021, 21 DE ABRIL DE 2021.**

“Insera o inciso IX no art. 2º da Lei nº 1.152/2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 2º da Lei nº 1.152/2021, o inciso IX, com a seguinte redação:

“IX- 02 (dois) representantes dos pais de alunos;”

Art. 2. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 21 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A7EF3FA

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**

Republicado por incorreção.

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELE DA SILVA, CPF: 111.265.524-70.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentaria: 04.122.0021.2094 – Manutenção e Estruturação para Guarda Municipal/ Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil/10010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 01 de fevereiro a 30 de abril de 2021.

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FELIPE RANYELE DA SILVA
CPF nº 111.265.524-70

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8E425CB

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, considerando o teor da “ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021”, e forte no princípio da autotutela dos atos administrativos, torna pública a revogação do EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 010/2021”, para que surta todos os efeitos legais

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EEEEAA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 e 19 de abril de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D481C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Patos/PB.

Data do Afastamento: 20 de abril de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Patos/PB, com a finalidade de transportar menor a sua casa junto com um conselheiro tutelar do município.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:85F1D91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Parnamirim/RN.

Data do Afastamento: 17 e 18 de abril de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AF55552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021-SMAT**

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no Usando Das Atribuições Legais Que Lhe São Conferidos Pelo Artigo 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em Conformidade Com a Lei Nº 1.024 de 12 de Julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de Julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 21 de abril de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:470D9B7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar a reforma do Centro de Reabilitação Infantil “Professora Crindélia Bezerra”** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmen@gmail.com.

Data de abertura: 13 de maio de 2021

Hora: 13h – Horário local

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro: JK (Piso Superior do SESI) – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B230439F

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ
PORTARIA 01/2021 – CPIGS EM 22 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal do Geoparque Seridó – CPIGS as senhoras e senhor:

ANDREA TITO DA SILVA – CPF: 052.235.514-51, o qual exercerá as atividades de Presidente da Comissão de Licitação;

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO – CPF: 700.277.804-81, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação;

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR – CPF: 092.052.634-94, o qual exercerá as atividades de membro da Comissão de Licitação.

2º. Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos desde a data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CPIGS

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B86B305C

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ
PORTARIA 02/2021 – CPIGS EM 22 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDÓ - CPIGS, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

1º. Nomear a Diretora e Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal do Geoparque Seridó - CPIGS:

Janaina Luciana de Medeiros - CPF: 037.980.804-00.

2º. Esta Portaria entrará em vigor e surtirá seus efeitos desde a data de sua publicação.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CPIGS

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B98F4670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autoescola e formação de condutores para eventual prestação de serviços de autoescola e formação de condutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 05/05/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 22 de abril de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:91C10490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2021

CONTRATO Nº 2021.0083

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: MARIA IVONEIDE LOBO DA CUNHA JORGE, INSCRITA NO CPF Nº 943.163.844-49, COM CASA LOGRADA EM RUA PRINCESA ISABEL, Nº 66, CENTRO, CASA, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000, IMÓVEL A SER LOCADO NO ENDEREÇO PO. FRADE, Nº 340, ZONA RURAL, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PAGO EM 10 PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D83D5222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a escolha, com preço compatível com o valor de mercado.

Doutor Severiano – RN, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:2D874A3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de MARIA IVONEIDE LOBO DA CUNHA JORGE – CPF nº 943.163.844-49, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 66, centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.9910-00, imóvel a ser locado no endereço Po. Frade, nº 340, Zona Rural, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pago em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), visando a locação de imóvel na zona rural para funcionamento de unidade de saúde. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:AF4CB033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
023/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LICENÇA DE 12 MESES EM RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a

existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: EDD1AEF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME - CNPJ nº 33.380.206/0001-43, com sede na Rua Doutor Manoel Dantas, CEP Nº 59.300-000, Nº 1089, Centro, Caicó/RN, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) visando a contratação para manutenção preventiva e corretiva com licença de 12 meses em relógio eletrônico de ponto. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 6090BFBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2021

CONTRATO Nº 2021.0084

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: EMANUEL PACIFICO DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.380.206/0001-43, COM ENDEREÇO EM RUA DOUTOR MANOEL DANTAS, CEP Nº 59.300-000, Nº 1089, CENTRO, SALA 302, CAICÓ/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.300-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM LICENÇA DE 12 MESES EM RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO

MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROG. NACIONAIS DE SAÚDE

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

81 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA: 21 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: F68E0F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - RET

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de Empresa /Profissional Especializada (o), para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e Consultas Médicas, visando atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN, conforme seguem descritos., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante CEDAM - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.104.925/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o valor de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil, cento e cinco reais) e POLI SARMENTO LTD inscrito no CNPJ nº 09.240.822/0001-14 classificado(a) nos itens 15, 16 e 17 totalizando o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

Data da Homologação: 22 de abril de 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: D28B86BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 005/2021 - RET, que tem como Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de Empresa /Profissional Especializada (o), para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais e Consultas Médicas, visando atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN, conforme seguem descritos., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante CEDAM - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.104.925/0001-50 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o valor de R\$ 32.105,00 (trinta e dois mil, cento e cinco reais) e POLI SARM ENTO LTD inscrito no CNPJ nº 09.240.822/0001-14 classificado(a) nos itens 15, 16 e 17 totalizando o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E9FC2094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

CONTRATO Nº2021.0085.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ:28.844.445/0001-77.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS QUANDO E SE NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS HORA SURGIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TREMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL:R\$ 45.834,00(QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO) PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.014-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:23 DE ABRIL DE 2021 A 20 DE MAIO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:22 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:009560DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200401/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200401/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE, CPF/CNPJ: 16.888.577/0001-11

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos de Repasse e Convênios Estaduais e Federais

DOTAÇÃO:27 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339035 - **Serviços de Consultoria**

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/04/2021

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 20/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA

ASSINATURA: M GUEDES DUARTE

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:86648C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

CONVOCAÇÃO

(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. **220401/2021** decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 22 de abril de 2021.

FABIANO ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:262FF7E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

**CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. **220402/2021** decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um.

FABIANO ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:386B91D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)**, para assinatura da Ata de Registro de nº. 220403/2021 decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 006/2021 PE.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 22 DE ABRIL DE 2021.

FABIANO ALVES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:B8B2F6D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2021**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.806.225/0001-14
	R RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA
	MARÇO/2021

Decreto Decreto nº 00142021 Em, 01 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL	
08 122 0007 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí		1.406,00
08 244 0007 2078	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3190.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio		954,00
Total da Unidade:		2.360,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio		2.360,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

02.080	SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL	
08 122 0007 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí		2.360,00
Total da Unidade:		2.360,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí		2.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Março de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FE120D36

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, para o dia 05 de Maio de 2021 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Maio de 2021 às 14:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.Site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Equador - RN, 22 de Abril de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:49149846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº027/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.406.686/000–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.–**PERÍODO:** 13/04/2021 à 12/04/2022 –**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
FLORIWALDO MACHADO

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:510ED9BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 318, de 25 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros nomeados tem mandato para o período de 27 de abril de 2021 a 26 de abril de 2023.

Art. 2º. São membros indicados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I. Membros do Poder Executivo Municipal:

a) Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Francimeires Paulino Dantas de Lima – CPF: 021.XXX.XXX-52

SUPLENTE: Francisca Vanúzia da Silva Gonçalves – CPF: 474.XXX.XXX-34

b) Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: João Maria Custódio da Silva – CPF: 051.XXX.XXX-51

SUPLENTE: Nelielson da Silva Lemos – CPF: 092.XXX.XXX-78

c) Representando a Secretaria de Obras e Infraestrutura:

TITULAR: José Dantas de Souza – CPF: 156.XXX.XXX-04

SUPLENTE: Edison Faustino Cavalcante – CPF: 722.XXX.XXX-04

d) Representando a Secretaria de Administração e Finanças

TITULAR: Manoel Gilberto Rocha Fernandes – CPF: 069.XXX.XXX-01

SUPLENTE: Pedro Pierre de Sena Neto – CPF: 129.XXX.XXX-73

II. Membros da Sociedade Civil

a) Representante de Meios de Hospedagem:

TITULAR: Joafran Xavier de Souza – CPF: 000.XXX.XXX-09

SUPLENTE: Joice Garcia Oliveira – CPF: 088.XXX.XXX-06

b) Representante do Artesanato Local:

TITULAR: Jéssica Oliveira de Souza – CPF: 093.XXX.XXX-80

SUPLENTE: Francisca do Nascimento Alves – CPF: 616.XXX.XXX-53

c) Representante do Comércio:

TITULAR: Maristela da Silva Aquino – CPF: 066.XXX.XXX-00

SUPLENTE: Lucineide França Catarina – CPF: 046.XXX.XXX-26

d) Representante do Ensino de História ou Geografia do Município:

TITULAR: Rudson Melk Batista Alves – CPF: 056.XXX.XXX-88

SUPLENTE: Francisco Hudson de Araújo – CPF: 025.XXX.XXX-60

e) Representante de Entidade Religiosa:

TITULAR: Marlene da Silva Melo – CPF: 903.XXX.XXX-72

SUPLENTE: Eziana Nicácio Costa Cunha – CPF: 028.XXX.XXX-70

f) Representante das Associações de Agricultura Familiar:

TITULAR: Francisca Adriana Silva – CPF: 044.XXX.XXX-40

SUPLENTE: Francisca Luciana de França Silva – CPF: 012.XXX.XXX-70

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A3CF2E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 041/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021

Considerando o que consta no Processo Judicial nº 2020.000818-7, oriundo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com expressa determinação de afastamento temporário do exercício da função de servidora pública desse Município, a Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente

RESOLVE

Art. 1º. Afastar, temporariamente, a senhora MARIA MADALENA PAULO TORRES do exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20.04.2021, em estrito cumprimento à decisão judicial e na forma do art. 319, inciso VI, do Decreto-Lei n. 3.689/1941.

Parágrafo único. O afastamento cautelar definido no *caput* deste artigo não implica em suspensão da remuneração, conforme a decisão judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 22 de abril de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:D9A1B95C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 042/2021 EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Considerando o que consta no Processo Judicial nº 2020.000818-7, oriundo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com expressa determinação de afastamento temporário do exercício da função da Secretária Municipal de Saúde, a Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora MARIA ELINEUZA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n. 054.656.014-85, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, enquanto perdurar o afastamento temporário da titular da pasta MARIA MADALENA PAULO TORRES.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 22 de abril de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E0872DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO
ELETRONICO 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADAS.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME

CNPJ: 19.844.338/0001-58

PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que APOSTILA o contato, feito com a empresa **JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME**, acrescentando 9,46% (nove virgula quarenta e seis por cento) a o valor inicialmente contratado, onde o valor inicial de R\$ 2,150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) passará a ser R\$ 2.352,76 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme termo de apostilamento nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 01 de Abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1C23832E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - TP

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO Nº. 045/2021

O Município de Galinhos/RN, através de seu Prefeito, torna público a impugnação de edital de Tomada de Preços 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN** .impetrado tempestivamente pela empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Em análise ao pedido, foi encaminhado ao setor de engenharia para sanar os apontamentos da empresa impugnante, destarte informo que a data de recebimento dos envelopes está **SUSPENSA** até que seja sanado tais erros e seja republicado o aviso com a nova data.

Galinhos/RN, 20 de Abril de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C5B8573A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021/PMG-GP

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

CONSIDERANDO a Cumprimento de Sentença do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Macau nos autos nº 0800102-36.2021.8.20.5105, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Cargo Operacional I – AOP1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Galinhos/RN;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 16,§1 e art. 28, todos da Lei Municipal nº 169, de 1º de janeiro de 1.997;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica reintegrado em definitivo ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO**, CPF nº 695.442.394-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Cargo Operacional I – AOP1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Em face das disposições constantes noutro artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor, com início de suas atividades no dia 22/04/2021, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 22 de abril de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:4ACB9D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160401/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: MR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 41.157.248/0001-48

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Ar condicionado do tipo split 12.000 btus, 01 (um) Ar condicionado do tipo split 22.000 btus, 01 (uma) Tv Smart de Led de 43" Full HD e 01 (um) Fogão tipo Cooktop com 05 bocas, destinados ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.679,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 16 de abril de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:9FC24683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200401/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.
CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: MR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 41.157.248/0001-48

OBJETO: Prestação de Serviços para instalação de 05 (cinco) Ar condicionado tipo split, para o Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 20 de abril de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:AEBFE535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2021 (LEI MIGUEL FELIPE)

LEI Nº 668/2021 (LEI MIGUEL FELIPE) Gov.Dix-sept Rosado/RN, Em 22 de abril de 2021.

Institui o mês Municipal de conscientização e Prevenção de Acidentes com Crianças, sendo denominado de AGOSTO LARANJA.

O Prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Fica instituído o Mês Municipal da conscientização e Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente no mês de agosto, O AGOSTO LARANJA.

Art. 2º O Mês Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Governador Dix-sept rosado.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I- Alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde,

organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

II- refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art. 4º O mês Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Governador Dix-sept rosado

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F6F9A339

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669/2021

LEI Nº 669/2021 Governador Dix-sept Rosado/RN Em 22 de abril de 2021.

O Projeto de Lei Nº 004/2021, institui no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, inciso VI, combinado com o art. 29-A caput e parágrafo 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, e, **com a sanção do Prefeito Municipal**, apresenta o presente Projeto de Lei, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, a **SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, a ser realizada anualmente, na semana em que esteja inserido o dia **21 de setembro**, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. As alusões inerentes a Semana Municipal de Conscientização sobre as pessoas Portadoras de Deficiência, tem como objetivo principal conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas portadoras de deficiências.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do prazo de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CE070506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021**

Às 08:10 horas do dia 22 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 7322/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Exames para Dosagens de Gasometria Arterial com Cessão de Comodato de Equipamento para Diagnóstico de Gasometria, para Aquisição dos referidos Exames, com Cessão em Regime de Comodato do referido Equipamento, atendendo às necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, para atendimento dos pacientes em tratamento para pacientes com Sars-COV-2.

Resultado da Adjudicação

- 01.274.126/0001-17 - D OXXI NORDESTE LTDA, quanto ao Item Único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5384BF1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - Processo Administrativo nº 1203/2021 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva a Contratação de Empresa Especializada Objetivando o Fornecimento de Material Esportivo (Bolas, Kit Esportivo para Futebol de Campo e Rede para Traves), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 05 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente.** O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitac>

oes.aspx), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 22 de Abril de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4C5FB7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - Processo Administrativo nº 1925/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Reabilitação Fisioterapêutico II, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 05 DE MAIO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitac> oes.aspx) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 22 de Abril de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B62B8EE0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780/2021**

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Guamaré. ”

Art.1º - Estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como essencial em períodos de calamidade de saúde pública no Município de Guamaré, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por essa decisão devidamente fundamentada da

autoridade competente, sendo mantido, por atendimento presencial em tais locais.

Art.2º - O poder executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5EE953DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2021**

Exonera GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F1285440

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2016**

Processo nº: 1.352/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ Nº: 06.538.799/0001-50

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICAS: MÉDICA, PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 029/2016.

Vigência: De 12 (doze) meses de 22 de abril de 2021, com vencimento no dia 21 de abril de 2022.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, por seu representante legal, RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, CPF Nº. 010.023.864-54 – Contratada.

Guamaré/RN, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6AC39248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2021**

Nomear, MISSIELE VICTOR DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MISSIELE VICTOR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A3F9D776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2021**

Exonera ANA KALINE MORAIS DA SILVA, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA KALINE MORAIS DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:83A25A47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2021**

Nomear, FRANCISCO CANINDE ALVES DOS ANJOS, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANINDE ALVES DOS ANJOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:60370D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

Aviso de adiamento
Pregão Eletrônico nº. 004/2021
Processo nº. 059/2019

O Município de Ielmo Marinho/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o adiamento da sessão do pregão supramencionado, que ocorreria em 04/05/2021, às 10h00min, em decorrência da necessidade de readequação do termo de referência, por solicitação da área técnica. Após a correção, publicaremos novo aviso de edital.

IM/RN, 22/04/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4C6773F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021-GC, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a servidora **MARIA LEDA VARELA**, matrícula: 1028.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EB8E4749

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 002/2021-CMAS**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REFERENTES AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SEMTHAS POR MEIO DO FMAS E A SETHAS POR INTERMÉDIO DO FEAS, DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA SEREM UTILIZADOS ATRVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu/RN, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, Jane Cleide Fonseca dos Santos, Emanuelle Alves de Oliveira Souza, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Mário César de Oliveira França, Charllys Josephs Oseas Tavares, Dária de Oliveira Tavares, Joelton Ribeiro da Silva, Alison Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Wostânia Maria da Cruz, João Tadeu de Araújo e Zeneide Silva de Lima Araújo; com o objetivo de deliberar sobre a prestação de contas referente aos recursos executados pela SEMTHAS através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2020, fruto do Termo de Aceite do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais de Caráter Emergencial, através do convênio firmado junto ao Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETHAS, com o repasse de três parcelas no valor de **R\$ 4.492,00**, totalizando um repasse total de **R\$ 13.476,00**, recursos esses, que foram utilizados na sua maior parte para as ações de proteção específica as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19. A reunião foi aberta pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a senhora **MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO**, que agradeceu a todos os conselheiros e conselheiras pela presença. Em sua fala, Dona Cícera Bertoldo frisou a importância do conselho de assistência social para o controle social das ações que são executadas pela SEMTHAS junto à população mais vulnerável, principalmente nesse período de pandemia. Após a fala da secretária, a presidente **EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, agradeceu a Secretária da SEMTHAS, e deu boas vindas a todos os conselheiros presentes e agradecendo pela participação de todos. Em seguida, fez a exposição do Relatório de Gestão (Execução Físico-Financeira) dos recursos repassados pelo FEAS-SETHAS e executados pelo FMAS-SEMTHAS do município de Ipanguaçu no exercício de 2020, como também, as aplicações financeiras da referida conta do citado convênio, conforme constatada na Planilha, e o saldo que será reprogramado para o exercício de 2021, onde atenderá os mesmos requisitos elencados no termo de aceite do cofinanciamento dos benefícios eventuais de caráter emergencial, conforme a Portaria nº. 73/2020. Foi executado o valor de **10.668,60** (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), do total do repasse realizado no valor de **13.476,00**. O saldo da conta bancária número: 39522-6, agência: 477-7, do Fundo Municipal de Assistência Social, onde-se constatou um saldo financeiro apurado em 31.12.2020 do exercício no valor de **R\$ 3.320,70** (três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos); a Presidente explicou que esse saldo, com base no disposto na Portaria SETHAS nº 73, de 27 de MARÇO de 2020, combinado com a Portaria SEI nº 38, de 26 de março de 2021, Art. 6º, § 3º, poderá ser utilizado nas ações das suas respectivas proteções no exercício seguinte, desde que a gestora do FMAS solicite a sua reprograma. A Presidente Emanuelle Alves informou ainda, que esse saldo existente e não executado no exercício de 2020, não acarretou a

descontinuidade das ações no decorrer do ano de 2020, voltadas para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município. A presidente informou ainda aos conselheiros, que a reprogramação dos recursos transferidos via fundo será dentro das ações de emergência e combate a pandemia na área da assistência social, como forma de prevenção a disseminação do contágio ao coronavírus, conforme o termo de aceite para o citado cofinanciamento. Diante das explicações por parte da Presidente, foi colocado em votação o referido Relatório de Gestão (Físico-Financeira) com a planilha de desembolso por cada serviço prestado, o Plano de Ação e o Projeto de Reprogramação, e por unanimidade, foi **APROVADO** pelos conselheiros os recursos repassados e executados, como também, a utilização do saldo desses recursos no projeto apresentado. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a citada sessão, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

MÁRIO CEZÁR DE OLIVEIRA FRANÇA

CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

JOELTON OLIVEIRA DA SILVA

ALISON CARLOS SANTOS ROCHA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

WOSTANIA MARIA DA CRUZ

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

ZENEIDE SILVA DE LIMA ARAÚJO

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0BED1CBD

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 002/2021-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 22 de abril de 2021.

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, sobre a prestação de contas referente aos recursos executados pela SEMTHAS através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2020, fruto do Termo de Aceite do Cofinanciamento de Benefícios Eventuais de Caráter Emergencial, conforme Portaria Nº. 73/2020-SETHAS/RN, através do convênio firmado junto ao Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETHAS/RN, com o repasse de três parcelas no valor de **R\$ 4.492,00**, totalizando um repasse total de **R\$ 13.476,00**, recursos esses, que foram utilizados na sua maior parte para as ações de proteção específica as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, em razão da ocorrência de

calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **VEM POR UNANIMIDADE, Aprovar** o referido relatório de Gestão (Físico-Financeira), como também, o Plano de Ação e Reprogramação dos saldos existentes, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, por entender, que o referido contempla as ações voltadas para a garantia dos direitos dos vínculos familiares dos usuários, conforme registrado em Ata Nº. 002/2021-CMAS.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C7AEED4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 004/2021- SEMOTSU, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula Nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
0419001/2021	J. C. DANTAS	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia destinados a remoção/realocação de postes dentro das vias carroçáveis em diversas vias da comunidade de Arapuá, Ipanguaçu/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 10 de fevereiro de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretária Municipal De Obra, Transito E Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:F553F415

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 005/2021- SEMOTSU, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC n°	EMPRESA	OBJETO
018/2021	CONSTRUTORA R.S. SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de abrigo de parada de ônibus no município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 10 de fevereiro de 2021.

MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS

Secretária Municipal de Obra, Transito e Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7605C3AB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 8/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0024720 - Locação de veículo automóvel de passeio, hatch ou sedan, ano não inferior a 2018, com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto Quantidade: 180 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 151,63 Valor Final: 99,50 Valor Total: 17.910,00 Adjudicado em: 22/04/2021 - 11:26:45 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DENNISON S SANTOS - ME (31.155.854/0001-70) Modelo: ONIX HATCH LT 1.4 8V FLEXPOWER 5P MEC.P

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:04B654ED

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 8/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0024720 - Locação de veículo automóvel de passeio, hatch ou sedan, ano não inferior a 2018, com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto Quantidade: 180 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 151,63 Valor Final: 99,50 Valor Total: 17.910,00 Situação: Homologado em 22/04/2021 11:27:00 Por:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa:
DENNISON S SANTOS - ME Modelo: ONIX HATCH LT 1.4 8V
FLEXPOWER 5P MEC.P

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:80ED5338

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, HATCH OU SEDAN, ANO NÃO INFERIOR A 2018, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), MOTOR APTO A UTILIZAR ÁLCOOL E/OU GASOLINA, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM COM CONECTIVIDADE MP3 E BLUETOOTH, COM SEGURO COMPLETO E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NA OCASIÃO DE CADA LOCAÇÃO.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
DENNISON S SANTOS ME - CNPJ: 31.155.854/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01, no valor total de R\$ 17.910,00(dezesseite mil, novecentos e dez reais);

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:60351ECA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: Resultado da Adjudicação Lote: 41563 Descrição: LOTE UNICO 1 Valor Referência 34.260,00 Valor Total: 9.000,00 Adjudicado em: 22/04/2021 - 08:34:25 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: HUDSON FARIAS SOBRAL (13.592.387/0001-64) Modelo:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:82A5AC98

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a

despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Lote: 41563 Descrição: LOTE UNICO 1 Valor Referência 34.260,00 Valor Total: 9.000,00 Situação: Homologado em 22/04/2021 11:50:29 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: HUDSON FARIAS SOBRAL Modelo:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:562712BA

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO
ELETRONICO Nº 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA, 04 PORTAS LATERAIS, A DIESEL, COM CAPA MARITIMA PARA CAPOTA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 – no valor mensal de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o(s) respectiva(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:55B9DEB2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 422001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisições de cestas básicas simples/gêneros alimentícios/sacolão conforme relação dos itens constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 20.146,00 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: G FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 26.690.106/0001-58

FORNECEDOR: G FONSECA DA SILVA ME

CNPJ: 26.690.106/0001-58

ENDEREÇO: RUA DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

CPF: 010.996.774-75

ITEM 7 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - MARGARINA-MARGARINA COM SAL, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 250G. - DELICATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,24 (DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 8 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - MORTADELA-MORTADELA DE FRANGO, COM ATÉ 9% DE GORDURA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM REGISTRO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE, PEÇA COM NO MÍNIMO 3KG. - FRIATO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,44 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.776,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 10 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - CAFÉ - TIPO QUIMINO/TRÊS CORAÇÕES OU PETIM, TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. 250GR. - ODEBRECHT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,42 (TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6. 840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - SACO PLÁSTICO - PARA SACOLÃO COM 30KG. - IMPLASVERDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 13 - 50 (CINQUENTA) ROLO - FITA ADESIVA- PARA FECHAR SACOLÃO TIPO ROLO. - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo órgão Gestor

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

Pelo Fornecedor

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:332A508C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ARP Nº 422002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisições de cestas básicas simples/gêneros alimentícios/sacolão conforme relação dos itens constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: J L VASCONCELOS ALVES

REPRESENTACOES - CNPJ: 35.827.501/0001-20

FORNECEDOR: J L VASCONCELOS ALVES

REPRESENTACOES

CNPJ: 35.827.501/0001-20

ENDEREÇO: RUA MONTE REI, 0 , PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59073-150

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES

CPF: 024.267.254-00 - RG: 2250893

ITEM 3 - 3000 (TRÊS MIL) KG - AÇUCAR REFINADO-ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM KG. - DUBOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 5 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - MACARRÃO- MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EM PACOTE DE 500G. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05 (DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

ITEM 6 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - BOLACHA SALGADA-TIPO PADARIA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) , GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EM PACOTE DE 300G. - BOLACHA POPULAR NUTRI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 9 - 1000 (UM MIL) KG - FARINHA-FARINHA DE MANDIOCA, COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA. EM KG - FARINHA BRANCA - ESQUENTADINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,75 (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gestor

JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES

Pelo Fornecedor

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6587B6DF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ARP Nº 422003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisições de cestas básicas simples/gêneros alimentícios/sacolão conforme relação dos itens constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50

FORNECEDOR: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 35.360.172/0001-50

ENDEREÇO: R VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, 0 , CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000

ITEM 1 - 3000 (TRÊS MIL) KG - "FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I- CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM KG." - KEROMAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,37 (SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.110,00 (DEZENOVE MIL CENTO E DEZ REAIS).

ITEM 2 - 3000 (TRÊS MIL) KG - ARROZ POLIDO- TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EM KG - KIKA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.170,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gestor

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:68332FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 422004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisições de cestas básicas simples/gêneros alimentícios/sacolão conforme relação dos itens constantes no termo de referência.

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 22/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
- CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME - CNPJ:
17.642.145/0001-99

FORNECEDOR: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME
CNPJ: 17.642.145/0001-99

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA
MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000
REPRESENTANTE LEGAL: TAMARA PATRICIA SOARES DO
NASCIMENTO

CPF: 011.012.794-35

ITEM 4 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - FARINHA DE MILHO EM
FLOCOS- GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM
PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO
VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO
PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 G. - SÃO BRAZ AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$ 7.140,00 (SETE MIL CENTO E QUARENTA
REAIS).

ITEM 11 - 1000 (UM MIL) LITRO - ÓLEO DE SOJA - DE
PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL,
EXTRATO REFINADO, LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E
PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,
QUANTIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM PESO LÍQUIDO
DE 900ML. - SOYA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE
REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.900,00
(SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 22 de abril de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo Órgão Gestor

TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E3F4540F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0100/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0100/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no
uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece
a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA
PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia)
diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a
quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas
com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08
de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR
PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO
E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08
DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE ABRIL E
RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C2182829

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 101/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **101/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no
uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece
a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO
FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0
(uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais)
perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas
com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 DE
ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA
DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO
DIA 12 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 12 DE
ABRIL E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL
DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:99C3D810

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 102/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **102/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:33682C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 103/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **103/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 16 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 16 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:77B47083

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 0104/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0104/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9ABD8B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 105/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **105/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:22A246E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 0105/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0105/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 e 20 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 19 de ABRIL E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:F5D1F248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04190001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO,EDIÇÃO DE PROGRAMAS,CAMPANHAS,PUBLICIDADES,GRAVAÇÕES E MÍDIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:FCDE2792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TEREZINHA DE JESUS SILVA 03603875435, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO,EDIÇÃO DE PROGRAMAS,CAMPANHAS,PUBLICIDADES,GRAVAÇÕES E MÍDIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:779FFC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO,EDIÇÃO DE PROGRAMAS,CAMPANHAS,PUBLICIDADES,GRAVAÇÕES E MÍDIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

Valor.....: 12.000,00

Contratado.....: TEREZINHA DE JESUS SILVA
 03603875435

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D99E892C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210066

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04190001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: TEREZINHA DE JESUS SILVA 03603875435

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO,EDIÇÃO DE PROGRAMAS,CAMPANHAS,PUBLICIDADES,GRAVAÇÕES E MÍDIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.041220003.2.004 Man das Ativ da Sec de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:5A9071EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04220001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET,NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS,FULL DUPLEX,24(VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, 07 DIAS DA SEMANA,INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021., pelo valor de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 22 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:0DE04EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET,NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS,FULL DUPLEX,24(VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, 07 DIAS DA

SEMANA,INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 22 de Abril de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:29BC4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET,NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS,FULL DUPLEX,24(VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, 07 DIAS DA SEMANA,INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021.

Valor.....: 13.860,00

Contratado.....: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 22 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:0F3162E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210067

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04220001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET,NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS,FULL DUPLEX,24(VINTE E QUATRO)HORAS POR DIA, 07 DIAS DA

SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.041220003.2.004 Man das Ativ da Sec de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 13.860,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A2ED2E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PE- 003-2021

O Município de ITAÚ, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição fracionada de pneus, câmara de ar e protetor, para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 23 de Abril de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:665B6694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2022/2025, LOA e LDO para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Jaçanã/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022/2025, bem como para a Lei Orçamentária e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

Art. 2º A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais ITALO ISAAC BORGES ROCHA, VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO e LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

- I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
- II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
- III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação;
- IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e
- V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas do projeto de lei do PPA, da LOA e LDO.

§ 1º Caberá ao servidor ITALO ISAAC BORGES ROCHA a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5DB19293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
43/2021 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 105.753.974-03;

Objeto: Prestação de Serviços de Monitora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei Municipal nº 323/2021;

Prazo de vigência: 12 de abril de 2021 a 12 outubro de 2021;

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

Em Substituição ao servidor Alisson Ventura da Cruz, que se encontra ocupando cargo comissionado.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0CA76FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 220, DE 22 ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a permanência das medidas de prevenção ao Covid-19 e de distanciamento social, no Município de Jaçanã-RN, previstas no Decreto Municipal nº 212, de 12 de março de 2021, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º Retorne-se o dia de funcionamento da feira livre para os domingos.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal até 30 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O disposto nesse artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Programa de distribuição do Leite e demais órgãos que exijam atendimento presencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 22 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A5529A51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2021 - GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191/1997, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 358/2009, que altera o V e § 2º e acresce VI e o § 4º do Art. 2º da Lei Municipal 191/1997, que sofreu alteração através da Lei nº 219 de 28 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros nomeados através do Decreto Municipal nº 008/2017 de 12 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Marcosuel Vieira de Arruda

CPF: 030.520.694-03

Suplente: Antônio Benedito de Oliveira

CPF: 877.163.564-53

II – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Glauciele Gurgel da Silva

CPF: 012.587.844-32

Suplente: Jane Cleide de Araújo

CPF: 031.650.064-07

Titular: Priscyla Karine da Silva Paiva

CPF: 050.406.964-00

Suplente: Ana Maria Afonso

CPF: 067.061.114-06

III – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Ângela Maria

CPF: 550.550.104-44

Suplente: Francimar Ferreira da Silva

CPF: 042.054.574-30

Titular: Luzineide Ferreira da Silva Dantas

CPF: 663.987.894-15

Suplente: Lucinaldo Gomes de Freitas

CPF: 050.069.124-05

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maxwela Emiliana da Silva

CPF: 055.244.394-80

Suplente: Paulo Eduardo Félix Paiva

CPF: 090.861.444-62

Titular: Ana Carina de Almeida Freire

CPF: 036.008.864-36

Suplente: Maria do Bom Sucesso Oliveira Souza

CPF: 060.220.544-19

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de 04 (quatro) anos, com vigência no período de 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 12 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3795695B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2021-GP.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ANTONIA SUÉRDA MATIAS LOPES**, CPF/MF nº 055.577.754-55, do cargo público em comissão de Diretora do Centro de Saúde – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 12 de abril de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:54CB0393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**, CPF/MF nº 055.577.754-55, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Centro de Saúde – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal e Lei nº567/2021 que altera o anexo primeiro da Lei Municipal de nº559/2021 e acrescenta parágrafo único no artigo 2º do mesmo dispositivo, além de dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 12 de abril de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A11D7F62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010421.16/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES / CPF: 055.577.754-55 e RG nº 2.403.357/ITEP-RN / Objeto: contratação como **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos; mais **DESIGNADA** para exercer a Função de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DR. ONÉSIMO FERNANDES MAIA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, de segunda a sexta-feira, nos horários de 7hs as 11hs e 13hs às 17hs horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM./ ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 01 de abril de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal

Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 262.026.974-15

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:65E5C29B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
070421.15/2021**

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS / CPF: 050.301.604-77 RG nº 2.296.034 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **PROFESSORA PM2 FUNDAMENTAL MENOR** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Leonel Cícero – Janduí/RN. **Vigência:** de 07 de abril a 31 de dezembro de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 22.252,38** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 – Funcionamento do Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB 60%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB 60%. / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 07 de abril de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal

Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EEF9B3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
070421.16/2021**

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS / CPF: 098.711.064-08 RG nº 2.774.498 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **PROFESSOR PM2 FUNDAMENTAL MAIOR (SUBSTITUTO)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, a serem prestados na Escola Municipal Antonia Eurlí Brito na Comunidade Rural de Permissão – Janduí/RN. **Vigência:** de 07 de abril a 07 de julho de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.586,04** (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 – Funcionamento do Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB 60%. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: FUNDEB 60%. / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 07 de abril de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:621B2C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 290321.75/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL / CPF: 077.468.504-21 e RG nº 2.701.461/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FARMACÊUTICO DO HÓRUS**, junto a UBS – Unidade Básica Dr. Onésimo Maia/Centro de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 29 de março a 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.703,99** (quatro mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2034 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica – FB/Hórus. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL – CONTRATADO /****

Janduís (RN), 29 de fevereiro de 2021.

TAMYLLYS ALVES F. DE ARAÚJO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 097/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 083.579.154-857

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E9528CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130321.77/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** CARLOS CESAR OLIVEIRA DE MACEDO / CPF: 720.516.714-00 e RG nº 1.238.551/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICO PLANTONISTA** em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, das 19h às 19h do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** dias 13 e 14 de março de 2021. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2040 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e**

Alta Complexidade – MAC/AIH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / CARLOS CESAR OLIVEIRA DE MACEDO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 13 de março de 2021.

TAMYLLYS ALVES F. DE ARAÚJO SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 097/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 083.579.154-85

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B6C576F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO:..... Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, concernentes ao fornecimento de refeições preparadas, tipo marmite, destinados ao atendimento das necessidades desta Administração Municipal, no que se refere ao âmbito de continuidade das ações realizadas por esta.

FAVORECIDO:..... HORTENCIA HERCULANO TEIXEIRA 01834475490, CNPJ: 32.923.359/0001-27.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:..... R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:..... Seção III, inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2021.

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:6E71BE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 51/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HORTENCIA HERCULANO TEIXEIRA 01834475490, CNPJ: 32.923.359/0001-27, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida

empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D29BB2D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2021 - GP [REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020; as Leis Municipais Lei nº 325 de julho de 2007 e n.º 497/2021 de 06 de abril de 2021, que tratam da criação, no âmbito do município, do Conselho do FUNDEB e de sua composição; o término do mandato dos conselheiros atuais, tendo em vista a aprovação do Novo FUNDEB, em 31/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares: Marcio Braz de Lima CPF:701.403.624-60

Titulares: Adylla Maria Neves Lisboa CPF:111.001.774-00

Suplentes: Anderson Licurgo de Melo Bilro CPF:031.478.874-30

Suplentes: Rutênio Câmara Pinto dos Santos CPF: 068.248.764-37

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Olinderge Priscilla Costa Bezerra CPF:072.721.964-24

Suplente: Valdery Cordeiro de Moura CPF: 040.253.584-76

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: Maria Dalvacy Costa CPF: 663.550.014-68

Suplente: Patrícia de Souza Melo CPF:026.444.814-65

IV – Representantes dos Técnicos – Administrativos da Educação Básica Pública

Titular: George Igor de Lima CPF: 052.427.324-31

Suplente: Wellyson Felipe Lima de Almeida CPF:098.996.064-13

V – Representantes dos pais de alunos

Titulares: Maria Kainara Barreto da Silva CPF: 088.829.614-24

Titulares: Rosamaria Câmara Costa CPF: 011.893.184-90

Suplentes: Janicléia Clementina da Silva CPF: 066.688.404-85

Suplente: Maria Héli da Bezerra Barbosa CPF: 055.363.874-21

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titulares: Madalena Câmara de Souza CPF: 067.259.164-22

Titulares: Rejane Lima da Silva CPF: 708.598.804-51

Suplentes: Izabelle Ananias Bezerra CPF: 117.922.934-70

Suplentes: Franciane Bezerra dos Santos CPF: 074.698.004-33

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: José Maciel de Melo CPF: 790.489.194-87

Suplente: José Edilson Câmara CPF:695.428.134-49

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Moisés Lucarelle Benedito de Lima CPF: 069.876.664-40

Suplente: Theogenes Jefferson Jacinto de Souza CPF:064.069.404-74

IX – Representantes das Escolas Indígenas

Titular: Francisca Ednalva Felix CPF: 050.349.774-60

Suplente: Maria Regina Pereira do Nascimento CPF: 017.881.064-90

X- Representantes das Escolas do Campo

Titular: Edicleison Galdino Bezerra CPF: 018.168.084-07

Suplente: Cristiane Félix Caetano CPF: 084.938.254-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:66928F54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021 - GP**

PORTARIA Nº 205/2021 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Rosa Maria de Lima**, portadora do CPF: **059.008.144-67**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade Básica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:794B8A7E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 206/2021 - GP**

PORTARIA Nº 206/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Micarla Silva Fernandes**, portadora do CPF: **067.954.424-03**, para o cargo comissionado de Inspetor Escolar Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuely Rafael Bezerra
Código Identificador:EE08E7BB

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 207/2021 - GP**

PORTARIA Nº 207/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Maciel Braz de Lima**, portador do CPF: **112.551.584-84**, para o cargo comissionado de Administrador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D35FB2EE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 208/2021 - GP**

PORTARIA Nº 208/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Lindomar Barbosa Soares**, portadora do CPF: **041.015.194-71**, para o cargo comissionado de Inspetor Escolar Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E2D96885

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 209/2021 - GP**

PORTARIA Nº 209/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Francisca Ednalva Felix**, portadora do CPF: **050.349.774-60**, para o cargo comissionado de Inspetor Escolar Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:5D4C2B4E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 210/2021 - GP**

PORTARIA Nº 210/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Eduardo Caetano da Silva**, portador do CPF: **100.297.314-70**, para o cargo comissionado de Administrador Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:87092057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021 - GP**

PORTARIA Nº 211/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Ingrid Marillya Barreto de Lima Melo**, portadora do CPF: **705.471.634-52**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Trâmite Processual, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 14 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FC7781C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021 - GP**

PORTARIA Nº 212/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Senhora **Olinderge Priscilla Câmara Bezerra**, portadora do CPF: **072.721.964-24**, para exercer a função de coordenadora de departamento pedagógico, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura, sem ônus para esta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E60CA553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021 - GP**

PORTARIA Nº 213/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, portador do CPF: **098. 996.064-13**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0F6C8402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021 - GP**

PORTARIA Nº 214/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, portador do CPF: **098. 996.064-13**, para o cargo comissionado de Assessor Executivo, junto ao Gabinete do Prefeito, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Abril de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:F2323140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia **26 de abril de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras, protetores e anéis de vedação novos, não remoldados, certificados pelo Inmetro. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:717F08C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 088/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta para Aquisição Gradativa de água Mineral em Garrafão de 20 L.

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSÉ HUMBERTO DA COSTA DUTRA59801069449** (CNPJ nº 29843528000104), com a importância global de **R\$ 4.690,00** (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição Gradativa de água Mineral em Garrafão de 20 L**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Administração.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0BDC930D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 039/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 088/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 039/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 088/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas / RN;
CONTRATADA: **JOSÉ HUMBERTO DA COSTA DUTRA59801069449** (CNPJ nº 29.843.528/0001-04); OBJETO: **fornecimento de água Mineral em Garrafão de 20L**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.03001.04.122.0013.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;07.07.031.08.122.0017.2035- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;08.08.001.04.122.0018.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;10.10.001.10.122.0022- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal De Saúde;** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e José Humberto da Costa Dutra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F7A81850

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 079/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de abril de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista GUIA DE FARMÁCIA - LISTA DE PREÇOS - EDIÇÃO NOVEMBRO 2020**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:981F2F5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de abril de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2E9267A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **26 de abril de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de abril de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:218CAF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
(AGRICULTURA FAMILIAR) REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 312.119/2021

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar para a elaboração e preparo dos lanches e/ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar após o retorno das aulas presenciais ou em formato híbrido, bem como, conforme a necessidade, para suprir a composição dos kits de gêneros da alimentação escolar que serão distribuído aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme as resoluções nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20, de 2 de dezembro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 26 de abril a 20 de maio de 2021, das 07:00 às 13:00 hs**, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso, nº 228, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN. A abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **24 de maio de 2021, às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com e pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
 Pregoeiro/Presidente – CPL

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E24E6C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.203, de 31 de março de 2021, que segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.979, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, que a Secretaria Municipal de Saúde designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária; e,

CONSIDERANDO Ofício nº 279/2021/SMS/PMJS que solicita nomeação de titulares e suplentes para comissão do Programa Previne Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Programa Previne Brasil de Jardim do Seridó/RN, a saber:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Richelle Thaynara do Patrocínio Doval- TITULAR
 Aline Pereira de Medeiros- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Patrícia Conceição Figueiredo de Azevedo- TITULAR
 Sílvia Medeiros da Cunha- SUPLENTE
 Anderson Taro Macedo- TITULAR
 Poliana Araújo de Azevedo- TITULAR

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariane Bezerra Ribeiro- TITULAR
 Emerson Antônio de Azevedo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIFUNCIONAL

Sandra Rosário Pereira- TITULAR
 Douglas Azevedo da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ângela da Silva Monteiro Dantas- TITULAR
 Iago Silva de Oliveira Araújo- SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8D24F41A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
331.140/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL”. **VIGÊNCIA:**

A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir da data de sua assinatura no dia 22/04/2021, tendo como prazo final o dia 22/04/2022, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROMITENTE CONTRATADA: ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF nº 027.152.564-93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:F09D3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2021

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face a permanência da Pandemia COVID-19, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e FRANCIMARIO DE ARAUJO COSTA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome : Francimario De Araújo Costa

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Trav. Terto Alexandre, Nº 33, Bela Vista

Cidade: Jardim Do Seridó/RN

Identidade: 10.015.528 **Expedição:** SSP/MG

CPF: 011.856.796-93

PIS/PASEP/NIT:1.2624.65564-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo motivo do pedido de exoneração do servidor efetivo Tiago Elias Ximenes /Mat. 1741, pela Portaria Municipal nº 180, de 15 de abril de 2021.

Considerando o estado pandêmico pelo COVID-19 (sem horário para acontecer os sepultamento), face que as funções do cargo de coveiro desenvolvidas no Cemitério Público Municipal não tem como ser realizadas por um só profissional, o período de vigência justifica-se para que a Secretaria Municipal de administração articule junto aos candidatos classificados no concurso público municipal, respeitando a ordem de classificação, até que o município possa legalmente criar efetivamente o referido cargo.

Considerando os Autos do Processo Judicial de nº 0800627-50.2019.8.20.5117.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e ofício nº 071/2021 SEMOSU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo realizar horas extras por solicitação do Secretária Municipal de Administração e incidindo sobre este montante o desconto mensal de **INSS, conforme tabela vigente.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **(01) mês**, tendo início em **16/04/2021** e término em **16/05/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU- LIMPEZA URBANA - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

FRANCIMÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---
CPF: ---.---.-------

2. ---
CPF: --- - ---

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:359E58CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14 247 147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileira, com RG n.º 003.066.764 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 095 893 824 - 52, residente e domiciliado na Rua Daniel gomes de Oliveira n.º 50, Bairro centro, Município de Parelhas RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfileiramento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **16/2020**, pactuado em **20/07/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **3 (três) meses** o contrato n.º **16/2020**, com final previsto para **22/07/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:5F92E9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a servidora do quadro efetivo, **Francisca Fabiana Varela da Silva**, inscrita no CPF 046.641.014-06 e matrícula 6300-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente cedida para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo de João Câmara, no período de 01 à 30 de maio de 2021, conforme ofício 013/2021-DPE/JC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E2D3ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **José Eudes Dantas da Silva**, inscrito no CPF 779.198.404-06 e matrícula 8672-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B2C5BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Nilton Guedes Bezerra**, inscrito no CPF 837.282.524-68 e matrícula 1449-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4AC0DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Maria do Socorro Gomes da Silva**, inscrita no CPF 736.367.544-91 e matrícula 1732-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D7FDAD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 3º suplente, senhor **Antônio Magno Faustino**, brasileiro, portador do CPF 000.555.684-83, para desempenhar a função de conselheiro tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, em substituição a conselheira tutelar (titular), a Senhora Maria Vilma Bezerra Barros, que usufruirá de suas férias, no período de 01 à 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:FF3075C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Thiago Augusto Torres Damasceno**, inscrito no CPF 016.505.654-10 e matrícula 29475-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:68BBA7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de maio à 01 de junho de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Ana Lúcia Pereira de Oliveira**, inscrita no CPF 731.612.334-68 e matrícula 9865-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:0C61AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Alzenir Cordeiro Nascimento Dias**, inscrita no CPF 751.551.174-53 e matrícula 9741-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:97130A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Maria Micarla Cordeiro do Nascimento**, inscrita no CPF 051.460.844-75 e matrícula 9920-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C96F79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Maria Silvania Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF 023.133.154-10 e matrícula 9636-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B8DDB394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de maio à 01 de junho de 2021, a servidora do quadro efetivo, **Teodora Vicente da Silva Souza**, inscrita no CPF 046.346.064-29 e matrícula 7170-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:1465B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **João Luiz de Lima Damasceno**, inscrito no CPF 051.973.534-06 e matrícula 8141-1, que exerce a função de motorista de ambulância.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C1434C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Ademir de Lima Araújo**, inscrito no CPF 916.167.004-91 e matrícula 9377-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:C1936CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:085FA20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de maio de 2021, ao servidor do quadro efetivo, **Luiz Gonzaga da Fonseca Roque**, inscrito no CPF 413.074.294-91 e matrícula 2348-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:F02C4325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, a servidora do quadro efetivo, **Gizelia Batista Paz**, inscrita no CPF 751.526.904-97 e matrícula 1805-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, atualmente cedida para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03 de maio à 02 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:418E7781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, ao servidor do quadro efetivo, **Wenderson Alex Alves Teodoro**, inscrito no CPF 076.304.464-46 e matrícula 6351-1, que exerce a função de operador de micro, lotado na Secretaria Municipal do Educação e Cultura, no período de 03 de maio à 02 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 20 de Abril de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:2D62D5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 008.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PE

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.joaocamara.rn.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 13h:00m do dia 22/04/2021 até as 10h:59m do dia 11/05/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 11h:00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2021.

João Câmara/RN, em 22 de abril de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:94BA5536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - DESPACHO DE CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Processo Administrativo nº 31592493/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Chamo o feito à ordem.

Revedo a pauta de licitações, percebemos que os Pregões para aquisição de Medicamentos e Material Odontológico estavam com a sessão pública eletrônica aprazada para o dia 04.05.2021 às 13h:00min.

Diante disso, decidimos prorrogar a sessão do Pregão Eletrônico nº 010.2021 que tem como objeto a aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica para o dia 11 de maio de 2021 às 13h:00min. Permanecendo inalterada as demais disposições do Edital.

Sem mais para o momento.

João Câmara/RN, 22 de abril de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Setor de Licitação

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:15502C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor W. B .LIMA DANTAS, CNPJ 18.668.305/0001-31 referente as nota abaixo citados.

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
277/2021	414.001/2021	750,00	558
278/2021	414.001/2021	9.290,00	557
307/2021	414.001/2021	9.413,00	559
306/2021	414001/2021	3.550,00	560

O pagamento das referidas notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços gráficos, receituário controlado azul, receituários de exames, receituários simples, receituário de controle especial, entre outros, para manutenção motiva pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 abril de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CD2F8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA-ME. Conforme abaixo;

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
331/2021	414.003/2021	3.100,16	051
330/2021	414.002/2021	4.603,23	050

O referido pagamento refere-se à realização de exames cito patológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames cito patológico, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de abril de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:076F2C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

O Município de José da Penha torna público a INABILITAÇÃO da empresa JEFTE DE MEDEIROS por não apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis e o atestado de capacidade referente ao Pregão Eletrônico 007/2021, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:2B5672BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2021 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO**

Portaria nº 056/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para retorno de tratamento cirúrgico realizada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC, no dia 03 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4E8A7789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 189/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 189/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Abril de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para realização de procedimentos médicos na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, no dia 15 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:23D5E1A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 14040001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de abril de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), ÁLCOOL, BISMAGAS, FRASCOS, LENÇÓIS, PULVERIZADORES, DISPENSES, TAPETES, TERMÔMETROS E TOTENS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de Maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B0A87AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 16040002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de abril de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital

de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7EC3DFAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 14040001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de abril de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), ÁLCOOL, BISNAGAS, FRASCOS, LENÇÓIS, PULVERIZADORES, DISPENSES, TAPETES, TERMÔMETROS E TOTENS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de Maio de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7FA46D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2021

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao (à) servidor (a) a seguir discriminado:

NOME: *Alexsandro Fernandes dos Santos*

CARGO/FUNÇÃO: Motorista D

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 2742

RG: 1.921.334

CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Para realizar o traslado de pacientes para a realização de perícia médica em um hospital na cidade destino. (*Angicos/RN*).

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *23 de abril de 2021.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: *Meia Diária*

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: *R\$ 50,00 (Cinquenta reais)*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 22 de abril de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5A0FD1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09040002/2021 – DISPENSA Nº
035/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09040002/2021 –
DISPENSA Nº 035/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: MARIA DA GUIA MEDEIROS DE QUEIROZ
CNPJ: (10.630.552/0001-37); OBJETO: Aquisição de material (Kits) para Jornada Pedagógica 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ação – 2.11 – Manutenção das Atividades do ensino básico; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00- Material para Distribuição Gratuita; Código da Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.828,00 (onze mil oitocentos e vinte e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 14 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:61B922AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0105/2021 - GP**

De 30 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
NATALIA DUARTE SILVA

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:66FB9CA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0106/2021 - GP**

De 30 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **NATÁLIA DUARTE SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:46E36D6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0107/2021 - GP**

De 19 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **CLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 19 de abril de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:59448F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 1002202101/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de **ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 22 de abril de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de **ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 010/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens (01 ao 05)** com valor total de **RS 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:63491511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 1002202101/2021

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de **ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens (01 ao 05)** com valor total de **RS 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:3EE61613**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021****PROCESSO Nº 1002202102/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.No dia 22 de abril de 2021, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 011/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens 01 e 02** com valor total de **R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:ECFC946D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021****PROCESSO Nº 1002202102/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:E. C. DE ALMEIDA MOTA ME - CNPJ: 11.360.910/0001-00, saiu vencedora de todos os **itens 01 e 02** com valor total de **R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:8FEC2C9F**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2017****OBJETO:** Aditivo de valor de 20% (vinte por cento) ao contrato nº 003/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**CNPJ:** 09.525.449/0001-48**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 011/2017**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de março de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Natália França de Araújo**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:B3533CA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021****PROCESSO: Nº 2503202102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** FRANCISCO NOBERTO DE FARIAS**CPF:** 657.383.574-34**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta reais)**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestar serviços continuados de office-boy a ser desempenhado na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, localizada na Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro, Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta reais)**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021; **Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Abril de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E901B619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

PROCESSO: Nº 0804202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CÉLIO FREIRE DA SILVA 13264452430

CNPJ: 36.095.265/0001-68

OBJETO: Contratação de profissional especializado em confecção, recuperação em estruturas metálicas e de madeira das diversas secretarias deste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.773,00 (Quinze mil setecentos e setenta e três reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021; **Unidade:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Abril de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:69C54EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

PROCESSO: Nº 0904202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.483.646/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços notariais e de registro para atendimento as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.015,40 (Nove mil e quinze reais e quarenta centavos).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de abril de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D0F383B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 030/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

CONTRATADA: FUNERÁRIA VIDA SÃO CARLOS LTDA (CNPJ: 22.164.341/0001-35).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRASLADO DO CORPO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.210,00 (ONZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE ABRIL DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:322E0864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0219/2021 - GP**

Portaria nº 0219/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de abril de 2021.

“Exonera o servidor público, o senhor José Borges Bezerra, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e Lei Municipal nº 699/2021 de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **José Borges Bezerra**, matrícula nº: **015**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F66B27EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 032/2021 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 22 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozaram férias no período de junho de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 025	Geraldo Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 2178	Raiane Macêdo de Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 2097	Maria Josenilda Nunes Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 896	Maria Daguia Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 866	José Francisco Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Assistente Administrativo	25.06.2020 24.07.2020	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:37D521E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 031/2021 – SMADMRH
ERRO FORMAL**

Portaria nº 031/2021 – SMADMRH

Lagoa Nova/RN, 20 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irão gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 096	Maria Lenira Bezerra da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	ASG	03.05.2021 a 01.06.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8A88EE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 033/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 22 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irão gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 3455	Eliane Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	Visitador do Programa Criança Feliz	03.05.2021 01.06.2021	a
Nº 328	Maria da Luz Aciole	Secretaria Municipal de Educação	Coordenadora	03.05.2021 01.06.2021	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:94DECF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 034/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 22 de abril de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irão gozar férias no período de abril de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 181	Francisco de Assis Pequeno	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	Motorista	20.04.2021 19.05.2021	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:295451CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN através do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.415.626/0001-85

LOCATÁRIA: FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES

CPF: 490.285.104-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias Para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PROVISORIAMENTE PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BURACO DE LAGOA NOVA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES

Proprietária

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4842ECCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 001/2021 –
PML/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO**

PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2021, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 06/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/05/2021, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 22 de abril de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:28936E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2021 –
PML/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIO.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 06/05/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 06/05/2021, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 22 de abril de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:28A5BED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear os membros abaixo relacionados para compor como representantes governamentais o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Lajes/RN;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Samara Candice Fernandes da Costa Oliveira (Titular)
- Renata Huliiana de Souza Alves Morais (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Maria da Conceição Moreira Silva (Titular)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Igor Thales Silva Cruz (Titular)
- Kalliane Cristina de Souza Tavares (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- Adeilson Fernandes da Rocha (Titular)
- Francisco Matheus n=Nunes da Silva (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:C35AA441

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021**

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO, Ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na secretaria municipal de Saúde, matrícula nº 494, para exercer seus relevantes serviços como Assistente Parlamentar Pleno, AP-11, no **Senado Federal**, com lotação no Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **20 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, com ônus para o órgão cessionário, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN,

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de março de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:39E00B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 058.484.704-13, ocupante do cargo em Comissão de **COORDENADORA CERIMONIAL E EVENTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de abril de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:3EBF7548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Conselho do FUNDEB - do município de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal 867/2021;

01. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Vitória Maria Avelino da Silva Paiva – Titular
- Jerônimo de Castro Segundo Filho – Suplente
- Eliene Barbosa de Lima – Titular
- Edilene Victor de Lima Lemos – Suplente

02. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Francisco Canindé Rocha da Silva- Titular
- Manuel Segundo Filho – Suplente

03. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Ana Patrícia Silva de Souza – Titular

• Lidiane Rocha da Silva - Suplente

04. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Maria Adriana da Silva Reis Faustino – Titular
- Josefa das Vitórias de Lima Lacerda – Suplente

05. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Jehnyffer Karolay Varela de Lima Silva - Titular
- Edmundo Leite de Lacerda Rocha Júnior – Suplente
- Maria Rosângela da Silva Félix - Titular
- Maria Vilani Pereira – Suplente

06. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Gregório Leite de Lacerda Bisneto - Titular
- Allyson da Costa Silva – Suplente

07. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PROVENIENTES DE ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Marcos Vinícius Rocha Raimundo – Titular
- Salismar dos Santos Forte – Suplente

08. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Marcos Antônio Nunes – Titular
- Francisca Edileusa dos Reis – Suplente

09. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Katiana Fernandes - Titular
- Eliscarla Cavalcante de Souza – Suplente

10. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- Marcel Henrique Baracho Avelino - Titular
- Ruan Henrique Ambrósio da Silva – Suplente

11. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Andriely Karine de Oliveira Souza - Titular
- Jéssica Priscila Barbosa Aureliano – Suplente

Parágrafo Único: - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação tem o prazo de 10 dias após a publicação desta portaria, para que seus membros possam se reunir e elegerem, entre seus pares, o presidente e o vice-presidente do Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:D0D5684A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021 - GP**

Altera o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Lajes/RN, fixando a alíquota de contribuição para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 558/2013, o qual autoriza que o plano de custeio do RPPS seja revisto anualmente e que as alíquotas de responsabilidade do Município poderão ser alteradas por meio de decreto do Poder Executivo, conforme reavaliação atuarial anual;

CONSIDERANDO que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS preconizado no artigo 40 da Constituição Federal nº 9.717/1998, e por outros atos normativos editados pela secretaria de previdência, estabelecem que os “os Regimes Próprios de previdência Social dos Servidores Públicos do Município deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO a análise técnica contábil do fato gerador da Guia da Previdência Social – GPS no que tange a contribuição patronal, apresentada no dia 16 de abril de 2021, em possível desacordo com o que foi exposto no decreto 078/2017, referente ao valor repassado ser incompatível com o valor formal conhecido, o qual tomou como base os valores dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

CONSIDERANDO que o último cálculo atuarial foi elaborado no ano de 2017.

CONSIDERANDO o Despacho de nº 825/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, resta clara a necessidade de que se formule um novo decreto com nova tabela de amortização, em seus índices, para que assim o município possa chegar a um ponto de equilíbrio dentro da sua nova realidade, retroagindo a data de 01 de janeiro do corrente ano.

DECRETA:

Art 1º - A alíquota de contribuição normal, sendo este o encargo de ente municipal, para o exercício de 2021, fica fixada em 30,98% (trinta vírgula noventa e oito por cento), sendo 14% (quatorze por cento) do Ente e 16,98 (dezesseis vírgula noventa e oito por cento) do custeio suplementar para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo.

Parágrafo único – A contribuição Patronal constituída da contribuição normal estabelecida no artigo supra, poderá ser suportada pelos recursos específicos de todos os Órgãos e Poderes do Município.

Art 2º - Sendo gravame deste município, fica alterado o Plano de Amortização para o equacionamento do *Déficit*, sendo este composto das contribuições previdenciárias contidas no artigo 12 da Lei Municipal 558/2013.

Parágrafo único - Haverá incidência mensal dos custeios normais, devendo ser pagos mensalmente, inclusive sobre o 13º salário.

Art 3º - Por influência dos fatores econômicos, demográficos e sociais, o déficit atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando adstrita a realização das avaliações contábeis anuais.

Art 4º - Para que as despesas vinculadas ao presente Decreto sejam suportadas, os Poderes Executivo e Legislativo farão constar em Lei Orçamentária os recursos para que venham a serem suportadas as despesas previstas na respectiva lei.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:700D299D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00330/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONTRATADA: **DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.954.830/0015-41, com sede a R. CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA, 235 A, Centro – Lajes/RN, representada neste ato pelo Sr. Jonas da Silva - CPF: 052.147.464-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Mº 013/2020.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, perfazendo o valor global de R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais) equivalente a 203 (duzentos e três) unidades.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 21 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 21 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Deposito de Gás São Tomé LTDA

CNPJ nº 03.954.830/0015-41

JONAS DA SILVA

CPF: 052.147.464-74

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:DE236FE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento

licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0258/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONSIDERANDO O PROCESSOS LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DE EXAMES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.160.859/0001-00**, estabelecida na Rua Jaguarari, nº 1250 – Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59030-500, sendo representada pelo senhor ISAÍAS ROCHA DA SILVA, portador do CPF sob nº 064.067.134-94. No valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o período de 03 (três) meses.

Lajes/RN, 20 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1B3114F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00258/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.160.859/0001-00**, estabelecida na Rua Jaguarari, nº 1250 – Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59030-500, sendo representada pelo senhor ISAÍAS ROCHA DA SILVA, portador do CPF sob nº 064.067.134-94.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONSIDERANDO O PROCESSOS LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DE EXAMES ESPECÍFICOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o período de 03 (três) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 21 de abril de 2021 até 20 de julho de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 21 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnóstico LTDA

CNPJ: 13.160.859/0001-00

ISAÍAS ROCHA DA SILVA

CPF sob nº 064.067.134-94

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5EBCD26C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – GP

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público;

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

I. Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

II. Certificado de reservista;

III. Carteira de trabalho e previdência social;

IV. Carteira nacional de habilitação.

b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovados através da entrega do atestado ASO (Atestado de Saúde Mental);

f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; g) Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

h) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

k) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

l) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo

público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital;

4. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira;

5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ARTUR BRENO MEIRA SILVA	143347-4

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	MARCOS AURELIO LOPES	141368-3

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	LUCAS VINICIUS MARTINS CUNHA	144999-2

CARGO: PEDAGOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ISAÍAS EDUARDO SANTA ROSA	14983-4

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:65BFCB15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0261/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA EM CARÁTER DE “URGÊNCIA”, COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAJES/RN, NO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME (MACAU EQUIPADORA)**, inscrita no CNPJ sob nº **14.240.361/0001-10**, sediada a Travessa 15 de novembro, nº 79 – Loja 02 – Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, sendo

representada pelo Senhor JUSSIER VIEIRA DE MELO, portador do CPF: 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN. No valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

Lajes/RN, 22 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:27841033

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME (MACAU EQUIPADORA) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00261/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME (MACAU EQUIPADORA)**, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.361/0001-10, sediada a Travessa 15 de novembro, nº 79 – Loja 02 – Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, sendo representada pelo Senhor JUSSIER VIEIRA DE MELO, portador do CPF: 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA EM CARÁTER DE “URGÊNCIA”, COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAJES/RN, NO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19 E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **22 de abril de 2021 até 21 de outubro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 22 de abril de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Jussier Vieira de Melo – ME (Macau Equipadora)

CNPJ: 14.240.361/0001-10

JUSSIER VIEIRA DE MELO

CPF: 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN.

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C6CCF8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI 342 FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PINTADAS E UVERN**

LEI MUNICIPAL Nº342/2021

Estabelece a filiação da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, com contribuição MENSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN aprova o Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Legislativo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lajes Pintadas - Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº **09.079.278/0001-70** filiada à União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta LEI, correrão a conta da dotação orçamentaria **336041 – CONTRIBUIÇÕES** da Câmara Municipal de Lajes Pintadas disponível no orçamento e vigor.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de transferência eletrônica.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 12 de abril de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:7EADD30B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021046**

CONTRATO Nº. 2021046

ORIGEM: Pregão Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ (MF) Nº 26.834.801/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização dos serviços especializados em reabilitação oral e confecção de prótese dentária destinado a atender as necessidades da população do Município de Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1042 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1067 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 109.000,00(cento e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 21/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

ASSINANTES:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – PREFEITO(A) MUNICIPAL

JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO - CPF nº 048.688.314 - 02

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:BBDBA3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4-
PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0004-PE/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção de aparelhos médicos hospitalares, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Adjudicação a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 73.002,52. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:46A718E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5-
PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0005-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em aparelhos médicos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Adjudicação a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 71.615,47. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:01B2F92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-
PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0006PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de madeiras em geral para a secretaria municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Adjudicação a empresa M H F de Freitas EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 149.545,00. Segue o processo a Administração Municipal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:8943E8D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4-
PE/2021**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0004-PE/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção de aparelhos médicos hospitalares, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 73.002,52 (setenta e três mil, dois reais e cinquenta e dois centavos). Fica convocado o licitante para assinar o Contrato.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:1D13F667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5-
PE/2021**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0005-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição em aparelhos médicos hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 71.615,47 (setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Fica convocado o licitante para assinar a ARP no prazo de cinco dias uteis.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0670B393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-
PE/2021**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 0006-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de madeiras em geral para a secretaria municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa M H F de Freitas EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30; vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 149.545,00. Fica convocado o licitante para assinar a ARP no prazo de cinco dias uteis.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3CAD4CEE

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.22-0001

Em data de 22/04/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **Maria Fernandes de Carlos Oliveira-MEI**, com sede estabelecida na rua Antônio Caetano, nº. 264, bairro centro, CEP: 59.965-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.159.462/0001-05, representada neste ato por *Maria Fernandes de Carlos Oliveira*,

inscrita no CPF sob o nº. 039.435.184-34, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de Assessoria Técnica para o Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.04.22.0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.04.22-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 24/04/2021 a 24/04/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Quinta do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em análise, o primeiro aditivo terá sua vigência expirada em 23/04/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviço de Assessoria Técnica para o Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 22/04/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:45B9CB2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021**

PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS-FUNDEB, para deliberarem nos assuntos de interesse da Educação Municipal – Biênio 2021/2023.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares acompanhados dos seus respectivos suplente, conforme representação e indicação a seguir discriminados;

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular

Josileide Eliana de Queiroz (Secretária);

Suplente:

Maria da Conceição Pontes

Titular

Maria Erismara Fernandes de Queiroz

Suplente

Airla Carla Paiva

b) 1 (Um) representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas;

Titular:

Zilmar Galdino da Rocha (Presidente)

Suplente

Eliemar Sandra Almeida Costa

c) 1 (Um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular

Jane Eire Silva de Lima (Vice-Presidente)

Suplente:

Maria Aparecida Coutinho

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Titular

Maria Neugerlice do Nascimento Silva

Suplente

Maria Anaide Diniz Holanda Silva

e) 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular

Maria Rosilene da Silveira

Suplente

Gilderlany Karla Tomaz da Silva

Titular

Luiza de Marilac Queiroz Monteiro Amâncio

Suplente:

Maria Ejerlanzia Maia Fernandes

f) 2 (dois) representantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titular

José Eduardo da Silva Pereira

Suplente

Vitor Manoel de Moraes Sobrinho

Titular

Joana Maria da Conceição

Suplente

Maria Itanilda da Conceição

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular

Meirivanda Cesário de Oliveira

Suplente

Maria do Socorro Pontes

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular

Ritânia Cássia Honório de Medeiros

Suplente

Maria Gilcicleide Fernandes

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular

Antonio Daniel da Silva

Suplente

Francisco Hélio Costa Silva

Titular

Maria Daniele da Silva

Suplente

Antonio Clécio de Pontes

j) 1 (um) representante das escolas do campo:

Titular

Francisca Damiana Fernandes Alves

Suplente

Myllena Karla dos Santos Silva

Marcelino Vieira-RN, 22 de abril de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AEC91AC9

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.09-0002

Em data de 09/04/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a pessoa de **Leonilson de Andrade Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 017.982.534-88, domiciliado no Sítio Juazeiro, zona rural de Marcelino Vieira-RN, aqui denominado de LOCADOR, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel para o funcionamento de unidade escolar, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.04.09.0002, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.04.09-0002, que passará a vigorar no período compreendido entre 11/04/2021 a 11/04/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 10/04/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na locação de imóvel para sediar unidade de escola da rede municipal de educação;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 09/04/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

LEONILSON DE ANDRADE FERREIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:290D74D6

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.09.23-0001

Em data de 22/03/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de**

Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a pessoa de **Josemar Marcelino de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 943.118.704-34, domiciliado na rua Maria José da Costa, nº. 20, centro de Marcelino Vieira-RN, aqui denominado de LOCADOR, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de imóvel para abrigar pessoa declarada em situação de vulnerabilidade social, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.09.23.0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.09.23-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 23/03/2021 a 23/09/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula 11 do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 22/03/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na locação de imóvel para fins de abrigar pessoa considerada pela Assistência Social municipal, em situação de vulnerabilidade social;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário

sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 22/03/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

JOSEMAR MARCELINO DE OLIVEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8CCC0CA9

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02-0004

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Ava Rêgo Duarte – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.523.765/0001-58, com sede localizada na Travessa São Manoel, nº. 56, São Benedito, Pau dos Ferros-RN, representada pela Srª. Antônia Velúzia Almeida Rego Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 052.737.694-93, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geláguas das unidades administrativas do município contratante, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.01.02.0004, para fins de prestação de serviço de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geláguas das unidades administrativas do município contratante, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.02-0004, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Oitava do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de Peças para Aparelhos de Condicionadores de Ar, Bebedouros, Frezeres, Geladeiras e Geléguas das unidades administrativas do município contratante, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

AVA RÊGO DUARTE – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:ACDD0F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91009/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91009/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2021, às 09:05**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 22 de abril de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E74B671D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2021**

Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do Contrato nº. 035/2021 junto a **VIVAS COMERCIAL DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTE EIRELI**, que tem por objeto aquisição de MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALAREX PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.657.574-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supramencionado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 22 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:6AAE02FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20210210001

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05, valor R\$ 3.205,26 (Três mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos); CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 04.994.771/0001-00, valor R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e, SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DPVAT SA, CNPJ: 09.248.608/0001-04, valor R\$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento de taxas de regularização dos veículos do Município de Maxaranguape/RN, visando atender as demandas relacionadas ao objeto supracitado, do processo administrativo da Secretarias de Administração do Município de Maxaranguape/RN, com valor total de R\$ 4.198,15 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 20 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B65C0C1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 20210301001;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 85/2020, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do Pregão Eletrônico nº 028/2020;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima

descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de medicamentos de origens básicas para as unidades de saúde do Município de Maxaranguape/RN.
Nome completo da Empresa	VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº	14.706.667/0001-19
Vigência da Ata	18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021
Valor total da adesão da ARP	R\$ 979.745,00 (Novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Unidade da Despesa	0205 Secretaria Municipal de Saúde
Atividades	2.410 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB; 2.049 – Fundo Municipal de Saúde; 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos	12110000 - Receitas de Imposto Transf Saúde; 12140000 - Transf do SUS Bloco de Manutenção; 12200000 - Transferência de Convênio à Saúde; 10010000 - Recursos Ordinários.

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 22 de abril de 2021.

LEALDO PEZZI ARAÚJO
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:01936B3A

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210004/2021.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CNPJ: 08.465.908/0001-82
Contratada: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.200.213/0001-89

Objeto: Serviços de limpeza de fossa séptica nos prédios públicos do Município de Maxaranguape/RN

Dotação:
Unidade: 0101 – Sistema de Água e Esgoto
Atividade: 3.001 – Manutenção das Atividades do SAAE
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor global: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Vigência: - O prazo de vigência deste contrato até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.
Data de assinatura do Contrato: 20 de abril de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 001/2021, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada, NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA - Sócio, e Pela Contratante, JANIO COSTA – Diretor Geral.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:BFAD79FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00011/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220321-
2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 9.488/18. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Monte das Gameleiras - RN, 20 de Abril de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:3BA038DE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2021 PROCESSO DE Nº 050408/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.194.097/0001-37 para a **Contratação de empresa para a serviços de sanitização nos prédios públicos, e praças, com 04 ciclo de aplicação a cada 7 dias para atender as demandas do município de Monte das Gameleiras, quando as soluções para o enfrentamento da PANDEMIA – CORONA VÍRUS - COVID – 19**, no valor global de R\$ 48.250,00 (quarente e oito mil duzentos e cinquenta reais); ancorado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. decreto municipal 007/2021.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de abril de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:112E3E52

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Contratada: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.194.097/0001-37, Processo Administrativo nº 050408/2021 - Dispensa - nº 022/2021, Objeto: **Contratação de empresa para a serviços de sanitização nos prédios públicos, e praças, com 04 ciclo de aplicação a cada 7 dias para atender as demandas do município de Monte das Gameleiras, quando as soluções para o enfrentamento da PANDEMIA – CORONA VÍRUS - COVID – 19**, Valor Global: R\$ 48.250,00 (quarente e oito mil duzentos e cinquenta reais); Unidade Orçamentária: 0207; Projeto/Atividade 2036/2037, Fonte; 10010000/12110000, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Monte das Gameleiras/RN, em 16/04/2021.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

Elias Paulino Dantas Junior - ME,

CNPJ Nº 11.194.097/0001-37

ELIAS DANTAS PAULINO JUNIOR

CPF: 051.042.684-03

Contratada

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:77C3F601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 10/2021-CPL/PMNF

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um (22.04.2021), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os, Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 054/2021 expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento da habilitação das empresas declaradas vencedoras do certame em epígrafe. **1. DOS FATOS:** A empresa RN Hospitalar Atacadista LTDA apresentou Alvará Sanitário onde consta divergência entre o endereço presente no mesmo e o constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Em razão disto, a sessão foi suspensa e aberta diligência para consulta à Vigilância Sanitária, para então decidir a habilitação da referida empresa. Em resposta ao Ofício nº. 001/2021 – PMNF, a vigilância sanitária informou, via e-mail, que a empresa teve seu Alvará liberado sob o nº. 994/2020 e que a mesma teria solicitado Alvará para o ano de 2021, o qual se encontrava em processo de licenciamento. Não satisfeito, o Pregoeiro apresentou novo questionamento para que a COVISA informasse se a empresa estaria apta para funcionar no novo endereço, a qual respondeu que o estabelecimento estaria em processo de licenciamento para o novo endereço. Diante de tais esclarecimentos, foi aberto prazo de 3 (três) dias para que a empresa RN Hospitalar Atacadista LTDA apresentasse sua manifestação acerca da divergência constatada. Em resposta, a empresa informou que, conforme Termo de Inspeção Sanitária, realizada em 15 de abril de 2021, ficou liberado o Alvará Sanitário. Consta do Relatório Técnico de Inspeção que empresa está **apta** para mudança de sede. Em síntese os fatos. **2. DO MÉRITO:** A questão dos autos cinge-se na possibilidade de juntada posterior de documentos nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação. Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser “*facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, economicidade, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, §3º, da Lei de Licitações. A seu turno, no tocante à modalidade pregão, na forma eletrônica, estabelece o Decreto Federal nº 5.450/2005, em seu art. 26, §3º: § 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Partindo-se da compreensão de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, há que se conferir uma interpretação finalística e legitimadora ao texto insculpido no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório deverá ser admitida desde que seja necessária para comprovar a existência de fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos. Em outras palavras, não está o §3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, em sua parte final, vedando toda e qualquer possibilidade de juntada posterior de documento. O que dali se entende, dentro de uma visão consentânea com o interesse público e com a finalidade da contratação, caso a diligência promovida pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade. Trata-se, assim, de um juízo de verdade real em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato desse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a Administração ao tempo da realização do certame. Cumpre, ainda, consignar que o próprio TCU, em sede do Acórdão nº 2.627/2013-Plenário, concluiu ser indevida a inabilitação de licitante em razão da apresentação de atestado de capacidade técnica com data posterior à da abertura do certame, uma vez que tal documento tem natureza declaratória - e não constitutiva - de uma condição preexistente. Apontou-se por equivocada a decisão do Pregoeiro consistente na inabilitação de licitante em razão de "apresentação de atestado de capacidade técnica com data posterior à da licitação". Desta forma, não há qualquer irregularidade na juntada dos documentos apresentados pela empresa RN Hospitalar Atacadista LTDA. **3. DECISÃO:** Por todo o exposto, decide o Pregoeiro **HABILITAR** a empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**- CNPJ: 27.320.140/0001-01, bem como as empresas **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME**- CNPJ: 13.228.559/0001-15, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09, **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 02.800.122/0001-98, **DROGAFONTE LTDA**- CNPJ: 08.778.201/0001-26, **KIREI TECNOLOGIA EIRELI**- CNPJ: 06.912.821/0001-80, **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**- CNPJ: 40.782.468/0001-08, **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 e **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73. Caso não haja a interposição de recurso, ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 29 de Abril de 2021. E determinou a divulgação do resultado da licitação no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim _____ **Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes** Secretária da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 22/04/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro do Município /PMNF

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0FD22571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº12/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE

ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO LOGÍSTICO COM VISTAS A SUBSIDIAR A PASTA DA SAÚDE NA: A) ORIENTAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FOCO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, EM CONFORMIDADE COM A PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA, B) IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRODUÇÃO EM TEMPO REAL DA PRODUÇÃO DAS UBS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PREVINE BRASIL, SISPACTO E PQAUS; C) CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL E REMOTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA QUE CONTEMPLE OS PROGRAMAS DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA À SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO, CORONAVÍRUS E INVESTIMENTOS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 07 de maio de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3496856E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, Sr CAIO FERNANDO ALVES, inscrito no CPF 068.955.354-46

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 20 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:90FFA9FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, Sra CYNTHIA MAZAYHOWEKES, inscrito no CPF 048.996.064-27

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 20 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:22034290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, Sra DANIELE MENDES, inscrito no CPF 097.670.774-80.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 20 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FB2F8DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, Sr EDNALDO SANTANA, inscrito no CPF 525.944.913-49.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 20 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6105DE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021 – GP/PMNF

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal, Sra GIZELDA MARIA, inscrito no CPF 914.725.804-78.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 20 de Abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AE576162

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, ANTÔNIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 4171/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 20 de abril de 2021 à 18 de julho de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:68D2D8D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO, Matrícula: 0002046/1, ocupante do cargo de Vigilante, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de abril de 2021 à 20 de julho de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DD68B6AE

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR POR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, CONFORME DESCRIÇÃO

DO INCISO 2º DA PORTARIA Nº843/2016, PARA UNIDADES DE TIMBO

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro do município em ata da sessão do dia 19/03/2021 desclassificando a proposta da empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B8930412

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR POR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA COMUNIDADE DE MAZAPAS REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº2408201712291350736

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro do município em ata da sessão do dia 22/03/2021 declarando a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **18.588.224/0001-21** vencedora do certame.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5DC8CEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 028/2021-PROCESSO Nº 035/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): AUTO PEÇAS RM LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 13.318.135/0001-41 – saiu vencedor nos itens: 23,25,26,27,28; totalizando o valor: R\$ 12.748,00 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus novos e acessórios pneumáticos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 22.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AEA0FC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 029/2021-PROCESSO Nº 035/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): B K DE ARAUJO ME - CNPJ/MF sob nº. 21.307.882/0001-02 – saiu vencedor nos itens: 12,13,14,15,21,22,24,29,30,32; totalizando o valor: R\$ 54.228,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus novos e acessórios pneumáticos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 22.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8731E672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 030/2021-PROCESSO Nº 035/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ/MF sob nº. 39.973.416/0001-21 – saiu vencedor nos itens: 02 e 20; totalizando o valor: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus novos e acessórios pneumáticos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 22.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6C102C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 031/2021-PROCESSO Nº 035/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº. 23.303.897/0001-28 – saiu vencedor nos itens: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,31,33,34,35,36,37; totalizando o valor: R\$ 334.120,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de pneus novos e acessórios pneumáticos, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Processo nº 035/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. VIGÊNCIA: 22.04.2021 a 22.04.2022. Base Legal: 10.520/2002.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7308A8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Keyna Denise de Araújo**, de CPF nº **048.094.614-08**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 22 de abril de 2021 à 21 de maio de 2021, em virtude de férias de

Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 22 de abril de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5B8A7FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO
006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado: Morlis Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a Contratação de empresa de engenharia especializada para a pavimentação das ruas no distrito de Pereiros e na sede do município de Parazinho/RN, bem como crescer em 12,26% do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 02 de julho de 2020, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado pelo engenheiro responsável em anexo conforme contrato celebrado em 02 de julho de 2020, oriundo da Tomada de Preço nº 006/2020.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 460.665,97 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Data: 22 de abril de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:75E829BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO AO PREGÃO
PRESENCIAL 014/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: I L de Aguiar Santos - ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85
Objeto: Autoriza o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo do registro de preço para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinado a manutenção da frota deste município, oriundo da adesão ao Pregão Presencial nº 014/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – I L de Aguiar Santos - ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85 – Pela Contratada

Parazinho/RN, 22 de abril de 2021

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:8DED9655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
1.074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 - "REGISTRO DE
PREÇOS"

O Município de Parelhas/RN, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial 03/2021, que tem como objeto: Registro de preços (SRP) para instrumentalizar FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, em virtude de modificação no objeto da contratação.

Parelhas/RN, em 22 de abril de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6C5E4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 219/2021

PORTARIA DE Nº 219/2021 GAB/PREFEITO

Nomeia a comissão de planejamento orçamentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO do Município de Parelhas/RN.

Ana Lígiade Macedo Dantas - Presidente;
Maria de Fátimade Medeiros - Membro titular;
Ana Lígiade Azevedo Araújo - Membro titular;
Christianne da Silva Queiroz - Membro suplente;
Clara Monise Silva - Membro suplente;
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva - Membro suplente.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida por Ana Lígiade Macedo Dantas, que ficará incumbida das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2021, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2021 revogando-se a Portaria nº 185/2020 de 09 de junho de 2020.

Parelhas, 22 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:2A65D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 220/2021

PORTARIA DE Nº 220/2021-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Edgar Eraldo dos Santos			
MATRÍCULA: 100.505-7			
DI: 645.553/RN			
CARGO: Controlador Geral do Município			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de um Curso Preparatório para Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno, a ser realizado no Auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de abril, das 8h às 18h.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 26/04/2021 e 27/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
1	Sem pernoite	150,00	
1	Com pernoite	300,00	150,00
Total a pagar			300,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:08F5ACCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 21 DE ABRIL DE 2021

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Patu, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas no artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ocorreu neste dia, na cidade de Mossoró, o falecimento do Empresário, **ALDO ANTÔNIO DA COSTA, (ALDO DE TOTA)**

CONSIDERANDO que, é uma pessoa querida nesse município, pela sua irreverência e popularidade.

CONSIDERANDO que, seu relevante trabalho em vários setores do comércio local, deve servir de estímulo para os patuenses;

CONSIDERANDO que a morte de **ALDO ANTÔNIO DA COSTA** causa um consternamento geral na comunidade patuense, havendo um sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO que todos os patuenses lamentam sua partida, e prestam votos de pesar para sua família nesta oportunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público patuense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Patu, em virtude do falecimento do Empresário, **ALDO ANTÔNIO DA COSTA** ocorrido hoje, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 21 de abril de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60CF41EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Aquisição de máscaras faciais em tecido, a serem distribuídos para todos os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.008.** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e **2049** – QSE – Salário Educação; **Elemento de Despesa: 33.90.32** – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES** 42348960478, CNPJ: 13.100.192/0001-50, Rua Bom Jesus, nº 178, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-611.

4 – Valor global da aquisição R\$ 7.379,50 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68BEF429

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2021

PROCESSO Nº: 520/2021

ASSUNTO: Aquisição de máscaras faciais em tecido, a serem distribuídos para todos os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, neste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de máscaras faciais em tecido, a serem distribuídos para todos os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, neste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 7.379,50 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 20 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96B9D73F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478, CNPJ: 13.100.192/0001-50.

OBJETO: Aquisição de máscaras faciais em tecido, a serem distribuídos para todos os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, neste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 7.379,50 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8710AE0B

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de alimentos para doação de benefício eventual na forma de cesta básica diferenciada, a ser concedida ao adolescente, Geilson Gabriel Santos de Souza, 14 anos de idade portador de diabetes mellitus do tipo 1.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 04** - Fundo de Assistência - **001** – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244**- Assistência Comunitária; **0004** – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **2095** – Ações de Combate ao Covid 19; **Elemento de Despesa: 33.90.32** –

Material bem ou serviço para distribuição gratuita. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA ME, CNPJ: 18.275.802/0001-70, Rua Tabelaio José Procópio, nº 180, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 20 de abril de 2021.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFA7B185

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
033/2021

PROCESSO Nº: 582/2021

ASSUNTO: Aquisição de alimentos para doação de benefício eventual na forma de cesta básica diferenciada a ser concedida ao adolescente, Geilson Gabriel Santos de Souza, 14 anos de idade portador de diabetes mellitus do tipo 1.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de alimentos para doação de benefício eventual na forma de cesta básica diferenciada, a ser concedida ao adolescente, Geilson Gabriel Santos de Souza, 14 anos de idade portador de diabetes mellitus do tipo 1**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 20 de abril de 2021.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CEECA73E

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.000.906/0001-83.

CONTRATADO: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA ME, CNPJ: 18.275.802/0001-70.

OBJETO: Aquisição de alimentos para doação de benefício eventual na forma de cesta básica diferenciada, a ser concedida ao adolescente, Geilson Gabriel Santos de Souza, 14 anos de idade portador de diabetes mellitus do tipo 1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

RATIFICAÇÃO: Rosiliane Moreira Câmara, Secretária Municipal de Assistência Social, Pedra Preta, RN, em 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6BF122F5

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 20.03.2020 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, COM O SEGUINTE OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS GPL 13K E ÁGUA MINERAL 20 LITROS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E DE OUTRO, A EMPRESA JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA-ME, CNPJ Nº. 18.275.802/0001-70.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 18.275.802/0001-70. Com sede a Rua Tabelaio Jose Procópio de Moura, nº 180, Centro – Lajes/RN, neste ato representada por José Denny Lancastiane da Cunha, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.401.244-70, portador da Cédula de Identidade nº. 1959503 ITEP/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 006/2020 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 20.03.2020.

CLÁUSULA 1a. – DO VALOR E PRAZO:

I – Prorroga prazo de fornecimento do contrato até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 16 de março de 2021.

. PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7D5E0CFF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Administração no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, com abertura marcada para o dia **06/05/2021, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 22 de abril de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C91E4B44

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para contratação de empresa especializada no serviço de confecção de próteses dentárias, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/RN, com abertura marcada para o dia **06/05/2021, às 12h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 22 de abril de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F2A07629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DOMINGOS JOSÉ DE ARAUJO, COMPLEMENTAÇÃO DA RUA SABIÁ E RUA PROJETADA (LATERAL DO CRAS) - ZONA URBANA, PEDRO AVELINO-R.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.754,54 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2021
UNIDADE: 02.007 – Sec Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE: 1036 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação de Ruas
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 15100 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 1065471-14/2019/884497)

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VIGÊNCIA: 150 (cento cinquenta) dias a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021

DAS PARTES:
JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Pela contratante
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA
Pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F5803F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021. Pedro Avelino/RN, 22 de Abril de 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo, cujas atribuições constam do Edital Convocatório nr. 01/2021.

I – MEIREANE ALVES MIRANDA, matrícula nº 1376, ocupante do cargo de Secretária de Planejamento e Administração.

II – PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS matrícula nº 4324, ocupante do cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração.

III – JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO, matrícula nº 1158, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:07E200AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 22 DE ABRIL DE 2021.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

PSICÓLOGA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
4	DAYANE KARLA MATIAS DE OLIVEIRA MADEIROS	228566-6

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0AFE8825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com a Lei Municipal n. 686/2013 (Lei que autoriza contratação temporária), torna público que estão abertas no período de **03 a 07.05.2021** as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o provimento temporário de cargos públicos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência não cause incompatibilidade n exercício regular das atividades do cargo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (RS)	VAGAS
OPERADOR DESSALINIZADOR BOM JESUS e NOVA CONQUISTA	Fundamental Incompleto e Aptidão Operar Sistema	Salário Mínimo	02

1.3. As atribuições, de forma sintetizada, para os cargos relacionados no item anterior são as seguintes:

OPERADOR DESSALINIZADOR: Operar todo o sistema de distribuição de água do Dessalinizador, promovendo a separação das águas doce e salgada para seus respectivos reservatórios, assim como o descarte para as lagoas de captação, distribuindo ainda essa água para os beneficiários, tudo isso a partir de um processo mecanizado de bombas.

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior, terão seus contratos de trabalho **vigentes até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme art. 3º da Lei Municipal nr. 689/2013.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas que consistirá em Análise Curricular e Prova Prática de acordo com os itens 3.2 deste Edital.

1.6 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no preâmbulo deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sita à Praça Pedro Alves Bezerra nr. 266, no horário das 8h às 13h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados em envelope lacrado:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia da cédula de identidade.
- Curriculum com Documento de Comprovação da Experiência especificado no item 3.2.2.4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração com a devida comprovação de ser Pessoa Portadora de Deficiência;

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. São condições para Habilitação às Fases de Análise Curricular e Prova Prática:

nacionalidade brasileira ou equiparada;
idade mínima de 18 anos completados até a data de contratação;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

2.5. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que concorda com os termos desse Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante a aplicação das seguintes etapas:

- a) Comprovação de Experiência Profissional (Curriculum);
- b) Prova Prática de Aptidão

I – **Prova Prática:** Na aplicação da prova prática serão avaliados o domínio do candidato com as atribuições do cargo, notadamente a velocidade no desenvolvimento das tarefas e o seu resultado final do trabalho (custo/benefício), assim como capacidade de colaboração em situações de trabalho, iniciativa e capacidade de inovação.

II – A prova prática será realizada durante uma escala diária de trabalho de 08 (oito) horas, sob a supervisão do Chefe do Setor onde deva se realizar a prova, assim como pela Comissão desse Certame Público.

3.2 - DA ANÁLISE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.2.1 – A análise consiste na constatação da experiência profissional para o **cargo específico** em que haja solicitado inscrição.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o tempo prestado até 31.12.2020, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
até 12 meses	10
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	15
de 24 meses e 1 dia a 36 meses	20
de 36 meses e 1 dia a 48 meses	25
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	30
Acima de 60 meses	35

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas:

Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente.

3.2.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar maior experiência na atividade pública e, subsequentemente, o de maior idade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante a soma das notas de cada uma das fases, da seguinte forma:

NOTA FINAL = (N. Experiência + N. Prova Prática)

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a. Maior Nota na Experiência Profissional;

- Maior Nota Prova Prática

4.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no local destinado à publicação dos atos oficiais, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.3. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por três profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Este Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial da FEMURN e do Município.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano.

6.5. Homologado o processo seletivo os aprovados serão lotados para operar os Dessalinizadores de Nova Conquista e Bom Jesus na Zona Rural deste Município.

6.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Pedro Avelino (RN), 22 de Abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:AAA47C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO
DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 023/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para aquisição de material de sanitização para atender a demandas das escolas e alunos da rede municipal de ensino, do Município de Pendências/RN.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME** - CNPJ: 13.920.428/0001-02, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 26.969,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 22/04/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:C560AC3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL 010/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** **A L DE MOURA SILVA**, CNPJ nº 18.096.101/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinado a distribuição com pessoas carentes do município de Pendências/RN, no período da semana santa. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ASSINATURAS EM 16/03/2021.

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

BRUNO PESSOA FERREIRA,

CPF nº 068.453.654-40.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:9EF59446

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços 011/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, E O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO;** Detentora da ata a empresa: **L E PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.576.605/0001-37,** vencedora dos itens: 2,5; conforme percentual de desconto correspondente a **% 79,00 (setenta e nove por cento)** - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:43E0F2F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços 011/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, E O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO;** Detentora da ata a empresa: **IL DE AGUIAR SANTOS, CNPJ nº 28.802.384/0001-85,** vencedora dos itens: 1, 3; conforme percentual de desconto correspondente a **% 71,50. (Setenta e um virgula cinquenta por cento)** - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 24/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:018314E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. Espécie: Ata de Registro de
Preços 011/2021: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA,
ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA
(CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E
CAPOTARIA/TAPEÇARIA, E O **FORNECIMENTO E TROCA**
DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS VEÍCULOS
UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS
PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO; Detentora da ata a
empresa: **JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE**
MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.501.584/0001-28, vencedora do
item: 4; conforme percentual de desconto correspondente a % **38,50.**
(TRINTA E OITO vírgula cinquenta por cento) - Vigência: 12
(doze) meses a partir da data de sua assinatura; Data de Assinatura:
24/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:BF7FB098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. Espécie: Ata de Registro de
Preços 011/2021: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA,
ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA
(CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E
CAPOTARIA/TAPEÇARIA, E O **FORNECIMENTO E TROCA**
DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GEOMETRIA/ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, NOS VEÍCULOS
UTILITÁRIOS OFICIAIS, MÁQUINAS PESADAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE DIVERSAS MARCAS
PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO; Detentora da ata a
empresa: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA,**
CNPJ nº 28.648.280/0001-68, vencedora do item: 6; conforme
percentual de desconto correspondente a % **20,00. (VINTE por**
cento) - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
Data de Assinatura: 24/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2987F9AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2020 –
TOMADA DE PREÇO 041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: JH CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 20.306.839/0001-60.

Objeto O presente termo aditivo tem por objeto, alterar a Clausula 4ª com uma readequação orçamentaria de 22,36% junto ao valor inicial do contrato 113/2020. O Presente termo aditivo se faz necessário, tendo em vista a importância da complementação dos serviços, necessitando a readequação da planilha orçamentaria, por estes não terem sido previstos anteriormente. Conforme justificativa em anexo ao processo. DATA: 22.04.2021. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:F9CB4B93

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 023/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 023/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para aquisição de material de sanitização para atender a demandas das escolas e alunos da rede municipal de ensino, do Município de Pendências/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME** - CNPJ: 13.920.428/0001-02, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 26.969,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Pendências/RN, 22/04/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:472E9324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 001/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Município de Poço Branco/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 013/2021, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 001/2021 - PE, tipo Maior Percentual por Desconto,** no dia 04/05/2021, a aquisição de forma parcelada, de combustíveis, para atender as necessidades do município de Poço Branco/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2021 – Horas:
09:59:00;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 30/04/2021 – Horas: 14:00:00;

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/05/2021 – Horas: 10:00:00;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2021 – Horas: 10:00:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 20 de abril de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: ABCBCC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 – PP

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 – PP

Onde se lê:

“Contratação de serviços de locação de veículos com capacidade de 06 (seis) a 09 (nove) passageiros incluindo motorista, para transporte das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o atendimento da população das comunidades rurais do município de Portalegre/RN”.

Leia-se:

“Registro de Preços para contratação Pessoa Física e/ou Jurídica, para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros, sem considerar o motorista, para transporte das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o atendimento da população das comunidades rurais do município de Portalegre/RN”.

Portalegre/RN, 22 de abril de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
 Pregoeiro Municipal
 Portaria N.º 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: F613DEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 119/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 119/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º **806.704.744-87**, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e

HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **20/04 e 21/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Laumonier Carlos Silva Raposo para realizar consulta médica no Hospital do Coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 0CBAE578

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 118/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 118/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF N.º **080.830.484-45**, matrícula n.º **521**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira da Silva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 75A72F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 117/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 117/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, CPF N.º **011.843.284-20**, matrícula n.º **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rosangela de Lourdes França para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F9B42AE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 116/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 116/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **19/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Itauanna Alves Costa para realizar tratamento de saúde no Hospital Guiomar Fernandes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:ED23712E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 115/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 115/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rosalva de Freitas Viana Cavalcante para realizar consulta médica no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CF722F9C

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO Nº 002 - EDITAL PSS Nº. 002/2021**

PRORROGAÇÃO Nº 002 - EDITAL PSS Nº. 002/2021

PRORROGA O PRORROGA DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL: MÉDICO

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 193/2021-GP/PMP, considerando que não houve candidatos inscritos, torna público que fica retificado o edital 002/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
14/04/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
14 a 30/04/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
03/05/2021	Resultado parcial
04/05/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
05/05/2021	Resultado final no site da Prefeitura
06/05/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre/RN, 22 de abril de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:16D151EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Fornecimento de material hospitalar destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 154.835,17; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 123.230,41; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 80.439,40.

Rafael Fernandes - RN, 20 de Abril de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:09FEF06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Provisória de Implementação e Acompanhamento do Cadastro

Cultural de Entes e Agentes – 2021 do município de Rafael Fernandes/RN e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta, em âmbito federal e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão Provisória de Implementação e Acompanhamento do Cadastro Cultural de Entes e Agentes – 2021 do município de Rafael Fernandes/RN:

- Francisco Jarismar da Silva (PRESIDENTE)
- Francisco Genário Pinheiro Melo (INTEGRANTE)
- Benilton Rodrigues Ferreira (INTEGRANTE)

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, 21 de abril de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:570FF611

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/ RN

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, através da **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**, realiza o **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**. Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, grupos, espaços e entidades culturais, com a intenção de mapear e disponibilizar para o esse público um inventário das ações culturais, seus entes, agentes e espaços.

As informações aferidas neste cadastro, resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES e PRESTADORES DE SERVIÇOS que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma ferramenta e exigência para que o município possa financiar ações de investimento destinadas ao setor cultural advindas das três esferas do governo em especial o financiamento do auxílio emergencial cultural por meio da Lei nº 14.017, de 29.06.2020, conhecida como Lei Aldir Blanc. Ressaltamos que este cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer** de Rafael Fernandes/RN promove, entre os dias 22 á 30 de abril de 2021 (caso haja necessidade a critério da comissão poderá ocorrer prorrogação deste prazo), o **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**.

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, manifestações culturais, artistas, grupos, entes, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do município de Rafael Fernandes/RN.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão publicizadas, na forma de Cadastro Cultural e servirão para compor diagnóstico para a construção do Sistema Municipal de Cultura do Município.

d) Podem ser cadastrar os entes e agentes residentes no município de Rafael Fernandes/RN e que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) O **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES – 2021** é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele será possível construir um diagnóstico de quem são os entes e agentes culturais e quais são as ações, atividades, características e potencialidades culturais do município.

g) Os resultados do censo cultural fornecerá base para melhor aplicação dos recursos investidos na área cultural, valorizando a cultura e as tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do município.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA

(Artistas, produtores, promotores, profissionais da área cultural).

- Informações exigidas:

Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

Curriculo Resumido (para as atividades cadastradas).

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

(Entidades, associações, ONG's, instituições, fundações, produtoras, agências e empresas na área cultural).

- Informações exigidas:

Cópia do CNPJ da entidade;

Cópia dos documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência;

Cópia do estatuto social;

Cópia da Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos);

Relatório Resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos (para as atividades relativas ao cadastro);

2.4 GRUPOS CULTURAIS / COLETIVOS:

- Informações exigidas:

Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do representante do grupo ou coletivo;

Relação com nome completo, CPF e assinatura dos integrantes do grupo ou coletivo autorizando o responsável representar o grupo no Cadastro Cultural de Entes e Agentes - 2021;

Relatório Resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos (para as atividades relativas ao cadastro).

3. Os documentos apresentados são de uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**. Os formulários estarão disponíveis para preenchimento, entre os dias 26 de 30 de Abril de 2021 (caso haja necessidade a critério da comissão poderá ocorrer prorrogação deste prazo), no formato abaixo:

4. Formato impresso, disponibilizado na **sede da Prefeitura municipal**. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais e curriculares necessários.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

5. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a **Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer** averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

b) Uma vez preenchida, entregue e confirmada, a inscrição no **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

c) Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da gestão municipal.

d) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Rafael Fernandes/RN.

Rafael Fernandes – RN, 21 de abril de 2021.

JOÃO NIEUDO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Informações: **Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes** – Rua José Martins de Oliveira Nº 187 – Centro - no horário das 8h às 12h – 14 às 17h.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0887CB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP
202101-002

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP 202101-002 – PROCESSO Nº 20210107/21

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão deste município, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 20210107/21**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO Presencial Nº 202101-002**, realizada às 09:00 horas do dia 20 de abril 2021, tipo menor preço, para eventual aquisição de combustíveis automotivos para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pela Prefeitura Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, o certame foi considerado **DESERTA após a segunda chamada**, tendo em vista que não apareceram empresas interessadas em participar do referido certame.

Rafael Godeiro/RN, em 20 de abril de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS,

CPF nº 061.827.264-07

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:838B385A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2021, que objetiva: Aquisição de Itens para compor o "Kit bebê" para distribuição de benefícios eventuais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D F DE S SILVA - R\$ 15.392,25.

Riacho de Santana - RN, 20 de Abril de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BC7A6689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2021. OBJETO: Aquisição de Itens para compor o "Kit bebê" para distribuição de benefícios eventuais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/04/2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:660F507B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2021. OBJETO: Serviços de Veiculação de Propaganda Institucional por Meio de Rádio Difusora. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4FCB83B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00043/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2021, que objetiva: Serviços de Veiculação de Propaganda Institucional por Meio de Rádio Difusora; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 9.600,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de Abril de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:721D9355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade e Gerenciamento das Mídias Digitais (Instagram, Facebook e Site Institucional). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/04/2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A0823C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de Publicidade e Gerenciamento das Mídias Digitais (Instagram, Facebook e Site Institucional); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO 02565936478 - R\$ 15.000,00.

Riacho de Santana - RN, 12 de Abril de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8361D671**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 081/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
ABRIL DE 2021.**Portaria N.º 081/2021** Riacho de Santana/RN, 22 de abril de 2021.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ ALDAÉCIO DE LIMA**, para exercer a função de Vice Diretor da Escola Municipal João Bernardino de Lima.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2021.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de abril de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:326711AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 - *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021

O Município de Riachuelo/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Registro de Preços, Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Empresa Vencedora: FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO RIACHUELO - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, com o valor de desconto ofertado de 2,7%; totalizando o valor estimado de R\$ 1.609.828,50 (hum milhão seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Riachuelo/RN, em 19 de abril de 2021.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:33E8B995**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N° 001/2021 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021

O Município de Riachuelo/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Registro de Preços, Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Empresa Vencedora: FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO

RIACHUELO - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, com o valor de desconto ofertado de 2,7%; totalizando o valor estimado de R\$ 1.609.828,50 (hum milhão seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Riachuelo/RN, em 19 de abril de 2021.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D06C4B0B**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N° 001/2021 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021

O Município de Riachuelo/RN através do seu Prefeito, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Registro de Preços, Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Empresa Vencedora: FRANCISCO DE SALES DANTAS – POSTO RIACHUELO - CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, com o valor de desconto ofertado de 2,7%; totalizando o valor estimado de R\$ 1.609.828,50 (hum milhão seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Riachuelo/RN, em 19 de abril de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F6ED930E**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2021 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**Extrato de Inexigibilidade 006/2021**Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
Contratada: OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO
Objeto: SERVIÇOS DE CARTÓRIO, COMO REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.
Valor Global Estimado; R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 11 de março de 2021.

JOÃO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D2BB3322**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE COOPERAÇÃO**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES.

OMUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Presidente Juscelino nº 461, Centro, Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ nº: 01.612.438-0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Raniery Soares Câmara, brasileiro, casado, CPF nº: 874.513.104-00, e o MUNICÍPIO DERIACHUELO/RN, (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 364, Centro, Riachuelo/RN, CNPJ: 08.364.655/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, João Basílio Neto, brasileiro, viúvo, CPF nº 675.656.464-04, FIRMAM O PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo o intercâmbio de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

Parágrafo Único. O intercâmbio de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A cessão através do termo de cooperação se dará em números iguais; nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste termo, bem como liberá-los para cursos e /ou licenças, sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SEVIDORES

Poderão as partes cederem servidores públicos para exercício em unidades diversas de locação de origem, observado:

Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o órgão público a que pertence; Finalidade da cessão; e Anuência da parte CEDENTE, com publicação do Ato de Cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CEDENTE obriga-se a:

Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais; Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço; encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;

No caso da nomeação dos servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo do Potengi-RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO.

Poderão as partes renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimização das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria /RN

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal de Riachuelo/RN

Riachuelo/RN, 01 de abril de 2021.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8D382E43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2021 - DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 105/2021 Riachuelo/RN 22 de abril de 2021

Dispõe sobre a designação de usuário gerenciador junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social do município de Riachuelo/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Damião Joaquim da Silva Neto

Cargo: Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Matrícula nº: 986**CPF nº: 071.678.384-38**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de abril de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:93B154EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, considerando Parecer da área técnica de engenharia desta Prefeitura, torna público a quem interessar, que a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 02/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 885561/2019/MDR/CAIXA**. A licitante vencedora cumpriu todas as exigências do Edital, bem como ofertou o menor preço global, com a proposta de preço no valor total de R\$ 209.228,32 (duzentos e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 02/2021, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 22 de Abril de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:BCEF71B2**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2701000121 - EXTRATO
DE TERMO DE ADESÃO ARP**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 SRP**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.**OBJETO:** Aquisição de material elétrico destinado ao setor de iluminação pública e manutenção dos prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN.**FORNECEDOR REGISTRADO:** LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP, CNPJ nº 70.047.329/0001-93.**VALOR TOTAL:** R\$ 193.955,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA DA ATA:** 21/12/2020 a 21/12/2021.**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:** 22/04/2021 a 21/12/2021.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Abril de 2021.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Órgão Participante

**LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP**

Fornecedor

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A454B7E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SRP.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SRP, realizada em 31/03/2021, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município.

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.034.090/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ; totalizando o valor de R\$ 484.430,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Santa Cruz/RN, em 08 de abril de 2021.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5B155BC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro(a) Municipal, referente a licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.034.090/0001-20, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ; totalizando o valor de R\$ 484.430,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Santa Cruz/RN, 08 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:60FDBE54**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução de serviços advocatícios especializados, consistentes na análise estratégica com preparação e condução de ações judiciais e extrajudiciais, visando notadamente à redução de despesas, o incremento de receitas e o fortalecimento da autonomia municipal, através da análise do passivo fiscal do Município de Santa Cruz, buscando a extirpação dos débitos indevidamente constituídos, a recuperação de créditos devidos, bem assim a correção das rotinas de pagamento com vistas não só a evitar recolhimentos indevidos, como para prevenir retenções e bloqueios de contas bancárias, com ênfase na análise de autuação específica da Receita Federal do Brasil, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas e/ou judiciais buscando, primariamente, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou não, com posterior anulação total ou parcial da autuação.

Santa Cruz/RN, em 22 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:21E6B5D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados ao CONTRATANTE, consistentes na análise estratégica com preparação e condução de ações judiciais e extrajudiciais, visando notadamente à redução de despesas, o incremento de receitas e o fortalecimento da autonomia municipal, através da análise do passivo fiscal do Município de Santa Cruz, buscando a extirpação dos débitos indevidamente constituídos, a recuperação de créditos devidos, bem assim a correção das rotinas de pagamento com vistas não só a evitar recolhimentos indevidos, como para prevenir retenções e bloqueios de contas bancárias, com ênfase na análise de autuação específica da Receita Federal do Brasil, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas e/ou judiciais buscando, primariamente, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou não, com posterior anulação total ou parcial da autuação, tudo conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a comprovação da apresentação da defesa administrativa e/ou medida judicial e, ao final, em caso de êxito, serão devidos honorários correspondentes a 1% (um por cento) incidente sobre o benefício auferido pelo Município (anulação de valores constituídos) em razão do trabalho executado, os quais serão pagos em até 10 (dez) dias após a devida comprovação do êxito.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas apensas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas e recursos advindos do êxito das causas judiciais.

DATA: 22 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira de Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Paulo Gabriel Domingues Rezende/Sócio Administrador/Pela Contrata.

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5CA94DC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP – AVISO DE
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.378.641/0001-96, impetrou impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP, a qual não foi conhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Desta feita, ficam mantidas as cláusulas do edital da supracitada licitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9DCE6DF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN
Nº 6547/2020**

No dia 19 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO A SERRINHA (SANTUÁRIO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. Dando início a sessão, para julgamento final das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**: CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60; H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44; CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80; MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16; DANTAS E FIGUEREDO LTDA ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87; e T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67. Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 19/04/2021, sendo consideradas **CLASSIFICADAS** as empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**, no valor global de **R\$ 464.196,59** (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), **CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 551.763,54** (quinhentos e cinquenta e

um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 530.055,25** (quinhentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 532.339,12** (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), **CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 519.655,57** (quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 475.186,83** (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), **DANTAS E FIGUEREDO LTDA ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 550.633,43** (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) e **T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 481.326,23** (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), por apresentarem propostas compatíveis com os requisitos mínimos exigidos e **DESCCLASSIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA PTS – CNPJ: 12.161.390/0001-60**, por apresentar cronograma divergente do apresentado pela administração. Fica registrado em ata que, a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33**, apresentou valor superior da proposta divergindo do valor inferior da mesma, mas foi constatado que o valor total da planilha está correto, inclusive o valor por extenso, sendo considerado um simples erro informal que não altera o valor total da proposta de preços. Diante do exposto, promulgamos o seguinte resultado por Ordem Classificatória: **1º lugar H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 464.196,59** (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos); **2º lugar MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.265.531/0001-16**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 475.186,83** (quatrocentos e setenta e cinco mil centos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); **3ª lugar T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 481.326,23** (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); **4º lugar CONSTRUTORA NOVOLAR – MT LTDA ME – CNPJ: 05.074.744/0001-80**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 519.655,57** (quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **5ª lugar CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 530.055,25** (quinhentos e trinta mil cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **6ª lugar FRANCISCO JURANDIR DE LIMA ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 532.339,12** (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos); **7ª lugar DANTAS E FIGUEREDO LTDA ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 550.633,43** (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); e **8ª lugar EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 07.275.651/0001-33**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 551.763,54** (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Diante do exposto, passa ser **CLASSIFICADA E VENCEDORA**, a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**, apresentou uma proposta de preços no valor global de **R\$ 464.196,59** (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a

lavatura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DA NEVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F0527431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROC.
ADM. MSM/ RN Nº 354/2021

No dia 20 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 076/2021, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, na sessão do dia 16 de março de 2021, às 09:00 horas, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das empresas protocoladas, que foram apenas recebidos e rubricados pela CPL naquela data, ficando acordado que o julgamento final seria publicado posteriormente, tendo em vista a ausência da presidente da CPL, por motivo de força maior. Foram recebidos os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresa: **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 16.731.373/0001-72**(Protocolado); **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA – CNPJ: 37.130.103/0001-86** (protocolado); **LV CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 33.666.642/0001-83**(Protocolado); **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 35.714.326/0001-65** (Protocolado); **T. S. SEVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 27.623.174/0001-67**(Protocolado). No dia 13 de abril de 2021, os membros da CPL deram continuidade ao certame, nessa fase foram feitas as verificações das autenticidades de todas as certidões nos respectivos sites de origem, e no dia de hoje 20 de abril de 2021 às 09h30min, foram analisados detidamente toda documentação de habilitação das empresas participantes do certame. Diante disso, passamos a **OPINAR**: Tendo em vista que, todas as empresas participantes, cumpriram na íntegra o instrumento convocatório, no que tange a documentação de habilitação foram declaradas **HABILITADAS**, por atendimento as exigências edilícias. **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** Não havendo interposição de recursos no prazo estabelecido, fica apurado para o dia 06 de maio de 2021 às 08:30 horas, a sessão de abertura das propostas de preços das referidas empresas licitantes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às 13h30min., os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavatura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AD93B29D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 594/2021

Decreto nº 594/2021.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município, Senhora **MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocorrido ontem, dia 20 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santanense no decorrer de sua vida como cidadão e servidora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar do nosso Município.

DECRETO

Art. 1ºFica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Sra.**MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, servidora do município de Santana do Matos.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2600009E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 496/2021

Portaria de diária nº 496/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8E6E25BF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 497/2021

Portaria de diária nº 497/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:35A13760

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 498/2021

Portaria de diária nº 498/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F7136BC5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 499/2021

Portaria de diária nº 499/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F2CAB5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 500/2021**

Portaria de diária nº 500/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DBE17D4D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 501/2021**

Portaria de diária nº 501/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2F9D1EAF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 502/2021**

Portaria de diária nº 502/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1F4FDFC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 503/2021**

Portaria de diária nº 503/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:865DAC50

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 911/2021**

LEI Nº 911/2021

“Institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária da secretaria municipal de saúde do município de Santana do Matos, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN aprova o Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, denominado Programa Previne Brasil, oriundo da portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no componente desempenho do Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º - O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

II - estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

Art. 4º - Fazem jus ao recebimento do pagamento por desempenho os profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde, ligados diretamente a Atenção Primária, conforme desempenho das metas.

Art. 5º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente desempenho do Programa Previne Brasil, 30% será destinado à estruturação da Atenção Primária do município, e os outros 70% serão pagos a título de pagamento por desempenho aos profissionais da Atenção Primária.

§ 1º - O montante destinado aos profissionais será dividido em partes iguais e seguindo o alcance do indicador sintético final por equipe que compõe a atenção primária.

Art. 6º - Do pagamento por desempenho

§ 1º - O cálculo do pagamento por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores anuais definidos pelo Ministério da Saúde para o componente desempenho do Previne Brasil.

I - A gestão da secretaria municipal de saúde poderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica.

§ 2º - Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da secretaria municipal de saúde, utilizando o sistema oficial E-Gestor Atenção Básica, seguindo meta definida em ficha de qualificação pelo Ministério da Saúde, para cada equipe da atenção primária à saúde, sendo o resultado o parâmetro de pagamento para o quadrimestre seguinte. Para tanto serão utilizados os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde.

I - Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros, e da ponderação pelos respectivos pesos, seguindo o que determina a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, e suas alterações dos indicadores do Previne Brasil. O resultado alcançado pela equipe será a base dos pagamentos aos profissionais.

II - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final igual ou inferior a 40%, seus profissionais não farão jus ao recebimento do

incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada quadrimestralmente, até que a mesma volte a atingir no mínimo 41% do indicador sintético final.

III - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final entre 41% e 60%, fará jus ao recebimento do valor de 50% da parte que lhe cabe e será reavaliada quadrimestralmente, até que a mesma volte a atingir no mínimo 41% do mesmo.

IV - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final entre 61% e 80%, fará jus ao recebimento do valor de 80% da parte que lhe cabe;

V - A equipe que tiver o resultado do indicador sintético final acima de 80%, fará jus ao recebimento do valor de 100% da parte que lhe cabe;

§ 3º - Nos casos em que as equipes não atinjam as metas por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte.

§ 4º - O valor será repassado a título de incentivo de desempenho para cada equipe a partir do seu indicador sintético final alcançado e será distribuído entre os profissionais, seja efetivo ou contratado temporariamente, desde que esteja em atividade, em percentuais da seguinte forma:

I - O valor será dividido igualmente entre os profissionais cadastrados em cada equipe de Atenção Básica.

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho, e tal valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do município quando:

I - Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Licenças (superior a 30 dias);

II - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - O pagamento por desempenho de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor.

Art. 9º - Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

I - O município fica desobrigado ao pagamento por desempenho variável por desempenho caso o componente desempenho do Programa Previne Brasil deixe de existir.

II - Caso haja alteração na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pela regulamentação das mesmas.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2021.

Santana do Matos /RN, 12 de Abril 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:94A820C5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 508/2021**

Portaria de diária nº 508/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 18 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:45CB8BA9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 509/2021**

Portaria de diária nº 509/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 16 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:88A74448

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 507/2021**

Portaria de diária nº 507/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:77FCBFCB

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 -
PROCESSO ADM Nº 1186/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS ELÉTRICAS**, a fim de atender as demandas da Sec. Mun. De Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente componente da Administração Pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. De Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	452 -	Serviços Urbanos
Programa:	0007 -	Construindo Santana
Proj. Ativ:	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **A CHELITA LTDA** – inscrita no CNPJ: 08.285.124/0003-34, com sede na Av Piloto Pereira Tim, Nº 2034 Galpão 06, Monte Castelo – Parnamirim/RN, CEP: 59146-220.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.580,80 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1F18A2DF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 -
PROCESSO ADM Nº 876/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA FONTE, LOCALIZADA NA PRAÇA ALUÍZIO ALVES**, a fim de atender a demanda da Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças, componente da Administração Pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	003 -	Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0003 -	Gestão Administrativa
Proj. Ativ:	2008 -	Manutenção do Fundo de Administração
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 24.592.636/0001-38, com sede na Av Prudente de Moraes, Nº 4647, lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59063-210.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.336,00 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:1DD25BE2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 6304/2020

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 005/2021, em favor das empresas:

PAIVA AUTO SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20, com o valor global de R\$ **570,00** (quinhentos e setenta reais); **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI- CNPJ: 34.277.779/0001-09**, com o valor global de R\$ **6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 39.973.416/0001-21**, com o valor global de R\$ **2.952,00** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais); **L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37**, com o valor global de R\$ **267.530,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais) e **LAMPIAO SERVICOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 30.359.485/0001-75**, com o valor global de R\$ **60,00** (sessenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ **277.512,00**(duzentos e setenta e sete mil quinhentos e doze reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C627B8B8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 -
PROCESSO ADM Nº 1146/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CHAVES**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Administração e demais secretarias que compõem a Administração Pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Administração
Função:	15 -	Administração
Sub-Função:	452 -	Administração Geral
Programa:	0007 -	Gestão Administrativa

Proj. Atív:	2028 -	Manutenção do Fundo de Administração
Elemento:	339030 - 339039 -	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **ANTÔNIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA ME** – inscrita no CNPJ: 04.280.861/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, Nº 3395, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59050-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 13.110,00 (traze mil, cento e dez reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:C7F1964E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO – PREGÃO
PRESENCIAL – 009/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 501/2021

No dia **19 de abril de 2021, às 09h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza de acordo com a portaria nº 019/2021 de 06 de janeiro de 2021 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva, Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paula da Silva de Assis, de acordo com a portaria nº 060/2021 de 13 de janeiro de 2021, para o possível recebimento da **CERTIDÃO POSITIVA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** da empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME - CNPJ 18.738.798/0001-39**, relativo ao do Pregão Presencial nº **009/2021**, que tem o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA APAE**, para o Município de Santana do Matos/RN, **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME - CNPJ 18.738.798/0001-39**, em consonância com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e conforme registrado em ata de sessão pública do dia 25 de março, foi consentido o prazo de 05(cinco) dias, a empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME - - CNPJ 18.738.798/0001-39**, para a apresentação da certidão em apreço, o qual pediu prorrogação de prazo no dia 07 de abril conforme documento em anexo, expirando dia 16/04/2021. Tendo em vista o não cumprimento dos prazos estabelecido, fica desclassificada a empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME**, ficando automaticamente classificada a empresa **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA CPF: 017.148.814-82** com o valor de R\$ 300,00(trezentos reais). Diante do exposto, fica convocada para negociação à empresa **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA CPF: 017.148.814-82**, no dia **23/04/2021 às 09h00min**..Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes da licitante relacionada.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E09C8A0F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 6304/2020

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN,torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico

005/2021, cujo objeto éo**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** - cujo certame teve como vencedoras as empresas: **PAIVA AUTO SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20**, com o valor global de R\$ **570,00** (quinhentos e setenta reais); **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI- CNPJ: 34.277.779/0001-09**, com o valor global de R\$ **6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 39.973.416/0001-21**, com o valor global de R\$ **2.952,00** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais); **L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37**, com o valor global de R\$ **267.530,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais) e **LAMPIAO SERVICOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 30.359.485/0001-75**, com o valor global de R\$ **60,00** (sessenta reais); perfazendo um montante de R\$ **277.512,00** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e doze reais).

Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4374341B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMIN. Nº 6304/2020

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

PAIVA AUTO SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.449.378/0001-20, com o valor global de R\$ **570,00** (quinhentos e setenta reais); **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI- CNPJ: 34.277.779/0001-09**, com o valor global de R\$ **6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 39.973.416/0001-21**, com o valor global de R\$ **2.952,00** (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais); **L E PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37**, com o valor global de R\$ **267.530,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais) e **LAMPIAO SERVICOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 30.359.485/0001-75**, com o valor global de R\$ **60,00** (sessenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ **277.512,00**(duzentos e setenta e sete mil quinhentos e doze reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E449C720

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para o interessado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, para o período de 12 (doze) meses, cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E2B488DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 22 de abril de 2021.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA SUELI FAUSTINO DOS SANTOS**, CPF nº 036.704.394-71, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, com efeitos retroativos a 6º de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:89BF7C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 020/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 20.474.613/0001-78) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC DA ANVISA Nº 222 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018. – **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2021 a 04 de abril de 2021 ou enquanto perdurar a situação de emergência municipal, firmada pelo Decreto nº 01/2021.– **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 001/2021 – GP/PMSA –

Santo Antônio/RN, 19 de março de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:43874E61

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000004/2021**, tipo “**MAIOR DESCONTO NO ITEM ORÇADO**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01)** vencedora do certame no percentual de desconto no de 49% (quarenta e nove e por cento) para o Item I; 47% (quarenta e sete por cento) para o Item II; 45% (quarenta e cinco por cento) para o Item III; e 38% (trinta e oito por cento) para o Item IV, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 13 de abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F7FD0325

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** Registro de preços para a eventual fornecimento de peças de veículos – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS I, II, III e IV:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM I:** 49% (quarenta e nove por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM II:** 47% (quarenta e sete por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM III:** 45% (quarenta e cinco por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM IV:** 38% (trinta e oito por cento) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:9E048CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA - DISPENSA Nº
00040/2021**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** EXPEDITO BEZERRA DA COSTA (CNPJ: 34.962.929/0001-13). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 07 de abril de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:0313832A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00040/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 024/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** EXPEDITO BEZERRA DA COSTA (CNPJ: 34.962.929/0001-13) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS – **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e outros – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 – Santo Antônio/RN, **Vigência de** 07 de abril de 2021 a 31/12/2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXPEDITO BEZERRA DA COSTA

Empresa Contratada

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:D6F4A80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0208/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES- ME, CNPJ n.º 31.201.705/0001-09, localizada na Avenida Rio Branco, 278, Centro, Caicó/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de carimbos automáticos para expediente diário da Secretaria Municipal de Finanças.

Ademais, o valor global é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

São Fernando/RN, 16 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:665514ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal FINANÇAS, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** A. L. SILVA DE MEDEIROS CELULARES- ME, CNPJ n.º 31.201.705/0001-09, localizada na Avenida Rio Branco, 278, Centro, Caicó/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de carimbos automáticos para expediente diário da Secretaria Municipal de Finanças. Ademais, o valor global é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0208).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 dias, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Amanda Larissa Silva de Medeiros, pela A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES- ME - Contratada.

São Fernando/RN, 16 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:CB17B4DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
(RETIFICADO)**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação-SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades de ensino do município de São Fernando/RN, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 16/04/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 06/05/2021 o edital com seus anexos

encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaocpsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 15/04/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

* *REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E40560E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 019/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.460,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DCE842E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 143/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DC82BB02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 144/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de abril de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B1C725D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 099/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MAÍRA JAYNE MARIZ DE MEDEIROS FÉLIX, matrícula nº 7125-2, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, retornando ao trabalho em 31/08/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 15 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F91F7AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 100/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, retornando ao trabalho em 02/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5EB1B227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 101/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. CIBELE ARAÚJO LUCENA, matrícula nº 137-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, retornando ao trabalho em 02/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1BCB42C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 102/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ERLÂNIA HÉLEN DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 7221, ocupante do cargo de Facilitador de Oficina, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, retornando ao trabalho em 02/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:19108E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 103/2021 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS POR MEIO DE PERMUTA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e conforme o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Caicó.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem suas atividades junto ao Município de Caicó/RN.

Parágrafo único – A presente permuta terá vigência de 01 (um) ano.

- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 34, Professora de Educação Infantil;
- MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 7301, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;
- JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 62, Professora de Ensino Fundamental;
- PATRÍCIA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 47, Professora de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de abril de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:15957AB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura de produto químico (Sulfato de Alumínio a 100%), para o serviço de tratamento e purificação do abastecimento de água da Comunidade de Laranjeiras do Abdias e das localidades que têm abastecimento de água, provenientes de poços tubulares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99. São José de Mipibu/RN, 15.04.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99, localizada à Rua Adrelândia, 2888 – Neópolis – Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.824.264-78. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 19.04.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 015/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal) Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99, localizada à Rua Adrelândia, 2888 – Neópolis – Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.824.264-78; Objeto: Aquisição futura de produto químico (Sulfato de Alumínio a 100%), para o serviço de tratamento e purificação do abastecimento de água da Comunidade de Laranjeiras do Abdias e das localidades que têm abastecimento de água, provenientes de poços tubulares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Reiryson Ataliba de Oliveira - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 19.04.2021.

Publicado por:
Williany da Silva

Código Identificador:989D01E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública das ruas e logradouros, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; colocação de caçambas estacionárias e recolhimento com pólo guindaste e etc.

Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que, após a análise do Recurso de Impugnação ao Edital do Processo, em epígrafe, recebido em 14.04.2021, apresentado pela Empresa SANEAPE – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12, por decisão unânime, não conhece do Recurso, pois, apesar de tempestivo, não merece, sequer, ser recebido em razão de não atender ao disposto na Cláusula III – Das Condições de Participação e a Impugnação ao Edital, subitem 3.6.1, alínea “a” e não constar identificação da Impugnante, vez que não acompanha nenhum Termo Contratual que comprove a veracidade da autora, anexo ao Recurso, sequer cópia de algum documento que identifique a mesma, nem seu representante legal. Não, há, pois, comprovação da legitimidade da parte autora. A impugnante também não assinou o Protocolo para a retirada do Edital. Fica mantida a data de 26.04.2021, às 09h30min, para a Sessão de Abertura e recepção dos envelopes de habilitação e propostas do presente certame. Decisão proferida pela CPL/PMSJM e ratificada pelo Secretário Geral do Município. O processo encontra-se à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. São José de Mipibu/RN, 19.04.2021. Arialda Helena do Carmo Martins. Presidente da CPL/PMSJM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública das ruas e logradouros, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; colocação de caçambas estacionárias e recolhimento com pólo guindaste e etc., sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que, após a análise do Recurso de Impugnação ao Edital do Processo, em epígrafe, recebido em 20.04.2021, apresentado pela Empresa PG Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.052.876/0001-51, por decisão unânime, conhece do Recurso, por ser tempestivo, NEGANDO PROVIMENTO ao mesmo, ratificando, assim todos os termos do Edital, ora atacado. Fica mantida a data de 26.04.2021, às 09h30min, para a Sessão de Abertura e recepção dos envelopes de habilitação e propostas do presente certame. Decisão proferida pela CPL/PMSJM e ratificada pelo Secretário Geral do Município. O processo encontra-se à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

São José de Mipibu/RN, 22.04.2021.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente da CPL/PMSJM.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:180B34D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 07/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN**

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao Princípio da Publicidade, art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 07/2021 de abertura de Processo de Sindicância em desfavor do Servidor José Rivaldo da Silva

Maria Estela Fernandes de Souza Resende
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo
Francisca Ferreira de Oliveira e Ozaneide Dantas de Moraes
1ª Secretária e 2ª Secretária (respectivamente)

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:BE0550F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 064/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JANIERICA MEDEIROS DA SILVA MORAIS**, de 01 a 20 de julho de 2021 para 26 de abril a 15 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 159/2021, de 11 de março de 2021.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4C40D3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 069/2021, 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de abril de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de abril de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6333D880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2021, 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SONIA MEIRA DA SILVA ALVES**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de abril de 2021	R\$150,00	R\$ 75,00

R\$ 75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de abril de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4ADD6F5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de abril de 2021**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN, tipo menor preço, adjudicação por item.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de maio de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:68733CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 063/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

Assunto: Contratação direta para aquisição de piso tátil alerta. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SANDOA DA SILVA ME(CNPJ nº 17.577.197/0001-29).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Aquisição de piso tátil alerta**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:1297DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** SANDOA DA SILVA ME (CNPJ nº 17.577.197/0001-29); **OBJETO:** aquisição de piso tátil alerta para calçadas; **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (CINCO) dias após o recebimento autorização de compra; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo; **FONTES:** 1001000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:72831DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 058/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação direta dos serviços especializados de consultoria técnica previdenciária.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação serviços especializados de consultoria técnica previdenciária** junto a empresa **ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA – EPP** (CNPJ nº 16.778.036/0001-30), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento nos artigos 25, II c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 20 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:497AF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA – EPP (CNPJ nº 16.778.036/0001-30); **OBJETO:** execução dos serviços especializados de consultoria técnica previdenciária, através da Bacharel em Direito **MAGADAR ROSÁLIA COSTA BRIGUET**; **VIGÊNCIA:** 21 abril de 2021 a 21 de janeiro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0002.0114.2003 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35 – Serviços de consultoria; **FONTE:** 10010000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II c/c o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas - Pelo Contratante e Adriano Antônio Postal - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:35FF2861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de abril de 2021**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos, tipo menor preço, adjudicação por item.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **06 de maio de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C4E60EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 060/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: **Contratação direta para locação de imóvel para a concessão do benefício de aluguel social.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a locadora: **EDILEUSA MARIA DA SILVA.**

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, X da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6AE16B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
**DISPENSA Nº 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 060/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: EDILEUSA MARIA DA SILVA (CPF nº 737.529.754-15); **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a aluguel social; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.928,33 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000; **VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, X; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pelo Contratante e Maria Edileusa da Silva - Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6AA9FC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de abril de 2021**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN**, tipo **menor preço**, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de maio de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 21 de abril de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B465E0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PROC. LICIT. MSJS/RN
Nº 059/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jackson Dantas, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**, visando o **Credenciamento de serviços de confecção gradativa de próteses dentárias**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise da documentação apresentada pela empresa **MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**, constatando-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente Substituta da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó / RN, 22 de abril de 2021.

JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS
Presidente Substituta

PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	KAMILA SINARE ALVES
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:58AB51AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**CREDCIAMENTO Nº 002/2021
PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 059/2021**

CREDCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CREDCIADA: MARCONDES DANTAS DA COSTA ME;
OBJETO: execução dos serviços de confecção gradativa de próteses dentárias; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e **termo final em 22 de abril de 2022**; 10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE: 12140000.FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 22 de abril de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:5FC4E34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

OBJETO: Locação de pavilhão coberto com piso elevado e climatizado, para atendimento aos usuários durante enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.607.349/0001-84, objetivando a Locação de pavilhão coberto com piso elevado e climatizado, para atendimento aos usuários durante enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19, com o valor total julgado de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9737 - Pavilhão coberto com piso elevado 115m² com Stand em divisórias climatizadas. Pavilhão em alumínio 5x23 em estrutura metálica com 115 m², stand em divisórias medindo 58 metros, piso em madeira com armação para elevação compatíveis com 1,2 metros e sistema de esgoto acoplado para 2 banheiros com pias e torneiras.	MÊS	6	33.600,00	201.600,00
				Total Geral	201.600,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C63F66EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

OBJETO: Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas: EDILANO BEZERRA DE LIMA inscrito no CNPJ 28.997.438/0001-05 e M A Q DE LIMA inscrito no CNPJ 19.673.104/0001-95, objetivando a Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN., com o valor total julgado de R\$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/04/2021

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:13834A10

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EDILANO BEZERRA DE LIMA inscrito no CNPJ 28.997.438/0001-05 e M A Q DE LIMA inscrito no CNPJ 19.673.104/0001-95, objetivando a **Aquisição de carimbos e suplementos para atender as necessidades das secretarias e órgãos públicos do município de São Miguel – RN.**, com o valor total julgado de R\$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/04/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:00D2EC97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
006/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 006/2021 e comunica que a sessão de abertura será as **09:00 horas do dia 06 maio de 2021**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.**

Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível no site: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 22 de abril de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9915CBAF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - São Miguel do Gostoso, 20 de abril de 2021.

PUBLICADO por INCORREÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador,

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é dá competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados” (o grifo é nosso);**

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é da competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.” (o grifo é nosso) ”**

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovada sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, fazendo constar em Ata da Reunião nº 03/2021 que será designada Comissão no Conselho para acompanhar a análise processual do quadrimestre por amostragem com antecedência de ao menos 15(quinze) dias antes do agendamento da reunião para a prestação de contas/audiência pública.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 20 de abril de 2021.

EDIVÂNIA RICARDO DA SILVA
Presidente do CM de Saúde/SMG

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2021-CMS/SMG**, de 20 de abril de 2021.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:9126FED2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162**

PORTARIA Nº 162/2021

CONCEDER ao funcionário a Licença para Qualificação Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA, portadora de CPF de nº 290.343.738-60, Matrícula de nº 1056, Professor PAD2.II.5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Qualificação Profissional de 30(trinta) meses, tendo início 23 de abril de 2021 a 23 de outubro de 2023, conforme a Art. 44 da Lei Complementar Municipal 286/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 23 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de abril de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:9C72420F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 003/2021, realizada em 20/04/2021, a saber:

Objeto: **Registro de preço para futura e parcelada aquisição de materiais de uso pessoal para enfrentamento a pandemia ao**

Coronavírus (COVID-19) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN.

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003; totalizando o valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0004, 0005; totalizando o valor de **R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de abril de 2021

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:293F4B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

Contratado: PAULO SERGIO DOS SANTOS;

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Setor de Compras Central do Município, localizado na rua Manoel Henrique, 317-A, Térreo, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor Total: 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais);

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0201.041221002.2.207 Manut.das Ativs.do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 30 de Março de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:98A00D40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20212534

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA(O).....: PAULO SERGIO DOS SANTOS;

OBJETO.....: Locação de um imóvel para o funcionamento do Setor de Compras Central do Município, localizado na rua Manoel Henrique, 317-A, Térreo, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041221002.2.207 Manut.das Ativs.do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2021 a 30 de Março de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 30 de março de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:A1002A93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20212558

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CONTRATADA(O).....: ANTONIA CUSTODIO DA SILVA XAVIER

OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, localizado na rua José Ribeiro de Lima, 211, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.

VALOR MENSAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2021 Atividade 1201.181221004.2.241 Manut.das Ativs.da Sec.de Meio Amb.e Urb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2021 a 17 de Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:B24285D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021***

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: ANTONIA CUSTODIO DA SILVA XAVIER

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, localizado na rua José Ribeiro de Lima, 211, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor Total: 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1201.181221004.2.241 Manut.das Ativs.da Sec.de Meio Amb.e Urb, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

(* republicação por incorreção.

São Paulo Do Potengi - RN, 17 de Março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:71E37608

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCACAO DE AUTO MVS.

Objeto: Solicitação para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de material para confecção/formação de kits para gestantes/bebê, destinados as mães usuárias do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Os kits são compostos pelo material descrito em anexo.

Valor Total: 17.060,00 (dezesete mil, sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1001.082441006.1.111 Menut.dos Serv.de Atend.as Familias no

CRAS/PAIF/SCFV/AD/BPC, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

São Paulo Do Potengi - RN, 13 de Abril de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:79386111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, Rua Bento Urbano, 04 – Centro – São Paulo do Potengi/RN – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica para serviço de buffet e serviço de alimentação, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete Civil do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de abril de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:CB449286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2020 CONTRATO 20210115**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210115

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 09.117.186/0001-38 ENDEREÇO AVENIDA PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128, PARTI 2000, Assu-RN, CEP 59650-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROUTO	QUANT. CONTRATO	VALOR UNIT.
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	400	RS19,97
51	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	450	RS19,96
88	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	21	RS2,00
101	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	230	RS8,10
102	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	20	RS2,00
111	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g	0	RS2,00

117	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	95	RS5,99
118	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	95	RS12,00
119	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	95	RS5,99
120	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	95	RS12,00
121	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	125	RS21,50
122	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	0	RS4,89
124	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	125	RS37,35
128	SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	190	RS0,79
129	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	5	RS2,00
130	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	380	RS10,98
131	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	140	RS3,75
136	XEREM DE MILHO 500 Contendo valor calórico 144 kcal, carboidratos 32,2g, proteínas 2, 4g; gorduras totais 4g; gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans. 0,0g; fibra alimentar 1,0g; ferro 0,24 mg; sódio 0mg.	25	RS3,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.631,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RUIVAN CARLOS MORAIS portador do CPF 328.707.794-53

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.629.107-83

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:853F4611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2020 CONTRATO 20210107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210107

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (RS)
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	40	23,98
90	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	15	8,46
104	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	Pacote	40	5,45
105	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	230	1,3
106	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	Pacote	50	3,19
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	260	6,99
108	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	230	6,99
109	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	60	26,99
134	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	200	10

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.807,10 (oito mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123660025.2.019 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123670025.2.020 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.246950030.2.026 Manut. do Setor de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.016 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021 de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAL DO CONTRATO: GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA (MAT. 883), SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FE838585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2020 CONTRATO 20210108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210108

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	40	RS 23,98
90	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	80	RS 8,46
104	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	Pacote	130	RS 5,45
105	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	250	RS 1,30
106	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	Pacote	130	RS 3,19
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	280	RS 6,99
108	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	0	RS 6,99
109	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	50	RS 26,99
112	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	50	RS 24,99
134	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	50	RS 10,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.140,40 (oito mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:545ECE2D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ORIEUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, O (A) SENHOR (A) RAQUEL BURITI PEREIRA CONTRATADO (A).

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 08.308.470/0001-29, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.3400-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS,** PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes De Maria, 409 – Centro – São Vicente/RN, de agora em diante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, como **CONTRATADO,** a **Sra. RAQUEL BURITI PEREIRA (CRM-RN 10.519),** portadora do CPF nº 088.539.564-61, residente na Rua Doutor Manoel Augusto Bezerra, nº 375 – Ap.: 03 – Residencial Milano – Ponta Negra – Natal/RN – CEP.: 59090-430, têm justo e contratado no que consta no Decreto nº 059/2021, de 19 de fevereiro de 2021, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de pessoa física objetivando a prestação de serviços médicos periciais, destinados ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.	UND.	06	RS 200,00	RS 1.200,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. Este contrato fundamenta-se no Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações in verbis:

Art.54.Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-

se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3. O Valor Global deste Contrato é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais),** sendo que o valor unitário por perícia médica será de **R\$ 200,00 (Duzentos reais),** segundo as autorizações expedidas pelo(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da ordem de serviço emitida.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4. O CONTRATADO deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor Competente do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

Ordem de Serviços (devidamente assinada);
Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contratada;

4.1 – Serão efetuados os descontos tributários ao ISS, conforme legislação específica;

4.2 - Constatada qualquer pendência que impossibilite a efetivação do pagamento, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

4.3 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo;

4.4 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

De até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente do CONTRATADO contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

4.5 - Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO;

4.6 - Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o CONTRATADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado ao CONTRATADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5. Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento contratual serão irremovíveis para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. A despesa com que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela Lei nº 656/2020 de 06 de janeiro de 2021 na seguinte rubrica orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.36-00 (Outros Serviços de Terceiros - PF); Programa:

04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.2 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3 - Providenciar todos os materiais e condições necessárias ao cumprimento do serviço contratado;

7.4 - Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

8.1 - Encaminhar para o Setor Competente da(o) PREFEITURA DE SÃO VICENTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.4 - Realizar perícias médicas;

8.5 - Emitir laudo pericial, após avaliação minuciosa do servidor, constatando sua situação de saúde, restrições ao trabalho e determinação precisa do período do afastamento;

8.6 - O laudo deverá indicar ainda, a data provável do início da incapacidade, data de retorno ao trabalho ou a eventual necessidade de readaptação, ou ainda a indicação para aposentadoria por invalidez se for o caso;

8.7 - Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho a equipe médica deverá indicar quais atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

8.8 - Realizar o atendimento como maior número de servidores agilizando o laudo pericial com o objetivo de sua regularização à atividade laboral;

8.9 - Esclarecer eventuais dúvidas que possam dificultar o entendimento do laudo exarado, caso seja solicitado;

8.10 - O laudo pericial deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE no mínimo de prazo possível, entendendo-se como prazo máximo até o 5º dia posterior ao atendimento;

8.11 - Apresentar, até o 5º dia útil subsequente ao do atendimento, notas fiscais/faturas para fins de pagamento;

8.12 - Realizar a avaliação médico-pericial oficial para fins de concessão;

8.13 - Realizar avaliação médico-pericial para fins de manutenção ou sustação da aposentadoria por invalidez e de pensão por morte aos pensionistas;

8.14 - Realizar estudos e perícias para fins de elaboração de laudos, relatórios de Perícia Médica Previdenciária;

8.15 - Prestar informações a Procuradoria do Município de São Vicente, quando solicitadas, visando subsidiar a defesa judicial ou extra judicial;

8.16 - Indicar a necessidade de diligências intra e/ou extra-institucionais, para conclusão médico-pericial;

8.17 - Analisar documentação pertinente para avaliar nexos-causal alegado pelo servidor;

8.18 - Formalizar as conclusões médico-periciais através de Laudo Médico Pericial;

8.19 - Emitir parecer acerca do reconhecimento de dependente, na condição de inválido, para fins de concessão de pensão por morte;

8.20 - Emitir parecer em casos de redução da capacidade laborativa do servidor para fins de concessão de readaptação, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 258/1998;

8.21 - Ratificar atestados médicos apresentados pelos servidores públicos municipais;

8.22 - Avaliar a caracterização de acidente de trabalho e doença profissional.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, ou permanência de restrição fiscal injustificada no curso da execução contratual submeter-se-á o CONTRATADO, podendo ser aplicadas, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa no percentual de 10% calculada sobre o valor global do contrato;

9.1 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

11. A vigência do presente contrato tem início a partir de 26 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;

13.1 - Caso a CONTRATADA apresente perda da regularidade fiscal no curso da execução contratual, esta será notificada pela administração pública municipal, devendo a mesma tomar todas as providências para resolução do problema;

13.2 - Permanecendo a contratada com restrição fiscal, o contrato será reincidido unilateralmente podendo ser aplicadas as sanções conforme cláusula sétima deste instrumento contratual;

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

13.4 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.6 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.7 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.8 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14. Fica designada como gestora do Contrato a senhora, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL;

14.1 - Durante a vigência do instrumento Contratual, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no qual designa a seguinte servidora: **Suely Dhreysan Araújo Costa Marques (Mat. 949) – Diretora do Setor Pessoal**, que terá total autoridade para exercer, como representante do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal;

14.2 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

14.3 - A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fundamentado em documentos eventualmente apresentados pelo fiscal do Contrato;

14.4 - À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Solicitar ao CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada das aquisições;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.5 - A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

16.1 - Fica eleito o Foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

16.2 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO VICENTE-RN, 22 de março de 2021.

RAQUEL BURITI PEREIRA

CPF: 088.539.564-61

Contratado(a)

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ 08.308.470/0001-29

Contratante

Fiscal do Contrato:

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Mat. 949

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:41C8990D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 013 de 20 de abril de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001		0000963	Dario do Nascimento Barros	ASG	45h	371,25
TOTAL RS						371,25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CAFECB7F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Abril/2021, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	48h
002		0000995	Elmo Justino Lopes	Motorista	48h
003		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
004		0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
005		0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	48h
006		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
007		0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
008		0000809	Lindembergue Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
009		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h
010		0000763	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	16h
011		0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
012		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
013		0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
014		001096	Paulo Sérgio de Oliveira	Motorista	16h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8322E9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 226/2021 - ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, ao Vigilante, lotado na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Abril/2021, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	80h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de Abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3807657B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 227/2021 - ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Abril/2021:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004	0001060	Fagner Dercio Dantas de Azevedo	Tec. Enfermagem	48h
005	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	64h
006	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Téc. Enfermagem	56h
007	0000961	Jarlene Ferreira da C. Faustino	Téc. Enfermagem	48h
008	0001076	José Camargo Silva Costa	Téc. Enfermagem	56h

009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	64h
010	0000752	Magnus Kely Soares de Azevedo	Enfermeiro	48h
011	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	56h
012	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	48h
013	0000868	Ana Gabriela M. de A. Lima	Enfermeira	24h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	40h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de Abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43858858

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 228/2021-ADM/RH

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 328/2021 de 20 de abril de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **MARÇO** do exercício de 2021.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000213	DARCÝ DO NASCIMENTO DE BARROS	RS 216,56
002	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	RS 216,56
003	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	RS 216,56
004	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	RS 216,56
005	0001061	SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	RS 216,56
006	0000742	FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	RS 216,56
007	0001047	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	RS 216,56
008	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	RS 146,70
009	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	RS 97,80
TOTAL			RS 1.760,42

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	RS 178,26

002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	R\$ 178,26
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	R\$ 178,26
004	0000218	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 178,26
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	R\$ 178,26
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	R\$ 178,26
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	R\$ 178,26
008	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	R\$ 178,26
009	0000220	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	R\$ 178,26
010	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 178,26
011	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	R\$ 178,26
012	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	R\$ 178,26
013	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	R\$ 83,90
014	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	R\$ 125,85
TOTAL			R\$ 2.348,87

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES–ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001		0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	R\$ 213,38
002		0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	R\$ 213,38
003		0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	R\$ 213,38
004		0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	R\$ 213,38
005		0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	R\$ 213,38
006		0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	R\$ 213,38
007		0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	R\$ 213,38
008		0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	R\$ 213,38
009		0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	R\$ 213,38
010		0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	R\$ 213,38
011		0001093	RAQUEL BURITI PEREIRA	R\$ 213,38
012		0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	R\$ 102,44
013		0000998	RAYANE KÊNIA CAMPELO DA SILVA	R\$ 213,38
TOTAL				R\$ 2.663,00

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:53DCFB75

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 069 de 19 de abril de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000111	Manoel Balbino de	Operador	de 08h	85,80

		Medeiros	Máquinas		
002	0000466	Jerônimo Esdralins de Araújo	Operador Máquinas	de 25h	224,61
003	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	30h	272,25
TOTAL R\$					582,66

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47B49B0A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2021 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 033 de 15 de abril de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	226,88
002		0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	206,25
003		0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	20h	181,50
004		0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	247,50
005		0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	214,50
006		0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	589,88
007		0000973	Ecinaldo Pereira da Silva	Gari	07h	57,75
008		0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	226,88
009		0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	389,81
TOTAL R\$						2.340,95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BB589484

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Professores efetivos do município, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO os memorandos de nºs 104, 105 e 106, de 16 de abril de 2021, emitidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Professores do Quadro Permanente de servidores efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas nas escolas públicas municipais, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000365	Adailton Pereira da Silva	Professor	36h	1.404,26
002	0000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	Professor	17h	798,70
003	0000733	Regiane Edicarla Baracho Medeiros	Professor	38h	1.188,33
TOTAL R\$					3.391,29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:783EFB4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2021 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos de Nº 082 e 083/2021, de 16 de abril de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo	Assistente Social	11:00	387,96
002	0877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Assistente Social	12:00	285,00
TOTAL R\$					672,96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16A1F188

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2021 - ADM/RH

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora pública efetiva que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a Servidora Efetiva Sra. **ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA**, mat. 0000900, ocupante do cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de abril de 2021 à 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0173E63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2021

Designa servidor para assumir as funções de gestor do Programa Leite Potiguar no município de Senador Georgino Avelino/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - SETHAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora em Comissão Marina Caroline Sena de Oliveira, secretária municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para assumir as funções de gestora do Programa Leite Potiguar no âmbito do município de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 2º. As funções desempenhadas pela servidora não será gratificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 19 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C94C8A4C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04/2021**

Edital de Convocação de Assembléia Geral

Assembléia Geral em **Formato Digital** para Eleição e Posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, Conselho Deliberativo do Caixa Escolar, nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Creche Municipal Antonio Inácio da Rocha**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembléia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 23 de abril do corrente ano, às 9h a partir do uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

- Eleição e posse da Diretoria, dos Conselhos: Fiscal e Deliberativo com respectivos suplentes.
- Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 22 de abril de 2021.

SANDRA MARIA DO VALE

Diretora da Creche Municipal Antonio Inácio da Rocha

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7ACE7F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 –
PROCESSO Nº 301.003/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 015/2021, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e acesso a internet através de link de dados com IP dedicado com IP de fibra óptica, cabo, rádio ou satélite na zona rural do município de Serra Caiada/RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/04/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 05/05/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05/05/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 05/05/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 22 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8CCE7400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA 001/2021 –
PROCESSO Nº. 1.222.008/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, informa a quem interessar que se encontra aberta a cotação eletrônica de preços, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021, cujo objeto é contratação de Licenciamento de Sistema de Gestão e Inteligência Educacional para as instituições da área da educação de Serra Caiada (RN). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/04/2021 das 08h00min até as 10h00min do dia 28/04/2021. O termo de cotação para dispensa eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 22 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C976067D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 –
PROCESSO Nº 1.130.004/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 016/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de dispenser para álcool em gel, para ser utilizado em produtos estratégicos do município como medida de combate ao COVID-19. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 26/04/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 06/05/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/05/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 06/05/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 22 de abril de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AAC23ACD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 303.008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/2021**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção com a finalidade de atender as demandas da secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo deste município, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedora - ERICO ALAN SILVA BEZERRA – ME - CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedora por ter ofertado os menores preços dos itens: 01 ao 251; com o valor total de R\$ 1.151.771,92 (um milhão cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para

formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de abril de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador: FBF869FE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2021 - GP, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o Estado de Emergência e Calamidade Pública, no Município de Serra Caiada, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas diversas áreas da Gestão do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que foi decretada situação de calamidade e emergência no Município de Serra Caiada em 20 de Março de 2020 através do Decreto nº 06, posteriormente ratificado pela Assembleia Legislativa;

Considerando o aumento exponencial ocorrido nos últimos 90 dias e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Serra Caiada;

Considerando as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

Considerando que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o estado de calamidade pública em todo território do Município de Serra Caiada,

em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), prevista no decreto nº 053, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o Município de Serra Caiada/RN, inclusive no que se refere o art.65 da Lei Complementar nº101/2000, em razão da repercussão nas finanças públicas desse Município já que há aumento de gasto e possível queda de arrecadação de receitas próprias e em valores repassados pela União e Estados.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de emergência e calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º Poder Executivo solicitará por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa o reconhecimento do estado de emergência e calamidade pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 22 de abril de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador: 6D055DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103300001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103300001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho: **CAVALCANTE CIA LTDA EPP, COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – ME, ESPACO SOLUCOES LTDA – ME, JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO – ME, LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, LPK LTDA – EPP, M B DE SOUTO – ME, NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – ME e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **30 de abril de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de abril de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B207A7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2103220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Humberto José de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D50E92EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2103220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JESSICA LARISSA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 37.750.976/0001-91; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 321.551,10 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jéssica Larissa Fernandes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:31391A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2103220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.696.607/0001-74; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 62.653,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5A8F572F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2103220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 347.792,20 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Monique Sandrelly de Oliveira Rego - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:02259F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2103220001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.178.339/0001-57; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 62.798,65 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:64AD4D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104070001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104070001, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas: **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME** e **TEODORO SERVIÇOS EIRELI**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida

em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **30 de abril de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de abril de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5FC1890E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2104090001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 025/2021, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal**, que acontecerá no dia **26 de abril de 2021**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e/ou pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de abril de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8286393C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103160002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 175.515,10 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Leonardo Costa dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:FAD586BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV Nº 00018-2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS GOL E FIAT ARGO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/04/2021.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9CD7A97C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00018-2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS GOL E FIAT ARGO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L V DE SOUZA AUTOPEÇAS ERIELI - R\$ 11.344,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de Abril de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5A00A5B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0006-2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0006/2021, que objetiva: objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA CNPJ: 01.119.969/0001-49 – R\$ 358.929,78;

POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 29.120.373/0001-88 – R\$ 406.633,50;

POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA CNPJ: 09.487.520/0001-45 – R\$ 237.416,37.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de abril de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B60D00DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 09/2021PP. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

Vencedor(es):

A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37) itens: 4 ;5 ;6 ;7 ;8 ;34 ;40 ;41 ;42 ;45 ;53 ;56 ;60 ;66 ;67 ;75 ;119 ;133 Valor R\$ 9.949,80

JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33) Itens: 12 ;13 ;24 ;26 ;27 ;28 ;31 ;35 ;36 ;37 ;39 ;47 ;48 ;49 ;52 ;57 ;58 ;59 ;61 ;62 ;63 ;64 ;65 ;69 ;79 ;83 ;84 ;88 ;89 ;90 ;92 ;93 ;94 ;95 ;96 ;97 ;98 ;103 ;104 ;105 ;106 ;107 ;108 ;109 ;110 ;111 ;122 ;123 ;131 ;147 ;150 ;151 ;152 valor R\$ 20.142,20

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO EIRELI (06.320.029/0001-37) Itens: 11 ;20 ;70 ;71 ;72 ;73 ;74 ;82 ;91 ;118 ;120 ;134 valor R\$ 22.733,80

L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO (29.250.038/0001-02) Itens: 9 ;10 ;14 ;17 ;21 ;30 ;51 ;68 ;85 ;86 ;87 ;99 ;100 ;101 ;102 ;124 ;125 ;126 ;127 ;128 ;129 ;130 ;144 ;145 ;146 ;148 ;149 ;153 ;154 ;155 ;156 ;157 Valor R\$ 17.497,20

MOISES GARCIA COSTA (29.522.603/0001-35) Itens: 1 ;2 ;3 ;15 ;18 ;19 ;22 ;23 ;25 ;29 ;32 ;33 ;38 ;43 ;44 ;46 ;50 ;54 ;55 ;76 ;77 ;78 ;80 ;81 ;112 ;113 ;114 ;115 ;116 ;117 ;121 ;132 ;135 ;136 ;137 ;138 ;139 ;140 ;141 ;142 ;143 valor R\$ 15.590,40

- Valor total de R\$ 85.913,40. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JACINTO LOPES DE CARVALHO. 20/04/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 20/04/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FE1FE6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021PP - OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37) itens: 4; 5; 6; 7; 8; 34; 40; 41; 42; 45; 53; 56; 60; 66; 67; 75; 119; 133 Valor R\$ 9.949,80

JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33) Itens: 12; 13; 24; 26; 27; 28; 31; 35; 36; 37; 39; 47; 48; 49; 52; 57; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 69; 79; 83; 84; 88; 89; 90; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 122; 123; 131; 147; 150; 151; 152 valor R\$ 20.142,20

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO EIRELI (06.320.029/0001-37) Itens: 11; 20; 70; 71; 72; 73; 74; 82; 91; 118; 120; 134 valor R\$ 22.733,80

L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO (29.250.038/0001-02) Itens: 9; 10; 14; 17; 21; 30; 51; 68; 85; 86; 87; 99; 100; 101; 102; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 144; 145; 146; 148; 149; 153; 154; 155; 156; 157 Valor R\$ 17.497,20

MOISES GARCIA COSTA (29.522.603/0001-35) Itens: 1; 2; 3; 15; 18; 19; 22; 23; 25; 29; 32; 33; 38; 43; 44; 46; 50; 54; 55; 76; 77; 78; 80; 81; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 121; 132; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143 valor R\$ 15.590,40

- Valor total de R\$ 85.913,40. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0D960FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021 – PE, objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

Início das Propostas: 23/04/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 05/05/2021 as 8h00min.

Início da Sessão Pública: 05/05/2021 as 8h30min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – **Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Severiano Melo-RN, 22/04/2021.

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B5F25573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 11/2021PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial- **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à licença de uso (locação) de Sistemas de informática, compreendendo Softwares de Gestão Pública (contabilidade e portal da transparência, licitação, compras e contratos), Sistema de Gestão Tributária com modulo de nota fiscal eletrônica, Sistema de Folha de Pagamentos e Site institucional do Município.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 06/05/2021, Local: Av. Bevenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Severiano Melo /RN, 20/04/2021

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:01A7A3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2021-GP DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Edital nº 10/2019, que trata do resultado final da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode ficar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação da primeira suplente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata **ELIZÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE FONTES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.357.124/40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.737.654/SSP/RN, eleita na 6ª colocação com 156 (cento e cinquenta e seis) votos, para o cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, conforme publicação do resultado final da eleição na Edição nº 2123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para laborar no lugar de **GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO**, que encontra-se de Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à contar de 11/04/2021 à 09/08/2021.

Artigo 2º - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 20 de abril de 2019.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B3502485

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMS DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo para o biênio 2021-2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, durante sua primeira reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 374/2013, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a necessidade de produzir os efeitos legais para a realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde.

ROSOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral do biênio 2021/2023, composta por:

Representante de Gestão/ Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde.

Titular – Representante da Sec. Municipal de Saúde – PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA – Presidente da Comissão Eleitoral;
Suplente – Representante da Sec. Municipal de Saúde – ERILENE MARIA DE ARAÚJO;

Representante de Trabalhadores da Saúde.

Titular – MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MARINHO DA SILVA

Suplente – FÁBIO ROBERTO DA SILVA

Representantes de Usuários do SUS

Titular – Representante da Igreja Católica – EDEILSON AYRON SILVA DE FREITAS;

Suplente – MARIA DO CARMO MAFRA DE ASSIS

Titular – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – MARIA VANDERLÉIA DA SILVA;

Suplente – ROSA MARIA MAFRA;

§ 1º - Na ausência do (a) Conselheiro(a) titular, o(a) Conselheiro(a) suplente assumirá as suas atribuições conferidas.

§ 2º - Poderá compor a Comissão Eleitoral, representante indicado pelos membros da Comissão, na qualidade de Assessoria Jurídica, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

§ 3º - A Comissão Eleitoral se reunirá para definir quem ocupará os cargos de Presidente e secretário.

Artigo 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente;

II - Construir calendário da eleição;

III - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;

V - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

VI - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das plenárias de cada segmento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos seguimentos;

VII - Proclamar o resultado eleitoral.

Artigo 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique, cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES MARINHO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:C3024A91**GABINETE DA PREFEITA****EDITAL Nº 01/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/RN.****EDITAL Nº 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO NOVO/RN****CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

ARTIGO 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição suplementar para de entidades do segmento de usuários do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Sítio Novo/RN, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 318 de 04 de julho de 2007, na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no Regimento Interno do CES/RN.

Parágrafo Único. A eleição realizar-se-à em 03 de maio de 2021, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

ARTIGO 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde com a seguinte composição:

- I** – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- II** - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e
- III** – 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

§1º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Estado e afixada nos prédios públicos.

§2º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto, que serão escolhidos no plenário do CMS, após a composição da referida comissão.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

ARTIGO 3º - A presente eleição suplementar tem por objetivo a composição das vagas de entidades de **trabalhadores da saúde e movimentos sociais, sindicatos e/ou associações** de abrangência municipal, do segmento de usuários do CMS/RN, sendo 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente, conforme previsto na Lei Complementar 318/2013.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 4º - As inscrições para o pleito, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua José Nunes de Carvalho, SN – Sítio Novo/RN, nos dias 27 e 28 de abril de 2021, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 5º - As entidades e os movimentos sociais deverão apresentar a documentação a seguir, no ato de sua inscrição;

I – Entidades:

- a) cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- b) cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
- c) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
- d) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

II - Movimentos sociais:

- a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento.
- b) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido; e
- c) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 6º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Todos recursos interpostos em qualquer fase do processo eleitoral deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, devendo ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

ARTIGO 7º - A eleição de que trata este Regimento ocorrerá na data de 04 de maio de 2021, no horário das 15h às 16h30m, nas dependências do Conselho Estadual de Saúde, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 14h às 14h40min.

§2º - O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 15h com quorum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 15h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 16h30m.

ARTIGO 8 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante a Plenária dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

ARTIGO 9 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 16h30m às 17h.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - Em existindo número inferior de entidades em relação ao número de vagas, a entidade eleita ficará com as vagas de titularidade e suplência. Existindo mais de uma entidade para a mesma vaga, a entidade mais votada irá ocupar a vaga de titular e a entidade eleita em segundo lugar, com a vaga de suplente.

§3º - A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.

§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a Comissão Eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.

§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

ARTIGO 10 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo Único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

ARTIGO 11 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

ARTIGO 12 - Antes do início da votação, a Urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

ARTIGO 13 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

ARTIGO 14 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

ARTIGO 15 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:

- existência da entidade ou do movimento social em maior número de Regiões de Saúde do RN; e
- maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

ARTIGO 16 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

ARTIGO 17 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Estado que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 18 - As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo Eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

ARTIGO 19 - Caberá a SESAP custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo Eleitoral previsto neste Regimento, inclusive despesas de transporte e estadia da Comissão Eleitoral.

ARTIGO 20 - As entidades e/ou movimentos sociais eleitas, para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão à Secretaria-Executiva do CES/RN por meio de ofício até 03 (três) dias após a divulgação prevista no artigo 19 (dezenove) deste Regimento.

ARTIGO 21 - Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, para compor o Conselho Estadual de Saúde, serão nomeados pela Governadora do Estado e Secretário Estadual de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado. Cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Saúde encaminhar essa solicitação.

§1º - A posse dos conselheiros Eleitos para compor o Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á na Reunião Ordinária, subsequente a eleição.

ARTIGO 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

ANEXO 01

CALENDÁRIO ELEITORAL CES/RN APROVADO NA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Eleições para o biênio 2021/2023

DATA	ATIVIDADE
22 de abril a 23 de abril	Reunião com as entidades para sensibilização da importância do CMS.
26 de agosto a 27 de abril de 2021.	Período para inscrição das entidades e dos candidatos no processo eleitoral do CMS, das 09 às 15hs na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
28 de abril de 2021.	Divulgação do resultado das inscrições e entidades habilitadas.
28 de abril de 2021.	Prazo para interposição de recursos.
29 de abril de 2021.	Divulgação dos recursos.
03 de maio de 2021.	Eleição Suplementar do CMS – Plenária eleitoral dos segmentos.
04 de maio de 2021.	Divulgação do resultado das eleições.
05 de maio de 2021.	Reunião Ordinária - Posse dos novos conselheiros.

Sítio Novo/RN, 15 de abril de 2021.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS/Sítio Novo-RN

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:FA616E6A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 072/2021-GP DE 12 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 072/2021-GP DE 12 DE ABRIL DE 2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação de Servidor para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, em cumprimento a Decisão Judicial em Agravo de

Instrumento/AI nº 0802150-54.2021.8.20.0000, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR em cumprimento a Decisão Judicial em Agravo de Instrumento/AI nº 0802150-54.2021.8.20.0000, o Senhor JÚLIO CESAR AVELINO, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.760.464-60, portador da Cédula de Identidade nº 3.006.717/SSP/RN-2ª Via, e da CTPS/MS nº 1036154, Série 003-0/RN, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RN, sob o nº 1092205-TE, aprovado na 7ª colocação com média 61,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, do Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 12 de abril de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E821A8BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021 TAIPU (RN) 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da aprovação da prestação de contas do exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Taipu/RN, conforme Lei Municipal nº 156/91, atualizada pela Lei Municipal nº 295/2005, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 156/91, de 28 de junho de 1991 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador, CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 156/91 já mencionada, é da competência deste Conselho **“Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado”** (o grifo é nosso); mencionada lei, é da competência deste Conselho **“Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde...”** (o grifo é nosso) CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 14 de Abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica **aprovado sem ressalvas**, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Taipu/RN referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de Abril de 2021.

CARLOS IDRAILTON DA SILVA

Presidente do CMS/Taipu

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO** a Resolução Nº 02/2021-CMS/SMG, de 14 de abril de 2021.

Taipu/RN, 14 de abril de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Taipu/RN

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BOBF1084

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Subcoordenadora da Coordenadoria de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **VITÓRIA LAIZY DOS SANTOS SILVA**, portadora da RG nº 2978560-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 125.657.134-28, para exercer o Cargo de Confiança de “Assistente de Departamento”, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B4F0AFB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Servidora para responder pelas atribuições de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VITÓRIA LAIZY DOS SANTOS SILVA**, portadora da RG nº 2978560-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 125.657.134-28, para exercer a Função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 20 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CA8CBF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONSELHO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2021-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, eleitos para o Biênio 2021-2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marta do Nascimento – Titular
Lucyana de Oliveira Lima – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Heloisa Suzani Barbosa de Lima – Titular
Sandra Regina de Medeiros – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Virgiane de Oliveira e Silva – Titular
Andreza Daiana Chagas de Pontes – Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA

Marliete Oqueres Mendonça – Titular
Francisco Gilberto Confessor – Suplente

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Manoel Serafim – Titular
José Romualdo da Silva – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Francisco Canindé de Souza Júnior - Titular
Luiz Antônio Barbalho Bisneto – Suplente

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

ASSEMBLÉIA DE DEUS

Juliana Tanise Câmara Dantas - Titular
Géssica Patrícia Gomes de Pontes - Suplente

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA

Gautiere Silva de Moura - Titular
José Edilson Terto da Silva - Suplente

IGREJA CATÓLICA

Maria Divina Felipe Sobrinho Lemos - Titular
Fernanda Aparecida Ferreira da Silva - Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA

Maria Lúcia Sobrinho de Souza - Titular
Fernando Felipe Arruda Silva - Suplente

CLUBE DE MÃES

Francisca Maria Sousa de Lima - Titular
Denice Lopes de Oliveira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES

Gilvanize Lourenço da Silva e Silva - Titular
Caio Cesar Costa Silveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de abril de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:56F02EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANO AUGUSTO PEREIRA**, portador do CPF/MF 578.215.694-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 12 de abril de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CC5FF597

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSAO DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ AIRTON BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **077795121-1/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **085.485.364-20**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- TJ/RN**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n- Cidade Alta- Natal/RN, CEP:

59.025-300, neste ato representado pelo seu Presidente o Desembargador **VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **126.880/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **094.623.684-49**, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a renovação da cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do (a) servidor (a) **RODRIGO LOURENÇO XAVIER**, matrícula nº 992, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02(dois) anos, tendo sua data de início retroativa a 02/02/2021 a 01/02/2023, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª - O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do(a) servidor(a);

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o (a) servidor (a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª - A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios-FEMURN, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, em 09 de abril de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO

Desembargador Presidente

Tribunal de Justiça do RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B630A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PENSÃO POR MORTE

Pensão Por Morte

Portaria nº 0000---08/2021, de 22 de abril de 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARÁPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas na Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Francisco Zacarias de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 422.483.104-04, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 564/2014, na qualidade de cônjuge da ex-segurada, Sra. **Nice Cosme da Silva Souza**, matrícula 01163, A.S.G aposentada, falecida em 14 de março de 2021, com valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora, aposentada à data do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 c/c o art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 564/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 564/2014, e sendo o

beneficiário o único dependente habilitado no Processo, com o rateio na conformidade dos §§ 3º e 4º do art. 29 da referida Lei:

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO
FRANCISCO ZACARIAS DE SOUZA PENSÃO DEFINITIVA
100%**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

TangaráPrev

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:819AF34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0025/21

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2021-0025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: LUCAS DA SILVA SANTOS 10040763471

CNPJ (MF) Nº 33.217.327/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

VALOR TOTAL: R\$15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: –

3000- Secretaria de Administração

3- Manutenção do Setor Administrativo

2.4- Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21/04/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/04/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA SANTOS 10040763471- 33.217.327/0001-79

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:FA866141

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Tomada de Preços: 2/2019-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.678.180/0001-59

Objeto: Acréscimo de valor

Assinatura: 21/04/2021 a 31/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Italo Queiroga de Figueiredo pela Contratada.

Fundamento Legal: art. 65, II, b' e §1º da Lei 8.666/93

Tenente Ananias – RN, 21 de Abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A8EBAA8A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AMPLA LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E DIVERSIFICADOS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, pelo valor total previsto R\$ 574.567,44 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 21/04/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:00E26B9F

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NO 0005.04.2021-GP**

Portaria de nº0109/2021 - GS.

O Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias/RN., no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a determinação, conforme o despacho Administrativo nº 020/2021 da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 20 de abril de 2021, relativo à solicitação da servidora LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Matrícula 467, ASG lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo 020/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 20 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0001.02.2020-GP, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A instauração do Processo Administrativo de nº 0005.04.2021-GP de que trata a presente portaria, atende o disposto no Requerimento interposto pela servidora LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Mat. 467, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº2.302.01-SSP/RN e CPF nº053.680.504-02, residente e domiciliada à Rua Raimundo Abrantes Ferreira, s/n – Centro, Tenentes Ananias/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Sec. Mun. de Administração, em 21 de abril de 2021.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ
Secretário

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:18347FDD

**GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA NO 003/2021-PM**

Decisão Administrativa nº003/2021-PM.

Processo Administrativo nº 0005.04.2021-GP

Atende:

Solicitação da servidora LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA – Mat. 467.

1. Com fulcro nas conclusões da Consideração/Parecer da Ilma. Procurador Jurídica do Município, INDEFIRO a proposição da servidora em epígrafe.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 21 de abril de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6831830D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
013/2021 – PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado(a): JOSE OSMAN DA COSTA.
CPF: 465.805.814-68.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
Ação: 2011 – MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 0010010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 19 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:D4237B8F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – PMTLC/GAB**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – PMTLC/GAB**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: S & A AUTO POSTO LTDA – EPP.
CNPJ: 10.641.461/0001-05.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços do Contrato Original, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA PERTENCENTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Observação: Os preços estabelecidos na Cláusula 2ª do Contrato Original ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa pelo Ofício nº 01/2021. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 4,48	R\$ 5,89
02	Óleo Diesel Comum	Litro	R\$ 3,59	R\$ 4,65
03	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 3,79	R\$ 4,75

Vigência: 22 de abril de 2021 até 02 de junho de 2021.

Tenente Laurentino Cruz / RN, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:C75098E6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021 – GP**

Em, 11 de fevereiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 791.971,54 (Setecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.004 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADM. E INFORMÁTICA

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ

2090 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 64.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos

15 – URBANISMO

752 – ENERGIA ELÉTRICA

007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ

1083 – EXTENDER, RECUPERAR E REALIZAR MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

33.90.30 – Material de Consumo
..... R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO

2075 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
..... R\$ 130.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO

2075 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais
..... R\$ 12.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO

2081 – OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
..... R\$ 87.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ

2090 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
..... R\$ 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.004 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

04 – ADMINISTRAÇÃO
 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
**2011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM.,
 INFORMATICA E RH**
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários
 31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 280.171,54

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 791.971,54

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município exercício 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.005 – Secretaria Municipal Agrop./Meio Amb. Abast. R. Hidricos
 17 – SANEAMENTO
 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
 004 – APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1004 – IMPLANTAR PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários
 44.90.51 – Equipamento e Material Permanente R\$ 170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos
 15 – URBANISMO
 752 – ENERGIA ELÉTRICA
 007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ
1083 – EXTENDER, RECUPERAR E REALIZAR MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Fonte de Recursos: 16200000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
 44.90.52 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO
2075 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO
2067 – APOIO A PESSOA IDOSA
 Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 24.500,00
 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO

1074 – CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO
2164 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
 Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 006 – INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO
2079 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 61.100,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos
 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ
1042 – IMPLANTAR E CONSTRUIR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários
 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.003 – Secretaria de Plan. Finanças e Controle Orçamentário
 04 – ADMINISTRAÇÃO
 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 013 – PLANEJAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL
2135 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários
 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 280.171,54

TOTAL ANULADO R\$ 791.971,54

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:DFBAA909

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021 – GP****Em, 01 de março de 2021**

Regulamenta a Lei Municipal nº 400, de 19 de fevereiro de 2021, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, para atender as necessidades das ações de assistência social e saúde, incorporando as ações e naturezas de despesas conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 110.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2129 – AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMÚ

Fonte de Recursos 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 33.90.41 – Contribuições..... R\$ 44.640,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2137 – AÇÕES E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS AMSO

Fonte de Recursos 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.41 – Contribuições..... R\$ 10.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 42.360,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 310.000,00

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação total e parcial de

dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município exercício 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.009 – Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

007 – CONSTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ

1087 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasses da união

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasses do estado

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.999 – Reserva de Contingência

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 310.000,00

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:9B14D812**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021 – GP****Em, 04 de março de 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL
008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA
2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – Secretaria Municipal Agrop./Meio Amb. Abast. R. Hidricos

20 – AGRICULTURA
606 – EXTENÇÃO RURAL
004 – APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1026 – SERV. DE CORTE DE TERRA E DIST. DE SEMENTES
Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
2118 – MANUT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
33.90.14 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.004 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
2011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM., INFORMÁTICA E RH
Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários
31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 253.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 303.000,00

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município exercício 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – Secretaria Municipal Agrop./Meio Amb. Abast. R. Hidricos

20 – AGRICULTURA
606 – EXTENÇÃO RURAL
004 – APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1026 – SERV. DE CORTE DE TERRA E DIST. DE SEMENTES
Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários
33.90.30 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.006 – Secretaria de Educação e Cultura

12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA
2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
Fonte de Recursos 11120000 – Transferências do FUNDEB 60%
31.90.11 – Obrigações Patronais R\$ 173.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 303.000,00

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei

Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 04 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:09E6194F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021 – GP**

Em, 26 de março de 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 401, de 25 de março de 2021, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, para atender as necessidades das ações de saúde, incorporando as ações e naturezas de despesas conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
005 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
2164 – AÇÕES E MANUTENÇÃO DO COPIRN
Fonte de Recursos 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
33.90.41 – Contribuições..... R\$ 4.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 54.000,00

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias no igual valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)** contidas no orçamento geral do município exercício 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.003 – Secretaria de Plan. Finanças e Controle Orçamentário

04 – ADMINISTRAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
013 – PLANEJAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO E FISCAL
2005 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS POR DECISÃO JUDICIAL
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

31.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 54.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 54.000,00

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 26 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:BA0A3F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº1/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 127001/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 20, 23, 29, 38, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 55, 57, 62, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 71.538,60 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 17, 18, 33, 34, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 38.101,95 (trinta e oito mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos).**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 35, 37, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 21.207,60 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

H. C. CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 15, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 63, 65, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 343.272,40 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 16, 51, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 32.461,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 14, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 15 de abril de 2021 (quinta-feira).

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:06720FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº1/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 127001/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº1/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 20, 23, 29, 38, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 55, 57, 62, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 71.538,60 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 17, 18, 33, 34, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 38.101,95 (trinta e oito mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos).**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 26, 35, 37, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 21.207,60 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).**

H. C. CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 15, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 63, 65, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 343.272,40 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 31.202.451/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 16, 51, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 32.461,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 14, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais).**

Tibau/RN, 15 de abril de 2021.

Lidiane Marques da Costa

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C8F3AA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2021.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças, na área mecânica, elétrica e similares, para os veículos leves, utilitários, máquinas pesadas e maquinários agrícolas das secretarias municipais de Tibau do Sul**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 34.706.708/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 4, LOTE 2, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 21 de abril de 2021

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E7DC4049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2021

AVISO DE CORREÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 007/2021

Considerando o pedido de impugnação do edital protocolado pela empresa AF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.951.422/0001-28, fica alterado a letra “a” do Item 10.3.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, da seguinte forma:

Onde se lê:

a. Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com assinatura do responsável do órgão público ou representante legal da empresa privada, devidamente acompanhado de cópia de Nota Fiscal, ou Contrato, ou ARP que reiterem as informações prestadas no referido atestado.

Leia-se:

a. Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com assinatura do responsável do órgão público ou representante legal da empresa privada.

a.1 – No caso de atestado fornecido pessoa jurídica de direito privado, este deverá ter firma reconhecida do emitente.

a.2 – A critério da comissão, poderá ser realizado diligências para averiguação da autenticidade do referido documento.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital.

Tibau do Sul/RN, 22 de abril de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8F2BBC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARMAZEM ZEZA O LTDA para a Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para serviços de Poda, no valor global de R\$ 5.011,71 (cinco mil e onze reais e setenta e um centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:6CEBA7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112323/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ISLANE LUCENA CAIANA SANTOS 07222972463 para a Contratação de Empresa para Manutenção de Motosserras e Roçadeiras, no valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 1 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:0BFF5CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em Geral, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA CNPJ: 18.751.680/0001-40, no valor global de R\$ 870.711,10 (Oitocentos e setenta mil, setecentos e onze reais e dez centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Pela Proponente Contratante e

ERONIDES LUCENA,

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:844B6D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **04 de maio de 2021 às 14:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2021**, visando o registro de preço para eventual e futura prestação de **Serviços de manutenção de equipamentos médico hospitalares e odontológicos, visando atender as necessidades quando a execução de serviços nos consultórios odontológicos na Rede de Atenção Básica, dos equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado do Município de Touros/RN.** O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9FF68E16

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM TRATORISTA PARA CORTE DE TERRAS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 23 de abril de 2021 a partir das 08h00min até 10 de maio de 2021, às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28 - Centro, Touros/RN, a abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis ou pode ser visualizado na íntegra no site: <http://touros.rn.gov.br/transparencia-municipal/> link Portal da Transparência "Avisos e editais de licitações" OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacaotourosrn@gmail.com. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (84)3263-2203.

Touros/RN, 22 de abril de 2021.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F5D70CC3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2021**

Contratantes:
Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) - CNPJ: 08.334.385/0001-35;

Objeto: Fornecimento de água potável, destinado a manutenção dos serviços básicos dos prédios públicos: (Escola M. Altair da Silva Ferreira – Assentamento Aracati; Escola M. Manoel Severiano e seu Anexo – Povoado do Cajá; Escola M. Agrovila Santo Antônio – Comunidade de Santo Antônio; Escola M. Jeanne Machado – Comunidade de Zabelê) e (posto de saúde da Comunidade de Zabelê e Porto de saúde do Assentamento do Aracati), do município de Touros/RN.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Vigência: 10 (doze) meses

Base legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Touros/RN, 01 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:160832E2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Contratantes:
Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Contratada: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) - CNPJ: 08.334.385/0001-35;

Objeto: Fornecimento de água potável, destinado a manutenção dos serviços básicos dos prédios públicos: (Escola M. Altair da Silva Ferreira – Assentamento Aracati; Escola M. Manoel Severiano e seu Anexo – Povoado do Cajá; Escola M. Agrovila Santo Antônio – Comunidade de Santo Antônio; Escola M. Jeanne Machado – Comunidade de Zabelê) e (posto de saúde da Comunidade de Zabelê e Porto de saúde do Assentamento do Aracati), do município de Touros/RN.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Vigência: 10 (doze) meses

Base legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Touros/RN, 01 de março de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D0983EFC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021****Contratantes:**Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;**Contratada:** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) - CNPJ: 08.334.385/0001-35;**Objeto:** Fornecimento de água potável, destinado a manutenção dos serviços básicos dos prédios públicos: (Escola M. Altair da Silva Ferreira – Assentamento Aracati; Escola M. Manoel Severiano e seu Anexo – Povoado do Cajá; Escola M. Agrovila Santo Antônio – Comunidade de Santo Antônio; Escola M. Jeanne Machado – Comunidade de Zabelê) e (posto de saúde da Comunidade de Zabelê e Porto de saúde do Assentamento do Aracati), do município de Touros/RN.**Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**Vigência:** 10 (doze) meses**Base legal:** Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**ORÇAMENTÁRIO:****OBS:** Orçamento Municipal Exercício 2021**Assinaturas:****Pela Contratante:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde****Pela contratada:**Roberto Sérgio Ribeiro Linhares - **CPF:** 552.986.804-53 – **Diretor Presidente;**João Alves de Medeiros – **CPF:** 262.008.994-87 – **Diretor Comercial e de Atendimento;**

Touros/RN, 01 de março de 2021.

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F7EDDE1E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021****Contratantes:**Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;**Contratada:** Máxima Consultoria e Associados LTDA, CNPJ: 24.498.029/0001-03;**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS,

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Vigência: 09 (nove) meses;**Valor Global** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**Fundamentação:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Da Dispensa de Licitação, CAPÍTULO VIII Art. 75. II.**Orçamentário:****OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.**Assinaturas:****Pelas contratadas:**Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****Pela contratada:** Maria Gorette Gabriel Soares – **CPF:** 736.507.734-49 – **SÓCIA ADMINISTRATIVA;**

Touros/RN, 15 de abril de 2021.

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:3A9394F6**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 070/2021****Contratantes:**

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Maxima Consultoria e Associados LTDA, CNPJ: 24.498.029/0001-03;**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICIPAL DE TOUROS/RN.**Vigência:** 09 (nove) meses;**Valor Global** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**Fundamentação:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Da Dispensa de Licitação, CAPÍTULO VIII Art. 75. II.**Orçamentário:****OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Touros/RN, 15 de abril de 2021.

Publicado por:Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D207395D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: Máxima Consultoria e Associados LTDA, CNPJ: 24.498.029/0001-03;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Vigência: 09 (nove) meses;

Valor Global R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Fundamentação: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Da Dispensa de Licitação, CAPÍTULO VIII Art. 75. II.

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 15 de abril de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8AB6BA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 030/2021, de 09 de abril de 2021.

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A)gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00757/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº030/21 de 09 de abril de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	7.050,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			7.050,00
TOTAL GERAL			7.050,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº030/21 de 09 de abril de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			7.050,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			7.050,00
TOTAL GERAL			7.050,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:41876EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº
003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 013/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **F D PIMENTA NETO COMERCIO DE GAS**, CNPJ/MF nº **24.297.862/0001-96**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,3; totalizando o valor de **R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)**.

FJULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411, CNPJ/MF nº **27.012.678/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4,5 e 6; totalizando o valor de **R\$ 3.808,80 (Três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:4802706F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0233/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 0233/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2088: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 40%

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 362: Ensino Médio

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 368: Educação Básica.

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2049: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da anulação: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:59F475D8

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 024/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 024/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal.

Função 01: Legislativa

Sub-Função 031: Ação Legislativa

Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade 2001: Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 01.001: Câmara Municipal.

Função 01: Legislativa

Sub-Função 031: Ação Legislativa

Programa 0011: Ação Legislativa da Câmara Municipal.

Projeto/Atividade 2001: Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de despesa 33.90.35: Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de Abril de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9B76FA2E

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 006/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR 70900195436** -CNPJ/MF nº 32.387.570-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15; totalizando o valor de **R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURE EIRELLI - CNPJ/MF nº 20.048.814/001-03, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1,13,20; totalizando o valor de **R\$ 78.060,00 (Setenta e oito mil, sessenta reais).**

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 -CNPJ/MF nº 26.336./0001-88, vencedor(a) no(s) item(ns) : 3,4,6,14,18; totalizando o valor de **R\$ 87.990 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa).**

JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI-ME- CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, vencedor(a) no(s) item(ns) : 2,5,17; totalizando o valor de **R\$ 100.940 (Cem mil, novecentos e quarenta reais).**

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA – SIMEI- CNPJ/MF nº 18.119.141/0001-93, vencedor(a) no(s) item(ns) : 8,9,10,11,16,19; totalizando o valor de **R\$ 64.715 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quinze).**

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ/MF nº 25.225.337/0001-28, vencedor(a) no(s) item(ns) : 7,12; totalizando o valor de **R\$ 52.685 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 08 de Março de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:C68BB75F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0234/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - GPMU.

PORTARIA Nº 0234/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 116, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO ERALDO DA COSTA**, CPF nº 638.712.894.34, ocupante do cargo efetivo de ASD, matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por jornada especial no percentual de 80% sobre o salário base, conforme dispõe o art. 116 da Lei Municipal n.º 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0517F207

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **F D PIMENTA NETO COMERCIO DE GAS**, CNPJ/MF nº 24.297.862/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1,3; totalizando o valor de **R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).**

FJULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411, CNPJ/MF nº **27.012.678/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4,5 e 6; totalizando o valor de **R\$ 3.808,80 (Três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:5D707A21

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME- CNPJ: 24.206.500/0001-42** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 161.470,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:35D52171

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONserto E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas: **ELETROBIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.848.998/0001-30** , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA 09430590464- CNPJ: 29.487.505/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 78.350,00 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:CB2A6940

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR 70900195436 -CNPJ/MF nº 32.387.570-72**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 22.250(Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURE EIRELLI -CNPJ/MF nº 20.048.814/001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1,13,20; totalizando o valor de **R\$ 78.060(Setenta e oito mil, sessenta reais)**.

HAROLDO LOPES FELIX 03602404455- CNPJ/MF nº 26.336./0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3,4,6,14,18; totalizando o valor de **R\$ 87.990(Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**.

JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI-ME-CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2,5,17; totalizando o valor de **R\$ 100.940(Cem mil, novecentos e quarenta reais)**.

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA – SIMEI- CNPJ/MF nº 18.119.141/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8,9,10,11,16,19; totalizando o valor de **R\$ 64.715(Sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais)**.

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490- CNPJ/MF nº 25.225.337/0001-28, , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7,12; totalizando o valor de **R\$ 52.685(Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 08 de Março de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:17FCD0A5

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474-CNPJ: 23.615.739/0001-03**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 14, 16, 17, 21, 37, 41, 42, 44, 47; totalizando o valor de **R\$ 75.606,00 (Setenta e cinco mil, seiscientos e seis reais)**.

JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO – MEI - CNPJ: 20.602.620/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 48, 50; totalizando o valor de **R\$ 85.072,00 (Oitenta e cinco mil, setenta e dois reais)**.

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA – MEI - CNPJ: 20.493.747/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 13, 15, 38, 39, 40, 43, 45, 49; totalizando o valor de **R\$ 62.604,00 (Sessenta e dois mil, seiscientos e quatro reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:C4483520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder o **Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmiento** – Controlador Geral deste Município, **02 (uma)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio

Grande do Norte, no período de 26 e 27 de abril de 2021, com finalidade de realizar curso preparatório para elaboração do relatório anual do Controle Interno, conforme documentos em anexo II.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Venha-Ver/RN, em 14 de abril de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:075613D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições do Art. 37, da constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Publica;

Considerando os procedimento Administrativo e outros aspectos penitentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR**, o Sr. **LEONIDAS MATIAS**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Chefia de Unidade Serviços – CS**, Lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Paragrafo Único – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de abril de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:BA0F5A21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021-GP**

Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **RICASSILY ISAC BRUNO RUFINO LIMA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de abril de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C3204206

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 110/2021

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSEHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE VENHA VER - RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º.– Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSEHO DO FUNDEB:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:

a. José Lazaro de Lima Oliveira- 813.139.854-49

b. Maria Fernanda da Silva Furtuoso Fernandes- 084.158.834-12

Suplentes:

a. Marcos Alan de Freitas Nunes- 129.939.104-42

b. Mateus Fernandes de Queiroz- 119.897.044-84

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular:

a. Maria Hosana Pinheiro- 026.433.634-85

Suplente:

a. Damiana Queiroz Silva de Aquino- 761.592.994-68

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular:

a. Francisca Terlândia Silva de Araújo- 672.713.164-34

Suplente:

a. Maria José da Silva- 026.915.854-26

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular:

a. Maria Rosângela Dantas de Carvalho- 046.685.604-05

Suplente:

a. Francisco Leonardo de Bessa- 083.230.864-19

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular:

Marli Queiroz de Aquino- 057.606.514-55

Miguelina Maria Duarte – 052.307.584-73

Suplentes:

a. Angela Maria Noronha da Silva- 078.182.824-40

b. Gerliane da Silva Escócio- 081.826.654-69

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular:

Vitória Soares da Costa- 701.463.234-59

Maria Antonia do Nascimento – 090.700.054-17

Suplentes:

a. Josefa Pereira de Jesus- 115.269.144-92

b. Josefa Mariana de Aquino- 701.463.154-30

VII - REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Titular:

a. Maria Ledjane Viana de Lima- 088.807.494-31

Suplente:

a. Maria do Socorro de França Reis- 702.964.644-49

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES

Titular:

a. Luana Rufino Dantas- 016.651.454-39

Suplente:

a. Maria Leidijane de Carvalho Bezerra- 061.746.034-58

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

a. Patrícia Regia Nogueira da Silva- 038.833.184-63

b. Antonio da Silva Barros- 072.740.164-58

Suplentes:

a. Antonia Maria de Queiroz da Silva- 874.914.274-72

b. Jorge Luiz Guedes Torres- 101.535.424-62

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular:

Janicleide Nunes Chaves- 023.036.094-70

Suplente:

Vera Lucia Teixeira de Carvalho – 876.121.514-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 de abril de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:620762CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO Nº: 12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: DUARTE & MARTINS LTDA

ONDE SE LÊ: PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 12/2021
LEIA-SE: _PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 08/2021, as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, Rua Jose Bernardo de Aquino, 53, Centro Venha-Ver.

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:227C63EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 10/2021

AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL - 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

F. GLERISTON VIEIRA CNPJ: 13.398.836/0001-38

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 22 de abril de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:77FDE6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA LIZANDRA

PORTARIA Nº. 112/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**, para exercer a Função Commissionada **Chefe De almoxarifado**, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente público ora nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 22 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:004A89ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/2021 de 17 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Com base na Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Com base na LEI Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 que não alterou o item em questão.

E com base nos termos de desclassificação emitidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. – Desclassificar os candidatos que não estavam residindo na área da comunidade a qual pleiteava vaga para Agente Comunitário de Saúde conforme abaixo descrito e dar prosseguimento com a convocação dos candidatos mediante comprovação de moradia como reza a lei para assumir as vagas na medida que serão disponibilizadas.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2021 revogando as disposições contrárias.

Candidatos desclassificados:

- Regina Rocha da Silva – inscrição: 273161-0
- José Carlos Tavares da Silva – inscrição: 275933-1
- Alba Corcino Pereira – inscrição: 289513-0

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 17 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:272654B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 015/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **05/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 015/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05/05/2021 às 08:30**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 20/04/2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A6FDAF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021 - CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021 - CP

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2021 - CP, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 10 de maio de 2021, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Viçosa, situado à Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.

Abertura dos envelopes: 10 de maio de 2021, às 14h na Sala da Comissão de Licitações do Município de Viçosa, situado à Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2021 - CP, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou feito pedido através do email: licitacaovicosarn@gmail.com, ou pelo site: www.vicosa.rn.gov.br.

Viçosa/RN, 20 de abril de 2020.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F3D9A4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

CONTRATADA: Empresa POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.879.499/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames para atender a população do município de Vila Flor/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 17.580,60 (Dezesseze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde e Receita Tributária Municipal.

BASE LEGAL: Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Thuanne Karla Carvalho de Souza/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Jair Alexandre Oliveira da Nobrega /Pela Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:64FE050E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 45/2021-SMS

Portaria nº 45/2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de Vila Flor- RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, para o biênio 2021/2023, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Erinalva Cassiano de Araújo

Suplente: Maria do Desterro da Silva Furtado

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Titular: Ivete Cassimiro Lima da Silva

Suplente: Adalberto Luiz da Silva Júnior

REPRESENTANTES DO PROGRAMA DE ARTESANATO DE VILA FLOR – SICAB/RN

Titular: Maria Luiza Bezerra dos Santos

Suplente: Regina Lucia da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO RN SINTER/RN

Titular: Maria da Conceição Cruz de Santana Silva

Suplente: Clenes Maria da Silva

REPRESENTANTES DO TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE VILA FLOR – STRAF/RN

Titular: Maria de Lourdes Ferreira

Suplente: Maria Helena da Silva

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAIS DE LGBT DE VILA FLOR/RN

Titular: Alexandre Luiz da Silva

Suplente: Maciel da Silva Dantas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – SINDAS/RN

Titular: Jurandi Vitalino da Silva

Suplente: Suely do Nascimento

Titular: Ester Torquato da Silva

Suplente: Ana Marta de oliveira

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE-
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILAFLOR/RN**

Titular: Maria Amália Lima da Silva

Suplente: Maria Bonifacio Candido

**REPRESENTANTES DE GESTOR/PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS AO SUS**

Titular: Kaliane Querino da Silva

Suplente: Fernanda Louise Alves de Carvalho

Titular: Isabel Cristina da Cruz Alves

Suplente: Ane Kécia da Silva Ferreira

Titular: Renagia Costa Augustinho

Suplente: Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de Abril de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:53C0650E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 527/2003 - DISPÕE SOBRE A POLÍCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTO
AO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Lei nº 527/2003Florânia, 18 de março de 2003

EMENTA: Dispõe sobre a polícia municipal dos direitos da criança e do adolescente, junto ao município de Florânia e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Florânia, estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara municipal de Florânia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Florânia (RN), será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à convivência familiar e comunitária.

§ 1º - As ações a que se refere o “caput” deste artigo serão implementadas através de:

I – Políticas sociais básicas;

II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aquelas que deles necessitarem;

III – Serviços especiais de prevenção e atendimentos médico e psicossocial às vítimas de negligência maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º - Os atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de agilização, será efetuado de forma integrada entre órgãos dos Poderes Públicos e a comunidade.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a previa manifestação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**TITULO II
POLITICA DE ATENDIMENTO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 4º - A Política de atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS ADOLESCNETE
SEÇÃO I
DA CRIANÇA E A NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlados das ações em todos os níveis, vinculados a estrutura do gabinete do prefeito, que deverá dotá-lo de recursos humanos e material necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único – O C.M.D.C.A. terá um FUNDO de recursos destinados aos atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

**SEÇÃO II
DA COMPETENCIA DO CONSELHO**

Art. 6º- Compete ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente:

I – Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridade para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.;

II- Zelar pela execução dessa política, atendida a peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas á criança e a adolescência no âmbito do município, que possam afetar as suas deliberações;

V- Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a)Orientação e apoio sociofamiliar;
- b)Apoio socioeducativo em meio Aberto;
- c)Colocação sociofamiliar;
- d)Abrigo

e) Liberdade assistida;
 f) Semiliberdade;
 g) Internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8009)
 VI - Fixar o número de conselhos tutelares a serem implantados no município;
 VII – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros de conselho ou conselhos tutelares do município.
 VIII – Organizar o processo de escolha e dar posse aos membros do conselho tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
 IX – Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;
 X – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação e serviços a que se refere os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
 XI – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
 XII – gerir fundo municipal, alocando recursos para entidade não governamentais;
 XIII – Propor modificações nas Estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 XIV – opinar sobre o orçamento municipal destinado as políticas sociais básicas, bem como ao funcionamento dos conselhos tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
 XV – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programas culturais, esportivos e de lazer voltadas para infância e juventude.
 XVI – Fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, se de criança ou adolescente órfão abandonado, de difícil colocação familiar.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - Os Conselheiros representantes do Executivo serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo segmento.

§ 2º - As entidades representativas da Sociedade Civil serão escolhidas mediante processo definido através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Os membros do conselho representante das entidades da sociedade civil exercerão mandato de 02 anos, admitindo-se renovação.

§ 4º - A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 5º - O C.M.D.C.A. elegerá dentre os seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário por quórum mínimo de 2/3.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES

Art. 8º - O C.M.D.C.A. reunir-se-á de forma e prioridade estabelecida em regimento interno.

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento,

utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 10 – Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 11 – O Fundo se constitui de:

Dotações Orçamentárias;

a) Doações de entidades nacionais e internacionais governamentais voltadas para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;

c) Contribuições voluntárias;

d) Os produtos das aplicações dos recursos disponíveis;

e) O produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados.

Parágrafo Único – A utilização dos recursos financeiros do Fundo será definida através de plano de aplicação mediante aprovação do Conselho.

Art. 12 – O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal.

Parágrafo Único – O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 13 – Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO IV DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 14 – Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

§ 1º - O Conselho Tutelar manterá uma Secretaria destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se

de instalações físicas, recursos materiais e pessoal cedidos pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os Conselhos Tutelares criados serão definidos a partir da caracterização geográfica e socioeconômica do Município nos termos das resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DOS MEMBROS DA COMPETÊNCIA DOS TUTELARES

Art. 15 – Ficam criados cinco cargos dos conselheiros tutelares de representação popular vinculado à Secretaria, com mandato de três anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único – Para cada conselheiro haverá um suplente.

Art. 16 – Compete aos Conselheiros Tutelares, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente

TITULO V SEÇÃO III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 17 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade Superior a 21 anos;

III – Residir no município;

IV – Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, em entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 18 – Os Conselheiros serão escolhidos pela Comunidade Local, por sufrágio universal facultativo, em eleições regulamentadas por Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada por membro do Ministério Público.

Parágrafo Único – A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal, sob a fiscalização do Ministério Público.

SEÇÃO IV EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 19 – O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 20 – O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo em comissão do município.

§ 1º - Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.

§ 2º - Sendo escolhido um funcionário público municipal, será automaticamente liberado pelo Poder Executivo, sem prejuízo dos seus vencimentos e poderá optar pela remuneração definida nesta lei, não podendo acumular vencimentos, salvo acumulação expressa em Lei.

SEÇÃO V DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 21 – Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime contravenção.

Parágrafo Único – Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 22 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional, distrital e local.

TITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Enquanto não for instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a escolha das entidades representativas da sociedade civil será organizada pelo Fórum Municipal de entidades que atuam no atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 – Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florânia – Palácio das Flores, em 18 de março de 2003.

FRANCISCO NOBRE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:FF3798DC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 536/2004 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da lei Municipal nº 527 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á a através de:

I-Políticas sociais básicas da educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II-Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III-Serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 2º- O art. 3º da lei Municipal nº 527 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

- a) orientação e apoio sociofamiliar;
- b) apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) prestação de serviços à comunidade;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:

- a) a prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) a identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) a proteção jurídico-social.

§ 3º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- O parágrafo único do art. 5º da lei Municipal nº 527 fica revogado.

Art. 4º- Os incisos VIII e XIII do art. 6º da lei Municipal nº 527, passam a vigorar da seguinte forma, ficando revogados os incisos VII e X:

VIII. Organizar e regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, diplomando os seus membros titulares com registro em ata, oficiando-se ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação oficial, e após, empossados;

XIII. cogerir o fundo municipal da criança e do adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e/ou não-governamentais;

Art. 5º- O art. 7º da lei Municipal nº 527 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 04 (quatro) membros, na seguinte conformidade:

I. 02 representantes do poder público, a seguir especificados:

- a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

II. 02 representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

§ 1º. Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria.

§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no inciso 11, do art. 7º desta Lei Municipal observará o seguinte:

- a) Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de Florânia, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e adolescente.
- b) Nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.
- c) Inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os

representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§4º. A designação de membros do Conselho empreenderá a dos respectivos suplentes.

§5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução;

§6º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 6º- O art. 10º da lei Municipal nº 527 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 10º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Ação Social, a quem ficará vinculado operacionalmente, administrativa e financeiramente para execução de orçamento e contabilidade, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 7º- As alíneas "a", "b", "d", "e", "g", e parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 527 passam a vigorar com as seguintes redações, sendo inserida a alínea "h".

Art. 11. O Fundo se constitui de:

- a) Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer nos decursos de cada exercício;
- b) Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;
- e) Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescente;
- g) Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
- h) Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Parágrafo Único - Os recursos que constituem o Fundo serão utilizados conforme plano de aplicação elaborado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será contemplado na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 8º- O art. 13 da Lei Municipal nº 527 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, através do Gestor Administrativo- Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito por Portaria:

- I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no parágrafo único, do art. 11;
- II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
- III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

V. Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VI. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

VII. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91;

§ 1º. Os recursos aludidos no presente artigo serão depositados em conta única e especial, que deverá ser aberta pelo Executivo Municipal em estabelecimento bancário oficial, cabendo sua movimentação ao gestor administrativo e financeiro, referido no art. 13 desta Lei;

§ 2º. As pessoas físicas e jurídicas que efetuarem doações do Fundo receberão comprovantes da respectiva operação;

§ 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo:

I. Elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo;

II. Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV. Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

V. Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidades, todas as resoluções expedidas referentes ao Fundo.

Art. 9º- O art. 15º da lei Municipal nº 527 passa a vigorar da seguinte forma:

Art.15. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares, para mandato de três anos, permitida uma recondução, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 10. Os incisos I, II e IV do art. 17 da lei Municipal nº 527 passam a ter a seguinte redação, acrescentando-se ao referido artigo os incisos V, VI e VII e parágrafo único:

I. idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

III. residir no município de Florânia há mais de dois anos;

IV. comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente "currículo" documentado ou certidão de autoridade competente;

V. apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI. estar no gozo de seus direitos políticos e não possuir vinculação político-partidária;

VII. submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Parágrafo único. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

Art. 11 - O art. 18º, caput e parágrafo único da lei Municipal nº 527 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, da forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta Lei.

Art. 12 - O parágrafo único do art. 21º da lei Municipal nº 527 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um novo parágrafo:

§ 1º. Verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social declarará vaga a função, cabendo ao prefeito dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 23 de março de 2004

FRANCISCO NOBRE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:DD330FED

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2021, processo administrativo nº 173/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Florânia/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.757.418/0001-31
ENDEREÇO: RUA JOAO CRISTIANO DE LIMA Nº 160, SALA A, BAIRRO LINDA FLOR - ASSU/RN

REPRESENTANTE: CLEILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR					
E-MAIL: CEATRANSPORTE@HOTMAIL.COM.BR TEL.: (84) 9951-5417 / (84) 9852-7104					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Rota 05: Florânia – Bentos / Cachoeira/ Riacho dos Bois/ Passagem. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	21.054	Km	2,28	48.003,12
VALOR TOTAL:					48.003,12

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CLEILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR

CPF: 100.775.494-06

RG: 3.307.268 ITEP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:CC0BDE93

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

CONTRATADO: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.936.626/0001-00, com sede na Rua Américo Hermenegildo, n.º 767, Bairro São Paulo, CEP. 58.884-000, na cidade de Catolé do Rocha/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/04/2021 e encerramento em 15/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.885,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Florânia/RN, 15 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

EDIVAN BORGES DE SOUSA

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:430BD578

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

CONTRATADO: ANGELINA GOMES FELIX EIRELI, CNPJ Nº 32.755.989/0001-30, com sede no endereço Rua José Fassanaro Pepino, nº 44, bairro Paz e Amor, no município de Florânia-RN.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditivo a dilação da vigência estabelecida para a conclusão da obra de **implantação de pavimentação com drenagem superficial das Ruas Maria Dorotéia e José Raimundo da Silva, no município de Florânia/RN.**

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo Nº 018/2020 – PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, com validade até 15 de agosto de 2021, conforme Recomendação do Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Angelina Gomes Felix EIRELI EPP

CNPJ: 32.755.989/0001-30

ANGELINA GOMES FELIX

CPF nº 072.684.064-52

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:3C4C1DC7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADA: Angelina Gomes Felix Eireli EPP, CNPJ: 32.755.989/0001-30, com sede no endereço Rua José Fassanaro Pepino, número 44, bairro Paz e Amor, no município de Florânia-RN.

OBJETO: Terceiro Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente a Tomada de Preço 003/2019-PMF/CPL/SEMOB, para a dilação da vigência estabelecida para a conclusão da obra de **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia/RN.**

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 002/2020 – PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 40 (quarenta) dias, com validade até 31 de maio de 2021, conforme Recomendação do Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia /RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Angelina Gomes Felix EIRELI EPP

CNPJ: 32.755.989/0001-30

ANGELINA GOMES FELIX

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:01B9C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 413/2021 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de abril de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:93DD8884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 501/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C56F798C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 502/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 20 a 21 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3F6D5157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 503/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 20 a 21 de abril de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 22 de abril de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C39D0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 504/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de abril de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:62D1FD98**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 505/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de abril de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:398FF956**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 506/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 20 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E0B73567**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 507/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 21 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:17C83703**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 508/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:01AB8418**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 509/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de abril de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:606575C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 510/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B5E31829**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 514/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 489 de 19 de abril de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5CCC43EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 511/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 15 a 16 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B4040A1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 512/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 15 a 16 de abril de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:26AA6FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 513/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de abril de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AADFF8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTROS PREÇOS ENCARTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 2021 PNEUS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 009/2021 - PP.

Empresa: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 12.614.101/0001-31, estabelecida à AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 381, CORRENTE, Catolé do Rocha PB, representada neste ato pelo Sr(a). RHALF ALVES DA SILVA CARREIRO, C.P.F. nº 042.317.004-00, R.G. nº 2656719 SSP PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 175/70 ARO 14 Ref 170/70	UNIDADE	10,00	410,000	4.100,00
00002	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH 60 ah 12 vots	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
00003	PNEU 185/65 ARO 15	UNIDADE	16,00	450,000	7.200,00
00004	OLEO LUB. SEMI-SINTÉTICO - SAE 10W40 CX COM 24 LTS. CARRO FLEX	CAIXA	10,00	740,000	7.400,00
00007	PNEU 205/75 ARO 15	UNIDADE	10,00	940,000	9.400,00
00008	PNEU 205/70 ARO 14	UNIDADE	10,00	590,000	5.900,00
00009	PNEU 175/70 ARO 13	UNIDADE	10,00	305,000	3.050,00
00013	PNEU 215/75 ARO 17,5 SIMPLES	UNIDADE	12,00	1.290,000	15.480,00
00014	PNEU 17,5 ARO 25 TL-12	UNIDADE	4,00	6.000,000	24.000,00
00018	CÂMARA DE AR 750 ARO 18 AGRICOLA	UNIDADE	6,00	88,000	528,00
00024	BATERIA DE 060 AMP.	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00025	BATERIA DE 070 AMP.	UNIDADE	6,00	445,000	2.670,00
00026	BATERIA DE 100 AMP.	UNIDADE	6,00	595,000	3.570,00
00027	BATERIA DE 150 AMP.	UNIDADE	10,00	790,000	7.900,00
00031	PNEU 1,400 ARO 24 10L	UNIDADE	6,00	4.190,000	25.140,00
00032	CÂMARA DE AR KM 24	UNIDADE	6,00	365,000	2.190,00
00033	PROTETOR KM 24	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
00034	PNEU 215/70 ARO 16	UNIDADE	8,00	790,000	6.320,00
00036	PNEU 185 ARO 14	UNIDADE	6,00	410,000	2.460,00
00037	OLEO LUB. SAE 10W40 BALDE COM 24 LTS	BALDE	4,00	660,000	2.640,00
VALOR TOTAL RS					133.248,00

Empresa: JOSE WILSON BARBOSA - EPP; C.N.P.J. nº 12.990.727/0001-42, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1322, ALTO S MANOEL, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WILSON BARBOSA, C.P.F. nº 067.078.824-49, R.G. nº 164049 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	PNEU 18,A ARO 30-AGRICOLA	UNIDADE	4,00	4.585,000	18.340,00
00006	PNEU 750 ARO 16-AGRICOLA	UNIDADE	6,00	745,000	4.470,00
00010	PNEU 1,000 ARO 20 SIMPLES	UNIDADE	16,00	1.645,000	26.320,00
00011	PNEU 900 ARO 20 SIMPLES	UNIDADE	16,00	1.287,000	20.592,00
00012	PNEU 750 ARO 16 SIMPLES	UNIDADE	16,00	765,000	12.240,00
00015	PNEU 275/80 ARO 22,5 SIMPLES	UNIDADE	12,00	2.197,000	26.364,00

00016	CÂMARA DE AR 750 ARO 16	UNIDADE	16,00	78,000	1.248,00
00017	CÂMARA DE AR 18,4 ARO 30 AGRÍCOLA	UNIDADE	4,00	478,000	1.912,00
00019	CÂMARA DE AR 1,000 ARO 20	UNIDADE	16,00	167,000	2.672,00
00020	CÂMARA DE AR 900 ARO 20	UNIDADE	16,00	137,000	2.192,00
00021	PROTETOR 1,000 ARO 20	UNIDADE	16,00	58,000	928,00
00022	PROTETOR 900 ARO 20	UNIDADE	16,00	53,000	848,00
00023	PROTETOR 750 ARO 16	UNIDADE	16,00	38,000	608,00
00028	PNEU 1,000 ARO 20 TRACÃO	UNIDADE	8,00	2.193,000	17.544,00
00029	PNEU 900 ARO 20 TRACÃO	UNIDADE	10,00	1.597,000	15.970,00
00030	PNEU 275/80 ARO 22,5 TRACÃO	UNIDADE	16,00	2.390,000	38.240,00
00035	PNEU 20,5 ARO 25 TL 12L	UNIDADE	2,00	11.170,000	22.340,00
00038	OLEO LUB. SAE 15W40 BALDE COM 24 LTS.	BALDE	4,00	478,000	1.912,00
00039	OLEO HIDRA. K-68 BALDE COM 20 LTS	BALDE	4,00	353,000	1.412,00
VALOR TOTAL RS					216.152,00

RUA AURINO CARLOS, 62 - CENTRO - ALMINO AFONSO/RN

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:37DC6041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0359/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0359/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 5.448,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.448,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	RS 5.448,50
Total da Suplementação (RS)					5.448,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição			
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR			
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS 5.448,50
Total da Anulação (RS)					5.448,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 22 de abril de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D778DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

À Autoridade Superior
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

EMPRESA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. De medida	Quant.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
22/04/2021	01	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 01: Açúcar triturado – 1kg Arroz Parbolizado – 1 kg Biscoito Salgado – 1 pacote Farinha de Milho – 2 unidades Feijão Carioca – 1 kg Macarrão Espaguete – 1 unidade Banana Prata – 1 kg Laranja perá – 1kg Macaxeira – 1 kg	UN	13.250	25,22	334.032,50
22/04/2021	02	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 02: Açúcar triturado – 1kg Arroz Parbolizado – 1 kg Aveia em flocos – 1 unidade Biscoito Salgado – 1 pacote Farinha de Milho – 2 unidades Feijão Carioca – 1 kg Leite em pó integral – 1 pacote Macarrão Espaguete – 1 unidade Banana Prata – 1 kg Laranja perá – 1kg Macaxeira – 1 kg	UN	2.750	32,77	87.862,50

Boa Saúde/RN, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:FD2EDEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE) - PSS Nº 001/2021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO FINAL** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 001/2021, após o julgamento dos recursos impetrados, nos termos do Edital nº 001/2021.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001										
Nº ORDEM	DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS					PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA			
01	019/2021	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	30	30	18	10	0	88	CLASSIFICADO	
02	005/2021	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO	
03	017/2021	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	5	30	18	10	0	63	CLASSIFICADO	
04	107/2021	CAROLINE GABRIELA BEZERRA MOURA	5	20	0	10	12	47	CLASSIFICADO	
05	154/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	
06	087/2021	JOSE JAEALSON DE OLIVEIRA	0	25	0	0	0	25	CLASSIFICADO	
07	108/2021	SIMONE ADELINO	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO	
08	091/2021	JOAO PAULO GABRIEL DOS	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

		SANTOS							
--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S002										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	009/2021	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
02	054/2021	FABIO FERREIRA DA SILVA	15	30	9	0	0	54	CLASSIFICADO	
03	012/2021	JANILDO SOARES COSTA	30	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	
04	126/2021	MARIA FERNANDA CAMPOS OLIVEIRA	5	15	9	0	0	29	CLASSIFICADO	
05	147/2021	RAYANNE PRISCILA MENDONÇA SANTOS	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO	
06	132/2021	GIUSEPPE ROSEMBERG SANTOS	0	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO	
07	023/2021	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO	
08	051/2021	KALIANY FRANÇA DA SILVA XAVIER	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	053/2021	BRUNA CORDEIRO SALDANHA	30	25	18	10	0	83	CLASSIFICADO	
02	011/2021	IRIS BEZERRA TEIXEIRA SOUZA	15	30	18	0	0	63	CLASSIFICADO	
03	044/2021	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	30	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	
04	151/2021	JOSENILTON PAULO ARAUJO	0	5	9	0	0	14	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S004										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	008/2021	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	30	30	0	10	0	70	CLASSIFICADO	
02	142/2021	DIEGO DE SOUZA SILVA	30	20	0	0	0	50	CLASSIFICADO	
03	004/2021	HUGO GONÇALVES BARBALHO	0	30	0	10	0	40	CLASSIFICADO	
04	128/2021	MARIA VALDENIA FELIX ANDRADE	0	25	0	10	0	35	CLASSIFICADO	
05	079/2021	MATHEUS WAGNER SILVA MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	
06	156/2021	RHAYARA LIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S005										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	027/2021	IRINEU MOREIRA DA SILVA	30	10	0	0	0	40	CLASSIFICADO	
02	007/2021	SANDRIANE LAISE ARAUJO MAIA DE LIMA	0	15	9	0	0	24	CLASSIFICADO	
03	061/2021	MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO	
04	090/2021	JANAINA DA COSTA BARBOSA	0	10	9	0	0	19	CLASSIFICADO	
05	066/2021	GENTIL SERAFIM DO NASCIMENTO NETO	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO	
06	152/2021	LUCIONEIDE DAGUIA DUARTE DE LIRA SILVA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO	
07	109/2021	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CÓDIGO: S006										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	028/2021	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	15	30	9	0	0	54	CLASSIFICADO	
02	105/2021	JOSICLEYTON DA SILVA LIMA	30	15	9	0	0	54	CLASSIFICADO	
03	034/2021	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	30	10	9	0	0	49	CLASSIFICADO	
04	121/2021	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	10	30	9	0	0	49	CLASSIFICADO	
05	033/2021	MARCIA RIBEIRO DE ANDRADE	30	5	9	0	0	44	CLASSIFICADO	
06	078/2021	IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL	30	5	9	0	0	44	CLASSIFICADO	
07	041/2021	RONILSON DE PAIVA ROBERTO	10	5	18	0	0	33	CLASSIFICADO	
08	075/2021	WALESKA FREIRE DA SILVA	0	20	0	0	0	20	CLASSIFICADO	
09	010/2021	VALDENISE NOBERTO DOS SANTOS	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO	
10	015/2021	MARCOS SAIANDE CASADO	0	0	0	10	0	10	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS - CÓDIGO: S007										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	025/2021	THIAGO MENDONÇA DE LIMA	15	30	9	0	0	54	CLASSIFICADO	
02	070/2021	NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO	
03	081/2021	LUCAS RAFAEL DA SILVA	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO	
04	082/2021	FREDERYKO DIGENES SALES	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES - CÓDIGO: S008										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	021/2021	JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
02	029/2021	MARTA REGINA MARTINS DE SENA	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
03	050/2021	MAGNO ALTIERI CHAVES DE SOUSA	30	25	18	0	0	73	CLASSIFICADO	
04	052/2021	JAIME GOMES DA ROCHA	15	30	18	0	0	63	CLASSIFICADO	
05	153/2021	RUBSON PINTO DA SILVA	30	20	0	0	0	50	CLASSIFICADO	
06	144/2021	DARIS FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR	25	0	9	0	0	34	CLASSIFICADO	
07	032/2021	IVANA DA SILVA ALEXANDRE	10	0	0	0	0	10	CLASSIFICADO	
08	135/2021	RAMON BEZERRA DA SILVA	0	0	9	0	0	9	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - CÓDIGO: S009										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS										

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S010										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO	
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	020/2021	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
02	030/2021	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA SILVA	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
03	047/2021	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
04	084/2021	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	30	30	18	0	0	78	CLASSIFICADO	
05	018/2021	MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO	

		NASCIMENTO							
06	096/2021	GILMAR GUEDES DE MOURA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
07	100/2021	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	30	25	18	0	0	73	CLASSIFICADO
08	117/2021	JOSEFA FRANCVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	30	25	18	0	0	73	CLASSIFICADO
09	125/2021	CICERO ARIMATEIA DA HORA	25	30	18	0	0	73	CLASSIFICADO
10	003/2021	DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
11	056/2021	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
12	059/2021	JOSE ANILTON DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
13	063/2021	CARLA ANDREIA LIMA DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
14	067/2021	RITA DE CASSIA DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
15	069/2021	MARILIA SILVA XAVIER	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
16	089/2021	RENATO CAFÉ DE ALMEIDA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
17	094/2021	LITEZOMEYRE SOARES OLIVEIRA DE	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
18	101/2021	MARIA JANAINA RODRIGUES CRUZ	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
19	106/2021	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
20	116/2021	TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
21	148/2021	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	30	30	9	0	0	69	CLASSIFICADO
22	139/2021	JOSENILDA DE PONTES	30	20	18	0	0	68	CLASSIFICADO
23	113/2021	JUSSIER FREITAS DE MELO	30	25	9	0	0	64	CLASSIFICADO
24	140/2021	JANEIZE DE MOURA SILVA	30	25	9	0	0	64	CLASSIFICADO
25	039/2021	VITORIA FERREIRA DA SILVA	30	15	18	0	0	63	CLASSIFICADO
26	112/2021	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	30	20	9	0	0	59	CLASSIFICADO
27	145/2021	RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS	30	20	9	0	0	59	CLASSIFICADO
28	103/2021	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	10	30	18	0	0	58	CLASSIFICADO
29	134/2021	KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA	10	30	18	0	0	58	CLASSIFICADO
30	143/2021	DILENE PESSOA SILVA	30	10	18	0	0	58	CLASSIFICADO
31	111/2021	MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA	30	15	9	0	0	54	CLASSIFICADO
32	068/2021	IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE	30	5	18	0	0	53	CLASSIFICADO
33	104/2021	MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	10	25	18	0	0	53	CLASSIFICADO
34	042/2021	LUANA PINHEIRO BEZERRA	30	20	0	0	0	50	CLASSIFICADO
35	001/2021	TAIZA GUILHERMINO DA SILVA	30	10	9	0	0	49	CLASSIFICADO
36	049/2021	JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	20	20	9	0	0	49	CLASSIFICADO
37	086/2021	MARIA LUCIA DOS SANTOS	30	10	9	0	0	49	CLASSIFICADO
38	014/2021	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	20	10	18	0	0	48	CLASSIFICADO
39	098/2021	EVAIR DE LIMA SOARES	15	30	0	0	0	45	CLASSIFICADO
40	064/2021	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	5	30	9	0	0	44	CLASSIFICADO
41	077/2021	RENATA SANTOS DE LIMA	5	30	9	0	0	44	CLASSIFICADO
42	120/2021	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	5	20	9	10	0	44	CLASSIFICADO
43	124/2021	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA	25	10	9	0	0	44	CLASSIFICADO
44	022/2021	ADENILZE	30	10	0	0	0	40	CLASSIFICADO

		MOREIRA DA SILVA								
45	074/2021	JOSE FARIAS DO NASCIMENTO	30	10	0	0	0	0	40	CLASSIFICADO
46	076/2021	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA	15	15	9	0	0	0	39	CLASSIFICADO
47	080/2021	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	0	30	9	0	0	0	39	CLASSIFICADO
48	130/2021	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	25	5	9	0	0	0	39	CLASSIFICADO
49	095/2021	EDMAIRES FERREIRA OLIVEIRA	5	15	18	0	0	0	38	CLASSIFICADO
50	013/2021	REJANE DE SOUZA DA SILVA	25	10	0	0	0	0	35	CLASSIFICADO
51	110/2021	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	0	15	18	0	0	0	33	CLASSIFICADO
52	062/2021	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	15	5	9	0	0	0	29	CLASSIFICADO
53	150/2021	GEAN DE OLIVEIRA SILVA	20	0	9	0	0	0	29	CLASSIFICADO
54	133/2021	JOSIELMA DOS SANTOS BEZERRA	0	10	18	0	0	0	28	CLASSIFICADO
55	102/2021	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	0	25	0	0	0	0	25	CLASSIFICADO
56	088/2021	KIONEIME CAMPOS DA SILVA	0	15	9	0	0	0	24	CLASSIFICADO
57	055/2021	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	0	10	9	0	0	0	19	CLASSIFICADO
58	118/2021	FRANCIMARIA DE AQUINO SILVA	5	5	9	0	0	0	19	CLASSIFICADO
59	031/2021	FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO MESSIAS	0	15	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
60	131/2021	CRISTINA MIGUEL DA SILVA	15	0	0	0	0	0	15	CLASSIFICADO
61	136/2021	ARIANE ROCHELLE MENDONÇA	0	0	0	10	0	0	10	CLASSIFICADO
62	115/2021	JOSINEIDE HONORATO PINHEIRO	0	0	9	0	0	0	9	CLASSIFICADO
63	026/2021	LILLYANE PRISCILA SILVA DE FARIAS	0	5	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
64	073/2021	ROSANE FERREIRA DE BRITO	5	0	0	0	0	0	5	CLASSIFICADO
65	002/2021	ADEILZA TORRES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
66	006/2021	HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
67	016/2021	RITA LIDUINA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
68	035/2021	ANGELA PATRICIA FREIRE	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
69	037/2021	TATIANE SERAFIM DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
70	046/2021	LUCIANA BENTO BEZERRA DA CRUZ SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
71	048/2021	KATHLEEN CUSTODIO VITORIA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
72	057/2021	PATRICIA MATOS CARDOSO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
73	060/2021	RENATA CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
74	127/2021	MARCIA TONIA LIRA DE CARVALHO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
75	137/2021	LEONARDO LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
76	161/2021	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CÓDIGO: S010										
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
	024/2021	FRANCISCA LEILZA SOUZA SILVA	30	25	9	0	0	0	64	CLASSIFICADO
	038/2021	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	20	15	0	0	0	0	35	CLASSIFICADO

OBS: A ordem de classificação está organizada da seguinte forma: Pontuação Total em primeiro e depois por ordem do nº de inscrição.

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
036/2021	JOAO BATISTA DIAS	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
040/2021	EZILDA GOMES BRANDAO E SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
043/2021	DANIELA SILVA RODRIGUES FERREIRA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
045/2021	CARLA RANAIRE RIBEIRO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
058/2021	EDIVANIA MARIA SOUZA E SOUZA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
065/2021	CARLOS ROZEMBERG DE LIMA BRITO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
071/2021	MARIO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
072/2021	MARIA SUELI DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
083/2021	EDJANIELE MOURA DO NASCIMENTO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
085/2021	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
092/2021	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
093/2021	JOELMA MARQUES BEZERRA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
097/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
099/2021	RIVANIA GOMES TEIXEIRA DE ARAUJO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
114/2021	ANA MARIA MIGUEL FERNANDES BARATEIRO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
119/2021	PAULA TAIRYS FONSECA DAS CHAGAS	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
122/2021	MARIA LAYSE DO NASCIMENTO	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
123/2021	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
129/2021	JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
138/2021	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
141/2021	GIZELIA TARGINO DA SILVA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
146/2021	GILVAN LUIZ DE PONTES	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
149/2021	DANIELE SUELI DE SALES	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
155/2021	THIAGO MENDONÇA DA COSTA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
157/2021	ALCIONE SILVA SALES	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
158/2021	RARISSY FELIPE DE OLIVEIRA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
159/2021	ELIENE AGUIAR	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')
160/2021	ERIZILDA CRISTINA DE SOUZA	ELIMINADO (CONFORME O ITEM 8.1 'c')

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2021.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA

Membro

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA

Membro

JONAS SOARES CÂNDIDO

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

DAILVA BEZERRA DA SILVA

Membro

JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:59C8AE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104024/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VIDAFARMA – FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.524.849/0001-03**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 538, Petrópolis, CEP: 59.020-500, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1656490 ITEP RN e inscrito no CPF nº 026.695.854-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
03	Ivermectina 6mg comprimido	Und	25.000	VIDAFARMA/ BIOFARMA	RS 0,33	RS 8.250,00
TOTAL						RS 8.250,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vidafarma – Farmácias De Manipulação EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:121B8B17

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104024/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIDAFARMA – FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.524.849/0001-03**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 538, Petrópolis, CEP: 59.020-500, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1656490 ITEP RN e inscrito no CPF nº 026.695.854-00, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
03	Ivermectina 6mg comprimido	Und	25.000	VIDAFARMA/ BIOFARMA	RS 0,33	RS 8.250,00
TOTAL						RS 8.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:**1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde**AÇÃO: AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:**1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS****DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:** 1990 –Outras destinações vinculadas de recursos**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:** 1214 –Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- COVID-19**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Vidafarma – Farmácias De Manipulação EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LEONARDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF: 076.409.114-00

Portaria Seg Nº 175/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:70DECFA5

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104024/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº **32.127.100/0001-70**, com sede na R Tercio Rosado, 19, Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05533181061 e inscrito no CPF nº 093.541.294-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Carauás/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
04	Nimesulida 100mg comprimido	UND	3.000	PRATI	RS 0,10	RS 300,00
07	Dipirona 500mg comprimido	UND	10.000	PRATI	RS 0,15	RS 1.500,00
08	Dipirona gotas 500/ml com 10ml	UND	2.000	FARMACE	RS 1,10	RS 2.200,00
09	Prednisona 20MG comprimido	UND	3.000	EMS	RS 0,30	RS 900,00
10	Paracetamol 750mg comprimido	UND	5.000	PRATI	RS 0,19	RS 950,00
12	Colecalciferol (Vitamina D) 1.000UI comprimido	UND	10.000	GLOBO	RS 0,22	RS 2.200,00
13	Colecalciferol gotas (Vitamina D) 200UI com 20ml	UND	1.000	NOVA QUÍMICA	RS 5,90	RS 5.900,00
TOTAL						RS 13.950,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carauás/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9387AAAD

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104024/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº **32.127.100/0001-70**, com sede na R Tercio Rosado, 19, Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05533181061 e inscrito no CPF nº 093.541.294-80, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a registro de preços objetivando a **contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
04	Nimesulida 100mg comprimido	UND	3.000	PRATI	RS 0,10	RS 300,00
07	Dipirona 500mg comprimido	UND	10.000	PRATI	RS 0,15	RS 1.500,00
08	Dipirona gotas 500/ml com 10ml	UND	2.000	FARMACE	RS 1,10	RS 2.200,00
09	Prednisona 20MG comprimido	UND	3.000	EMS	RS 0,30	RS 900,00
10	Paracetamol 750mg comprimido	UND	5.000	PRATI	RS 0,19	RS 950,00
12	Colecalciferol (Vitamina D) 1.0000UI comprimido	UND	10.000	GLOBO	RS 0,22	RS 2.200,00
13	Colecalciferol gotas (Vitamina D) 200UI com 20ml	UND	1.000	NOVA QUÍMICA	RS 5,90	RS 5.900,00
TOTAL						RS 13.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1213– Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

AÇÃO: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

AÇÃO: AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FUNTE DE RECURSO:** 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FUNTE DE RECURSO:** 1990 –Outras destinações vinculadas de recursos**DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo**FUNTE DE RECURSO:** 1214 –Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID-19**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO

CPF: 076.409.114-00

Portaria Seg nº 175/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FC97FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42000/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária).	WONDFO REGISTRO ANVISA nº 80638720170	Kit	7000	RS 24,00	RS 168.000,00
VALOR TOTAL						RS 168.000,00

Caraúbas/RN, 22 de abril de 2021.

KAISER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1206B142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr. Miguel Ferreira de Aquino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0013/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 3963 - Balde a Pedal - AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 1.155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3963 - Balde a Pedal - AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	WEEK/30L	231,000000	5,00

Lote 2: 3964 - Estante - AÇO / FERRO PINTADO - DE 101 A 200 kg - REFORÇO: POSSUI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3964 - Estante - AÇO / FERRO PINTADO - DE 101 A 200 kg - REFORÇO: POSSUI	GQS	200,000000	7,00

Lote 3: 3965 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado - PRESSÃO COLUNA SIMPLES.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Valor Global: 1.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3965 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado - PRESSÃO COLUNA SIMPLES	LIBELL - MASTER	636,000000	3,00

Lote 4: 3966 - Cadeira - AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI / REGULAGEM DE ALT.: NÃO POSSUI / RODÍZIOS: NÃO POSSUI / ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3966 - Cadeira - AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI / REGULAGEM DE ALT.: NÃO POSSUI / RODÍZIOS: NÃO POSSUI / ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO	GQS	79,000000	18,00

Lote 6: 3968 - Ar Condicionado - SPLIT - 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 10.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3968 - Ar Condicionado - SPLIT - 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	AGRATTO	1.298,000000	8,00

Lote 7: 3969 - Armário - AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG / DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04..

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 3.297,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3969 - Armário - AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG / DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.	GQS	549,500000	6,00

Lote 8: 3970 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Valor Global: 12.354,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3970 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de	VAIO/FIT	4.118,000000	3,00

Lote 9: 3971 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI / REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3971 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO ENCOSTO: POSSUI / REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	MOB MC -01	280,000000	1,00

Lote 10: 3972 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO: SIM..

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.

CNPJ: 30.323.616/0001-64.

Valor Global: 3.083,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3972 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO: SIM.	"FIAC- CD TOP 7 30 8975706092"	3.083,000000	1,00

Lote 12: 3974 - No-Break.

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.
 CNPJ: 21.062.777/0001-50.
 Valor Global: 3.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3974 - No-Break	TS SHARA - UPS 1200VA	548,000000	6,00

Lote 13: 3975 - Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.
 CNPJ: 31.770.650/0001-40.
 Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3975 - Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	DENTEMED	360,000000	1,00

Lote 14: 3976 - Computador (Desktop-Básico).

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
 CNPJ: 29.007.485/0001-27.
 Valor Global: 32.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3976 - Computador (Desktop-Básico)	WORD PC MONITOR HQ MODELO HQ LED	2.910,000000	11,00

Lote 15: 3977 - Mesa Auxiliar - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
 CNPJ: 12.633.952/0001-21.
 Valor Global: 328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3977 - Mesa Auxiliar - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	MOB	328,000000	1,00

Lote 16: 3978 - Jato de Bicarbonato CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO / ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO..

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.
 CNPJ: 31.770.650/0001-40.
 Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3978 - Jato de Bicarbonato CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO / ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	DENTEMED	259,000000	2,00

Lote 17: 3979 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI..

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.
 CNPJ: 08.060.934/0001-20.
 Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3979 - Armário Vitrine NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI.	GQS	810,000000	1,00

Lote 18: 3980 - Impressora Laser Multifuncional.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
 CNPJ: 29.007.485/0001-27.
 Valor Global: 2.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3980 - Impressora Laser Multifuncional	LEMARK MX 310	2.020,000000	1,00

Lote 19: 3981 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3981 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	GQS	138,000000	2,00

Lote 20: 3982 - Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.
CNPJ: 31.770.650/0001-40.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3982 - Esfigmomanômetro Adulto TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	ACCUMED	120,000000	2,00

Lote 23: 3985 - Poltrona Hospitalar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.
CNPJ: 12.633.952/0001-21.
Valor Global: 1.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3985 - Poltrona Hospitalar	DJ	1.085,000000	1,00

Lote 24: 3986 - Estetoscópio Adulto TIPO: DUPLO / AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.
CNPJ: 31.770.650/0001-40.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3986 - Estetoscópio Adulto TIPO: DUPLO / AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	accumed	150,000000	2,00

Lote 26: 3988 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.
CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3988 - Longarina ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO / NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	GQS	216,000000	5,00

Lote 27: 3989 - Impressora Laser (Comum).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3989 - Impressora Laser (Comum)	Brother	1.900,000000	2,00

Lote 28: 3990 - Switch Switch.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 435,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3990 - Switch Switch	D-Link	435,900000	1,00

Lote 29: 3991 - Televisor - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 1.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3991 - Televisor - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	MULTILASER TL 017	1.385,000000	1,00

Lote 30: 3992 - Leitor de Código de Barras.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 269,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3992 - Leitor de Código de Barras	HoneyWell	269,900000	1,00

Lote 31: 3993 - Oxímetro de Pulso - PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP.

CNPJ: 84.972.926/0001-39.

Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3993 - Oxímetro de Pulso - PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	MOBIL/PC66B ANVISA:80889469003	1.290,000000	1,00

Lote 32: 3994 - Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3994 - Detector Fetal TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	contec	400,000000	1,00

Lote 33: 3995 - Esfigmomanômetro Infantil TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 74,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3995 - Esfigmomanômetro Infantil TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	accumed	74,000000	1,00

Lote 34: 3996 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 4.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3996 - Bisturi Elétrico (até 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	emai	4.090,000000	1,00

Lote 35: 3997 - Lanterna Clínica - TIPO: LED.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3997 - Lanterna Clínica - TIPO: LED	mikatos	49,000000	4,00

Lote 36: 3998 - Estetoscópio Infantil AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO: DUPLO.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3998 - Estetoscópio Infantil AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL / TIPO: DUPLO	accumed	120,000000	2,00

Lote 37: 3999 - Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3999 - Nebulizador Portátil TIPO: COMPRESSOR / NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01	gtech	110,000000	1,00

Lote 38: 4000 - Central de Nebulização TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI / POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4000 - Central de Nebulização TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI / POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP	hr	1.350,000000	1,00

Lote 39: 4001 - Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4001 - Aquecedor Portátil de Ambiente - POTÊNCIA: DE 1500 A 2000 WATTS	MONDIAL A-08	150,000000	1,00

Lote 40: 4002 - Tela de Projeção.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 806,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4002 - Tela de Projeção	TRACE TBT PS70	806,000000	1,00

Lote 41: 4003 - Projetor Multimídia (Datashow).

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.007.485/0001-27.

Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4003 - Projetor Multimídia (Datashow)	GOODENTEC GT3500	2.160,000000	1,00

Lote 42: 4004 - Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L.

Participação Licante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços Eirelli.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Valor Global: 1.641,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4004 - Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	CONSUL	1.641,000000	1,00

Coronel João Pessoa – RN, 22 de abril de 2021.

Miguel Ferreira de Aquino

Pregoeiro

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Sra. Maria de Fatima Alves da Costa e o Sr. Luiz Marcos Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0013/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 5: 3967 - Mesa de Escritório - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES / GAVETAS: POSSUI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3967 - Mesa de Escritório - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	MOB MS-01	140,000000	4,00

Coronel João Pessoa – RN, 22 de abril de 2021.

MARIA FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:2D9CD307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.440.676/0001-21**, referente à aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos agentes de endemias do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (RS)	Valor total (RS)
1	Bota de couro: Bota de couro em vaqueta, solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta, com elástico. Tamanhos: variados	PAR	5	88,00	440,00
2	Escada telescópica: Escada telescópica alumínio 10 degraus, com 3 (três) metros	UND	4	776,00	3.104,00
3	Calça jeans: Calça jeans em índigo santista, na cor azul, com bolso traseiro. Tamanhos variados	UND	5	86,00	430,00
4	Camisa gola polo manga curta: Camisa gola polo manga curta 50% algodão e 50% poliéster em malha piquet, com logomarca do município frente e verso	UND	10	54,00	540,00
5	Pesca larvas: Pesca larvas. padrão: Funasa. Cores: Variadas	UND	10	28,00	280,00
6	Martelo: Martelo tipo picadeiro em aço, com um lado pontiagudo e o outro batedor	UND	5	32,00	160,00
7	Bonê em brim 100% algodão: Bonê em brim 100% algodão. Modelo: árabe, com saia protetora para as laterais e parte de trás na saia, tecido tela plana. Gramatura: 265 g/m², com variação de 5 gr para +/-, Cor e logomarca a combinar	UND	5	17,00	85,00
8	Prancheta eucatex com prendedor plástico	UND	5	6,00	30,00
Total Geral					5.069,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:53D53BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2021 com início 25 de março de 2021, realizada em 09 de abril de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ARAÚJO & FIGUEIREDO VIAGENS LTDA				
CNPJ: 16.518.727/0001-03		Telefone: (84) 9160-2415		Email: tutinha09@yahoo.com.br
Endereço: R RAIMUNDO HERMES DANTAS, 138 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000				
Representante: Maria das Vitórias de Araújo Figueiredo - RG: 1.621.681 ITEP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	500,00	PASGM	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ E/OU VICE-VERSA	16,50

			P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO	
00028	50,00	PASGN	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS E/OU VICE-VERSA P/ SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO - 47 km	17,50

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA.					
CNPJ: 23.993.742/0001-60		Telefone: (84) 3421-1981		Email: ALCINELIA@CONACRN.COM.BR	
Endereço: R LAUDIMIRO DIAS, 5 ***** ALTO DA BOA VISTA, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 734.587 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	50,00	UND	TRANSPORTE DE PESSOAS ASSISTÊNCIA ESPECIAL NO CAPS DE CAICÓ OU CURRAIS NOVOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS - (PERCUSO DE ATÉ 100KM)		258,00
00004	200,00	PASGM	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A NATAL E/OU VICE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO		59,49
00006	50,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA		151,00
00007	210,00	Viagem	VIAGEM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 14 PASSAGEIROS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA.		224,40
00008	50,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAMPINA GRANDE-PB P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - COM ESPERA		702,00
00010	20,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 05 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A RECIFE-PE P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - COM ESPERA		1.244,00
00011	20,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 05 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A FORTALEZA-CE P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - COM ESPERA		1.244,00
00013	144,00	Viagem	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ACOMPANHANTES PARA ASSISTÊNCIA ESPECIAL NA APAE DE CAICÓ NO TURNO VESPERTINO, MATUTINO OU VEÍCULO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 20 PESSOAS.		385,00
00016	3,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO - (PERCURSO DE ATÉ 111 KM INDO E 111 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 222 KM		703,29
00017	2,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO - (PERCURSO DE ATÉ 111 KM INDO E 111 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 222 KM		1.015,87
00018	15,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ - (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 180 KM		570,24
00019	10,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM NA REGIÃO DO SERIDÓ - (PERCURSO DE ATÉ 90 KM INDO E 90 KM VOLTANDO) TOTALIZANDO 180 KM		823,68
00020	10,00	Viagem	Veículo com capacidade de 16 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Caicó/RN (com espera), para conduzir os atletas que participarão do PRÉ-JERN'S, retornando para a cidade de Cruzeta/RN.		224,40
00021	30,00	Viagem	Veículo com capacidade de 16 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Currais Novos/RN (com espera), para conduzir os atletas que participarão dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S, retornando para a cidade de Cruzeta/RN.		264,00
00023	1,00	Viagem	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Mossoró/RN, passando pelas Salinas de Macau, Museu do Cangaço Praça Meio Ambiente, Praça da Resistência retornando para a cidade de Cruzeta/RN. 550 km		3.388,00
00024	1,00	Viagem	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Natal/RN, passando pelo Museu Câmara Cascudo, Parque das Dunas, Planetário, Forte dos Reis Magos, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. 500 km		3.388,00
00025	1,00	Viagem	Veículo com capacidade de 50 passageiros, saindo de Cruzeta indo para Recife/PE, passando pelo Marco Zero, Centro Histórico de Olinda, Espaço Ciências, Instituto Brennand, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. 1.100 km		5.720,00

Vencedor(es): VAVA TRANSPORTES LTDA					
CNPJ: 17.467.835/0001-59		Telefone: (84) 3473-2444		Email: VAVATRANSTUR@GMAIL.COM	
Endereço: Rua Tiburtino Bezerra, 308, SANTO ANTONIO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: Valdeci gomes dos Santos - RG: 1.654.732 ITEP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	300,00	PASGM	PASSAGENS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS E/OU VICE-VERSA P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU SERVIDOR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO		17,50
00005	60,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA		147,50
00009	50,00	UND	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO CAPACIDADE DE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A PARELHAS P/ ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - COM ESPERA 100 KM		175,00
00012	100,00	UND	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRUZETA A NATAL, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS - (PERCUSO DE ATÉ 550 KM)		1.429,00
00014	2,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM NATAL-RN (PERCURSO DE		1.979,00

			500 KM)	
00015	2,00	Viagem	TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU IDOSOS DO SCFV/CRAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS PARA VIAGEM EM NATAL-RN (PERCURSO DE 500 KM)	2.859,00
00022	2,00	Viagem	Veículo com capacidade de 32 passageiros, saindo de Cruzeta indo para o Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE) Natal/RN, retornando para a cidade de Cruzeta/RN. 450 km	1.781,00
00026	50,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CURRAIS NOVOS P/ SERVIDOR À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA	158,50
00027	50,00	Viagem	VIAGEM DE CARRO DE PASSEIO, CAPACIDADE 5 PESSOAS SAINDO DE CRUZETA A CAICÓ P/ SERVIDOR À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ESPERA 82,2 KM	147,50

CRUZETA/RN, 09 de abril de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Roberter Batista de Medeiros
Código Identificador:ED9B5FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº 2021.0086.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA/ CNPJ:31.190.855/0001-56

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONSERTO COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL:R\$ 29.100,00(VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE 100.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
Projeto/Atividade	2.049- FNDE/PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, FONTE 123.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2021 A 17 DE MAIO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 2F261671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190401/202**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190401/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo nº 30030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 005/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1415 - BIDDEN COMERCIAL LTDA. (36.181.473/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	18296 - CLORO (Balde 14 kg) - É formulado à base de hipoclorito de cálcio com elevado grau de pureza. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em processos de desinfecção de água CLORO (Balde 14 kg)- É formulado à base de hipoclorito de cálcio com elevado grau de pureza. Especialmente desenvolvido para ser aplicado em processos de desinfecção de água para consumo humano e industrial. Possui: Alta concentração de cloro ativo – 65%. Baixo residual de insólúveis, Tabletes Normais e Tabletes de Dissolução lenta (versão LD). Aspecto: Tabletes cilíndricos que apresentam diâmetro de 60mm e 40mm de espessura. Composto por 200 gramas cada, contendo 100% de hipoclorito de cálcio. Vasilhame contendo 14 quilogramas, produtos deverão ser de marcas iguais ou superiores a hypoca Damarfé Hipossane	UND	120	395,12	47.414,40
Total.....R\$					47.414,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 36.181.473/0001-80

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:DF5F80F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190402/202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190402/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo nº 30030002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 005/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1416 - FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA (35.566.588/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	18297 - PAC: Coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de Al ₂ (O ₃), PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material in PAC: Coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de Al ₂ (O ₃), PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material insolúvel 0,20%. BAUMINAS PROPAC	KG	7.000	4,50	31.500,00
Total					31.500,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 35.566.588/0001-20

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:EF490C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190403/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190403/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 PE, homologada em 16/04/2021, processo administrativo nº 30030001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	204 - GASOLINA COMUM Fan Fan	L	90.000	5,90	531.000,00
2	3818 - DIESEL S 10 Fan Fan	L	80.000	4,70	376.000,00
3	2 - DIESEL COMUM Fan Fan	LT	121.000	4,40	532.400,00
4	15478 - Fluido de Freio DOT 3 500ML Vargas Vargas	LT	140	15,90	2.226,00
5	15479 - Fluido de Freio DOT 4 500 ML Vargas Vargas	LT	120	24,90	2.988,00
6	15480 - Óleo Lubrificante Motor Gasolina 1L Mobil Mobil	LT	270	24,90	6.723,00
7	15481 - Óleo Lubrificante Motor Diesel 1 L Lubrax Lubrax	LT	1.000	29,90	29.900,00
8	10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	862,30	12.934,50
9	10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	15	37,80	567,00
10	10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/20 LTS Lubrax Lubrax	UND	35	440,80	15.428,00
11	10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS Tecfil Tecfil	UND	50	40,30	2.015,00
12	10350 - ÓLEO HIDRAULICO - BALDE C/20 LTS - MÁQUINAS Mobil Mobil	UND	30	420,80	12.624,00
13	10351 - ÓLEO A T F Lubrax Lubrax	L	85	35,90	3.051,50
14	10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/20 LTS Petronas Petronas	UND	50	74,70	3.735,00
15	10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	87,70	1.315,50
16	10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	15	29,90	448,50
17	10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/20 LTS Mobil Mobil	UND	15	430,80	6.462,00
18	10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/20 Lubrax Lubrax	UND	15	440,80	6.612,00
19	10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO Tecfil Tecfil	UND	25	52,30	1.307,50
20	3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG Mobil Mobil	UND	30	590,40	17.712,00
21	10358 - FILTRO DE AR - ONIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	74,70	2.614,50
22	10359 - FILTRO DE ÓLEO - ONIBUS Tecfil Tecfil	UND	35	29,90	1.046,50
23	10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDO C/20 LTS - ONIBUS Mobil Mobil	UND	55	430,80	23.694,00
24	10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS Tecfil Tecfil	UND	55	77,70	4.273,50
25	15482 - Filtro Lubrificante Onix Tecfil Tecfil	UND	60	14,90	894,00

26	15483 - Filtro Lubrificante Fiat Uno Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
27	15489 - Filtro Lubrificante Pálio Tecfil Tecfil	UND	60	16,90	1.014,00
Total					1.600.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2021, tendo seu término em 19/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 19/04/2021

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

POSTO BOLIVEL LTDA

CNPJ: 07.355.441/0001-55

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:47A58755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021 TP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço N.º 001/2021 TP

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021 TP, destinado à Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos de Repasse e Convênios Estaduais e Federais considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

490 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16385 - Prestação de Serviços de Assessoria e consultoria Técnica	SV		12	3.200,00	38.400,00
Total (R\$):						38.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20 de abril de 2021.

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:8F8B1016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 006/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 006/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 006/2021 PE, destinado Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18269 - Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core i5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Rad Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core i5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Radeon R5 220 2 GB DDR3. Placa Rede Multilaser 10/100/1000 PCI EXG GA 150. Gabinete Goldentec S/F GTRM 1 C Preto. Fonte Goldentec 500 W Real ATX. Kit teclado Mouse USB MK 120 Preto Logitech Monitor PCTOP HDMI MLP 190 HDMI LED Preto.	UND	3green 3green	3	3.499,00	10.497,00
Total (RS):						10.497,00

1421 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	18270 - Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida. Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida.	UND	CANON CANON	4	1.200,00	4.800,00
Total (RS):						4.800,00

1423 - PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	18271 - Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V	UND	ts shara powerest	2	250,00	500,00
Total (RS):						500,00

Encanto/RN, 19 de abril de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:C2E90630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 006/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 006/2021 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2021 PE, destinado à Aquisição de Computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

1420 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18269 - Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core i5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Rad Computador i5 9ª geração. Processador Intel Core i5 9400 1151 2.90 Ghz. Placa mãe 1151 Biostar H3 10 MHP D4. Memória Ram DDR4 8 GB 2400 ADATA P/PC SSD Kingston 240 GB A400. Placa de vídeo Afox AMD Radeon R5 220 2 GB DDR3. Placa Rede Multilaser 10/100/1000 PCI EXG GA 150. Gabinete Goldentec S/F GTRM 1 C Preto. Fonte Goldentec 500 W Real ATX. Kit teclado Mouse USB MK 120 Preto Logitech Monitor PCTOP HDMI MLP 190 HDMI LED Preto.	UND	3green 3green	3	3.499,00	10.497,00
Total (RS):						10.497,00

1421 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	18270 - Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida. Impressora Multifuncional jato de tinta com Bulking instalado, ciclo de Trab de 30000 páginas com uso recomendado de 6000 páginas, copiadora, Scanner Superior ADP, COKM Porta USB, e wifi, colorida.	UND	CANON CANON	4	1.200,00	4.800,00
Total (RS):						4.800,00

1423 - PC FORT INFORMATICA LTDA (34.502.653/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	18271 - Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V Estabilizador MCM Save Pro 1000 VA BIV/ 115 V	UND	ts shara powerest	2	250,00	500,00
Total (RS):						500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 20 de abril de 2021.

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva
Código Identificador:6DED0660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 000122021**

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14

Poder Executivo

Município de Equador

Rua MARÇO/2021

Decreto

Decreto nº 00122021 Em, 01 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 175.347,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020				SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
04	122	0003	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí						120.001,00
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí						585,00
Total da Unidade:						120.586,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	0004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB 40% - Recursos						3.201,00
Total da Unidade:						3.201,00
02.040				SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
27	812	0005	1017	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES		
4490.51	99			OBRS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Outras vinculações de transferências - R						15.465,00
Total da Unidade:						15.465,00
02.050				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí						28.321,00
15	452	0008	2028	MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí						2.363,00
Total da Unidade:						30.684,00
02.060				SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	122	0009	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações		
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí						5.411,00
Total da Unidade:						5.411,00

Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício	175.347,00
--	------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 175.347,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.010				GABINETE DO PREFEITO	
04			1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício					100.000,00
04	122	0002	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício					75.347,00
Total da Unidade:					175.347,00
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercício					175.347,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Março de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7D9CDF07

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 013/2021

C.N.P.J.: 08.806.225/0001-14

Poder Executivo

R RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA

MARÇO/2021

Decreto

Decreto nº 00132021 Em, 01 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0715, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.639,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS				
10	122	0006	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência					68.424,00
10	302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIH	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência					4.853,00
10	301	0006	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					38.920,00
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					13.897,00
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					41.634,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					12.911,00
Total da Unidade:					180.639,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					180.639,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.639,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.070	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS				
10	301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					180.639,00
Total da Unidade:					180.639,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos					180.639,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Março de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AC978E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E1 – AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
002/2021	CALINE KIARELLY DE LIMA COSTA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
042/2021	JOVELINA SATATIANA DE FREITAS	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
034/2021	HYRLANYLDE DO NASCIMENTO SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	30
056/2021	MARIANA DAYSE DA SILVA LIMA	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	0
032/2021	JOANA D'ARC SANTOS DE MELO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
046/2021	MICHELE LIMA DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	20
045/2021	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	25
051/2021	ANA PAULA MARQUES CORTES TINOCO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
047/2021	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
054/2021	MARIA PRISCILA LIMA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
028/2021	ANA ALICE LUCINDO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
025/2021	ERINÁDIA MARIA RONALDO DE SOUZA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	20
024/2021	MARIA GRACIDEIDE V. DE OLIVEIRA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
049/2021	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
015/2021	MARIA ELOIZA DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	SIM	DEFERIDO	50
012/2021	JOSILENE INACIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
013/2021	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
030/2021	CLAUDINEIA LIRA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
039/2021	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
036/2021	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	15
037/2021	BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	20
038/2021	VANESSA MELLO PEREIRA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
027/2021	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
029/2021	CRISTIANE DO NASCIMENTO	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	20
020/2021	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	30
019/2021	ERICA FERNANDES DE LIMA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	SIM	DEFERIDO	45
018/2021	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
016/2021	KAILO BRUNO OLIVEIRA COSTA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	15
014/2021	MARIA JOSÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
010/2021	CECÍLIA SOARES DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	30
009/2021	FABIANA CRUZ DE ANDRADE	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
011/2021	ELISAMA TEIXEIRA BEZERRA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	35
007/2021	ANA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	0
003/2021	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	30

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
001/2021	JOSIELLE VIANA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
026/2021	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
017/2021	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
041/2021	SEVERINA PEREIRA MEDEIROS DA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

SILVEIRA

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
055/2021	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	65	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	65
022/2021	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
035/2021	JOSÉ ELCENER VICENTE	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
057/2021	RÔMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
021/2021	JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	30	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	30
052/2021	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
031/2021	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
004/2021	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
053/2021	BRUNO FIGUEIREDO DE AZEVEDO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
058/2021	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
033/2021	NEUZA REGINA GOMES ALCANTARA BARBOSA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
050/2021	JOELMA COSME DE ALMEIDA NASCIMENTO	15	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	15

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
040/2021	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
023/2021	MARIA ROZANGELA ALVES	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
044/2021	ALANE IASMIM ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
005/2021	RAÍ LIMA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
059/2021	ARTUR HERMINIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
006/2021	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	15	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021	NÃO	-	15
043/2021	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – CPS**JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA**

CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO DA SILVA

CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA

CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:813862CD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E1 – AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
002/2021	CALINE KIARELLY DE LIMA COSTA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
042/2021	JOVELINA SATATIANA DE FREITAS	80	CLASSIFICADO (A)
034/2021	HYRLANYLDE DO NASCIMENTO SILVA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
056/2021	MARIANA DAYSE DA SILVA LIMA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
032/2021	JOANA D'ARC SANTOS DE MELO	60	CLASSIFICADO (A)
046/2021	MICHELE LIMA DA SILVA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E

			6.2.5 DO EDITAL 001/2021
045/2021	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
051/2021	ANA PAULA MARQUES CORTES TINOCO DE OLIVEIRA	40	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITEM 6.4.5 DO EDITAL 001/2021
047/2021	FRANCISCO JANIO DE LIMA	80	CLASSIFICADO (A)
054/2021	MARIA PRISCILA LIMA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
028/2021	ANA ALICE LUCINDO DA SILVA	85	CLASSIFICADO (A)
025/2021	ERINÁDIA MARIA RONALDO DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
024/2021	MARIA GRACIDEIDE V. DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
049/2021	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	80	CLASSIFICADO (A)
015/2021	MARIA ELOIZA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
012/2021	JOSILENE INACIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
013/2021	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	95	CLASSIFICADO (A)
030/2021	CLAUDINÉIA LIRA DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO (A)
039/2021	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
036/2021	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
037/2021	BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
038/2021	VANESSA MELLO PEREIRA	100	CLASSIFICADO (A)
027/2021	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	80	CLASSIFICADO (A)
029/2021	CRISTIANE DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
020/2021	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
019/2021	ERICA FERNANDES DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)
018/2021	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)
016/2021	KAIO BRUNO OLIVEIRA COSTA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
014/2021	MARIA JOSÉ DE SOUZA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
010/2021	CECÍLIA SOARES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
009/2021	FABIANA CRUZ DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
011/2021	ELISAMA TEIXEIRA BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
007/2021	ANA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
003/2021	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
001/2021	JOSIELLE VIANA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
026/2021	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
017/2021	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	90	CLASSIFICADO (A)
041/2021	SEVERINA PEREIRA MEDEIROS DA SILVEIRA	70	CLASSIFICADO (A)

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
055/2021	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	90	CLASSIFICADO (A)
022/2021	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	80	CLASSIFICADO (A)
035/2021	JOSÉ ELCENER VICENTE	50	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITEM 6.4.5 DO EDITAL 001/2021
057/2021	RÔMULO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	70	CLASSIFICADO (A)
021/2021	JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
052/2021	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	75	CLASSIFICADO (A)

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
031/2021	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	80	CLASSIFICADO (A)
004/2021	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	90	CLASSIFICADO (A)
053/2021	BRUNO FIGUEIREDO DE AZEVEDO	90	CLASSIFICADO (A)
058/2021	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
033/2021	NEUZA REGINA GOMES ALCANTARA BARBOSA	60	CLASSIFICADO (A)
050/2021	JOELMA COSME DE ALMEIDA NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
040/2021	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	70	CLASSIFICADO (A)
023/2021	MARIA ROZANGELA ALVES	60	CLASSIFICADO (A)
044/2021	ALANE IASMIM ABREU ARAGÃO	80	CLASSIFICADO (A)
005/2021	RAÍ LIMA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
059/2021	ARTUR HERMINIO DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
006/2021	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2021
043/2021	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	90	CLASSIFICADO (A)

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – CPS

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA

CPF.: 009.687.384-19

JOSÉ ROMILDO DA SILVA

CPF.: 074.765.254-69

KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA

CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:207000A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 005/2021 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 5/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 490/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0002.1110.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS11.500,00
Sub-Total:	RS11.500,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS30.000,00
02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS19.500,00
Sub-Total:	RS49.500,00
02.005-SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS59.000,00
Sub-Total:	RS59.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS8.500,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	RS76.800,00
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 16200000 Material de Consumo	RS27.000,00
Sub-Total:	RS112.300,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS5.000,00
Sub-Total:	RS5.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	RS2.300,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	RS2.000,00
03.001.10.303.0016.1084.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS1.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS3.000,00
03.001.10.301.0014.1082.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	RS1.500,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 Diárias - Civil	RS1.500,00
Sub-Total:	RS11.300,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS480,00
Sub-Total:	RS480,00
Total Parcial Reduzido:	RS249.080,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de

incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.99.00.00 10010000 RESERVA DE CONTINGENCIA	RS249.080,00
Sub-Total:	RS249.080,00
Total Parcial Reduzido:	RS249.080,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Marco de 2021.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C4CB8988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 130.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					130.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					130.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				130.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	130.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2BB255E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 418.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					418.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					100.000,00
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					318.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	18.000,00
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					418.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					100.000,00
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	29.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				18.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				8.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					318.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS				310.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	190.000,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:43AC5D04

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					38.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				38.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	38.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					13.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					38.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	20.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	10.000,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00

	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	21.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	250,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					13.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B9F8D61E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028, DE 20 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 17.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Considerando o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que estabelece normas para execução orçamentária e define a programação financeira para o exercício de 2021 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					17.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FFA56215

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					15.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					15.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8002B56E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	22.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	6.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					48.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					28.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	22.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					10.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4F65A6CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 444 de 01 de outubro de 2020, Orçamento Geral do Município – LOA 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 106, de 20 de novembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

Jandaíra/RN, 20 de abril de 2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					7.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES				15.000,00

	EMERGENCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					22.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					7.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				7.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	7.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1789D513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2497 de 06/04/2021, processo administrativo nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi e suas Secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (**WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ/MF nº 13.920.428/0001-02, endereço: Rua Pitimbu, 784, Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-620, contatos: e-mail: walbercesar2008@hotmail.com, tel: (84) 3212-3264, representante: Walber César Melo da Rocha, CPF: 010.452.564-98, RG: 001.660.879.**)

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCIVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS	Limpa Fácil	LT	200	2,60	520,00
02	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGENEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 1000 ML. CX COM 12 UNIDADES	Clorito	CX	200	10,70	2.140,00
03	ÁLCOOL E GEL, A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÊ, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 01 LITRO	Starlux	LT	500	6,10	3.050,00
05	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. CX COM 6 UNIDADES	Starlux	CX	200	20,00	4.000,00
06	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	Plast	UND	30	13,60	408,00
07	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	Plast	UND	50	21,50	1.075,00
08	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	Plast	UND	50	6,99	349,50
09	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	Plast	UND	50	19,60	980,00
12	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 2000 ML	Starlux	UND	600	1,70	1.020,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	Seccar	UND	200	6,0	1.200,00
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO (1 REDE PLÁSTICA + 1 GANCHO + 1 PEDRA) - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, 38g.	Desodor	UND	500	0,80	400,00
15	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	Top clear	UND	400	0,95	380,00

16	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	Brilhos	UND	200	0,40	80,00
17	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, COM 28CMX300M CADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	Pratique Filme	ROLO	100	20,00	2.000,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Reserva	PCT	200	0,75	150,00
21	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTRE MIDADE, NÃOESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	Cotton	UND	200	1,95	390,00
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - GALÃO COM 05 LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM ARTIGOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE INALOTERAPIA E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA.	Starlux	GALÃO	10	14,00	140,00
23	INSETICIDA, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	SBP	UND	100	6,90	690,00
24	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	Starlux	UND	150	1,90	285,00
25	LIMPADOR MULTIUO FRAGÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO. NA EMBALAGEM DO LIMPADOR MULTIUO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMACIONES: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL(CNPJ) ENDEREÇO COM TELEFONE DE CONTATO, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Starlux	CX	50	27,80	1.390,00
27	LUVA REUTILIZAVEL CONFECCIONADA EM LATEX, DISPONIVEIS NAS CORES AMARELA E AZUL, NAO ESTERIL, SEM PO ABSORVIVEL (TALCO), CANO LONGO. INDICADO PARA TRABALHOS QUE PRECISEM DE PROTECAO IMPERMEAVEL DAS MAOS DE USUARIOS EXPOSTOS CONTRA AGENTES BIOLOGICOS E TAMBEM AOS TRABALHOS DIVERSOS ONDE SE REQUER TATO. DISPONIVEL NOS TAMANHOS P, M E G. DISPOSTO EM EMBALAGEM PACOTE COM 02 UNIDADES.	Nobre	PAR	200	2,78	556,00
28	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRACAS, PACOTE COM 50 G	Odor	PCT	200	0,95	190,00
29	PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	Plast	UND	100	3,65	365,00
30	PALHA DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	Assolan	PCT	50	1,05	52,50
31	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Billa	CX	100	0,30	30,00
32	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Billa	PCT	100	2,30	230,00
34	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	Cristal	UND	200	1,80	360,00
35	PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DE PREPAROS DE COMIDAS OU EMBALO DE ALIMENTOS, ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERCÍVEL. (ROLO DE 30 CM X 7,5 M)	Alumim	ROLO	200	1,90	380,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2	Maxx	PCT	300	3,45	1.035,00
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	Essencial	FARDO	20	6,85	137,00
38	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	Essencial	PCT	300	2,55	765,00
39	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 500 ML	Troia	UND	150	1,30	195,00
40	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	Potiguar	UND	70	3,90	273,00
41	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 G	Absolute	PCT	300	3,65	1.095,00
42	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	Absolute	UND	600	1,00	600,00
43	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	Albany	UND	150	0,80	120,00
44	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA- DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	Starlux	UND	300	5,65	1.695,00
45	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 03 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	100	3,39	339,00
46	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X40CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	200	3,60	720,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	300	3,90	1.170,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	300	7,30	2.190,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	500	11,00	5.500,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Iplarn	PCT	200	19,75	3.950,00
51	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	Potiguar	UND	50	5,25	262,50
52	VASSOURA COM CERDAS DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	Potiguar	UND	50	5,65	282,50
53	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA	Potiguar	UND	30	5,75	172,50

	RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M					
54	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	Monaliza	UND	40	5,35	214,00
Total do Fornecedor RS					RS 43.526,50	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 22 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA
PREFEITA
Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME
WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:COCFABD2

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2497 de 06/04/2021, processo administrativo nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi e suas Secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (COMERCIAL T&T EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.009.904/0001-00, endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-150, contatos: e-mail: comercialtrn@gmail.com, tel: (84) 3301-3425, representante: Tutovam da Silva Moraes, CPF: 293.640.864-49).						
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA AGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES.	Copobras	CX	100	68,50	6.690,00
11	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 5.000 UNIDADES	Copobras	CX	40	79,78	2.910,00
Total do Fornecedor R\$					R\$ 9.600,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 22 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

Comercial T&T EIRELI - ME

TUTOVAM DA SILVA MORAIS

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:60602594

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2497 de 06/04/2021, processo administrativo nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi e suas Secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (J. I. C. DE CARVALHO - EPP, CNPJ/MF nº 09.439.791/0001-25, endereço: Rua João Bianor Bezerra, 94, Centro, Santa Cruz/RN - CEP: 59.200-000, contatos: e-mail: atacarejosantarita@hotmail.com, tel: (84) 3291-2418, representante: José Iran Cortes de Carvalho, CPF: 276.867.444-34, RG: 426.058-SESP/RN).						
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM LÍQUIDO 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES.	Nobre	CX	200	8,30	1.660,00
19	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	Billa	UND	50	2,10	105,00
26	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	Ypê	UND	100	2,15	215,00
Total do Fornecedor R\$					RS 1.980,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 22 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

J. I. C. de Carvalho - EPP

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3306E9B7

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2497 de 06/04/2021, processo administrativo nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi e suas Secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 36.782.020/0001-09, endereço: Rua Maria Delfina Benevides, 14, Alipinho, Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35.171.043, contatos: e-mail: nextextil2020@gmail.com, tel: (31) 3841-2205, representante: Maria Eduarda Ferreira Tavares, CPF: 144.185.136-47, RG: MG20.870.712).						
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	Nex Textil	UND	200	1,10	220,00
33	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	Nex Textil	UND	350	2,20	770,00
Total do Fornecedor R\$					R\$ 990,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 22 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

Nex Textil Roupas e Acessórios LTDA

MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:740E2EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para Aquisição de água mineral, vasilhames, GLP em botijão de 13 kg e Botijão GLP 13kg vazio, destinados para atender as necessidades eventuais e futuras de todas secretarias desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos emails: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e setordecopras.pmja@gmail.com. Jardim de Angicos/RN, 21 de abril de 2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitario	V. Total
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 20 LITROS, SEM VASILHAME- FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DO PRODUTO.	UND	2.000		
02	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA) GÁS GLP (DE ACORDO COM NORMAS NBR 8460 ABNT).	UND	200		
03	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO- SEM GÁS.	UND	100		
04	BOTIJÃO DE GÁS 13KG, VASILHAME VAZIO PARA GÁS GLP, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 8460 ABNT DE USO DOMESTICO.	UND	25		
Valor Global Estimado (RS)					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:BB68C81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo, instalação, recargas e troca de peças específicas, para atender as necessidades eventuais e futuras de todas as secretarias desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos emails: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e setordecopras.pmja@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 21 de abril de 2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitario	V. Total
01	SERVIÇO DE INSALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	UND	20		
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 A 36000 BTUS.	UND	15		
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	UND	30		
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 18000 A 36000 BTUS.	UND	30		
05	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO.	UND	10		
06	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO.	UND	10		
07	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.	UND	05		
08	SERVIÇO DE TROCA DE SENSORES EM AR CONDICIONADO.	UND	10		
09	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	UND	25		
10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18000 A 36000 BTUS.	UND	25		
11	SERVIÇO DE SOLDA EM AR CONDICIONADO.	UND	25		
Valor Global Estimado (R\$)					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:432810D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, visando atender as necessidades eventuais e futuras de todas secretarias do município de Jardim de Angicos/RN, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos emails: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e setordecompras.pmja@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 21 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ADESIVOS DE ALTA RESOLUÇÃO - TAMANHO 20X20CM, 1X0 COR, EM ADESIVO ESTERNO LAITOSO COM NUMERAÇÃO DE 01 A 50 (02 UND DE CADA NÚMERO), ACABAMENTO: CORTE COM FACA ESPECIAL.	UND	300,00		
02	ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CARRO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ESPECIFICAÇÃO : ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CARRO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS, TAMANHO 30X60CM, 4X0, COR, ACABAMENTO: CORTE	UND	350,00		
03	ADESIVO EXTERNO LEITOSO, TAMANHO: 60X10CM, 1X0, COR, ACABAMENTO: CORTE.	UND	600,00		
04	ADESIVO EXTERNO LEITOSO: COMO ESTOU DIRIGINDO? TAMANHO 40X10CM, 1X0 COR. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO EXTERNO LEITOSO: COMO ESTOU DIRIGINDO? TAMANHO 40X10CM, 1X0 COR. ACABAMENTO: CORTE	UND	150,00		
05	ADESIVO EXTERNO LEITOSO COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO, ACABAMENTO: CORTE	M²	300,00		
06	ADESIVO VINIL TAM. 20X20 CM	UND	200,00		
07	ADESIVO VINIL TAM. 80X80 CM	UND	130,00		
08	BANNER EM LONA VINIL COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO E ACABAMENTO GRÁFICO, COLORIDO, MÍDIA ESPESSE DE ALTA GRAMATURA, ACABAMENTO: CORTE COM BASTÃO E CORDÃO SUSPENSO.	M²	200,00		
09	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS 1X0 COR COM CAPA NO PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS 1X0 COR COM CAPA NO PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS COM ACABAMENTO PERSONALIZADOS.	UND	500,00		
10	BLOCO ATESTADO MÉDICO COLORIDO COM 50 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90GR, IMPRESSÃO COLORIDA (1X) NO TAMANHO 15X21CM.	UND	50,00		
11	BLOCO DE REQUISIÇÕES/BOLETINS/NOTIFICAÇÕES - 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE 90GR, IMPRESSÃO COLORIDA, 50 FOLHAS.	UND	500,00		
12	BOTTON REDONDO TIPO AMERICANO, PERSONALIZADO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 3,5CM ESPECIFICAÇÃO: BOTTON REDONDO TIPO AMERICANO, PERSONALIZADO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	150,00		
13	CAPA DE PROCESSO (COR AMARELO) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	UND	7.000,00		
14	CAPA DE PROCESSO (COR AZUL) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	UND	7.000,00		
15	CAPA DE PROCESSO (COR VERDE) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	UND	14.000,00		
16	CAPA PARA PRONTUÁRIO (SUS)	UND	500,00		
17	CARTÃO DE GESTANTE, TAM. A4, COR 4X4, PAPEL OFF SET, 180G	UND	200,00		
18	CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL PESO 40, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO ESPECIFICAÇÃO : CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL PESO 40, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	UND	1.000,00		
19	CARTÃO DE VACINA INFANTIL (FEMININO) IMPRESSÃO COLORIDA TAM. A4 FRENTE E VERSO	UND	200,00		
20	CARTÃO DE VACINA INFANTIL (MASCULINO) IMPRESSÃO COLORIDA TAM. A4	UND	200,00		
21	CARTÃO DE VISITA EM ALTA RESOLUÇÃO, DIMENSÕES 90X50MM FORMATO AMERICANO, PAPEL COUCHÉ 300G COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, FRENTE E VERSO COM LAYOUT PERSONALIZADO.	UND	1.000,00		
22	CARTÃO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. A4	UND	500,00		
23	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO COLORIDA TAM, A4 FRENTE E VERSO.	UND	1.000,00		
24	CONVITES: 20X15 CM, 4X0, 250G	UND	3.000,00		
25	CRACHAS EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO E PORTA CRACHA	UND	500,00		
26	ENVELOPE A4 TIPO SACO 210X297MM COUCHE 115 IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO VERNIZ UV COM RESERVA, DOBRA.	UND	2.000,00		
27	ENVELOPE A3 TIPO SACO 420X297MM COUCHE 115 IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO LAMINAÇÃO BOPP FOSCA;	UND	1.000,00		
28	ENVELOPE TIPO CARTA (22 x 10,8 CM), IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET 90G LAYOUT PERSONALIZADO.	UND	300,00		

29	FAIXA EM LONA VINIL COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRAFICO, MÍDIA ESPESSE DE ALTA GRAMATURA, COLORIDO, ACABAMENTO: CORTE, COM BASTÃO.	M²	300,00		
30	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	UND	1.000,00		
31	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS	UND	600,00		
32	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 G ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS	UND	500,00		
33	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	UND	400,00		
34	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	UND	250,00		
35	FICHA DE REFERÊNCIA/ENCAMINHAMENTO TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	UND	500,00		
36	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	UND	1.000,00		
37	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES 1X1 COR TAM. A4 PAPEL ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES 1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	UND	600,00		
38	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, 1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	UND	500,00		
39	FICHAS DE PROCEDIMENTO E-SUS 1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	UND	500,00		
40	FOLDER 4X4, COR, PAPEL 150G, TAMANHO 21X29,7CM..PEDIDO MÍNIMO 500 UM.	UND	1.000,00		
41	FOLDER 4X4.COR, TAMANHO 21X15CM, FECHADO, COUCHE 115G, COM VÁRIAS ARTES ESPECIFICAÇÃO : FOLDER 4X4.COR, TAMANHO 21X15CM, FECHADO, COUCHE 115G, COM VÁRIAS ARTES A SER DEFINIDA	UND	1.000,00		
42	IMPRESSÃO EM PAPEL ESPECIAL SUBLIMÁTICA, TAMANHO A3, APLICADA NO TECIDO.	UND	250,00		
43	PANFLETOS TAMANHO 21X30 CM 4X4 CORES NO PAPEL 150 GRAMAS COUCHÉ ESPECIFICAÇÃO: PANFLETOS TAMANHO 21X30 CM 4X4 CORES NO PAPEL 150 GRAMAS COUCHÉ COM VÁRIAS ARTES A SER DEFINIDA	UND	1.000,00		
44	PAPEL TIMBRADO/OFÍCIO, 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES (IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO); SUBSTRATO: PAPEL OFFSET 75G. LAYOUT PERSONALIZADO.	UND	5.000,00		
45	PASTA COM BOLSA INTERNA COM RECORTE PARA CARTÃO DE VISITA 22,5X32CM COUCHÉ 300G 1X4 IMPRESSÃO ACABAMENTO VINCO CENTRAL VERNIZ UV LOCALIZADO	UND	1.000,00		
46	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC TAM. 40X30 CM	UND	100,00		
47	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC, TAM. 60X28 CM	UND	100,00		
48	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC, TAM. 80X35 CM	UND	25,00		
49	PLACAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO, 4X0 .COR METROS	METRO	50,00		
50	PRONTUÁRIO MÉDICO NO FORMATO ABERTO 30X64 CM E FECHADO 30X32 CM, TIPO ENVELOPE. ESPECIFICAÇÃO: PRONTUÁRIO MÉDICO NO FORMATO ABERTO 30X64 CM E FECHADO 30X32 CM, TIPO ENVELOPE. 4X0 COR	UND	500,00		
51	RECEITUÁRIO AZUL COM 20 FOLHAS NO TAMANHO 10X21 CM NUMERADO	UND	500,00		
52	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, PÁGINA AMARELA 50X2 VIAS NO TAMANHO 15X21 CM	UND	500,00		
53	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 100X1 VIAS 1X0 COR NO PAPEL 75 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 100X1 VIAS 1X0 COR NO PAPEL 75 GRAMAS TAMANHO.15X21 CM	UND	500,00		
54	RECEITUÁRIO SIMPLES 10X21 CM 100X1 VIAS 1X0 COR	UND	1.000,00		
55	REPRODUÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS, ESTILO REVISTA 46 PÁGINAS, 4X4 CORES NO PAPEL 75 G ESPECIFICAÇÃO: REPRODUÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS, ESTILO REVISTA 46 PÁGINAS, 4X4 CORES NO PAPEL 75 GRAMAS. COM CAPA PAPEL 250 GRAMAS TRIPLEX COM JANELA 4X1 COR NO TAMANHO	UND	300,00		

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:398A7FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades eventuais e futuras de todas as secretarias desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. As quais poderão ser enviadas pelos emails: cpl.jardimdeangicos@gmail.com setordecompras.pmja@gmail.com. Jardim de Angicos/RN, 21 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Computador Celeron j1800/4gb/hd1tb/Windows. Descrição: Celeron j1800 2.41 ghz, dual core, 1mb cache, 22nm, Intel HD graphics, placa-mãe j1800 baytrail ou equivalente, memória 4gb ddr3, hd 1tb, gabinete torre, sistema operacional Windows; Acompanha mouse, teclado e caixa acústica.	UND	10		
02	Computador core i3- 7100/4gb/hd500gb/linux descrição: - processador intel core i3-7100 3.9 ghz - dual core com ht - 3mb smart cache - 8gt/s 14nm intel hd graphics 530 com suporte a directx 12 / opengl 4.4 - placa-mãe log-h110m-g 2.0 lga1151 ou equivalente - 4gb memória ddr4 2133mhz (1 x 4gb) - hd 500gb sata3 - gabinete torre - fonte atx mínimo 200w - 110 / 220 vca - sistema operacional Windows.	UND	15		
03	Notebook 15.6" tela hd em led; processador amd ryzen 5, ou equivalente, com frequência mínima de 2ghz; ssd 256gb; 8gb de memória ram, com possibilidade de expansão; wi-fi e bluetooth; leitor de cartões de memória; saída de vídeo hdmi e vga; windows 10 home edition; pelo menos duas entradas usb 3.0 ou superior; garantia de pelo menos um ano	UND	10		
04	Notebook Processador Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração.) Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil). Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5. Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED. Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre). Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Bateria principal. Bateria de 4 células e 53Wh (integrada)	UND	01		
05	Notebook 13.3" polegadas retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa de 2560 x 1600 com 227 pixels Processador Intel Core i5 de Memória DDR4 SDRAM 8GB HD Bateria 49.9 Watt-hora 256GB SSD Placa de Vídeo Intel UHD Graphics 617 Bateria interna de polímero de lítio de 49,9 watts/hora Saída VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 Sistema Operacional macOS.	UND	01		
06	Monitor 21.5" led full HD descrição:- display: 21.5" (16:9) led - área ativa do display: 47.6 x 26.8 cm - resolução máxima e taxa de atualização: full hd 1920 x 1080 @ 60 hz - brilho: 200cd/m2 - contraste: 100 milhões :1 max - ângulo	UND	10		

	de visão: 170o (horizontal) x 160o (vertical) - cores: 16,7 milhões - tempo de resposta: 5ms - furação vesa para suporte: 100 x 100 mm - entradas: 1 x d-sub (vga), 1 x hdmi, 1 x dvi - alimentação: fonte de energia (100 v/240 v).			
07	Monitor 18.5" led wide descrição: - tamanho do painel: 18,5 widescreen (painel led) - tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm - brilho 200 cd/m2 - tempo de resposta: 5 ms - ângulo de visão horizontal / vertical 90° / 50° - largura de banda 85 mhz - compatibilidade windows, mac, linux - resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 hz (hd) - suporte de cores maior que 16 milhões - plug & play ddc 2b/ci - energy star sim (epa) - controles manuais: power - entrada vga.	UND	15	
08	Teclado+mouse s/fio descrição teclado: possui 104 teclas. fácil instalação e operação. informações técnicas: teclado padrão abnt2. conexão via nano receptor porta usb. frequência de operação: 2.4ghz. alcance: 10 metros. compatível com windows xp/vista/7/8. dimensões: 445x150x25mm. peso: 474 gramas. mouse: design ergonômico. fácil utilização para destros e canhotos. tecnologia ótica que garante a precisão dos movimentos. fácil instalação e operação. funciona em diversas superfícies. atenção: o sensor ótico não funciona corretamente em superfície transparente, como vidro, ou em superfícies onde possa ser refletido. informações técnicas: conexão via porta usb. resolução de até 1000 dpi. frequência de operação 2.4 ghz. alcance: 10 metros. compatível com windows xp/vista/7/8.	UND	25	
09	Teclado USB descrição teclado: possui 104 teclas. fácil instalação e operação. informações técnicas: teclado padrão abnt2. conexão via nano receptor porta usb. frequência de operação: 2.4ghz. alcance: 10 metros. compatível com windows xp/vista/7/8. dimensões: 445x150x25mm. peso: 474 gramas.	UND	50	
10	Mouse usb descrição mouse: design ergonômico. fácil utilização para destros e canhotos. tecnologia ótica que garante a precisão dos movimentos. fácil instalação e operação. funciona em diversas superfícies. atenção: o sensor ótico não funciona corretamente em superfície transparente, como vidro, ou em superfícies onde possa ser refletido.	UND	25	
11	Fonte p/ notebook universal descrição: fonte universal automática para notebook - plug compatível com tomada de 3 pinos - compatível com inúmeras marcas e modelos de notebook - proteção contra sobrecarga - proteção contra curto-circuito - super compacto e portátil - leve e portátil - potência: mínimo 65w - voltagem de saída: 15v/16v/18.5v/19v/19.5v, 3.25a Max.	UND	10	
12	Estabilizador 500va aut/115 descrição: led indicators: permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. proteção contra subtensão e sobretensão: desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. especificações técnicas: saída quantidade de tomadas de saída: 6.0 estilo de tomada: nbr14136 entrada frequência de entrada: 60 hz tipo de conexão de entrada: nbr 14136 comprimento do cabo: 0.91metros número de cabos de alimentação: 1 bivolt input: pode ser conectado em redes elétricas de 115v ou 220v.	UND	20	
13	Fonte atx 230w descrição: acompanha ventilador na parte traseira para dissipação do calor interno; baixo nível de ruído; voltagem bivolt (115v / 230v) com chave seletora manual - conector atx 20 + 4 pinos - quantidade conectores floppy: 1 - quantidade conectores ide: 3 - quantidade conectores sata: 2 - atx conector atx 12v 4 pinos: 1 - fonte atx 230w nominal gmi - cabo de força.	UND	15	
14	Fonte pc 400w real bivolt descrição: . fonte de alimentação de 400 w reais . 4 cabos sata . 5 cabos ide . 1 cabo floppy disk . acabamento preto . ventilador preto com 14 cm . cabo de alimentação com 1,5 m.	UND	10	
15	Impressora a3 tanque de tinta (ref. igual ou superior Epson 11300) > impressora: - tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmymk) - número de injetores: - tamanho da gota de tinta: 3 picolitros - velocidade máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores - resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi > manuseio de papel: - bandeja de papel * entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) * saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2) - área máxima de impressão: 33 x 111cm - impressão em tamanhos até A3+ - tamanhos de papel: A4, 4" x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19") - tipos de papel: premium glossy photo paper, premium semigloss photo paper, premium luster photo paper, enhanced matte paper, matte paper heavyweight, watercolor paper, photo quality ink jet paper, double-sided matte, velvet fine art, papel comum - impressão duplex: manual - gramatura: de 64 a 90 g/m2 > suprimentos compatíveis: - refil de tinta preta - t664120 - 3.550 pgs cada - refil de tinta ciano - t664220 - 5.700 pgs o conjunto - refil de tinta magenta - t664320 - 5.700 pgs o conjunto - refil de tinta amarelo - t664420 - 5.700 pgs o conjunto - interface: usb 2.0 de alta velocidade - compatibilidade: windows xp/XP Professional x64 edition/vista/7/8; mac os x 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x - softwares inclusos: Epson Easy Photo Print - conteúdo da embalagem: impressora Epson A3 tanque de tinta 11300, 2 garrafas pretas - t664, 1 garrafa ciano - t664, 1 garrafa magenta - t664, 1 garrafa amarela - t664, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares Epson, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo usb incluso - voltagem: 110v - consumo de energia: 19w em funcionamento.	UND	02	
16	Impressora monocromática multifuncional (ref. igual ou superior a Samsung ML4070F) descrição: fabricante: Samsung conectividade: rede ethernet, usb 2.0 memória: 256mb função fax: sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, linux, windows 10 alimentação: 110 tecnologia: laser velocidade max de impressão: 40 ppm impressão colorida: não impressão frente e verso: capacidade máxima de impressão mensal (pgs/mês): 100000 capacidade recomendada mensal (pgs/mês): não resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi impressão via smartphones e tablets: sim impressão direta via usb ou cartão sd: sim rendimento do cartucho inicial (em páginas): não tamanho de papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, carta 215 x 279 mm, ofício 216 x 356 mm gramatura máxima do papel: até 163g/m² gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): até 220g/m² capacidade bandeja de entrada: 250 folhas capacidade bandeja de saída: 50 folhas capacidade alimentador automático: 50 folhas capacidade bandeja multiuso: 50 folhas ampliação e redução: 400% - 25% cópia frente e verso: sim tamanho máximo para digitalização: cartão tamanho do vidro de documentos: não itens inclusos: cartucho preto, cd instalação c/ manual, cilindro, cabo de alimentação dimensões sem caixa (l x a x p): 46,9 x 48,2 x 44,4 cm peso sem caixa: 17,11 kg garantia: 1 ano ncm (exemplo: 1001.10.10): 8443.31.13.	UND	05	
17	Impressora laser mono (ref. igual ou superior Samsung ML2020) descrição: - velocidade de impressão * qualidade normal, preto, carta: até 20 ppm * saída da primeira página impressa, preto, carta: menos de 8,5 segundos - resolução: 1200 x 1200 dpi - manuseio de papel * capacidade de entrada padrão/máxima: até 150 folhas * capacidade de saída padrão/máxima: até 100 folhas * ciclo de trabalho: até 10.000 páginas * impressão frente e verso: manual * tamanhos de papel: 76 x 127 mm - 216 x 356 mm * gramatura do papel: 60 - 163 g/m - suprimentos: * número de cartuchos de impressão 1 (preto) (ML-D111S) * rendimento médio: 1.000 páginas padrão com 5% de cobertura - conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade; - processador de 400 mhz - memória: 8 mb - compatível com windows, mac e linux - linguagens de impressão: gdi - voltagem: 110v.	UND	05	
18	Multifunção tanque de tinta wireless (ref. igual ou superior Epson 1575) descrição: > impressora: tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmymk) - número de injetores: - tamanho da gota de tinta: 3 picolitros - velocidade máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi > manuseio de papel: - bandeja de papel * entrada: 100 folhas * saída: 30 folhas - alimentador automático de folhas: 30 folhas - área máxima de impressão: 21,59 x 111cm - tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3,5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofício (8 1/2x14pol.), meia carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16,9 wide, 100x148 mm envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl (110x220mm), c6 (114x162mm) - tipos de papel: comum, papéis especiais Epson (papel matte, glossy, semi glossy, high quality inkjet paper) - gramatura: de 64 a 90 g/m2 > digitalização: - scanner: cama plana com sensor de linhas cis de cor e adf - velocidade: 2,4 ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor) - resolução scanner: 1200 x 2400 dpi - área máxima de digitalização: A4 (297 x 210 mm) - profundidade de cor: 48 bits de cor - digitalizar para pdf: sim > cópia: - tamanho das cópias: 10x15cm, carta, A4 > suprimentos compatíveis: - refil de tinta preta - t664120 - 4.500 pgs cada - refil de tinta ciano - t664220 - 7.500 pgs o conjunto - refil de tinta magenta - t664320 - 7.500 pgs o conjunto - refil de tinta amarelo - t664420 - 7.500 pgs o conjunto.	UND	05	
19	Multifunção tanque de tinta (ref. igual ou superior Epson 1380) descrição: > impressora: - tecnologia de impressão: tecnologia jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmymk) - número de injetores: - tamanho da gota de tinta: 3 picolitros - velocidade de impressão iso: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores - velocidade máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi > manuseio de papel: - bandeja de papel * entrada: 100 folhas * saída: 30 folhas - área máxima de impressão: 21,59 x 111cm - tamanhos de papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, legal, ofício, A4, A5, A6, B5 - tipos de papel: comum, papéis especiais Epson (papel matte, glossy, semi glossy, high quality inkjet paper) > digitalização: - scanner: cama plana com sensor de linhas cis de cor - velocidade: 2,4 ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor) - resolução scanner: 600 x 1200 dpi - área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm - profundidade de cor: 48 bits de cor - digitalizar para pdf: sim > cópia: - tamanho das cópias: 10x15cm, carta, A4.	UND	05	
20	Multifuncional Laser para ambientes com grupos de trabalho de médio porte e altos volumes de impressão (ref. igual ou superior Brother MFC-L6902DW) impressão rápida 52/50 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão baixo custo total de propriedade manuseio de papel expansível digitalização rápida em duplex (frente e verso) funções avançadas de segurança display touchscreen colorido de 5" rede wireless integrada leitor de documentos tamanho ofício impressão/digitalização com seu dispositivo móvel leitor de cartão integrado (nfc).	UND	05	
21	Scanner de documentos de alta velocidade com rede para médios a grandes grupos de trabalho (ref. igual ou superior Brother ADS-3000n) interface de rede padrão ethernet 10/100/1000 gigabit (cabeada) digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (adf) de 50 folhas destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, ftp/sftp, ocr, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica	UND	05	

	compatível com kofax vrs scanner de documentos de alta velocidade com rede para médias a grandes grupos de trabalho teclas de um toque programáveis para destinos de digitalização comuns.				
22	HD 1tb portatil usb 3.0 expansion stea1000400.	UND	10		
23	HD 1tb sata3 7200rpm barracuda st1000dm010descrição:- model number: st1000dm010- interface: sata 6gb/s- cache: 64mb- areal density (avg): 625gb/in2- guaranteed sectors: 5,860,533,168- spin speed (rpm): 7200 rpm- internal data transfer rate (max): 2147mb/s- average data rate, read/write (mb/s): 156mb/s- maximum sustained data rate, od read (mb/s): 210mb/s- i/o data-transfer rate (max): 600mb/s- garantia limitada de 2 anos.	UND	10		
24	HD 1tb sata3 p/notebook barracuda st1000lm048 descrição:- formato 2.5" design de 7 mm para os laptops mais finos atuais - interface: sata 6 gb/s - taxa de transferência de dados (mb/s); até 140 - velocidade do eixo (rpm): 5400 - cache (mb): 128 - ciclos de carga/descarga: 600.000 - multi-tier caching technology? - conformidade com rohs - garantia limitada de 2 anos.	UND	05		
25	Pen drive 32gb usb 2.0.	UND	30		
26	Memória ddr3 4gb 1333mhz.	UND	20		
27	Memoria ddr3 4gb 1600mhz.	UND	20		
28	Memoria ddr3l 4gb 1600mhz p/notebook.	UND	15		
29	Switch 08p 10/100/1000.	UND	10		
30	Switch 16p 10/100/1000 descrição:- portas: (16) portas rj-45 10/100/1000 com detecção automática; suporta no máximo 16 portas 10/100/1000 com detecção automática - memória e processador: 1 mb de flash; tamanho do buffer de pacotes: 512 kb - latência: latência de 100 mb: < 8 s; latência de 1000 mb: < 16 s - capacidade de produção; até 23,8 mpps - capacidade de switching: 32 gbps.	UND	10		
31	Switch 24p 10/100/1000 descrição: * (24) portas rj-45 10/100/1000 com detecção automática; * (2) portas sfp 100/1000 mbps * suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas sfp - memória e processador: 1 mb de flash; tamanho do buffer de pacotes: 512 kb - latência: latência de 100 mb: < 8 s; latência de 1000 mb: < 16 s - capacidade de produção; até 38,7 mpps - capacidade de switching: 52 gbps.	UND	10		
32	Access point cooperativo 300mbps ap 360descrição:- poe passivo até 24v para instalações otimizadas- potência de transmissão de 630mw - 300 mbps e 2 antenas internas de 3 dbi- exclusivo dispositivo de segurança contra furto-tecnologia qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal wi-fi de um fabricante líder em wi-fi- frequência de operação: 2,4 ghz- conteúdo da embalagem: 1 injetor poe, 1 cabo de força, 1 guia de instalação, 1 suporte de fixação e acessórios de fixação- fonte de alimentação bivolt automática.	UND	10		
33	Access point mimo 2x2 unifi uap-ac-lr dual band long rangedescrição:- networking interface (1) 10/100/1000 ethernet de porta - botões: reset - antenas: dual-band antenna, tri-polarity, 2,4 ghz: 3 dbi, 5 ghz: 6 dbi- wi fi-padrões 802.11 a/b/g/n/ac - método de alimentação: passive power over ethernet (24v) - fonte de alimentação: 24v, 0.5a adaptador poe incluído - máximo consumo de energia 6,5 w - max potência de tx: 2,4 ghz: 24 dbm; 5 ghz: 22 dbm - bssid: até quatro por radio - power save: supported - wireless security: wep, wpa-psk, wpa-enterprise (wpa/wpa2, tkip/aes)- certificações: ce, fcc, ic - montagem: em parede / teto (kits incluído) - temperatura de operação: -10 a 70 o c (14 a 158 o f) - umidade de operação: 5 - 95% de condensação - tráfego avançado de gestão: vlan 802.1q - qos avançado: taxa per-user limitando - isolamento de tráfego visitante: suportados - wmm: voz, vídeo, melhor esforço, e background - clientes simultâneos 200+ - suportados data rates (mbps): * velocidade de 2,4 ghz: 450 mbps* velocidade de 5 ghz : 867 mbps- faixa: 183 m (600 ft).	UND	05		
34	Roteador s/fio n 300mbps hotspot300 500mwdescrição:- compatível com a função facebook wi-fi - mídia espontânea gratuita a partir do check-in dos usuários (função opcional) - assistente de configuração fácil - 2 redes wi-fi: uma para funcionários e uma para visitantes - melhor cobertura de sinal com 500 mw de potência - o hotspot300 tem selo da anatel - modo de operação: roteador - porta ethernet: porta 1 wan/lan (poe passivo); 1 lan padrão 10/100 mbps - antenas: 2 antenas removíveis 5 dbi - frequência: 2,4 ghz - padrão: ieee 802.11n 300 mbps 2t2r - chipset: ralink rt3662 - flash: 8 mb - sdram: 64 mb - sensibilidade: -90 dbm - segurança: wep / wpa-psk (tkip/aes) / wpa2-psk (aes) - multi ssid 2 - isolamento de ssid ssid visitante acessa somente a wan - qos: controle de banda por ssid; alocação dinâmica por usuário - wan: ip estático, ip dinâmico, pppoe - gerenciamento: http, ssh, snmp v1 e v2c, acesso remoto: http e ssh, watchdog, log do sistema/syslog, ntp - serviços: ddns, upnp, dmz, syslog - firewall: ddos: bloqueio de ping na wan; filtro por palavras, ip, mac e url; upnp, redirecionamento de porta, dmz - alimentação: poe passiva de 12 a 24 v - fonte de alimentação: entrada: 110/240 vac 60 hz / saída: 12 vdc - conteúdo: 1 roteador wireless, 2 antenas removíveis, 1 injetor poe, 1 fonte de alimentação, 1 cabo de rede rj45, 1 kit de fixação, 1 guia do usuário.	UND	10		
35	Placa rede 10/100/1000 pci.	UND	20		
36	Placa rede s/fio pci express n 150mbps.	UND	20		
37	Adaptador usb s/fio n 300mbps descrição:* chipset realtek rtl8192eu* 2 antenas: 1 antena externa de 3,5 dbi; 1 antena interna de 1 dbi- parâmetros wireless* padrões: ieee 802.11b/g/n* modo do rádio: mimo* frequência de operação: 2,4 ghz* largura de banda: 20, 40 mhz* taxa de transmissão: até 300 mbps* potência máxima (e.i.r.p.): 20 dbm (100 mw)* led: apagado: driver não foi instalado corretamente ou interface do adaptador wireless foi desativada; piscando lentamente: interface do adaptador ativada porém, não transmitindo dados; piscando rápido: transmitindo dados* compatibilidade windows xp/vista/7/8/8.1/10* conexão usb 2.0.	UND	30		
38	Conector rj-45 macho cat.5e blindado.	UND	1.000		
39	Conector rj-45 macho cat.5e.	UND	1.000		
40	Cabo de rede cat5e azul.	UND	20		
41	Cabo de rede cat5e amarelo.	UND	10		
42	Cabo de rede cat5e vermelho.	UND	10		
43	Rack piso fechado 20u x 470mm.	UND	05		
Valor Global Estimado (RS)					

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:6DE5690E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 53/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

VENCEDORES DO PROCESSO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico 035/2020

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Alta comercio e serviços - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.519.364/0001-61						
0046	PAINEL POLIESPORTIVO GRANDE COMPLETO (RELÓGIO, FALTAS, PLACAR) 1,00X2,00M	Placar poliesportivo	NextPaineis	1 UN	R\$ 2.899,00	2.899,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.899,00
CELSO GEHM - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.635.163/0001-60						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	BAMBOLÉS DE MATERIAL PLÁSTICO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM	GEHM	GEHM	40 UN	R\$ 3,00	120,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 120,00
FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.644.369/0001-30						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor	Valor Total

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO H3 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM E PESO 425 A 475G	MAGUSSY	MAGUSSY	20 UN	R\$ 25,00	500,00
0002	BOLAS DE HANDEBOL JUVENIL H2 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E PESO 325 A 400G	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 25,00	250,00
0003	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM H1 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 56 CM E PESO 230 A 270G	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 25,00	250,00
0004	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO PRESSÃO 9 LIBRAS, PESO DE 600 A 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM	MAGUSSY	MAGUSSY	3 UN	R\$ 24,00	72,00
0005	BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO, PRESSÃO 4,5 A 5,0 LIBRA, PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM.	MAGUSSY	MAGUSSY	15 UN	R\$ 24,00	360,00
0006	BOLAS DE FUTEBOL EM COURO SINTÉTICO Nº5, PRESSÃO DE 8 A 10 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO 410 A 450G	MAGUSSY	MAGUSSY	200 UN	R\$ 25,00	5.000,00
0007	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 A 440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 29,00	290,00
0008	BOLAS DE BORRACHA Nº 12	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 19,00	190,00
0009	BOLAS DE BORRACHA Nº 10	MAGUSSY	MAGUSSY	10 UN	R\$ 13,00	130,00
0010	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO ADULTO, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E PESO 420 A 440G	MAGUSSY	MAGUSSY	60 UN	R\$ 24,00	1.440,00
0011	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO INFANTIL, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM E PESO 350 A 380G	MAGUSSY	MAGUSSY	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0012	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, TAMANHO 7,32X2,44M	PANGUE	PANGUE	50 UN	R\$ 166,00	8.300,00
0018	DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	PANGUE	50 UN	R\$ 4,50	225,00
0020	CORDAS DE PULAR INDIVIDUAL, DE NYLON, 2,20M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	PANGUE	60 UN	R\$ 4,00	240,00
0021	CORDAS DE PULAR COLETIVO, DE NYLON, 10M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	PANGUE	30 UN	R\$ 9,00	270,00
0023	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO P	GALINDO	GALINDO	300 UN	R\$ 10,00	3.000,00
0024	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO M	GALINDO	GALINDO	200 UN	R\$ 10,00	2.000,00
0025	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO G	GALINDO	GALINDO	200 UN	R\$ 10,00	2.000,00
0026	COLCHONETES 90X40X3 CM, DENSIDADE 28	PANGUE	PANGUE	200 UN	R\$ 27,00	5.400,00
0027	BOMBA DE AR PARA IFLAR BOLAS VERTICAL COM BICO AGULHA	MAGUSSY	MAGUSSY	16 UN	R\$ 13,00	208,00
0028	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	MAGUSSY	MAGUSSY	2 UN	R\$ 35,00	70,00
0029	CRONÔMETRO DIGITAL	VOLLO	VOLLO	5 UN	R\$ 15,00	75,00
0030	APITOS FOX 40	PEARL	PEARL	25 UN	R\$ 4,00	100,00
0031	PARES DE CARTÕES PARA ÁRBITRO	PANGUE	PANGUE	25 UN	R\$ 7,00	175,00
0032	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	NS	NS	3 UN	R\$ 80,00	240,00
0033	TRENA LONGA FTA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO, COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DA FTA DE 13MM	BESTFER	BESTFER	3 UN	R\$ 40,00	120,00
0034	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO G (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	70 UN	R\$ 499,00	34.930,00
0035	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO M (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	40 UN	R\$ 499,00	19.960,00
0036	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO P (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	GALINDO	60 UN	R\$ 485,00	29.100,00
0037	TABULEIROS DE XADREZ EM COURO SINTÉTICO, 50X50CM	BOTTICELLI	BOTTICELLI	20 UN	R\$ 30,00	600,00
0038	RELÓGIO PARA XADREZ	BOTTICELLI	BOTTICELLI	20 UN	R\$ 150,00	3.000,00
0039	BOLSAS TÉRMICA MASSAGISTA GRANDE	POKER	POKER	20 UN	R\$ 119,00	2.380,00
0040	BOLSAS GRANDES PARA BOLAS	MAGUSSY	MAGUSSY	20 UN	R\$ 28,00	560,00
0041	TROFÉUS GRANDES DE 1,5M DE ALTURA	JEBS	JEBS	60 UN	R\$ 144,00	8.640,00
0042	TROFÉUS MÉDIOS DE 0,8M DE ALTURA	JEBS	JEBS	40 UN	R\$ 66,00	2.640,00
0043	TROFÉUS PEQUENOS DE 0,5M DE ALTURA	JEBS	JEBS	60 UN	R\$ 29,00	1.740,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 136.655,00
MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.659.723/0001-68						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	MEDALHAS DE LATÃO DOURADA COM 4 CM DE DIÂMETRO	GEDEVAL	GEDEVAL	1.000 UN	R\$ 2,09	2.090,00
0045	MEDALHAS DE LATÃO PRATEADA COM 4 CM DE DIÂMETRO	GEDEVAL	GEDEVAL	1.000 UN	R\$ 2,09	2.090,00
0047	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO	VAGALUME	VAGALUME	1 UN	R\$ 452,00	452,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.632,00
N.T Luize - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	REDES PARA FUTSAL FIO 4 TAMANHO 2,00X3,00M	NEDEL	NEDEL	10 UN	R\$ 119,00	1.190,00
0014	REDES DE VOLEIBOL ESPESSURA 2MM, MALHA DE 10X10CM COM FAIXA DE 7CM DE LARGURA	NEDEL	NEDEL	10 UN	R\$ 63,00	630,00
0016	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 50 CM DE ALTURA	NEDEL	NEDEL	50 UN	R\$ 13,00	650,00
0017	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 24 CM DE ALTURA	NEDEL	NEDEL	50 UN	R\$ 5,00	250,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.720,00
Valor Total:						R\$ 147.026,00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:168036BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 035/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO H3 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM E PESO 425 A 475G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	50,57

Valor Final:	25,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0002
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL JUVENIL H2 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E PESO 325 A 400G
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	50,57
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0003
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM H1 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 56 CM E PESO 230 A 270G
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	50,07
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0004
Descrição:	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO PRESSÃO 9 LIBRAS, PESO DE 600 A 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	69,10
Valor Final:	24,00
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0005
Descrição:	BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO, PRESSÃO 4,5 A 5,0 LIBRA, PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM.
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	45,83
Valor Final:	24,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0006
Descrição:	BOLAS DE FUTEBOL EM COURO SINTÉTICO Nº5, PRESSÃO DE 8 A 10 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO 410 A 450G
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	48,03
Valor Final:	25,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0007
Descrição:	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 A 440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	45,75
Valor Final:	29,00
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0008
Descrição:	BOLAS DE BORRACHA Nº 12
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	28,55
Valor Final:	19,00
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)

Modelo:	MAGUSSY
Item:	0009
Descrição:	BOLAS DE BORRACHA Nº 10
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	24,51
Valor Final:	13,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0010
Descrição:	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO ADULTO, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E PESO 420 A 440G
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	64,31
Valor Final:	24,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0011
Descrição:	BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO INFANTIL, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM E PESO 350 A 380G
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	64,31
Valor Final:	22,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0012
Descrição:	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, TAMANHO 7,32X2,44M
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	167,61
Valor Final:	166,00
Valor Total:	8.300,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0013
Descrição:	REDES PARA FUTSAL FIO 4 TAMANHO 2,00X3,00M
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	151,78
Valor Final:	119,00
Valor Total:	1.190,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP (93.577.427/0001-38)
Modelo:	NEDEL
Item:	0014
Descrição:	REDES DE VOLEIBOL ESPESURA 2MM, MALHA DE 10X10CM COM FAIXA DE 7CM DE LARGURA
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	72,32
Valor Final:	63,00
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP (93.577.427/0001-38)
Modelo:	NEDEL
Item:	0016
Descrição:	CONES DE PLÁSTICO FLEXIVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 50 CM DE ALTURA
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	17,61
Valor Final:	13,00
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP (93.577.427/0001-38)
Modelo:	NEDEL
Item:	0017
Descrição:	CONES DE PLÁSTICO FLEXIVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 24 CM DE ALTURA
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Valor Referência	17,61
Valor Final:	5,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP (93.577.427/0001-38)
Modelo:	NEDEL
Item:	0018
Descrição:	DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0020
Descrição:	CORDAS DE PULAR INDIVIDUAL, DE NYLON, 2,20M, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,89
Valor Final:	4,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0021
Descrição:	CORDAS DE PULAR COLETIVO, DE NYLON, 10M, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	270,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0022
Descrição:	BAMBOLÊS DE MATERIAL PLÁSTICO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	CELSON GEHM (28.635.163/0001-60)
Modelo:	GEHM
Item:	0023
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO P
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0024
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0025
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,67
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)

Modelo:	GALINDO
Item:	0026
Descrição:	COLCHONETES 90X40X3 CM, DENSIDADE 28
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	29,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0027
Descrição:	BOMBA DE AR PARA IFLAR BOLAS VERTICAL COM BICO AGULHA
Quantidade:	16
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	120,00
Valor Final:	13,00
Valor Total:	208,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0028
Descrição:	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	134,14
Valor Final:	35,00
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0029
Descrição:	CRONÔMETRO DIGITAL
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	60,92
Valor Final:	15,00
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	VOLLO
Item:	0030
Descrição:	APITOS FOX 40
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	40,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PEARL
Item:	0031
Descrição:	PARES DE CARTÕES PARA ÁRBITRO
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	19,23
Valor Final:	7,00
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	PANGUE
Item:	0032
Descrição:	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	125,28
Valor Final:	80,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	NS
Item:	0033
Descrição:	TRENA LONGA FTA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO, COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DA FTA DE 13MM
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Valor Referência	78,73
Valor Final:	40,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BESTFER
Item:	0034
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO G (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	499,50
Valor Final:	499,00
Valor Total:	34.930,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0035
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO M (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	499,66
Valor Final:	499,00
Valor Total:	19.960,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0036
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO P (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	485,99
Valor Final:	485,00
Valor Total:	29.100,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	GALINDO
Item:	0037
Descrição:	TABULEIROS DE XADREZ EM COURO SINTÉTICO, 50X50CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	129,95
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0038
Descrição:	RELOGIO PARA XADREZ
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	198,84
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0039
Descrição:	BOLSAS TERMICA MASSAGISTA GRANDE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,43
Valor Final:	119,00
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	POKER
Item:	0040
Descrição:	BOLSAS GRANDES PARA BOLAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	166,89
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)

Modelo:	MAGUSSY
Item:	0041
Descrição:	TROFEUS GRANDES DE 1,5M DE ALTURA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	382,50
Valor Final:	144,00
Valor Total:	8.640,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0042
Descrição:	TROFEUS MÉDIOS DE 0,8M DE ALTURA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	293,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0043
Descrição:	TROFÉUS PEQUENOS DE 0,5M DE ALTURA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	216,50
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.740,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES (17.644.369/0001-30)
Modelo:	JEBS
Item:	0044
Descrição:	MEDALHAS DE LATÃO DOURADA COM 4 CM DE DIÂMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,99
Valor Final:	2,09
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	GEDEVAL
Item:	0045
Descrição:	MEDALHAS DE LATÃO PRATEADA COM 4 CM DE DIÂMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,99
Valor Final:	2,09
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	GEDEVAL
Item:	0046
Descrição:	PAINEL POLIESPORTIVO GRANDE COMPLETO (RELÓGIO, FALTAS, PLACAR) 1,00X2,00M
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.299,00
Valor Final:	2.899,00
Valor Total:	2.899,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Alta comercio e serviços (12.519.364/0001-61)
Modelo:	Placar poliesportivo
Item:	0047
Descrição:	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.159,00
Valor Final:	452,00
Valor Total:	452,00
Adjudicado em:	03/02/2021 - 17:36:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (30.659.723/0001-68)
Modelo:	VAGALUME

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F0163A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 53/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 035/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL ADULTO H3 EM COURO SINTETICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM E PESO 425 A 475G
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	50,57
Valor Final:	25,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0002
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL JUVENIL H2 EM COURO SINTETICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E PESO 325 A 400G
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	50,57
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0003
Descrição:	BOLAS DE HANDEBOL MIRIM H1 EM COURO SINTETICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 56 CM E PESO 230 A 270G
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	50,07
Valor Final:	25,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0004
Descrição:	BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO PRESSÃO 9 LIBRAS, PESO DE 600 A 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	69,10
Valor Final:	24,00
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0005
Descrição:	BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO, PRESSÃO 4,5 A 5,0 LIBRA, PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM.
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	45,83
Valor Final:	24,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0006
Descrição:	BOLAS DE FUTEBOL EM COURO SINTETICO Nº5, PRESSÃO DE 8 A 10 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO 410 A 450G
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	48,03
Valor Final:	25,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0007
Descrição:	BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 A 440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM
Quantidade:	10

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		45,75
Valor Final:		29,00
Valor Total:		290,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		MAGUSSY
Item:		0008
Descrição:		BOLAS DE BORRACHA Nº 12
Quantidade:		10
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		28,55
Valor Final:		19,00
Valor Total:		190,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		MAGUSSY
Item:		0009
Descrição:		BOLAS DE BORRACHA Nº 10
Quantidade:		10
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		24,51
Valor Final:		13,00
Valor Total:		130,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		MAGUSSY
Item:		0010
Descrição:		BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO ADULTO, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E PESO 420 A 440G
Quantidade:		60
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		64,31
Valor Final:		24,00
Valor Total:		1.440,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		MAGUSSY
Item:		0011
Descrição:		BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO INFANTIL, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM E PESO 350 A 380G
Quantidade:		100
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		64,31
Valor Final:		22,00
Valor Total:		2.200,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		MAGUSSY
Item:		0012
Descrição:		REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, TAMANHO 7,32X2,44M
Quantidade:		50
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		167,61
Valor Final:		166,00
Valor Total:		8.300,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:		PANGUE
Item:		0013
Descrição:		REDES PARA FUTSAL FIO 4 TAMANHO 2,00X3,00M
Quantidade:		10
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		151,78
Valor Final:		119,00
Valor Total:		1.190,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		N.T Luize - EPP
Modelo:		NEDEL
Item:		0014
Descrição:		REDES DE VOLEIBOL ESPESURA 2MM, MALHA DE 10X10CM COM FAIXA DE 7CM DE LARGURA
Quantidade:		10
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência		72,32
Valor Final:		63,00
Valor Total:		630,00
Situação:		Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:		N.T Luize - EPP
Modelo:		NEDEL
Item:		0016
Descrição:		CONES DE PLÁSTICO FLEXIVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 50 CM DE ALTURA
Quantidade:		50
Unidade Fornecimento:	de	Unidade

Valor Referência	17,61
Valor Final:	13,00
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP
Modelo:	NEDEL
Item:	0017
Descrição:	CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 24 CM DE ALTURA
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	17,61
Valor Final:	5,00
Valor Total:	250,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP
Modelo:	NEDEL
Item:	0018
Descrição:	DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	225,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0020
Descrição:	CORDAS DE PULAR INDIVIDUAL, DE NYLON, 2,20M, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,89
Valor Final:	4,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0021
Descrição:	CORDAS DE PULAR COLETIVO, DE NYLON,10M, COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,35
Valor Final:	9,00
Valor Total:	270,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0022
Descrição:	BAMBOLÊS DE MATERIAL PLÁSTICO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	27,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	GEHM
Item:	0023
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO P
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0024
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO M
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,90
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0025
Descrição:	COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO G
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,67
Valor Final:	10,00

Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0026
Descrição:	COLCHONETES 90X40X3 CM, DENSIDADE 28
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	29,83
Valor Final:	27,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0027
Descrição:	BOMBA DE AR PARA IFLAR BOLAS VERTICAL COM BICO AGULHA
Quantidade:	16
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	120,00
Valor Final:	13,00
Valor Total:	208,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0028
Descrição:	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	134,14
Valor Final:	35,00
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0029
Descrição:	CRONÔMETRO DIGITAL
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	60,92
Valor Final:	15,00
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	VOLLO
Item:	0030
Descrição:	APITOS FOX 40
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PEARL
Item:	0031
Descrição:	PARES DE CARTÕES PARA ÁRBITRO
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	19,23
Valor Final:	7,00
Valor Total:	175,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	PANGUE
Item:	0032
Descrição:	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	125,28
Valor Final:	80,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	NS
Item:	0033
Descrição:	TRENA LONGA FTA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO, COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DA FTA DE 13MM
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	78,73
Valor Final:	40,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BESTFER
Item:	0034
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO G (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	70
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	499,50
Valor Final:	499,00
Valor Total:	34.930,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0035
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO M (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	499,66
Valor Final:	499,00
Valor Total:	19.960,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0036
Descrição:	TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO P (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	485,99
Valor Final:	485,00
Valor Total:	29.100,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	GALINDO
Item:	0037
Descrição:	TABULEIROS DE XADREZ EM COURO SINTÉTICO, 50X50CM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	129,95
Valor Final:	30,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0038
Descrição:	RELÓGIO PARA XADREZ
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	198,84
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	BOTTICELLI
Item:	0039
Descrição:	BOLSAS TÉRMICA MASSAGISTA GRANDE
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	141,43
Valor Final:	119,00
Valor Total:	2.380,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	POKER
Item:	0040
Descrição:	BOLSAS GRANDES PARA BOLAS
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	166,89
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	MAGUSSY
Item:	0041
Descrição:	TROFEUS GRANDES DE 1,5M DE ALTURA
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	382,50
Valor Final:	144,00
Valor Total:	8.640,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	JEBS

Item:	0042
Descrição:	TROFEUS MEDIOS DE 0,8M DE ALTURA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,33
Valor Final:	66,00
Valor Total:	2.640,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	JEBS
Item:	0043
Descrição:	TROFEUS PEQUENOS DE 0,5M DE ALTURA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	216,50
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.740,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES
Modelo:	JEBS
Item:	0044
Descrição:	MEDALHAS DE LATÃO DOURADA COM 4 CM DE DIÂMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,99
Valor Final:	2,09
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	GEDEVAL
Item:	0045
Descrição:	MEDALHAS DE LATÃO PRATEADA COM 4 CM DE DIÂMETRO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,99
Valor Final:	2,09
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	GEDEVAL
Item:	0046
Descrição:	PAINEL POLIESPORTIVO GRANDE COMPLETO (RELÓGIO, FALTAS, PLACAR) 1,00X2,00M
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.299,00
Valor Final:	2.899,00
Valor Total:	2.899,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Alta comercio e serviços
Modelo:	Placar poliesportivo
Item:	0047
Descrição:	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.159,00
Valor Final:	452,00
Valor Total:	452,00
Situação:	Homologado em 03/02/2021 17:36:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Modelo:	VAGALUME

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CEE343DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP**

Aos 30/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ALTA COMERCIO E SERVIÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2020, com endereço na quadra RODOVIA: BR101, SN, SALA 01, GALPAO LOTE 12 QUADRA 10 COND, Bairro PACHECOS - PALHOÇA, SC, CEP: 88135010, inscrito no CNPJ nº 12.519.364/0001-61, neste ato representado por Cleber José Ferreira, inscrito no CPF nº 951.973.469-49, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: ALTA COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 12.519.364/0001-61	TELEFONE: (48)9.9826-2444	EMAIL: licitacao.alta@gmail.com
ENDEREÇO: RODOVIA: BR101, SN, SALA 01, GALPAO LOTE 12 QUADRA 10 COND. Bairro PACHECOS - PALHOÇA, SC, CEP: 88135010		
REPRESENTANTE: Cleber José Ferreira - CPF: 951.973.469-49		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
46	0040323 - PAINEL POLIESPORTIVO GRANDE COMPLETO (RELÓGIO, FALTAS, PLACAR) 1,00X2,00M	NEXTPAINEIS	UNIDADE	1,00	2.899,00	2.899,00

Valor total: R\$ 2.899,00, (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 035/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

João Câmara/RN, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Alta Comercio E Serviços
 CNPJ: 12.519.364/0001-61
CLEBER JOSÉ FERREIRA
 CPF: 951.973.469-49

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6B3C08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020 - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

Aos 30/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CELSON GEHM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2020, com endereço na Casa, inscrito no CNPJ nº 28.635.163/0001-60, neste ato representado por CELSON GEHM, inscrito no CPF nº 578.052.100-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: CELSON GEHM		
CNPJ: 28.635.163/0001-60	TELEFONE: (051) 99797-0532	EMAIL: licitacoes@gehmsport.com.br
ENDEREÇO: RUA GERALDO SNELL Nº 155 – BAIRRO TEUTÔNIA, TEUTÔNIA – RS CEP.: 95890-000		
REPRESENTANTE: Celson Gehm - CPF: 578.052.100-04		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
22	0039949 - BAMBOLÊS DE MATERIAL PLÁSTICO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM	GEHM	UNIDADE	40,00	3,00	120,00

Valor total: R\$ 120,00, (cento e vinte reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 035/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

João Câmara/RN, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Celson Gehm

CNPJ: 28.635.163/0001-60

CELSON GEHM

CPF: 578.052.100-04

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3622B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020 - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

Aos 30/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 30.659.723/0001-68, neste ato representado por LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS, inscrito no CPF nº 053.405.014-00, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 30.659.723/0001-68	TELEFONE:8432723429	EMAIL:mastercomercioerepresentacoes@outlook.com
ENDEREÇO: RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39, TAVARES DE LIRA, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000		
REPRESENTANTE: Lenita Patricia Guerra Campos - CPF: 053.405.014-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
44	0040322 - MEDALHAS DE LATÃO DOURADA COM 4 CM DE DIÂMETRO	GEDEVAL	UNIDADE	1000,00	2,09	2.090,00
45	0039972 - MEDALHAS DE LATÃO PRATEADA COM 4 CM DE DIÂMETRO	GEDEVAL	UNIDADE	1000,00	2,09	2.090,00
47	0040324 - PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO	VAGALUME	UNIDADE	1,00	452,00	452,00

Valor total: R\$ 4.632,00, (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

João Câmara/RN, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Master Comercio e Representações EIRELI

CNPJ: 30.659.723/0001-68

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

CPF: 053.405.014-00

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:E2E191C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020 - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP

Aos 30/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FERNANDA THAIS SILVA DO VALE ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 17.644.369/0001-30, neste ato representado por FERNANDA THAIS SILVA DO VALE SOARES , inscrito no CPF nº 061.395.864-02, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: FERNANDA THAIS SILVA DO VALE ME		
CNPJ: 17.644.369/0001-30	TELEFONE: (84) 3262-3356	EMAIL: netoesportes@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CICERO VARELA, 158, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
REPRESENTANTE: Fernanda Thais Silva do Vale Soares - CPF: 061.395.864-02		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0040288 - BOLAS DE HANDEBOL ADULTO H3 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM E PESO 425 A 475G	MAGUSSY	UNIDADE	20,00	25,00	500,00
2	0040289 - BOLAS DE HANDEBOL JUVENIL H2 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E PESO 325 A 400G	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	25,00	250,00
3	0040290 - BOLAS DE HANDEBOL MIRIM H1 EM COURO SINTÉTICO, PRESSÃO DE 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 A 56 CM E PESO 230 A 270G	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	25,00	250,00
4	0040291 - BOLAS DE BASQUETEBOL ADULTO PRESSÃO 9 LIBRAS, PESO DE 600 A 650G E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM	MAGUSSY	UNIDADE	3,00	24,00	72,00
5	0040292 - BOLAS DE VOLEIBOL ADULTO, PRESSÃO 4,5 A 5,0 LIBRA, PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM.	MAGUSSY	UNIDADE	15,00	24,00	360,00
6	0040293 - BOLAS DE FUTEBOL EM COURO SINTÉTICO Nº5, PRESSÃO DE 8 A 10 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO 410 A 450G	MAGUSSY	UNIDADE	200,00	25,00	5.000,00
7	0040294 - BOLAS DE BEACH SOCCER ADULTO COSTURADA, COM 32 GOMOS, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO DE 410 A 440G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	29,00	290,00
8	0040295 - BOLAS DE BORRACHA Nº 12	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	19,00	190,00
9	0040296 - BOLAS DE BORRACHA Nº 10	MAGUSSY	UNIDADE	10,00	13,00	130,00
10	0040297 - BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO ADULTO, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E PESO 420 A 440G	MAGUSSY	UNIDADE	60,00	24,00	1.440,00
11	0040298 - BOLAS DE FUTSAL COURO SINTÉTICO INFANTIL, PRESSÃO 9 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM E PESO 350 A 380G	MAGUSSY	UNIDADE	100,00	22,00	2.200,00
12	0040299 - REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, TAMANHO 7,32X2,44M	PANGUE	UNIDADE	50,00	166,00	8.300,00
18	0039945 - DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	UNIDADE	50,00	4,50	225,00
20	0040305 - CORDAS DE PULAR INDIVIDUAL, DE NYLON, 2,20M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	UNIDADE	60,00	4,00	240,00
21	0040306 - CORDAS DE PULAR COLETIVO, DE NYLON, 10M, COM CABO DE MADEIRA	PANGUE	UNIDADE	30,00	9,00	270,00
23	0040307 - COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO P	GALINDO	UNIDADE	300,00	10,00	3.000,00
24	0040308 - COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO M	GALINDO	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
25	0040309 - COLETES EM MALHA DRY FIT, DUPLA FACE (LARANJA/VERDE), TAMANHO G	GALINDO	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
26	0039953 - COLCHONETES 90X40X3 CM, DENSIDADE 28	PANGUE	UNIDADE	200,00	27,00	5.400,00
27	0040310 - BOMBA DE AR PARA IFLAR BOLAS VERTICAL COM BICO AGULHA	MAGUSSY	UNIDADE	16,00	13,00	208,00
28	0039955 - CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL	MAGUSSY	UNIDADE	2,00	35,00	70,00
29	0040311 - CRONÔMETRO DIGITAL	VOLLO	UNIDADE	5,00	15,00	75,00
30	0040312 - APITOS FOX 40	PEARL	UNIDADE	25,00	4,00	100,00
31	0040313 - PARES DE CARTÕES PARA ARBITRO	PANGUE	UNIDADE	25,00	7,00	175,00
32	0039959 - MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	NS	UNIDADE	3,00	80,00	240,00
33	0040314 - TRENA LONGA FTA DE FIBRA DE VIDRO ARCO ABERTO, COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DA FTA DE 13MM	BESTFER	UNIDADE	3,00	40,00	120,00
34	0040315 - TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO G (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	UNIDADE	70,00	89,00	6.230,00
35	0040316 - TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO M (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	UNIDADE	40,00	89,00	3.560,00
36	0040317 - TERNOS DE FUTEBOL TAMANHO P (18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 MEIÕES)	GALINDO	UNIDADE	60,00	485,00	29.100,00
37	0040318 - TABULEIROS DE XADREZ EM COURO SINTÉTICO, 50X50CM	BOTTICELLI	UNIDADE	20,00	30,00	600,00
38	0040319 - RELÓGIO PARA XADREZ	BOTTICELLI	UNIDADE	20,00	150,00	3.000,00
39	0039966 - BOLSAS TÉRMICA MASSAGISTA GRANDE	POKER	UNIDADE	20,00	119,00	2.380,00
40	0039967 - BOLSAS GRANDES PARA BOLAS	MAGUSSY	UNIDADE	20,00	28,00	560,00
41	0039968 - TROFÉUS GRANDES DE 1,5M DE ALTURA	JEBS	UNIDADE	60,00	144,00	8.640,00
42	0040320 - TROFÉUS MÉDIOS DE 0,8M DE ALTURA	JEBS	UNIDADE	40,00	66,00	2.640,00
43	0040321 - TROFÉUS PEQUENOS DE 0,5M DE ALTURA	JEBS	UNIDADE	60,00	29,00	1.740,00

Valor total: R\$ 91.555,00, (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

João Câmara/RN, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Fernanda Thais Silva Do Vale ME

CNPJ: 17.644.369/0001-30

FERNANDA THAÍS SILVA DO VALE SOARES

CPF: 061.395.864-02

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:03965E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 - PROCESSO Nº 053/2021 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PE – SRP**

Aos 30/03/2021, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **N.T LUIZE - EPP**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº035/2020, com endereço na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 570, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, CEP: 95760-000, inscrito no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, neste ato representado por NATHAN TORRES LUIZE, inscrito no CPF nº 010.338.890-75, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: N.T LUIZE - EPP		
CNPJ: 93.577.427/0001-38	TELEFONE: (51) 3637-2091	EMAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 570, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, CEP: 95760-000		
REPRESENTANTE: Nathan Torres Luiz - CPF: 010.338.890-75		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
13	0040300 - REDES PARA FUTSAL FIO 4 TAMANHO 2,00X3,00M	NEDEL	UNIDADE	10,00	119,00	1.190,00
14	0040301 - REDES DE VOLEIBOL ESPESSURA 2MM, MALHA DE 10X10CM COM FAIXA DE 7CM DE LARGURA	NEDEL	UNIDADE	10,00	63,00	630,00
16	0040303 - CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 50 CM DE ALTURA	NEDEL	UNIDADE	50,00	13,00	650,00
17	0039944 - CONES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LARANJA COM 02 FAIXAS BRANCAS, E 24 CM DE ALTURA	NEDEL	UNIDADE	50,00	5,00	250,00

Valor total: R\$ 2.720,00, (dois mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem

João Câmara/RN, 30 de março de 2021

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

N.T Luize - EPP

CNPJ: 93.577.427/0001-38

NATHAN TORRES LUIZE

CPF: 010.338.890-75

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:A4ED4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 066/2013, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRACAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.004.061/0001-39.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ: 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51.

VALOR: R\$ 2.853.268,7 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN.	1	38,75%	R\$ 760.995,00
2	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS ASFALTADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN.	1	24,03%	R\$ 663.273,75
3	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN.	1	3,25%	R\$ 40.000,00
4	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN.	1	38,30%	R\$ 140.000
5	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA - RN.	1	41,53%	R\$ 1.248.999,95

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 14/07/2020 à 13/07/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 19/04/2021 a 13/07/2021.

João Câmara/RN, 19 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ: 08.309.536/0001-03

Órgão Não Participante (Carona)

M2 ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 19.119.769/0001-51.

Fornecedor

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:90C78360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTE E FILTROS**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ DOIS (02) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTE E FILTROS.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	
				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	ÓLEO MOTOR GAS 5W30 1 LITROS	Und	50		
2	ÓLEO MOTOR GAS 0 W 20 1 LT	Und	20		
3	ÓLEO ATF HIDRÁULICO 10W 20 1 LT	Und	30		
4	ÓLEO MOTOR 15 W40 DIESEL 1 LT	Und	20		
5	ÓLEO PARA ENGRANAGEM 85W 140	Und	15		
6	ÓLEO MOTOR 15W 40 DIESEL 20 LT	Und	10		
7	ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS 500ML	Und	06		
8	ÓLEO P/ENGRANAGEM 20W30 20L	Und	05		

9	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20 LT	Und	10		
10	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 5 LT	Und	05		
11	GRAXA DE CHASSIS 10KG	Und	10		
12	ARLA 32 20 L	Und	03		
13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	Und	05		
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	Und	05		
15	ÓLEO MOTOR GAS 20W 50 1LT	Und	05		
16	FILTRO LUBRIFICANTE W6MULTI20	Und	02		
17	FILTRO PSL 676	Und	03		
18	FILTRO PSL 836	Und	26		
19	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	Und	05		

JUCURUTU/RN, 22 DE ABRIL DE 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1839609D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – PMJ**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – PMJ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, em datas, locais e horários especificados neste edital e,

CONSIDERANDO a vacância nos cargos/funções previstos neste Edital.

CONSIDERANDO o compromisso do município de Jucurutu na manutenção dos serviços públicos essenciais para a sociedade.

CONSIDERANDO a previsão dos cargos/funções em legislação municipal.

Torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 002/2021 – PMJ, com fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com contratação de profissionais para cargos/funções desta Prefeitura, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para exercerem os cargos/funções em diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

2 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 12, de 21 de janeiro de 2009.

3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Jucurutu, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais um período de 01 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

4 - Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como empregados ou servidores de suas filiais e contratados, nos termos da Legislação em vigor. É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvando os casos previstos em Lei.

II DOS CARGOS

5 - Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	Cargo	Requisito	C.H	Total de vagas	Remuneração (R\$)
01	Bioquímico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00
02	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00
03	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente	20	01 + CR	1.100,00
04	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho competente	20	01 + CR	1.100,00
05	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00
06	Médico para ESF	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no Conselho competente	40	07 + CR	1.600,00 + 12.400,00 gratificação
07	Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00
08	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00

09	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00
10	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Conselho competente	40	01 + CR	1.600,00

CR: Cadastro Reserva

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº	Cargo	Requisito	C.H	Total de vagas	Remuneração (RS)
01	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante completo em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional do Conselho Competente	40	01 + CR	1.100,00
02	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de Radiologia, ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área de Radiologia e Registro Profissional do Conselho Competente	40	01 + CR	1.100,00
03	Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de Análises Clínicas ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área de Análises Clínicas	40	01 + CR	1.100,00

CR: Cadastro Reserva

6 - Os níveis de escolaridade exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição.

7 - Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

8 - As atribuições de cada cargo são as constantes no item 30.

III DAS INSCRIÇÕES

9 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma *online*, através do link bit.ly/seletivo-smsjucurutu, a partir das 00h de 26 de Abril de 2021 até 23:59h de 27 de Abril de 2021.

10 - No período especificado no item 9, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição conforme especificado no item 9, preenchendo todos os campos contidos na página *online* e anexando todos os documentos solicitados:

- **DOCUMENTOS PESSOAIS:** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional e outros), não podendo ser expedido com data inferior a dez anos do dia da inscrição; Certificado de Reservista (se homem); CPF; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; comprovante de residência;
- **CURRÍCULO:** Currículo *Vitae* ou *Lattes* contendo todas as informações necessárias para contabilização dos pontos na avaliação curricular;
- **FICHA DE INSCRIÇÃO:** Ficha de inscrição (em anexo) preenchida corretamente, contendo todos os dados especificados;
- **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** Diploma ou certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no cargo pleiteado; Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo) e certificados de especialização, mestrado ou doutorado, além de cursos e afins, conforme informações contidas no currículo.

b) Os documentos exigidos na alínea “a” deverão ser apresentados, acompanhados dos originais para conferência do agente público ou por cópia autenticada em cartório, nos termos da Lei, no ato da posse do cargo para conferência.

c) A Prova de Títulos e experiência será efetivada exclusivamente a partir dos títulos e experiências informados e comprovados no ato da inscrição.

11 - A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será disponibilizada automaticamente, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, após o envio dos dados na página *online* e será efetivada mediante a comprovação do envio de todos os dados, pela comissão organizadora, nos termos deste Edital.

12 - No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no item 5.

13 - O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

14 - Após a confirmação de inscrição pelo candidato, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

15 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição *online*, enviando todos os dados solicitados, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

16 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

17 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

IV DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

18 - Para comprovação dos títulos de formação acadêmica serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

19 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo II deste Edital.

20 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

21 - Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

- Contracheques;
- Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
- Publicações de aprovação em concurso;
- Convocações para exame de sanidade física e mental;
- Declarações de férias ou de aumentos salariais.

22 - Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

23 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

24 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

25 - Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- Quando estudante;
- Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- Como monitoria estudantil;
- Decorrentes de bolsa de estudo.

26 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

27 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

28 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

V DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

29 - O candidato deverá comprovar:

a) Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);

b) Se Profissional de Nível Médio: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio e ou Técnico; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

30 - As atribuições dos cargos são:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
BIOQUÍMICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
ENFERMEIRO	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar a (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem, no Centro de Atenção Psicossocial. Prestar assistência a pacientes. Fazer curativos. Aplicar vacinas e injeções. Ministrar remédios, respondendo pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem. Prestar socorro de urgência. Orientar o isolamento de pacientes, supervisionando a higienização dos mesmos. Providenciar no levantamento do material necessário a execução dos serviços de enfermagem e médico. Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição da dieta alimentar a pacientes. Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotadas. Participar de programas de educação sanitária. Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão se necessário. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
FARMACÊUTICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e

	outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
FISIOTERAPEUTA	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
MÉDICO DA ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços de saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
ODONTÓLOGO	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes, a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível). Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
PSICÓLOGO	Realizar atendimento terapêutico voltado às pessoas com deficiência. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais, prioritariamente infanto-juvenis (efetuar diagnósticos de crianças, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos) e de adaptação social. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares. Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação através de procedimentos apropriados e específicos às necessidades de cada usuário. Orientar familiares, acompanhantes, professores, cuidadores e demais profissionais.
FONOAUDIÓLOGO	Realizar atendimento terapêutico voltado às pessoas com deficiência, viabilizando o tratamento de aspectos ligados às áreas de motricidade orofacial, voz, audiológica, linguagem e disfagia. Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação através de procedimentos apropriados e específicos às necessidades de cada usuário. Elaborar relatórios fonoaudiológicos. Orientar familiares, acompanhantes, professores, cuidadores e demais profissionais. Encaminhar pacientes para serviços especializados. Promover articulação com os serviços municipais. Desenvolver trabalho em equipe multidisciplinar. Trabalhar em equipe de forma ética e colaborativa. Programar encontros periódicos de equipe para acompanhamento e discussão dos projetos terapêuticos. Incentivar ações para promoção da inclusão social, escolar, econômica e profissional das pessoas com deficiência. Desenvolver palestras abordando assuntos relacionados às deficiências. Projetar, dirigir, efetuar ou estimular pesquisas fonoaudiológicas na área das deficiências.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado. Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente. Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do paciente, quando necessário. Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional. Orientar o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido. Promover educação alimentar e nutricional. Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação desenvolvidas, em especial, na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis. Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos ao tratamento dietético. Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional. Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Manter registros da prescrição dietética e da evolução nutricional, até a alta em nutrição, conforme protocolos pré-estabelecidos. Planejar, desenvolver e avaliar programa de educação nutricional para o paciente e familiares/responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento. Orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitária e o aporte nutricional da dieta. Dar alta em nutrição, avaliando se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados. Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao paciente. Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista. Desenvolver ações inerentes a vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realizar atendimento terapêutico voltado às pessoas com deficiência. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produzidos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação, avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações. Conduzir programas recreativos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades. Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio ocupacional. Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade. Realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade. Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida.
NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento. Processar imagens e/ou gráficos. Planejar atendimento. Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios. Operar equipamentos. Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento. Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores. Trabalhar com biossegurança.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar material biológico. Executar métodos microbiológicos e parasitológicos. Montar lâminas permanentes. Coletar material biológico e preparar exames microbiológicos. Preparar soluções utilizadas nos laboratórios.

VI DO PROCESSO SELETIVO

31 - O Processo Seletivo Simplificado constará de **duas etapas**, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

a) **Análise curricular** (modelo de currículo exigido conforme modelo constante no Anexo, Currículo *Vitae* ou Currículo Lattes), de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação mensurada conforme Anexo II. A pontuação final desta etapa será calculada mediante a soma de cada item especificado, com base nos títulos informados no ato da inscrição;

b) **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação mensurada conforme itens descritos no Anexo III. A pontuação final desta etapa será calculada a partir da soma dos pontos de cada item previsto no anexo;

32 - A avaliação do currículo será feita com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

33 - O processo de seleção será dirigido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sigla CPSS, composta por 05 (cinco) servidores municipais, dos quais 04 (quatro) são efetivos, não constituídos em cargos de confiança, com competência, para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade, designados por meio de portaria, para esse fim.

34 - A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

35 - Os candidatos que atingirem no mínimo 5,0 (cinco) pontos, de um total de 10,0 (dez) pontos na análise curricular serão convocados para a etapa de entrevistas, de acordo com o cronograma do Anexo I.

36 - Na entrevista serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

37 - Será considerado classificado na entrevista, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos nessa fase.

38 - A Entrevista será realizada pela CPSS, observando aspectos comportamentais, cognitivos, conhecimento específico para o cargo à que está concorrendo, conforme disponível no Anexo III.

VII DA CLASSIFICAÇÃO

39 - A nota final para classificação dos candidatos será resultante da média das notas obtidas em cada etapa (análise curricular e entrevista), conforme fórmula abaixo:

(SOMA DA ANÁLISE CURRICULAR + SOMA DA ENTREVISTA)/2 = MÉDIA FINAL

40 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior pontuação na entrevista, e se persistir, o de maior idade civil.

VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

41 - O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 5 (cinco) dias corridos após as entrevistas dos candidatos.

42 - O resultado final será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 5 (cinco) dias corridos após o prazo recursal. Caso não tenha interposição de recursos, permanecerá o resultado preliminar.

IX DOS RECURSOS

43 - O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do Processo Seletivo nº 002/2021 disporá de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a CPSS, na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Epaminondas Lopes, n/ 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 8:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo IV deste edital, em envelope lacrado, com dados de identificação do candidato na parte externa do envelope.

44 - A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da data disponível para recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

45 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

46 - Será admitido um único recurso administrativo, por fase.

47 - O recurso deverá tratar, exclusivamente da fase em trâmite, no prazo estipulado.

48 - Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

49 - Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a CPSS encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

50 - As datas previstas para os resultados de ambas as fases, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo I deste Edital.

X DA CONTRATAÇÃO

51 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

52 - No ato da convocação, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Título de Eleitor;
 d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
 e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
 f) Identificação do PIS/PASEP;
 g) Certidão de Nascimento/Casamento;
 h) Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;
 i) Carteira de Trabalho;
 j) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
 k) Foto 3x4;
 l) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz ou telefone);
 m) Dados bancários;
 n) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
 o) Registro profissional no conselho competente para o cargo (obrigatoriamente apenas na admissão);
 p) Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 q) Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 r) Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
 s) Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

53 - Os candidatos convocados terão 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

54 - Os resultados do Processo Seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e no Diário oficial da FEMURN.

55 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

56 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site www.diariomunicipal.com.br/femurn a divulgação das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

57 - O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pedro Epaminondas, nº 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 08:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais.

58 - Os casos omissos presente neste Edital serão resolvidos pela CPSS.

Jucurutu/RN, 23 de Abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/04/2021 a 27/04/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	04/05/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	05/05/2021 a 06/05/2021
RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS	07/05/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA INFORMANDO O LOCAL E HORÁRIOS PARA AS ENTREVISTAS DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR	10/05/2021
ENTREVISTAS	12/05/2021 e 13/05/2021
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	14/05/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	17/05/2021 e 18/05/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	20/05/2021
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	21/05/2021

ANEXO II – TÍTULOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada na área pleiteada em meses.	0,2 pontos/mês	-	4,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 12 horas.	0,5 pontos/curso	-	2,0 pontos
Participação em eventos na área pleiteada (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros, com carga horária mínima de 2 horas).	0,5 pontos/evento	-	4,0 pontos
TOTAL			10,0 pontos

CARGO/FUNÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado com afinidade objetiva com a área pleiteada.	0,5 pontos/título	-	2,0 pontos
Experiência comprovada na área pleiteada em meses.	0,2 pontos/mês	-	4,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 12 horas.	0,5 pontos/curso	-	2,0 pontos
Participação em eventos na área pleiteada (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros, com carga horária mínima de 2 horas).	0,5 pontos/evento	-	2,0 pontos

TOTAL	10,0 pontos
--------------	--------------------

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO
Perfil comportamental e cognitivo do candidato diante do trabalho para o qual concorre	3,0 pontos
Disponibilidade de tempo para o trabalho	3,0 pontos
Concepção das técnicas do ofício	4,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0 pontos

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE(S):	EMAIL:
CARGO/FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Cargo Ocupado/Órgão: _____ Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade. Jucurutu/RN, ____/____/2021 Assinatura do candidato _____ Responsável pela Inscrição _____	

ANEXO VI – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):	
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	

Observações:

- Não serão consideradas as informações constantes na 3ª Parte do Currículo (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.
- O candidato poderá apresentar Currículo Lattes, desde que certificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo Municipal de Caicó e o Poder Executivo Municipal de Jucurutu, objetivando a permuta e cessão de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação enviado pelo Prefeito Municipal de Caicó/RN o Senhor JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, solicitando a permuta e cessão de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Celebrar a permuta e cessão de servidores entre as partes signatárias, em razão de interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes.

Art. 2º - Todos os servidores permutados pertencem ao Quadro de Professores Efetivos de ambos os municípios.

Art. 3º - O Anexo I está composto por dois quadros, sendo o primeiro correspondente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e o segundo quadro correspondente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 4º - O Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir de 31 de março de 2021.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 31 de Março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de abril de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN À PREFEITURA DE CAICÓ/RN:**DADOS PESSOAIS:**

JOALSE ALVES DE BRITO, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 033.429.684-60.

LAYANE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 087.040.774-07.

RITA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 474.366.464-00.

ITAMAMRA MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 057.138.234-74.

JANE KÉRCIA DE MEDEIROS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 011.559.504-02.

AURENI CÂNDIDA DA SILVA, brasileira, Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF sob nº 036.451.494-90.

ANGEÂNIA PAULA DE LIMA, brasileira, Coordenadora Pedagógica, inscrita no CPF sob nº 887.371.404-68.

DADOS DO CARGO: Servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA/HORÁRIA
JOALSE ALVES DE BRITO	3008	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
LAYANE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA	2717	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
RITA FERNANDES DOS SANTOS	86363	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
ITAMAMRA MIRANDA BEZERRA DOS SANTOS	3079	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
JANE KÉRCIA DE MEDEIROS	2722	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
AURENI CÂNDIDA DA SILVA	82600	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem
ANGEÂNIA PAULA DE LIMA	2750	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h/sem

SERVIDORES DA PREFEITURA DE CAICÓ/RN À PREFEITURA DE JUCURUTU/RN:**DADOS PESSOAIS:**

MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 028.555.974-55.

JÚLIA SOUZA LOPES, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 065.291.794-10.

MAGUILON SOARES GOMES, brasileiro, Professor, inscrito no CPF sob nº 937.383.154-20.

ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 053.856.744-94.

ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 049.041.144-42.

MARKISON JOSÉ DE LIRA, brasileiro, Professor, inscrito no CPF sob nº 011.896.914-50.

JANAÍNA DE LIMA FERREIRA, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob nº 053.557.934-95.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA/HORÁRIA
MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS	15614	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
JÚLIA SOUZA LOPES	15264	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
MAGUILON SOARES GOMES	15272	Professor Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA	14959	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS	14899	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
MARKISON JOSÉ DE LIRA	15280	Professor Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem
JANAÍNA DE LIMA FERREIRA	14946	Professora Polivalente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30h/sem

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:845B0039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2021**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Decreto nº 09, de 22 de abril de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Lagoa de Pedras/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Lagoa de Pedras/RN, o Plano de Adequação constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 22 de abril de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Plano de Adequação - Anexo Único - Decreto nº 09, de 22 de abril de 2021.

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público/PCASP.	10/2021	12/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	10/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	10/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	01/2022	12/2022

7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	01/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Sifac, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Sifac, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Sifac deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	01/2022	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reafectem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	01/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	01/2022	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	01/2022	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	01/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	01/2022	12/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	01/2022	12/2022

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, 22 de abril de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0288ED11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE DO EDITAL Nº 001/2021

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	001	KAMILY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	APROVADA
02	002	ANDRYELLE NAYARA BATISTA DA SILVA	APROVADA
03	003	BIANCA EMANUELLY PEREIRA FELIPE	APROVADA
04	004	SILVANA TATIANE DA COSTA SILVA	APROVADA
05	005	LÍVIA MARIA ALVES DA SILVA	APROVADA
06	006	FLÁVIA KARINE DA SILVA COSTA	APROVADA
07	007	JAINY ELOISE DE LIMA RIBEIRO	APROVADA
08	008	MARIA RENATA DE ARAUJO SILVA	APROVADA
09	009	FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE ARAUJO	APROVADA
10	010	FRANCISCO RODRIGUES	REPROVADO
11	011	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	APROVADA
12	012	JAYANE ELOISE DO NASCIMENTO MEDEIROS	APROVADA
13	013	ELOIZE ANDRIELE DA COSTA SANTOS	REPROVADA
14	014	FERNANDO PEREIRA	REPROVADO
15	015	BRENDA JAMILLY DE MACÊDO SANTOS	APROVADA
16	016	MARCOS MATHEUS SOARES GOMES	APROVADO
17	017	VITORIA VIVIANE SILVA PEREIRA	REPROVADA
18	018	KELVIS VINÍCIUS DA SILVA BEZERRA	APROVADO
19	020	ANA CECÍLIA DE MEDEIROS ALBINO	APROVADA
20	021	JOSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADA
21	022	JOSÉ WALDEREZ DA SILVA JUNIOR	APROVADO
22	023	WILLIANE SABIANO DA SILVA	REPROVADA
23	024	PALOMA SABRINA SILVA OLIVEIRA	APROVADA
24	025	CARLOS DANIEL GALVÃO DE MACEDO SILVA	APROVADO
25	026	KAROLAYNE CRISTINA DA SILVA	APROVADA
26	027	MOISES VINÍCIUS DA SILVA CANDIDO	APROVADO

27	028	MARIA EDUARDA DOS SANTOS JERÔNIMO	APROVADA
28	029	SHEYLA FÉLIX DE ARAÚJO	APROVADA
29	030	MIRELLY GISLAYNNE LOPES PEREIRA	APROVADA
30	031	LUZIA ANDRIELE ARAÚJO SANTOS	APROVADA
31	032	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	APROVADA
32	034	JOSEFA RAYANE COUTINHO DE MACEDO	APROVADA
33	035	ANNELIZY DE LIMA CRUZ	APROVADA
34	036	FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	APROVADO
35	037	JOSÉ LEANDRO FERREIRA DE ARAÚJO	REPROVADO
36	038	ALMIR SILVA TEODORO JUNIOR	APROVADO
37	039	FRANCIELE SIMÕES DO NASCIMENTO	APROVADA
38	040	GESSICA MAYARA DA SILVA FERREIRA	APROVADA
39	041	MARIA LUIZA DA SILVA	APROVADA
40	042	RICARDO GARCIA LOPES	APROVADO
41	043	LUIS FELIPE BEZERRA SILVA	APROVADO
42	044	LUELDES LUIZ DA SILVA	APROVADO
43	045	LAIMY KEROLAINE MATIAS SILVA	APROVADA
44	046	ANALICE SILVA SOARES	APROVADA
45	047	MARIA CLARA DOS SANTOS JERÔNIMO	APROVADA
46	048	MARCOS VAGNER RODRIGUES SOARES	APROVADO
47	049	ELIZANGELA DE ARAÚJO SILVA	APROVADA
48	050	JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	REPROVADO

IRALICE ACIOLE DA SILVA

Presidente Da Comissão Executiva Do Programa “Projovem Lagoanovense

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AE6D1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 669/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 669/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 22 de abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3CF7D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 670/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 670/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 22 de abril de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 445.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					445.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					445.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				445.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	445.000,00
Anexo II (Redução)					445.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					445.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	100.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				245.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	110.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	100.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FEFBB548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 16 de abril de 2021

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA					8.600,00
	2001 Manutencao dos Servicos da Camara				8.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	8.600,00
Anexo II (Redução)					8.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA					8.600,00
	2001 Manutencao dos Servicos da Camara				8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.600,00

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:19A240C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04160/2021**

Aos 16 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: P R R COSTA E CIA LTDA						
CNPJ: 23.588.740/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Prestação dos Serviços de Hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e traslado para as clínicas e hospitais, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade na Capital do Estado do RN		Und	1600	85,00	136.000,00
TOTAL						136.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- P R R COSTA E CIA LTDA.

CNPJ: 23.588.740/0001-96.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 136.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 16 de Abril de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:459399B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICADO-TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021 PROCESSO Nº 1874/2021**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**JUSTIFICATIVA:** A realização desta inexigibilidade se faz imprescindível em decorrência da mudança ocorrida no quadro da Controladoria Municipal de Parelhas/RN, associada ainda, à necessidade de aperfeiçoamento e capacitação do setor, a referida contratação se faz necessária, a fim de proporcionar maiores informações e maior domínio nas atividades desenvolvidas pelo controlador do município.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente inexigibilidade, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Assim, diante da necessidade de procedimento célere, pela natureza do serviço a ser prestado, e que garanta respeito aos princípios constitucionais da Administração pública, é que a gestão municipal adotará a modalidade de licitação: inexigibilidade.

Portanto, justifica-se através do art. 25 caput da lei 8666, em decorrência da inviabilidade de licitação.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA						
CNPJ: 02.457.379/0001-99		Email:		Telefone:		
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 480 – CENTRO GOV. VALADARES - MG						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	EVENTO	CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		800,00	
Total: 800,00						

VALOR CONTRATADO: 800,00 (Oitocentos reais)**BASE LEGAL:** ART. 25 da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de abril de 2021.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:C5C78654**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021**Aos 31 dias de março do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, com Sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 756, Centro - Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.904/-0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 034.642.254-02, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. poço Branco, 519 – Centro – Poço Branco/RN deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE**

PREÇOS para a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, o qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de POÇO BRANCO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ELISÂNGELA DE ARAÚJO BARBOSA VIEIRA ME					
CNPJ: 10.555.841/0001-19		TELEFONE: (84) 98891-1893	E-MAIL: bvfuneraria@outlook.com		
ENDEREÇO: Av. Manoel Rodrigues da Silva, 458 A – Centro – poço Branco/RN – CEP: 59560-000.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ATAÚDE ADULTO SIMPLES POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 193 X 60 X 32, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, TAMPA DE MDF ADESIVOS, E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA, Marca: Perola	60	Unid.	RS 1.000,00	RS 60.000,00
02	ATAÚDE INFANTIL, COM DIMENSÕES 100 X 28 X 20CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ, COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO, Marca: Perola	15	Unid.	RS 480,00	RS 7.200,00
03	ATAÚDE ADULTO SIMPLES POPULAR (TIPO G) (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 210 X 80 X 40, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, TAMPA DE MDF ADESIVOS, E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, Marca: Perola	20	Unid.	RS 1.840,00	RS 36.800,00
04	TRANSLADO DO CORPO E CORTEJO POR KM.	10.000	Km	RS 4,30	RS 43.000,00
05	ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS E EDREDOM, Marca: F. São Pedro	50	Unid.	RS 260,00	RS 13.000,00
06	VESTIMENTA PARA O CORPO (MORTALHA), Marca: Modial	50	Unid.	RS 100,00	RS 5.000,00
07	CASTIÇAIS E PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO, Marca: Castiçais Araçatuba.	50	Unid.	RS 120,00	RS 6.000,00
08	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	50	Serv.	RS 590,00	RS 29.500,00
09	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA - com aplicação de produtos químicos específicos para conservação do corpo com técnica de tanatopraxia.	30	Serv.	RS 940,00	RS 28.500,00
VALOR TOTAL					RS 228.700,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de POÇO BRANCO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPRESA: Elisângela de Araújo Barbosa Vieira ME
CNPJ Nº 10.555.841/0001-19**LUAN LIMA DE ALMEIDA**

Responsável

CPF: 091.245.244-76

Rg: 2.657.104 Itep/rn

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CBA16760**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

Resumo do Objeto: Registro de preço para Aquisição de água mineral, vasilhames e gelo destinado aos atendimentos das necessidades de diversas secretarias municipais.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, o objeto da licitação, no valor global de **R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.538	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFOES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. GARRAFAO NOVO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UND	7000	5,90	41.300,00
2	034.001.539	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UM, DEVIDAMENTE EMBALADOS E HIGIENIZADAS.	PCT	200	11,50	2.300,00
4	007.008.464	VASILHAME/EMBALAGEM - 20L. ESPECIFICAÇÃO: VASILHAME/EMBALAGEM PARA ÁGUA DE 20 LITROS.	UND	100	21,90	2.190,00
Total do Proponente						45.790,00

PORTALEGRE/RN, 22 de abril de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C557B0B7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20040003/2021 - PREGAO ELETRONICO 006/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20040003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2021, publicado no dia 26/03/2021, processo administrativo nº 16030003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os munícipes de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

RUTH ATACAREJO EIRELI, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.143.973/0001-61**, neste ato representado(a) por **ADRIANO CARVALHO ALVES**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: BRENOL	KG	1368	4,19	5.731,92
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: FAZENDA	KG	2244	4,07	9.133,08
9	ARROZ VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: BRENOL	KG	1991	4,28	8.521,48
14	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS). DEVENDO SER REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, SEM PRECIPITAÇÃO OU MOFO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: LIV	PCT	780	2,29	1.786,20
25	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BONARÉ	PCT	882	2,40	2.116,80
27	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO	KG	5846	6,09	35.602,14
28	FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO	KG	2402	6,09	14.628,18
33	GOMA FRESCA, PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, DUPLAMENTE CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: LOPES	KG	168	3,17	532,56
36	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE. Marca: NESTLE	UND	200	19,15	3.830,00
39	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: GOSTOSO	PCT	8572	2,17	18.601,24
46	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LÍMPA E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: VILAVELHA	LT	468	7,39	3.458,52
61	SARDINHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. Marca: NAVI	LATA	3411	3,50	11.938,50
Total do Proponente					115.880,62

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:

RUTH ATACAREJO EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

Representante:

ADRIANO CARVALHO ALVES

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F127F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20040002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20040002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2021, publicado no dia 26/03/2021, processo administrativo nº 16030003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os munícipes de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, com endereço na R CAMILA DE LELIS, 290, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **24.594.947/0001-36**, neste ato representado(a) por **FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE**, portador(a) do CPF nº **423.193.824-53**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE DE VALIDADE. Marca: SÃO MARCOS	PCT	30	0,66	19,80
31	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BONOMILHO	PCT	13014	1,29	16.788,06
38	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO FUSILLI/PENNE/ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: URBANO	UND	70	4,80	336,00
43	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS DADOS IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAS/IF/ SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. Marca: CLAN	EMB	108	7,49	808,92
47	ORÉGANO DESIDRATADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: VITAL ERVAS	PCT	30	1,34	40,20
Total do Proponente					17.992,98

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Francisco da Costa Cavalcante

CPF/CNPJ: 24.594.947/0001-36

Representante:

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE

CPF: 423.193.824-53

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CD53D142

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de água mineral, vasilhames e gelo destinado aos atendimentos das necessidades de diversas secretarias municipais.

O prefeito municipal de Portalegre/RN, José Augusto de Freitas Rêgo, decide homologar o proponente: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, o objeto desta licitação, no valor global de **R\$45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, conforme relação abaixo:

Item	839 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.538	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. GARRAFÃO NOVO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS.	UND	7000	5,90	41.300,00
2	034.001.539	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFALATO) DE 500 ML. TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UM, DEVIDAMENTE EMBALADOS E HIGIENIZADAS.	PCT	200	11,50	2.300,00
4	007.008.464	VASILHAME/EMBALAGEM - 20L. ESPECIFICAÇÃO: VASILHAME/EMBALAGEM PARA ÁGUA DE 20 LITROS.	UND	100	21,90	2.190,00
Total do Proponente						45.790,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 22 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:41D25C52

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20040001/2021 - PREGAO ELETRONICO 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20040001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2021, publicado no dia 26/03/2021, processo administrativo nº 16030003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os munícipes de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, com endereço na SIT SANTO ANTONIO, 15, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.909.473/0001-20**, neste ato representado(a) por **CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	420	4,89	2.053,80
55	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	420	7,79	3.271,80
56	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	420	4,99	2.095,80
57	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO	KG	420	4,79	2.011,80

	RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA				
58	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE VERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	420	4,79	2.011,80
59	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DE VERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: PURO SABOR/C TRAJANO PINTO MENDONÇA	KG	420	5,99	2.515,80
Total do Proponente					13.960,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/ RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente

C. Trajano Pinto Mendonça

CNPJ: 05.909.473/0001-20

Representante

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A0F73C5F

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20040004/2021 - PREGAO ELETRONICO 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20040004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2021, publicado no dia 26/03/2021, processo administrativo n.º 16030003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO (COLOCAR ARIAL NO NÚMERO)

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

VAREJAO L B LTDA, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.987.374/0001-01**, neste ato representado(a) por **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1369	2,40	3.285,60
2	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE EVALIDAD Marca: REGINA	PCT	25	2,87	71,75
3	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: ITALAC	PCT	255	1,90	484,50
4	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	KG	960	2,40	2.304,00
5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	KG	126	18,89	2.380,14

	TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: KI-ALHO				
6	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: KIMIMO	CAIXA	780	4,99	3.892,20
10	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200 G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: QUAKER	CAIXA	1600	2,10	3.360,00
11	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	5223	1,40	7.312,20
12	BATATA DOCE- (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	319	1,90	606,10
13	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	340	2,80	952,00
15	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, NATURAL, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADURA. LIVRE DE GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, LEITE E SAL. Marca: VITAKERO	PCT	600	2,70	1.620,00
16	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	1890	2,98	5.632,20
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	1890	2,94	5.556,60
18	CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, PVC TRANSPARENTE PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 19/05/99. Marca: FREEZER	KG	1332	17,80	23.709,60
19	CARNE DE BOI, PEÇA ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, CONTRAFILÉ, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO ATÓXICO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº. 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIBOI	KG	924	26,95	24.901,80
20	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	382	2,10	802,20
21	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	416	1,99	827,84
22	CHEIRO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS, SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	97	12,00	1.164,00
23	COLORIFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: NORDESTINO	PCT	1008	0,49	493,92
26	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	KG	311	2,70	839,70
29	FILE DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO,	KG	2592	9,30	24.105,60

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACOTRANSARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOMOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZOVALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER OSERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OUSERVICO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDOPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DARESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: JAGUA				
30	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PPORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: JAGUA	KG	570	7,10	4.047,00
32	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDAMADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAEM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COMSUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DENORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	1310	2,00	2.620,00
34	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATORAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	2243	1,98	4.441,14
35	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC. Marca: ITALAC	PCT	12794	4,75	60.771,50
37	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE – KG - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA. PESO POR UNIDADE PADRÃO Marca: IN NATURA	KG	600	5,80	3.480,00
40	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATORAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	3106	1,95	6.056,70
41	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATORAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	4576	0,95	4.347,20
42	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOCOLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGTA, SEMFÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEMATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	134	2,10	281,40
44	MELANCIA- IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATORAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: IN NATURA	KG	2159	0,98	2.115,82
45	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1145	1,98	2.267,10
48	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSpera, FOSCA COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: FORTEGEMA	BAND	6051	9,30	56.274,30
49	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: DA CASA	UND	10200	0,45	4.590,00
50	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: DA CASA	UND	13200	0,65	8.580,00
51	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEMMECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	42	7,99	335,58
52	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADOEMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCAFABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: REGINA	PCT	30	3,40	102,00
53	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	189	3,49	659,61

	SEMORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EMTRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA				
60	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RN	KG	354	0,75	265,50
62	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	382	3,04	1.161,28
Total do Proponente					276.698,08

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente:

Varejao L B LTDA

CPF/CNPJ: 04.987.374/0001-01

Representante:

MARTA MESSIAS DE MESQUITA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F14C7BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP 001.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Senhor JOÃO BASILIO NETO, residente e domiciliado Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320 – centro - Riachuelo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número 001/2021, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal 929/2018, de 14 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Mun. de Planej. Adm. Finanças e Informação, localizada em RIACHUELO/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR, e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

• Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal 929/2018, de 14 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico).

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias ao fornecimento pretendido;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal 929/2018, de 14 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico) ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FRANCISCO DE SALES DANAS – POSTO RIACHUELO

CNPJ: 08.534.562/0010-18

Endereço: RUA NANOEL BASILIO, 278 – NSRA DA CONCEIÇÃO – RIACHUELORN

Email: amaremansa1501@hotmail.com

Representante: Juliana Leonardo

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO DE REFERÊNCIA (ANP 28/02/2021 A 06/03/2021)	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	100.000	R\$ 5,42	2,7%	RS 537.366,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	150.000	R\$ 4,37	2,7%	RS 637.801,50
3	OLEO DIESEL S-10	Litro	100.000	R\$ 4,57	2,7%	RS 444.661,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 1.609.828,50

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal 929/2018, de 14 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Riachuelo/RN, 23 de abril de 2021.

Município de Riachuelo
JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal
 Gerenciador da Ata

FRANCISCO DE SALES DANTAS
 CNPJ: 08.534.562/0010-18
 Detentor da Ata

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:E9C45497

**CHEFIA DE GABINETE
PARECER CONCLUSIVO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

IDENTIFICAÇÃO**PARECER CONCLUSIVO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

01. NOME	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	RN
03. CNJP:	04. EXERCÍCIO
08.153.819/0001-09	2020

RELATÓRIO

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Rodolfo Fernandes/RN, instituído pela lei 298/2007, através dos seus conselheiros, nomeados pela Portaria 216/2020, em cumprimento à legislação vigente, faz uma breve análise da prestação de contas de 2020 relativos ao FUNDEB.	
O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2020 e, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando:	
a) Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agencia 0892/3 C/C 17928-0) referente às receitas formadoras deste fundo e o retorno.	
b) Folhas de Pagamento de Pessoal;	
c) Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;	
d) Quadros demonstrativos da receita e da despesa 6º bimestre;	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB	
3 – RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.631.734,99
9 – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (FNDE)	278.544,92
<i>9 – Receitas recebidas do FUNDEB</i>	3.692.200,00
<i>10 – Receitas destinadas ao FUNDEB (20% REC.PROPRIO)</i>	2.092.900,62
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	1.304.099,30
15 – DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	3.493.271,38
13 – PAGT PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.269.467,72
<i>19.1 Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13/11x100)%</i>	96,24%
14 – OUTRAS DESPESAS	223.803,66
<i>19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14/11) x 100)%</i>	6,59%
<i>19.3 Máximo de 5% não Aplicado no Exercício</i>	-2,83%
<i>Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Corrente Líquida de Impostos ((37/3) x 100) % Limite Constitucional 25%</i>	32,27%
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.	
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.	

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
O Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, vem por meio deste parecer, esclarecer que analisou os documentos apresentados pelo órgão executor, sendo:	
-Balancetes;	
-Notas Fiscais;	
-Empenhos;	
-Extratos bancários;	
-Anexos de Prestação de Contas	
Após a devida análise, o presente Conselho não encontrou nenhum fato que pudesse indicar irregularidade na aplicação dos recursos recebidos e seus percentuais legais (limite mínimo de 60 % com pessoal do magistério).	
Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2020, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.	
É bom salientar que a rede pública de ensino em 2020 ficou um longo período sem atividades presenciais, ou seja, com as escolas fechadas como medida de contenção à proliferação do coronavírus. Esse período de escolas fechadas e ensino remoto proporcionou uma redução nominal no valor aplicado na educação, mas ainda conseguiu atingir com sobra o valor mínimo constitucional.	
É o parecer deste Conselho que a devida utilização dos recursos se encontra correta desde o recebimento até a finalização das despesas realizadas.	
06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE	
X	REGULAR
	REGULAR COM RESSALVAS
	IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

RODOLFO FERNANDES/RN, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPALLUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
TITULAR**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FRANCISCO WILSON FILGUEIRA
TITULAR**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**CRISTÓVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO
TITULAR**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**ABEL ANGELICO NASCIMENTO
TITULAR

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS
TITULAR

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ROSÁLIA MOREIRA RIBEIRO
TITULAR

JOSÉ GLEDSON LEITE OLIVEIRA
TITULAR

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO
TITULAR

CARLA SAMIR BAZILIO GOMES
TITULAR

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE
TITULAR

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

MÁRCIA MORGANA RUFINO DA SILVA DIÓGENES
TITULAR

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:153A157D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através do seu Pregoeiro(a) Municipal, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município.

Empresa Vencedora:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
Vencedor(es): POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 03.034.090/0001-20					
Endereço: AVENIDA TROPICAL, S/N, PITIMBU, NATAL /RN, CEP: 59066-360					
Representante: Gilmar dos Santos Araújo - RG: 2.666.805-SSP/RN					
00001	30,00	UND	DENTE CONCHA CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	400,00
00002	80,00	UND	PARAFUSO DENTE CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	FIBAM	18,00
00003	5,00	UND	DENTE CONCHA LD DIR. (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	450,00
00004	5,00	UND	DENTE CONCHA LD ESQ. (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	450,00
00005	80,00	UND	PORCA DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	FIBAM	5,00
00006	5,00	UND	FILTRO DE AR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	450,00
00007	5,00	UND	LAMINA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	METISA	3.400,00
00008	12,00	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	300,00
00009	12,00	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	220,00
00010	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	80,00
00011	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	70,00
00012	12,00	UND	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	90,00
00013	12,00	UND	FILTRO SEPARADOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	180,00
00014	12,00	UND	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	450,00
00015	12,00	UND	FILTRO HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	450,00
00016	80,00	UND	LAMINA 13 FUROS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ITR	850,00
00017	100,00	UND	DENTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	90,00
00018	50,00	UND	SUPORTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	420,00
00019	520,00	UND	PARAFUSO C/ PORCA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	FIBAM	12,00
00020	50,00	UND	PINO DE TRAVA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	45,00
00021	12,00	UND	FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	430,00
00022	12,00	UND	FILTRO SECUNDARIO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	250,00
00023	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	140,00
00024	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	140,00
00025	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	180,00
00026	12,00	UND	FILTRO TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	480,00
00027	100,00	UND	PONTA DA CONCHA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	ECOPLAN	130,00

00028	100,00	UND	PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	FIBAM	12,00
00029	100,00	UND	DENTE DA CONCHA DIANT. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	ECOPLAN	130,00
00030	100,00	UND	PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	FIBAM	12,00
00031	12,00	UND	FILTRO AR PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	360,00
00032	12,00	UND	FILTRO AR SECUNDARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	250,00
00033	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	100,00
00034	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	330,00
00035	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	330,00
00036	12,00	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	130,00
00037	12,00	UND	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	700,00
00038	5,00	UND	LAMINA 416E (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	METISA	1.700,00
00039	100,00	UND	PONTA DA CONCHA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ECOPLAN	130,00
00040	100,00	UND	PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	FIBAM	12,00
00041	100,00	UND	DENTE DA CONCHA DIANT. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ECOPLAN	130,00
00042	100,00	UND	PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	FIBAM	12,00
00043	12,00	UND	FILTRO AR PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	200,00
00044	12,00	UND	FILTRO AR SECUNDARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	100,00
00045	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	70,00
00046	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	80,00
00047	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	200,00
00048	12,00	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	450,00
00049	12,00	UND	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ORIGINAL	700,00
00050	5,00	UND	LAMINA FRONTAL 580M (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	METSA	2.200,00
00051	12,00	UND	ROLAMENTO DA RODA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEN	430,00
00052	12,00	UND	RETENTOR DA RODA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	APC	220,00
00053	12,00	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	220,00
00054	12,00	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	180,00
00055	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	180,00
00056	12,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	180,00
00057	12,00	UND	FILTRO SEPARADOR (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	220,00
00058	12,00	UND	FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	400,00
00059	12,00	UND	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	400,00
00060	12,00	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEM	450,00
00061	12,00	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	APC	300,00
00062	12,00	UND	TERMINAL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DELAROSA	430,00
00063	12,00	UND	ROLAMENTO MANCAL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEN	430,00
00064	80,00	UND	LAMINA 13 FUROS (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ITR	850,00
00065	100,00	UND	DENTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	90,00
00066	50,00	UND	SUORTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	420,00
00067	520,00	UND	PARAFUSO C/ PORCA LAMINA (MOTONIVELADORA CAT 120H)	FIBAM	12,00
00068	50,00	UND	PINO DE TRAVA (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	45,00
00069	12,00	UND	FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	430,00
00070	12,00	UND	FILTRO SECUNDARIO (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	250,00
00071	12,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	140,00
00072	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	140,00
00073	12,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	170,00
00074	12,00	UND	FILTRO TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	500,00

Santa Cruz/RN, em 08 de abril de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:518D09F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104172/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas destinado a manutenção da frota de veículos do Município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 03.034.090/0001-20						
Endereço: AVENIDA TROPICAL, S/N, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59066-360						
Representante: Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024599 - DENTE CONCHA CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	UND	30,00	400,00	12.000,00
2	0024600 - PARAFUSO DENTE CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	FIBAM	UND	80,00	18,00	1.440,00
3	0024601 - DENTE CONCHA LD DIR. (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	UND	5,00	450,00	2.250,00
4	0024602 - DENTE CONCHA LD ESQ. (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	ECOPLAN	UND	5,00	450,00	2.250,00
5	0024603 - PORCA DENTE DA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	FIBAM	UND	80,00	5,00	400,00
6	0024604 - FILTRO DE AR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	5,00	450,00	2.250,00
7	0024605 - LAMINA FRONTAL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	METISA	UND	5,00	3.400,00	17.000,00
8	0024606 - FILTRO DE AR PRIMARIO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	300,00	3.600,00
9	0024607 - FILTRO DE AR SECUNDARIO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	220,00	2.640,00
10	0024608 - FILTRO LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	80,00	960,00
11	0024609 - FILTRO COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	70,00	840,00
12	0024610 - FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	90,00	1.080,00
13	0024611 - FILTRO SEPARADOR (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	180,00	2.160,00
14	0024612 - FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	450,00	5.400,00
15	0024613 - FILTRO HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740)	DONALDSON	UND	12,00	450,00	5.400,00

16	0024614 - LAMINA 13 FUROS (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ITR	UND	80,00	850,00	68.000,00
17	0024615 - DENTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	UND	100,00	90,00	9.000,00
18	0024616 - SUPORTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	UND	50,00	420,00	21.000,00
19	0024617 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	FIBAN	UND	520,00	12,00	6.240,00
20	0024618 - PINO DE TRAVA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	ECOPLAN	UND	50,00	45,00	2.250,00
21	0024619 - FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	430,00	5.160,00
22	0024620 - FILTRO SECUNDARIO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	250,00	3.000,00
23	0024621 - FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	140,00	1.680,00
24	0024622 - FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	140,00	1.680,00
25	0024623 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	180,00	2.160,00
26	0024624 - FILTRO TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	UND	12,00	480,00	5.760,00
27	0024625 - PONTA DA CONCHA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	ECOPLAN	UND	100,00	130,00	13.000,00
28	0024626 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	FIBAM	UND	100,00	12,00	1.200,00
29	0024627 - DENTE DA CONCHA DIANT. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	ECOPLAN	UND	100,00	130,00	13.000,00
30	0024628 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	FIBAM	UND	100,00	12,00	1.200,00
31	0024629 - FILTRO AR PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	360,00	4.320,00
32	0024630 - FILTRO AR SECUNDARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	250,00	3.000,00
33	0024631 - FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	100,00	1.200,00
34	0024632 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	330,00	3.960,00
35	0024633 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	330,00	3.960,00
36	0024634 - FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	130,00	1.560,00
37	0024635 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	DONALDSON	UND	12,00	700,00	8.400,00
38	0024636 - LAMINA 416E (RETROESCAVADEIRA CAT 416E)	METISA	UND	5,00	1.700,00	8.500,00
39	0024637 - PONTA DA CONCHA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ECOPLAN	UND	100,00	130,00	13.000,00
40	0024638 - PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	FIBAN	UND	100,00	12,00	1.200,00
41	0024639 - DENTE DA CONCHA DIANT. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ECOPLAN	UND	100,00	130,00	13.000,00
42	0024640 - PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	FIBAM	UND	100,00	12,00	1.200,00
43	0024641 - FILTRO AR PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	200,00	2.400,00
44	0024642 - FILTRO AR SECUNDARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	100,00	1.200,00
45	0024643 - FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	70,00	840,00
46	0024644 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	80,00	960,00
47	0024645 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	200,00	2.400,00
48	0024646 - FILTRO DA TRANSMISSÃO (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	DONALDSON	UND	12,00	450,00	5.400,00
49	0024647 - FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	ORIGINAL	UND	12,00	700,00	8.400,00
50	0024648 - LAMINA FRONTAL 580M (RETROESCAVADEIRA CASE 580M)	METSA	UND	5,00	2.200,00	11.000,00
51	0024649 - ROLAMENTO DA RODA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEN	UND	12,00	430,00	5.160,00
52	0024650 - RETENTOR DA RODA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	APC	UND	12,00	220,00	2.640,00
53	0024651 - FILTRO DE AR PRIMARIO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	220,00	2.640,00
54	0024652 - FILTRO DE AR SECUNDARIO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	180,00	2.160,00
55	0024653 - FILTRO LUBRIFICANTE (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	180,00	2.160,00
56	0024654 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	180,00	2.160,00
57	0024655 - FILTRO SEPARADOR (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	220,00	2.640,00
58	0024656 - FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	400,00	4.800,00
59	0024657 - FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DONALDSON	UND	12,00	400,00	4.800,00
60	0024658 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEM	UND	12,00	450,00	5.400,00
61	0024659 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	APC	UND	12,00	300,00	3.600,00
62	0024660 - TERMINAL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	DELAROSA	UND	12,00	430,00	5.160,00
63	0024661 - ROLAMENTO MANCAL (TRATOR MASSEY FERGUNSON 265)	TINKEN	UND	12,00	430,00	5.160,00
64	0024662 - LAMINA 13 FUROS (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ITR	UND	80,00	850,00	68.000,00
65	0024663 - DENTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	UND	100,00	90,00	9.000,00
66	0024664 - SUPORTE ESCARIFICADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	UND	50,00	420,00	21.000,00
67	0024665 - PARAFUSO C/ PORCA LAMINA (MOTONIVELADORA CAT 120H)	FIBAM	UND	520,00	12,00	6.240,00
68	0024666 - PINO DE TRAVA (MOTONIVELADORA CAT 120H)	ECOPLAN	UND	50,00	45,00	2.250,00
69	0024667 - FILTRO DE AR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	430,00	5.160,00
70	0024668 - FILTRO SECUNDARIO (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	250,00	3.000,00
71	0024669 - FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	140,00	1.680,00
72	0024670 - FILTRO COMBUSTIVEL (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	140,00	1.680,00
73	0024671 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	170,00	2.040,00
74	0024672 - FILTRO TRANSMISSÃO (MOTONIVELADORA CAT 120H)	DONALDSON	UND	12,00	500,00	6.000,00

Vigência: 11/04/2022.

Santa Cruz/RN, em 12 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Gilmar dos Santos Araújo-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: B894B4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PROCESSO ADM Nº 1147/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e demais secretarias que compõem a Administração Pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração
Programa:	0002 -	Programa de Capacitação
Proj. Atív:	2003 -	Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	003 -	Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças
Função:	04 -	Administração
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0003 -	Gestão Administrativa
Proj. Atív:	2008 -	Manutenção do Fundo de Administração
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Atív:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	005 -	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 -	Educação
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental
Programa:	0008 -	Construindo uma Educação Integrada
Proj. Atív:	2017 -	Manutenção do Fundo de Educação
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. De Obras, Serv. Urb. Transportes
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	452 -	Serviços Urbanos
Programa:	0007 -	Construindo Santana
Proj. Atív:	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Atív:	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Atív:	2261 -	Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	12140000 -	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Gov. Federal
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Atív:	2259 -	Manut. do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	12140000 -	Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Gov. Federal
Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0003 -	Gestão Administrativa
Proj. Atív:	2232 -	Manut. do Fundo de Assistência Social
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	13110000 -	Transf. de Rec. Do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS
Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	243 -	Assistência à Criança e Adolescente
Programa:	0027 -	Fortalecimento do Sistema
Proj. Atív:	2228 -	Manut. do Serv. Conv. Forte. Vinculo - SCFV

Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	13110000 -	Transf. de Rec. Do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS

3 – Contratação da empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** – inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49, com sede na Av Coronel Estevam, Nº 1598 SI 01, Alecrim – Natal/RN, CEP: 59035-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 37.227,60 (trinta e sete mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 22 de abril de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:79C7C412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 019/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br				Chave de autenticação: 1623-0816-491	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	Decreto 019/2021 de 22/04/2021				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa 962 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253073	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
Total da Despesa:				7.200,00	0,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
Despesa 975 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253074	Redução da Despesa			7.200,00
Total da Despesa:				0,00	7.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.200,00	7.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.200,00	7.200,00
Órgão Orçamentário:	19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Unidade Orçamentária:	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Programa:	42 - Ensino Fundamental				
Ação:	2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE				
Despesa 1040 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253076	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.260,00	
Total da Despesa:				2.260,00	0,00
Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253077	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253078	Redução da Despesa			590,00
Total da Despesa:				0,00	590,00
Despesa 1415 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/04/2021	253079	Redução da Despesa			1.080,00
Total da Despesa:				0,00	1.080,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.260,00	2.260,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.260,00	2.260,00
Total do Fundamento:				9.460,00	9.460,00
Total Geral:				9.460,00	9.460,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTREGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São José do Campestre/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de São José do Campestre/RN, o Plano de Adequação constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Plano de Adequação - Anexo Único - Decreto nº 07 de 22 de abril de 2021.

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Item	Ações	Data Início (mês/ano)	Data Conclusão (mês/ano)
1	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público/PCASP.	10/2021	12/2021
2	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	10/2021	12/2021
3	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	10/2022	12/2022
4	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/2022	12/2022
5	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	01/2022	12/2022
7	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	01/2022	12/2022
8	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
11	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	01/2022	12/2022
12	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
13	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de	01/2022	12/2022

	forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	01/2022	12/2022
18	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19	Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	01/2022	06/2022
20	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	01/2022	06/2022
21	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	01/2022	12/2022
26	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	01/2022	12/2022
30	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	01/2022	12/2022

São José do Campestre/RN, 22 de abril de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6EC49348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

OBJETO: Locação de pavilhão coberto com piso elevado e climatizado, para atendimento aos usuários durante enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DANILLO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.607.349/0001-84, objetivando a Locação de pavilhão coberto com piso elevado e climatizado, para atendimento aos usuários durante enfrentamento ao novo coronavírus COVID-19, com o valor total julgado de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9737 - Pavilhão coberto com piso elevado 115m ² com Stand em divisórias climatizadas. Pavilhão em alumínio 5x23 em estrutura metálica com 115 m ² , stand em divisórias medindo 58 metros, piso em madeira com armação para elevação compatíveis com 1,2 metros e sistema de esgoto acoplado para 2 banheiros com pias e torneiras.	MÊS	6	33.600,00	201.600,00
Total Geral					201.600,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05/03/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:52A87927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São Paulo do Potengi/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Parágrafo Único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Paulo do Potengi/RN, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público/PCASP.	10/2021	12/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	10/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	10/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	10/2022	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	01/2022	12/2022
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	01/2022	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que reforcem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022

Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	01/2022	12/2022
Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	01/2022	06/2022
Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	01/2022	06/2022
Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	01/2022	12/2022
O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	01/2022	12/2022
A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	01/2022	12/2022

São Paulo do Potengi/RN, 22 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A6A4DB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico nº 005/2021-PE-SRP/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ, ADOÇADO, PRÓPRIO PARA SER DISSOLVIDO EM LEITE, EMBALADO EM PACOTE DE 400G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,52
Valor Final:	3,48
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0002
Descrição:	AÇUCAR REFINADO, BRANCO; EMBALAGEM DE 1KG CADA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,44
Valor Final:	2,40
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0003
Descrição:	ARROZ LONGO, BENEFICIADO, PARBOILIZADO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 1KG CADA.
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,58
Valor Final:	4,70
Valor Total:	33.840,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)

Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0004
Descrição:	ARROZ LONGO,BENEFICIADO,POLIDO,TIPO 1;EMBALAGEM DE 1KG CADA.
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	4,80
Valor Total:	5.280,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0005
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,93
Valor Final:	3,19
Valor Total:	4.466,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0006
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 400G
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,36
Valor Final:	3,40
Valor Total:	4.760,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0007
Descrição:	COLORAU, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,60
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0008
Descrição:	SARDINHA, ENLATADA COM FACIL ABERTURA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,47
Valor Final:	4,40
Valor Total:	4.400,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0009
Descrição:	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 NOVO. EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,51
Valor Final:	7,70
Valor Total:	18.480,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0010
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO. EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,83
Valor Final:	6,98
Valor Total:	16.752,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0011
Descrição:	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,57
Valor Final:	5,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	19/04/2021 - 14:38:02
Adjudicado por:	Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL

Item:	0012
Descrição:	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 250G
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	576,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0013
Descrição:	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, TIPO C. EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade:	15.800
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,00
Valor Final:	2,50
Valor Total:	39.500,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0014
Descrição:	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, TIPO C
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,20
Valor Total:	384,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0015
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, PACOTES COM 200G
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	93.600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0016
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 500G
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,10
Valor Total:	25.200,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0017
Descrição:	MARGARINA VEGETA
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,87
Valor Final:	2,00
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0018
Descrição:	ÓLEO DE SOJA, COM 900 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,23
Valor Final:	8,40
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0019
Descrição:	RAPADURA NATURAL SEM ADIÇÃO DE ESSENCIA, CORANTES NATURAIS, OU ARTIFICIAIS CONSE
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,55
Valor Final:	3,47
Valor Total:	12.492,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0020

Descrição:	SAL REFINADO IODADO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,60
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0021
Descrição:	PROTEÍNA TERXTURIZADA DE SOJA 400g
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,55
Valor Final:	3,20
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0022
Descrição:	FLOCOS DE MILHO, TIPO FUBμ, EMBALAGEM PRIMμRIA DE 500G
Quantidade:	9.400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,55
Valor Final:	0,66
Valor Total:	6.204,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0023
Descrição:	MILHO PARA PIPOCA
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,59
Valor Final:	2,24
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0024
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,24
Valor Final:	1,10
Valor Total:	2.420,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0025
Descrição:	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,06
Valor Final:	2,05
Valor Total:	1.332,50
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0026
Descrição:	MILHO VERDE, COM EMBALAGEM DE NO MÔNIMO 200G
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,07
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.920,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0027
Descrição:	Creme de leite 200gr
Quantidade:	810
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,07
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0028
Descrição:	VINAGRE DE μLCOOL - EMBALAGEM DE 500ML

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0029
Descrição:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,06
Valor Final:	3,30
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0030
Descrição:	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM PRIMªRIA DE 400G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,50
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0031
Descrição:	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA 395g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,54
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EMBALAGEM PRIMªRIA 1KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	2,50
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0033
Descrição:	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 200ML
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,83
Valor Final:	6,10
Valor Total:	762,50
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0034
Descrição:	MILHO PARA MUGUNZµ - MILHO PARA MUGUNZµ 500g
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,85
Valor Final:	1,40
Valor Total:	3.360,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0035
Descrição:	ADOÇANTE DIET TICO - ADOÇANTE DIET TICO ARTIFICIAL LÓQUIDO FRASCO COM 100 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:59:09
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0036
Descrição:	FARINHA DE AVEIA
Quantidade:	800

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,21
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0040
Descrição:	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. EMBALAGEM DE NO MÔNIMO 500G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	3,60
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0041
Descrição:	ARROZ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,20
Valor Total:	216,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0042
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1Kg
Quantidade:	3.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,00
Valor Final:	14,70
Valor Total:	45.570,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0043
Descrição:	CARNE BOVINA CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM COM 1Kg
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	38,00
Valor Final:	23,00
Valor Total:	57.500,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0044
Descrição:	CARNE BOVINA (MUSCULO), EMBALAGEM COM ATÉ 3 Kg
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,00
Valor Final:	22,80
Valor Total:	59.280,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0045
Descrição:	FILE DE PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,08
Valor Final:	10,80
Valor Total:	54.000,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0047
Descrição:	CARNE DE SOL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 3Kg
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	38,00
Valor Final:	29,40
Valor Total:	28.224,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0048
Descrição:	COXA/SOBRECOXA, CORTES CONGELADOS, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	9,57
Valor Final:	8,30
Valor Total:	4.980,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0049
Descrição:	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,00
Valor Final:	24,20
Valor Total:	3.388,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0051
Descrição:	OVOS, TIPO EXTRA, CLASSE A, EMBALADO COM 30 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	15,17
Valor Final:	9,10
Valor Total:	22.750,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0052
Descrição:	GOMA PARA TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0055
Descrição:	POLPA DE FRUTAS NATURAL
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,57
Valor Final:	2,60
Valor Total:	18.200,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0056
Descrição:	PÃO SEDA
Quantidade:	2.225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	6,80
Valor Total:	15.130,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0057
Descrição:	CENOURA FRESCA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0058
Descrição:	CEBOLA, FRESCA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,53
Valor Final:	2,30
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0059
Descrição:	CHUCHU, FRESCA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,02

Valor Final:	2,10
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0060
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,54
Valor Final:	2,60
Valor Total:	2.080,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0061
Descrição:	ALHO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0062
Descrição:	TOMATE FRESCO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,04
Valor Final:	2,60
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0063
Descrição:	BETERRABA,FRESCA
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,23
Valor Final:	2,60
Valor Total:	910,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0064
Descrição:	JERIMUM KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,87
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0065
Descrição:	REPOLHO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	5,04
Valor Total:	1.512,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0066
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,70
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0067
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,08
Valor Final:	1,78

Valor Total:	5.340,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0068
Descrição:	PIMENTÃO, FRESCA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,07
Valor Final:	3,30
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0069
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0070
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,12
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0071
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0072
Descrição:	ALFACE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	3,50
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.075,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0073
Descrição:	COUVE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,18
Valor Final:	5,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0074
Descrição:	MAÇÃ
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,28
Valor Final:	7,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0075
Descrição:	MACAXEIRA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,58
Valor Final:	3,15
Valor Total:	1.260,00

Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0076
Descrição:	BATATA DOCE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,33
Valor Total:	1.998,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0077
Descrição:	LIMÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,05
Valor Final:	5,38
Valor Total:	269,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0078
Descrição:	FILÉ DE MERLUZA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,00
Valor Final:	25,60
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0080
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,63
Valor Total:	2.904,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0081
Descrição:	MILHO VERDE
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,05
Valor Final:	5,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	Conforme edital
Item:	0082
Descrição:	COENTRO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	1,51
Valor Final:	1,51
Valor Total:	755,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL
Item:	0083
Descrição:	CEBOLINHA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	4,01
Valor Final:	2,08
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 10:50:59
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JESSICA LARISSA FERNANDES (37.750.976/0001-91)
Modelo:	CONFORME EDITAL

FILIPE NERI SOARES

Pregoeiro

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:08A49402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210155

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **SUPER TERRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18, ESTABELECIDADA NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, SALA B – EXPEDICIONÁRIOS – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-730, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPER TERRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, SALA B – EXPEDICIONÁRIOS – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-730; TEL.: (83) 98727-7520; E-MAIL: superterracomercio@gmail.com
REPRESENTANTE: MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO (CPF: 100.255.934-70)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	UND	1000	TERRA LIVRE	RS 5,90	RS 5.900,00
16	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e logomarca. Tamanhos: "PP, P, M, G e GG".	UND	250	TERRA LIVRE	RS 7,90	RS 1.975,00
17	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	UND	63	TERRA LIVRE	RS 9,90	RS 623,70
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$8.498,70						
(OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 21 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO

CPF: 100.255.934-70

Super Terra Comercial E Serviços EIRELI - ME

C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9706C343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 20210134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000030/21

CONTRATO Nº.....: 20210134

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.668,15 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Itens:

Descrição	Unid.	QUANTIDADE	Preço unitário
ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	100	RS 3,09
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros	UNIDADE	200	RS 6,85
ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FRASCO	600	RS 3,80
ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FRASCO	300	RS 5,60
AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	70	RS 4,50
AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	50	RS 2,80
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	6	RS 18,10
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio,. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	6	RS 17,40
BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	10	RS 9,79
BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	20	RS 8,15
BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	RS 7,95
BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	20	RS 13,80
LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	100	RS 3,90
CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	KG	10	RS 34,70
CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	10	RS 1,40
DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FRASCO	200	RS 11,00
DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	150	RS 7,60
DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	100	RS 1,10
DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	FRASCO	200	RS 11,88
ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UNIDADE	10	RS 3,00
ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	10	RS 2,60
ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UNIDADE	30	RS 10,90
ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 em comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	UNIDADE	60	RS 4,99
ESPONJA DE LA DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	300	RS 1,00
ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	200	RS 0,55
FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm, 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando nelas todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	150	RS 4,30
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	100	RS 1,65
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	RS 4,45
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	RS 4,45
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	40	RS 4,45
FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	PACOTE	75	RS 1,83

GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	250	R\$ 0,65
HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilitado tratado com carboximetilcelulose e bactericida.	UNIDADE	10	R\$ 1,25
INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UNIDADE	30	R\$ 7,90
ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	50	R\$ 4,20
LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	FRASCO	160	R\$ 13,45
LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	40	R\$ 4,75
LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco 500,00 ML	FRASCO	50	R\$ 2,35
LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	FRASCO	50	R\$ 3,24
LUA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	25	R\$ 3,98
LUA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	30	R\$ 3,98
LUA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	25	R\$ 3,99
NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	9	R\$ 1,20
ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	40	R\$ 11,10
PA COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	20	R\$ 4,10
PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	50	R\$ 3,20
PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	60	R\$ 4,90
PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.	PACOTE	100	R\$ 2,90
PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	80	R\$ 1,99
PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	60	R\$ 3,76
PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	60	R\$ 4,99
PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PACOTE	60	R\$ 3,40
PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	40	R\$ 40,80
PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS Ação bacteriostática, tipo arredondada., com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	UNIDADE	75	R\$ 1,00
PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	40	R\$ 7,99
PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PACOTE	60	R\$ 3,40
POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	FRASCO	100	R\$ 1,85
PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PACOTE	15	R\$ 2,40
QUEROSENE, frasco com 1 litro.	FRASCO	25	R\$ 5,80
RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	10	R\$ 4,80
RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	30	R\$ 6,80
RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	30	R\$ 6,05
SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	10	R\$ 5,90
SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água..	PACOTE	150	R\$ 6,10
SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	100	R\$ 1,99
SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	CAIXA	150	R\$ 1,52
SABÃO LÍQUIDO CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirrepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	FRASCO	60	R\$ 3,60
SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	60	R\$ 0,99
SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UNIDADE	5	R\$ 3,70
SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, , fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	UNIDADE	30	R\$ 13,29
SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 1,99
SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 1,85
SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 0,50
SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 0,90
SACOLA GRANDE, material plástico.	KG	60	R\$ 11,50
SACOLA MEDIA material plástico.	KG	50	R\$ 10,99
SACOLA PEQUENA, material plástico.	KG	6	R\$ 9,90

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA (CPF:072.629.107-83)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F32419DCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210105

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.125.895/0001-63 ENDEREÇO RUA JOÃO BATISTA BERNARDI, 99, CENTRO, Augusto Pestana-RS, CEP 98740-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (RS)
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Acido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Acido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	Pote	20	20,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0606.123670025.2.020 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: CARLA PORTOLAN RIBEIRO portador do CPF 016.846.330-01

FISCAL DO CONTRATO: GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA (MAT. 883), SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE52750CCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210110

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020**CONTRATANTE.....**: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....**: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.585.637/0001-58 ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244, DIX SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59054-600**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (R\$)
2	ACHOCOLATADO : apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kJ	Pacote	630	3,07
6	ADOÇANTE DIETÉTICO : apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	15	3,05
7	ADOÇANTE DIETÉTICO : apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	15	3,05
21	BISCOITO DOCE : sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	800	2,97
23	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM , 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g; Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	30	3,19
58	ERVILHA VERDE : em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	10	2,79
59	FARINHA DE MANDIOCA : branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	100	3,39
60	FARINHA DE ARROZ : branca, embalagem plástica contendo 1Kg.	Kg	20	3,66
96	MOLHO DE TOMATE : temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	815	1,19
126	REFRIGERANTE : a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	20	3,59
135	VINAGRE : fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	50	1,24

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.041,05 (seis mil, quarenta e um reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123660025.2.019 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123670025.2.020 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.016 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....**: 21 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....**: 21 de abril de 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** MARCIANE PAULO DA SILVA portador do CPF 060.040.174-00**FISCAL DO CONTRATO:** GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA (MAT. 883), SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:934638CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20**CONTRATO Nº.....**: 20210113**ORIGEM.....**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020**CONTRATANTE.....**: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....**: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 09.117.186/0001-38 ENDEREÇO AVENIDA PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128, PARTI 2000, Assu-RN, CEP 59650-000**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (RS)
88	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	40	RS 2,00
101	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	860	RS 8,10
102	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	Pacote	40	RS 2,00
111	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g	Pacote	40	RS 2,00
117	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	170	RS 5,99
118	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	170	RS 12,00
119	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	170	RS 5,99
120	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	120	RS 12,00
121	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	15	RS 21,50
122	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	710	RS 4,89
124	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	Kg	100	RS 37,35
128	SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	50	RS 0,79
129	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	40	RS 2,00
130	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	40	RS 10,98
131	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	Lata	840	RS 3,75

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.960,70 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123660025.2.019 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123670025.2.020 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0606.123650025.2.016 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RUIVAN CARLOS MORAIS portador do CPF 328.707.794-53

FISCAL DO CONTRATO: GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA (MAT. 883), SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8162FAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210114

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 09.117.186/0001-38 ENDEREÇO AVENIDA PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128, PARTI 2000, Assu-RN, CEP 59650-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
51	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	40	RS 19,96
88	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	30	RS 2,00
101	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	120	RS 8,10
102	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	Pacote	35	RS 2,00
111	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g	Pacote	50	RS 2,00
117	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	110	RS 5,99
118	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	110	RS 12,00
119	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	110	RS 5,99
120	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	110	RS 12,00
121	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	40	RS 21,50
122	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	110	RS 4,89
124	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	Kg	50	RS 37,35
128	SAL IODADO: pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	70	RS 0,79
129	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	50	RS 2,00
131	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g. Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	Lata	150	RS 3,75
136	XEREM DE MILHO 500 Contendo valor calórico 144 kcal, carboidratos 32,2g, proteínas 2, 4g; gorduras totais 4g; gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans. 0,0g; fibra alimentar 1,0g; ferro 0,24 mg; sódio 0mg.	Pacote	50	RS 3,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.111,40 (dez mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: RUIVAN CARLOS MORAIS portador do CPF 328.707.794-53

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E40FF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 CONTRATO 20210152

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20210152

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, CNPJ 35.959.751/0001-14, com sede na R SAO JOSE, 2002, lagoa nova, Natal-RN, CEP 59063-150, TEL.: (84) 3082-4938; E-MAIL: perodontologia@outlook.com.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	50	RS11,00
8	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G	UND	10	RS59,99
11	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L	UNID	5	RS52,90
12	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES	KIT	2	RS120,00
19	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO, ADULTO, COR DA PELE C/ 500 UND	CX	3	RS20,00
21	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID	250	RS33,59
22	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	UND	5	RS29,90

23	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFATIL	UNID	5	RS43,65
25	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL N/E TAM. G	UND	150	RS1,00
27	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL N/E TAM. P	UND	300	RS0,97
28	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	RS79,00
29	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	RS79,00
30	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	RS79,00
31	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS79,00
32	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS79,00
34	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	RS79,00
35	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS79,00
36	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS79,00
37	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	RS79,00
38	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 - 11.0 (45CM)	UNID	5	RS20,90
39	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)	UNID	5	RS20,90
40	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS30,50
41	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	3	RS30,50
42	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	RS30,50
43	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	15	RS30,01
44	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	15	RS29,50
45	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	15	RS29,50
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	RL	60	RS3,75
47	FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m	UNID	60	RS3,56
48	GARROTE COM TIRA DE NYLON	UNID	15	RS5,31
49	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	RL	750	RS12,80
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000ML	GL	400	RS9,50
52	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/ 100 UND	CX	8	RS28,00
53	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/ 100 UND	CX	8	RS28,00
54	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/ 100 UND	CX	8	RS28,00
55	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/ 100 UND	CX	8	RS28,00
56	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/ 100 UND	CX	15	RS28,00
57	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/ 100 UND	CX	15	RS28,00
58	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/ 100 UND	CX	15	RS28,00
59	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	10	RS8,11
60	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	6	RS7,19
61	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND	CX	620	RS4,10
63	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" 200ML COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE - FRASCO 200ML	FR	100	RS3,46
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)	PAR	340	RS1,35
65	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	4000	RS15,00
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	KIT	15	RS6,10
67	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	KIT	5	RS8,00
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M	RL	10	RS18,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100M	RL	30	RS26,30
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	RL	30	RS36,45
71	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	40	RS23,50
72	PROTETOR FACIAL COM SUPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS	UNID	40	RS8,10
73	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 L C/ 100 UND	PCT	380	RS49,60
74	SCALP N. 21G C/ 100 UND	CX	40	RS20,00
75	SCALP N. 23G C/ 100 UND	CX	40	RS20,00
76	SCALP N. 25G C/ 100 UND	CX	40	RS20,00
77	SCALP N. 27G C/ 100 UND	CX	10	RS20,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	RS38,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	200	RS22,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	150	RS60,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	55	RS22,11
82	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	100	RS24,65
83	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	15	RS89,10
84	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML	LT	12	RS9,50
85	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML	LT	24	RS8,90
86	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML	LT	24	RS15,30
87	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS32,00
88	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS32,00
89	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS31,00
90	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS31,00
91	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS31,00
92	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS31,00
93	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	11	RS31,00
94	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M	ROLO	25	RS248,90
95	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND	CX	2	RS10,00
96	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND	CX	2	RS10,00
97	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND	CX	2	RS11,00
98	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND	CX	2	RS11,00
99	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND	CX	3	RS10,00
100	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND	CX	3	RS10,54
101	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND	CX	3	RS10,54
102	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND	CX	5	RS10,54
103	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND	CX	5	RS10,54
104	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	4	RS76,45
105	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	6	RS42,56
106	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND	PCT	60	RS4,00
107	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	50	RS12,55
109	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	25	RS10,00
111	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	60	RS11,34
112	ALMOTÓLIA BRANCA 250ML	UND	14	RS2,91
113	ALMOTÓLIA BRANCA 500ML	UND	14	RS3,98
114	ALMOTÓLIA MARRROM 250ML	UND	14	RS2,91

115	ALMOTÓLIA MARROM 500ML	UND	14	RS3,98
116	APARELHO DE GLICEMIA (SUGESTÃO ON CALL PLUS)	UND	30	RS38,65
117	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	27	RS59,99
118	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UND	10	RS59,99
119	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO C/ VELCRO	UND	13	RS59,99
120	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	350	RS4,90
121	ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	30	RS3,50
122	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA	UNID	1500	RS4,05
123	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L	UND	270	RS7,45
124	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L	UND	40	RS9,50
125	CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS	UNID	12	RS28,90
126	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L	UNID	5	RS83,60
127	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L	UND	5	RS48,00
128	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND	PCT	5	RS61,25
129	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID	900	RS1,20
130	Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml	UND	3	RS9,00
131	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND	PCT	900	RS8,90
132	CREME BARREIRA 75ML	UNID	8	RS21,50
133	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10	CX	25	RS55,00
134	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M	ROLO	20	RS12,49
135	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO	UND	200	RS1,25
136	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50	PCT	5	RS15,70
137	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UND	600	RS0,98
138	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL	UNID	300	RS0,78
139	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UNID	20	RS1,30
140	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND	PCT	15	RS19,80
141	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	RL	800	RS7,00
142	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	400	RS7,15
143	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M	RL	50	RS3,83
144	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO	UNID	13	RS18,00
145	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES	UND	15	RS18,00
146	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	12	RS17,00
147	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 ENV	CX	1	RS84,00
148	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	1	RS84,00
149	GORRO BRANCO DESCARTÁVEL C/ TIRAS C/ 100 UND	PCT	30	RS13,00
150	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)	PAR	700	RS1,30
151	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)	PAR	700	RS1,30
152	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PAR)	PAR	700	RS1,40
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PAR)	PAR	200	RS1,40
154	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	155	RS74,00
155	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	620	RS74,00
156	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	390	RS74,00
157	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UND	CX	235	RS74,00
158	MALETA DE VIAS AÉREAS	UNID	2	RS915,00
160	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS E ELÁSTICOS DE POLISOPRENO REVESTIDOS DE POLIÉSTER	UND	500	RS1,70
161	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0	UNID	2	RS16,47
162	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0	UNID	3	RS16,47
163	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0	UNID	1	RS16,47
165	OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO	UNID	20	RS80,00
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	RL	23	RS44,76
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	RL	23	RS56,00
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	RL	23	RS74,00
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	RL	13	RS86,00
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	RL	13	RS102,00
171	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M	RL	102	RS9,00
172	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	40	RS24,92
173	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND	PCT	32	RS14,50
174	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND	PCT	32	RS23,00
175	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND	PCT	32	RS40,00
176	SCALP N. 19G C/ 100 UND	CX	15	RS20,46
177	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04	UND	24	RS0,80
180	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	UND	30	RS0,80
181	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	UND	30	RS0,80
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	UND	30	RS0,80
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08	UND	24	RS0,80
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04	UND	24	RS1,02
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	UND	24	RS1,02
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UND	24	RS1,02
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	30	RS1,02
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	30	RS1,02
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	30	RS1,02
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UND	30	RS1,02
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	15	RS1,02
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	15	RS1,02
193	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 04 C/ 10 UND	PCT	15	RS5,10
194	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 C/ 10 UND	PCT	30	RS5,10
195	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 C/ 10 UND	PCT	30	RS4,90
196	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 C/ 10 UND	PCT	30	RS6,50
197	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 C/ 10 UND	PCT	40	RS6,00
198	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 C/ 10 UND	PCT	40	RS6,00
199	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 16 C/ 10 UND	PCT	25	RS6,00
201	TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	600	RS25,00
202	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND	PCT	150	RS9,50
206	ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	1000	RS55,00
207	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UND	CX	550	RS130,00
208	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT	UND	10	RS17,23
209	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	5	RS40,00
210	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	10	RS41,00

211	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	10	RS44,00
212	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	10	RS43,00
213	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	8	RS32,00
214	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UND	3	RS32,00
215	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA	KIT	10	RS16,00
216	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	KIT	5	RS16,00
217	OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO	UNID	5	RS380,00
218	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	700	RS4,10
219	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	200	RS5,80
220	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	100	RS8,00
221	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	4	RS46,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 471.105,75 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.034 Manut. das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, portador do(a) CPF 064.433.314-60

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5581CCE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210109

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	650	RS23,98
90	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	120	RS8,46
104	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	75	RS5,45
105	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	2500	RS1,30
106	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MÍNIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	400	RS3,19
107	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	300	RS6,99
108	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	650	RS6,99
109	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	400	RS26,99
112	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	400	RS24,99
134	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	180	RS10,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.769,45 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES DE SANTANA DA SILVA (CPF: 038.365.354-19)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6CA2FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210106

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210106

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.125.895/0001-63 ENDEREÇO RUA JOÃO BATISTA BERNARDI, 99, CENTRO, Augusto Pestana-RS, CEP 98740-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício, CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*): Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg 17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	Pote	10	RS 20,00
30	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	150	RS 0,90

VALOR TOTAL.....: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: CARLA PORTOLAN RIBEIRO portador do CPF 016.846.330-01

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210111

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.585.637/0001-58 ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244, DIX SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59054-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR (RS)
2	AÇOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj	Pacote	25	RS 3,07
6	DOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	15	RS 3,05
7	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	20	RS 3,05
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	250	RS 2,97
23	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM. 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	30	RS 3,19
48	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	40	RS 35,23
54	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	70	RS 2,49
56	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	50	RS 3,49
58	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	180	RS 2,79
59	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	72	RS 3,39
61	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	58	RS 3,99
62	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	58	RS 3,99
63	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto fisico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	30	RS 3,97
96	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjeriço, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	270	RS 1,19
98	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira, Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g.	SACHÊ	150	RS 2,43
99	MOLHO SHOYO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML. Molho de shoyo, tradicional, composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, frasco com no mínimo 150 ml.	Frasco	20	RS 2,08
127	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	10	RS 5,59
132	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	58	RS 1,24

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.963,14 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103050015.2.051 Enfrentamento a Pandemia - COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.466,39, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.014,45, Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 482,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de abril a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARCIANE PAULO DA SILVA portador do CPF 060.040.174-00

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE91D557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210112

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210112

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.585.637/0001-58 ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244, DIX SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59054-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kJ	Pacote	210	RS\$3,07
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	11	RS\$3,05
7	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	15	RS\$3,05
54	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	180	RS\$2,49
56	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	200	RS\$3,49
58	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	125	RS\$2,79
59	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	200	RS\$3,39
61	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTEM GLÚTEN.	Kg	200	RS\$3,99
62	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTEM GLÚTEN.	Kg	50	RS\$3,99
63	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	50	RS\$3,97
96	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	150	RS\$1,19
98	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira, Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g.	SACHÊ	50	RS\$2,43
126	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	700	RS\$3,59
127	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	50	RS\$5,59
132	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	200	RS\$1,24
135	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	50	RS\$1,24

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.495,45 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARCIANE PAULO DA SILVA portador do CPF 060.040.174-00

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.629.107-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:733CB6E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2021-ADM/RH - RETIFICAÇÃO

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores Municipais, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de Nº 297, de 12 de abril de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de março de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	40h	RS 346,50
002	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	24,14h	RS 216,88
003	0001054	Dácio Tavares	Motorista	60h	RS 495,00
004	0000995	Elmo Justino	Motorista	39,33h	RS 324,47
005	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	15,18h	RS 130,18
006	0000074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG	40h	RS 396,00
007	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	60h	RS 495,00
008	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	25,47h	RS 210,13
009	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	32,34h	RS 263,60
010	0000239	Gedson Micahel dos Anjos Ribeiro	Motorista	56,21h	RS 505,00
011	0000975	Gabriel de Araujo Silva	Vigilante	28,37h	RS 234,05
012	0000089	Graciele Fernandes de Moraes	ASG	14,20h	RS 140,58
013	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60,15h	RS 496,24
014	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	47,56h	RS 392,37
015	0001076	José Camargo Silva Costa	Téc. Enfermagem	16,27h	RS 134,23
016	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	54h	RS 490,05
017	0000784	Josue Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	54h	RS 467,78
018	0001079	José Jonas Silva de Araújo	Motorista	65h	RS 536,25
019	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	60h	RS 544,50
020	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	60h	RS 980,10
021	0000809	Lindembergue Miele de Oliveira Lucas	Motorista	60h	RS 519,75
022	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	33,53h	RS 287,55
023	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	50h	RS 412,50
024	0000209	Maria Geni de Holanda Medeiros	Vigilante	14,20h	RS 128,87
025	0000997	Marcos Antonio Junior	ASG	60h	RS 495,00
026	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	45h	RS 501,19
027	0000151	Maria Rozimar da Silva Araújo	ASG	14,31h	RS 141,67
028	0001055	Paula Adjane Silva Araújo de Macedo	Enfermeira	48h	RS 792,00
029	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	31h	RS 511,50
030	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	50,16h	RS 413,82
031	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	46,50h	RS 383,63
032	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	36h	RS 326,70
033	0001078	José Ailton de Oliveira	Motorista	65h	RS 536,25
TOTAL RS					RS 13.249,34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 16 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:363C5DA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2021-ADM/RH

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 327/2021 de 20 de abril de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **FEVEREIRO** do exercício de 2021.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	RS 192,55
002	0000219	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	RS 192,55
003	0000221	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	RS 192,55
004	0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	RS 192,55
005	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	RS 192,55
006	0000937	ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	RS 192,55
007	0001061	SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	RS 192,55
008	0001047	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	RS 192,55
009	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	RS 132,03
010	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	RS 88,02
TOTAL			RS 1.760,45

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	RS 178,26
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	RS 178,26
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	RS 178,26
004	0000218	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	RS 178,26
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	RS 178,26
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	RS 178,26
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	RS 178,26
008	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	RS 178,26
009	0000220	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	RS 178,26
010	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	RS 178,26
011	0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA	RS 178,26
012	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	RS 178,26
013	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	RS 83,90
014	0001084	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	RS 125,85
TOTAL			RS 2.348,87

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES– ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR RS
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	RS 254,20
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	RS 254,20
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	RS 254,20
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	RS 254,20
005	0001004	EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA	RS 254,20
006	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	RS 254,20
007	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	RS 254,20
008	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	RS 254,20
009	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	RS 254,20
010	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	RS 121,05
011	0000998	RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA	RS 254,20
TOTAL			RS 2.663,05

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de abril de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68EA55AC

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. PROCESSO: N.º 203.013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 07.04.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

ENDEREÇO: R ARACATI, 10, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN. CEP: 59.071-020

REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO – CPF: 012.303.914-28

E-MAIL: berg@paivarepresentacoes.com.br TEL.: (84)8742-1004

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : G, gramatura: cerca de 50 g.cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação e toalha absorvente, característica adicional: manga longa, punho malha, esterilidade : estéril, uso único, adicional: com barreira bacteriana e viral.	40.000	MAYCARE	UNID	6,99	279.600,00
VALOR TOTAL: R\$						279.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gutemberg Nicolau de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ACFD64AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 014/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 014/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICACAO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMETICO, NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,96
Valor Final:	5,50
Valor Total:	1.595,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	KELLDRLIN
Item:	0002
Descrição:	ACIDO MURIATICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,23
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	LIMPA FÁCIL
Item:	0003
Descrição:	AGUA SANITARIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.800
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,30
Valor Total:	4.940,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0004
Descrição:	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRICAO DO FABRICANTE C/ 06 UND
Quantidade:	280

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,95
Valor Final:	28,00
Valor Total:	7.840,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	MARILUX
Item:	0005
Descrição:	AVENTAL EM PLASTICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,55
Valor Total:	532,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TIGUEIRO
Item:	0006
Descrição:	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,40
Valor Final:	28,40
Valor Total:	426,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	8531
Item:	0007
Descrição:	ASSADEIRA MEDIA TIPO DURALEX
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,35
Valor Final:	36,35
Valor Total:	545,25
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	8533
Item:	0009
Descrição:	BACIA PLASTICA PEQUENA 31 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	5,80
Valor Total:	174,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0010
Descrição:	BACIA PLASTICA MEDIA 43 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	16,80
Valor Total:	504,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0011
Descrição:	BACIA PLASTICA GRANDE 50 CM
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,95
Valor Final:	25,95
Valor Total:	908,25
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	PRATIC
Item:	0012
Descrição:	BALDE DE PLASTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,30
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.798,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	LUMAR
Item:	0014
Descrição:	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,90
Valor Final:	11,00
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MEGAGEL
Item:	0015
Descrição:	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESIDUOS SOLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENCAO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,95
Valor Final:	7,60
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	LIMPA FÁCIL
Item:	0016
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,67
Valor Final:	20,70
Valor Total:	1.656,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0017
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,67
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.251,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0018
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,67
Valor Final:	20,90
Valor Total:	1.254,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0019
Descrição:	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 10 L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,95
Valor Final:	2,99
Valor Total:	59,80
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0021
Descrição:	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 30
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,00
Valor Final:	79,99
Valor Total:	1.599,80
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	6187
Item:	0022
Descrição:	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 50
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	147,45
Valor Final:	147,45
Valor Total:	1.474,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TENESIM
Item:	0023
Descrição:	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,45
Valor Final:	9,45
Valor Total:	567,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ISOPLAST
Item:	0024
Descrição:	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,95
Valor Final:	12,95
Valor Total:	582,75
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0025
Descrição:	CAIXA TERMICA PLASTICA (ISOTERMICA) CAPACIDADE 34 LITROS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,67
Valor Final:	84,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MOR
Item:	0028
Descrição:	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	39,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	SÃO JOAO
Item:	0029
Descrição:	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0030
Descrição:	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,97
Valor Final:	4,98
Valor Total:	373,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0032
Descrição:	COLHERES PLASTICAS DESCARTAVEIS PCT 50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,45
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ULTRA
Item:	0034
Descrição:	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,86
Valor Final:	6,15
Valor Total:	1.660,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TANDY
Item:	0036
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,13
Valor Final:	4,49
Valor Total:	11.225,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0037
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,89
Valor Total:	15.560,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0038
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,89
Valor Total:	11.560,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0039
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,99
Valor Total:	8.955,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0040
Descrição:	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,10
Valor Final:	1,67
Valor Total:	434,20
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	2010
Item:	0041
Descrição:	COPO TIPO TACA 300 ML
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,83
Valor Final:	7,83
Valor Total:	2.270,70
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	7702
Item:	0042
Descrição:	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT
Quantidade:	45

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,90
Valor Final:	2,23
Valor Total:	100,35
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	SUPER CORDA
Item:	0043
Descrição:	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	77,30
Valor Final:	20,40
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	RAYMOUND'S
Item:	0044
Descrição:	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,63
Valor Final:	19,80
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	RAYMOUND'S
Item:	0045
Descrição:	CUMBUCAS PLASTICAS DESCARTAVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,60
Valor Final:	2,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	TOTAL PLAST
Item:	0046
Descrição:	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	144,33
Valor Final:	85,00
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	PLANETA
Item:	0047
Descrição:	DESINFETANTE 2 LT COM ACAA BACTERICIDA E REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,63
Valor Final:	2,60
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0048
Descrição:	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,66
Valor Final:	3,50
Valor Total:	10.500,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0049
Descrição:	DESODORIZADOR DE AR 360 ML
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,66
Valor Final:	7,08
Valor Total:	2.690,40
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	AR AGRADAVEL
Item:	0051
Descrição:	ESCOVA C/ DEPOSITO P/ VASO SANITARIO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,97
Valor Final:	5,75
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	CONDOR
Item:	0052
Descrição:	ESCOVINHA P/ UNHA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,50
Valor Total:	125,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	CONDOR
Item:	0053
Descrição:	ESCOVAO PARA ROUPA
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,83
Valor Final:	2,98
Valor Total:	119,20
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	IMPERIAL
Item:	0054
Descrição:	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,95
Valor Final:	12,95
Valor Total:	194,25
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	3011
Item:	0056
Descrição:	ESPONJA DE LA DE ACO C/ 08 UNID
Quantidade:	530
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,66
Valor Final:	1,12
Valor Total:	593,60
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ASSOLAN
Item:	0057
Descrição:	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,20
Valor Final:	1,87
Valor Total:	1.589,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	BRILHEX
Item:	0058
Descrição:	FACA INOX
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	8,59
Valor Total:	300,65
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	BASIC
Item:	0059
Descrição:	FACA REFEICAO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND
Quantidade:	1.200

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,43
Valor Final:	3,45
Valor Total:	4.140,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ULTRA
Item:	0060
Descrição:	FACA PEXEIRA GRANDE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67
Valor Total:	370,05
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	5774
Item:	0061
Descrição:	FLANELA 50X35CM
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	1,65
Valor Total:	841,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0062
Descrição:	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,43
Valor Final:	3,48
Valor Total:	417,60
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	SANTA CLARA
Item:	0063
Descrição:	POSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MACO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	310
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	4,13
Valor Final:	1,90
Valor Total:	589,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BILLA
Item:	0064
Descrição:	FORMICIDA GEL 10 G - BISNAGA
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,30
Valor Final:	9,70
Valor Total:	1.018,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	MAXGEL
Item:	0065
Descrição:	FRALDA DESCARTAVEL "G" C/ 07 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,90
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	KISSES
Item:	0066
Descrição:	FRALDA DESCARTAVEL "EG" C/ 07 UND
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,90
Valor Total:	2.205,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	KISSES
Item:	0067
Descrição:	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	19,95
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	CREME
Item:	0068
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "P"
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,97
Valor Final:	10,40
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0069
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "M"
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,97
Valor Final:	10,40
Valor Total:	9.880,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0070
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "G"
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,97
Valor Final:	10,45
Valor Total:	18.810,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0071
Descrição:	GARFOS PLASTICOS DESCARTAVEIS PCT C/ 50 UND
Quantidade:	1.340
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,46
Valor Final:	2,70
Valor Total:	3.618,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0072
Descrição:	GARFOS INOX
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,83
Valor Final:	3,39
Valor Total:	1.017,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	BASIC
Item:	0073
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,63
Valor Final:	42,99
Valor Total:	644,85
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	TERMOLAR
Item:	0074
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 9 LT
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	108,30
Valor Final:	108,30
Valor Total:	1.624,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	AREZZO
Item:	0075
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,66
Valor Final:	27,85
Valor Total:	835,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	INVICTA
Item:	0076
Descrição:	GARRAFAO PLASTICO PARA AGUA DE 20L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	PLASVAN
Item:	0077
Descrição:	GUARDANAPO 22 X 23 COM 50 UND
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,03
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0078
Descrição:	GUARDANAPO C/ 100 UND
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,43
Valor Final:	1,13
Valor Total:	293,80
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	RESERVA
Item:	0080
Descrição:	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	128,33
Valor Final:	91,00
Valor Total:	4.550,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	FLORA
Item:	0083
Descrição:	LENCOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,47
Valor Final:	4,00
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	COTTON BABY
Item:	0084
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,10
Valor Final:	4,10
Valor Total:	615,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	MARILUX
Item:	0085
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,57
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.756,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0086
Descrição:	LIMPADOR DE PISO TIPO CERAMICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,27
Valor Final:	2,95
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	MARILUX
Item:	0088
Descrição:	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,93
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	LIXEIRA COM PEDAL
Item:	0089
Descrição:	LUSTRA MOVEIS 200ML
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,29
Valor Final:	3,85
Valor Total:	693,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	AUDAX
Item:	0090
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" G """"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	LUVA LATEX G
Item:	0091
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" M """"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	LUVA LATEX M
Item:	0092
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" P """"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	LUVA LATEX P
Item:	0093
Descrição:	MANGUEIRA PARA BUJAO DE GAS 1 MT C/ REGULADOR
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,27
Valor Final:	46,27
Valor Total:	1.388,10
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	ALIANÇA
Item:	0094
Descrição:	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	23,24
Valor Final:	15,48
Valor Total:	2.322,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0095
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	5,98
Valor Total:	71,76
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	SINGER
Item:	0096
Descrição:	PA PARA LIXO (PLASTICO)
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,57
Valor Final:	3,48
Valor Total:	487,20
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0099
Descrição:	PANO DE CHAO DE ALGODAO FOFINHO 42X70CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,83
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.740,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0100
Descrição:	PANO DE CHAO DE SACO 50X70CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TIGUEIRO
Item:	0101
Descrição:	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,95
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0102
Descrição:	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 7 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,26
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	TERMICA
Item:	0103
Descrição:	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NAO RECICLADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,98
Valor Final:	4,10
Valor Total:	8.200,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	FOFINHO
Item:	0104
Descrição:	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	3.200,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	NEVE
Item:	0105
Descrição:	PASTILHA SANITARIA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,29
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	ADIFLOR
Item:	0106
Descrição:	PLASTICO FILME C/ 15 MTS
Quantidade:	170
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	3,70
Valor Total:	629,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	TECFILME
Item:	0107
Descrição:	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO EMB. C/ 12 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,09
Valor Final:	1,64
Valor Total:	164,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	CRISTAL
Item:	0109
Descrição:	PENTE PLASTICO TAM GRANDE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,49
Valor Total:	24,90
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0110
Descrição:	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,55
Valor Total:	131,75
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0111
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL MEDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM
Quantidade:	1.250

Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,19
Valor Total:	2.737,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0112
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.350
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,78
Valor Total:	3.753,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0113
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.450
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,39
Valor Total:	2.015,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0114
Descrição:	PRATO INOX PARA USO INFANTIL
Quantidade:	350
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	11,95
Valor Final:	11,59
Valor Total:	4.056,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	YANGZI
Item:	0115
Descrição:	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	10,30
Valor Final:	8,50
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	NO AR
Item:	0116
Descrição:	QUEROSENE EMBALAGEM PLASTICA C/ 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	95,33
Valor Final:	66,25
Valor Total:	3.312,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	DRAGÃO
Item:	0117
Descrição:	RODO GRANDE 40CM
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	15,03
Valor Final:	5,73
Valor Total:	171,90
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0118
Descrição:	SABAO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	23,33
Valor Final:	23,30
Valor Total:	5.825,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	GUARANI
Item:	0119
Descrição:	SABAO EM PO- 500 G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,58
Valor Final:	1,09
Valor Total:	1.635,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	MARILUX
Item:	0120
Descrição:	SABAO NEUTRO EM BARRA 200G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DAS NEVES
Item:	0121
Descrição:	SABONETE 90G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,65
Valor Final:	1,19
Valor Total:	297,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	ALBANY
Item:	0122
Descrição:	SABONETE LIQUIDO 5 LT
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,93
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	Embalagem 5L
Item:	0123
Descrição:	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,90
Valor Final:	13,70
Valor Total:	3.425,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BOM LIXO
Item:	0124
Descrição:	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,90
Valor Final:	14,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BOM LIXO
Item:	0125
Descrição:	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,45
Valor Final:	9,20
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	TA LIMPO
Item:	0126
Descrição:	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,10
Valor Final:	2,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	GOOD
Item:	0128
Descrição:	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND
Quantidade:	440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,20
Valor Final:	1,22
Valor Total:	536,80
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0129
Descrição:	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,53
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.207,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	DONAPACK
Item:	0130
Descrição:	SACO PLASTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,49
Valor Final:	20,20
Valor Total:	1.919,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	EG
Item:	0131
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 23/34
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,63
Valor Final:	13,95
Valor Total:	2.790,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0132
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 40/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,63
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0133
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 45/60
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,63
Valor Final:	13,95
Valor Total:	2.790,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0134
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLASTICA C/ 200 ML, COM DESCRICAO E FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	115,33
Valor Final:	77,00
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	XUXINHA
Item:	0135
Descrição:	SODA CAUSTICA 350 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,30
Valor Final:	5,69
Valor Total:	455,20
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0136
Descrição:	TABUA PARA CARNE PLASTICA 22X40 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	VO MINA
Item:	0137
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO UNICO PCT C/ 100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	27,30
Valor Final:	13,50
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)
Modelo:	GI
Item:	0138
Descrição:	TOALHA DE MAO - CORES VARIADAS
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,67
Valor Final:	5,60
Valor Total:	1.456,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	SAO CRISTOVAO
Item:	0139
Descrição:	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,26
Valor Final:	3,50
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0140
Descrição:	VASSOURA DE NYLON
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,16
Valor Final:	6,89
Valor Total:	3.445,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	CONDOR
Item:	0141
Descrição:	VASSOURA DE PALHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,35
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	CASEIRA
Item:	0142
Descrição:	XICARAS P/ CAFE EM VIDRO
Quantidade:	230

Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	7,93
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)
Modelo:	NADIR
Item:	0143
Descrição:	MARMITEX PARA ALMOCO COM PCT DE 100 UND
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	55,97
Valor Final:	55,97
Valor Total:	8.395,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	BOREDA
Item:	0145
Descrição:	MARMITEX PARA ALMOCO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISOES, C/TAMPA
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,88
Valor Total:	1.760,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	ULTRA
Item:	0149
Descrição:	PENEIRA TIPO COADOR PLASTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	17,56
Valor Final:	11,99
Valor Total:	179,85
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0150
Descrição:	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1,960ML
Quantidade:	35
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	30,70
Valor Final:	30,70
Valor Total:	1.074,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	TOK
Item:	0151
Descrição:	JARRA DECANter EM VIDRO E TAMPA PLASTICA - CAP. 1,200ML
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	33,40
Valor Final:	18,50
Valor Total:	462,50
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	INVICTA
Item:	0155
Descrição:	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO 4 PECAS REDONDAS
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Kit
Valor Referência	69,90
Valor Final:	61,00
Valor Total:	183,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0156
Descrição:	ACUCAREIRO INOX
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	64,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	128,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35

Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	BRINOX
Item:	0157
Descrição:	JOGO POTE PLASTICO, RETANGULAR 3 PECAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	31,90
Valor Final:	21,00
Valor Total:	42,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0158
Descrição:	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,70
Valor Final:	10,00
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO (24.622.067/0001-26)
Modelo:	VENC
Item:	0159
Descrição:	ESCORREDOR DE PRATOS METAL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	194,45
Valor Final:	194,45
Valor Total:	388,90
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me (11.183.984/0001-00)
Modelo:	BRINOX
Item:	0160
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1,9 LT
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,33
Valor Final:	87,38
Valor Total:	873,80
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	VERONA
Item:	0161
Descrição:	CAIXA TERMICA EM PLASTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMPAS RETRATIL, ISOLAMENTO TERMICO EM PU., NA COR AZUL.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,63
Valor Final:	78,63
Valor Total:	1.572,60
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	FLORIPA
Item:	0162
Descrição:	CAIXA TERMICA EM PLASTICO, 30 LITROS, TAMPAS RETRATIL, COM ALCAS, ISOLAMENTO TERMICO EM PU., NA COR AZUL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	129,30
Valor Final:	119,49
Valor Total:	1.194,90
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	LPK LTDA (00.535.560/0001-40)
Modelo:	FLORIPA
Item:	0164
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,60
Valor Final:	12,40
Valor Total:	248,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0165
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,83
Valor Final:	23,95
Valor Total:	479,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0166
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	FRICALOR
Item:	0167
Descrição:	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPAS TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSOES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,50
Valor Final:	39,50
Valor Total:	1.975,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0168
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAR LOUCA CABO ERGONOMICO E LONGO COM CERDA DURAVEL E FLEXIVEL, RESISTENTE A AGUA QUENTE PARA REMOCAO DE SUJEIRA PROFUNDA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,60
Valor Final:	8,60
Valor Total:	430,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	ALKLIN
Item:	0170
Descrição:	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	94,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	3.290,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP (10.655.938/0001-01)
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0171
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,30
Valor Final:	25,90
Valor Total:	2.590,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 13:28:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	PORTA PAPEL

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7C4F924A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 014/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICACAO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMETICO, NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,96
Valor Final:	5,50
Valor Total:	1.595,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	KELLDRLIN
Item:	0002
Descrição:	ACIDO MURIATICO 1 LT C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,23
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	LIMPA FÁCIL
Item:	0003
Descrição:	AGUA SANITARIA 1 LT C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.800
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,30
Valor Total:	4.940,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0004
Descrição:	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT, DESCRICAO DO FABRICANTE C/ 06 UND
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,95
Valor Final:	28,00
Valor Total:	7.840,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	MARILUX
Item:	0005
Descrição:	AVENTAL EM PLASTICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,60
Valor Final:	3,55
Valor Total:	532,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TIGUEIRO
Item:	0006
Descrição:	ASSADEIRA PEQUENA TIPO DURALEX
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,40
Valor Final:	28,40
Valor Total:	426,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	8531
Item:	0007
Descrição:	ASSADEIRA MEDIA TIPO DURALEX
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,35
Valor Final:	36,35
Valor Total:	545,25
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	8533
Item:	0009
Descrição:	BACIA PLASTICA PEQUENA 31 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00

Valor Final:	5,80
Valor Total:	174,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0010
Descrição:	BACIA PLASTICA MEDIA 43 CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,00
Valor Final:	16,80
Valor Total:	504,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0011
Descrição:	BACIA PLASTICA GRANDE 50 CM
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,95
Valor Final:	25,95
Valor Total:	908,25
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	PRATIC
Item:	0012
Descrição:	BALDE DE PLASTICO, PRETO CAP. 11 L C/ HASTE DE TRANSPORTE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,30
Valor Final:	8,99
Valor Total:	1.798,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Modelo:	LUMAR
Item:	0014
Descrição:	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,90
Valor Final:	11,00
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MEGAGEL
Item:	0015
Descrição:	BIODEGRADADOR NATURAL, PARA LIMPEZA DE RESIDUOS SOLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENCAO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM DE 500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,95
Valor Final:	7,60
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	LIMPA FÁCIL
Item:	0016
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	20,70
Valor Total:	1.656,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ESTRELA
Item:	0017
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.251,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ESTRELA
Item:	0018
Descrição:	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,67
Valor Final:	20,90
Valor Total:	1.254,00

Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ESTRELA
Item:	0019
Descrição:	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,95
Valor Final:	2,99
Valor Total:	59,80
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0021
Descrição:	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 30
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,00
Valor Final:	79,99
Valor Total:	1.599,80
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	6187
Item:	0022
Descrição:	CACAROLA DE ALUMINIO Nº 50
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	147,45
Valor Final:	147,45
Valor Total:	1.474,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TENESIM
Item:	0023
Descrição:	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 07 LTS
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,45
Valor Final:	9,45
Valor Total:	567,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ISOPLAST
Item:	0024
Descrição:	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 12 LTS
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,95
Valor Final:	12,95
Valor Total:	582,75
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	RETANGULAR
Item:	0025
Descrição:	CAIXA TERMICA PLASTICA (ISOTERMICA) CAPACIDADE 34 LITROS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,67
Valor Final:	84,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MOR
Item:	0028
Descrição:	CANUDO P/VITAMINA PCT C/ 400 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,95
Valor Final:	3,95
Valor Total:	39,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	SÃO JOAO
Item:	0029
Descrição:	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,96
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO

Modelo:	MARILUX
Item:	0030
Descrição:	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,97
Valor Final:	4,98
Valor Total:	373,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MERCONPLAS
Item:	0032
Descrição:	COLHERES PLASTICAS DESCARTAVEIS PCT 50 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,13
Valor Final:	3,45
Valor Total:	6.900,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ULTRA
Item:	0034
Descrição:	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,86
Valor Final:	6,15
Valor Total:	1.660,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TANDY
Item:	0036
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 200 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	4,49
Valor Total:	11.225,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0037
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	3,89
Valor Total:	15.560,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0038
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,96
Valor Final:	2,89
Valor Total:	11.560,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0039
Descrição:	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,99
Valor Total:	8.955,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0040
Descrição:	COPO DE VIDRO (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURALEX) COR TRANSPARENTE
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,10
Valor Final:	1,67
Valor Total:	434,20
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	2010
Item:	0041

Descrição:	COPO TIPO TACA 300 ML
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,83
Valor Final:	7,83
Valor Total:	2.270,70
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	7702
Item:	0042
Descrição:	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,90
Valor Final:	2,23
Valor Total:	100,35
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	SUPER CORDA
Item:	0043
Descrição:	CREME DENTAL 12X50 G INFANTIL PCT C/12 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	77,30
Valor Final:	20,40
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	RAYMOUND'S
Item:	0044
Descrição:	CREME DENTAL 12X90 G ADULTO PCT C/12 UNID
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,63
Valor Final:	19,80
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	RAYMOUND'S
Item:	0045
Descrição:	CUMBUCAS PLASTICAS DESCARTAVEIS - TAMANHO GRANDE - PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	2,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	TOTAL PLAST
Item:	0046
Descrição:	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	144,33
Valor Final:	85,00
Valor Total:	850,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	PLANETA
Item:	0047
Descrição:	DESINFETANTE 2 LT COM ACAA BACTERICIDA E REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,63
Valor Final:	2,60
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0048
Descrição:	DETERGENTE 2 LT, C/ REGISTRO NO MS
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,66
Valor Final:	3,50
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0049
Descrição:	DESODORIZADOR DE AR 360 ML
Quantidade:	380

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		10,66
Valor Final:		7,08
Valor Total:		2.690,40
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	
Modelo:	AR AGRADAVEL	
Item:	0051	
Descrição:	ESCOVA C/ DEPOSITO P/ VASO SANITARIO	
Quantidade:	80	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		14,97
Valor Final:		5,75
Valor Total:		460,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO	
Modelo:	CONDOR	
Item:	0052	
Descrição:	ESCOVINHA P/ UNHA	
Quantidade:	50	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		4,33
Valor Final:		2,50
Valor Total:		125,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO	
Modelo:	CONDOR	
Item:	0053	
Descrição:	ESCOVAO PARA ROUPA	
Quantidade:	40	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		5,83
Valor Final:		2,98
Valor Total:		119,20
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP	
Modelo:	IMPERIAL	
Item:	0054	
Descrição:	ESCUMADEIRA TIPO INOX Nº 12	
Quantidade:	15	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		12,95
Valor Final:		12,95
Valor Total:		194,25
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	LPK LTDA	
Modelo:	3011	
Item:	0056	
Descrição:	ESPONJA DE LA DE ACO C/ 08 UNID	
Quantidade:	530	
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência:		1,66
Valor Final:		1,12
Valor Total:		593,60
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	
Modelo:	ASSOLAN	
Item:	0057	
Descrição:	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PCT 04 UND	
Quantidade:	850	
Unidade Fornecimento:	de	Pacote
Valor Referência:		5,20
Valor Final:		1,87
Valor Total:		1.589,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP	
Modelo:	BRILHEX	
Item:	0058	
Descrição:	FACA INOX	
Quantidade:	35	
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		20,00
Valor Final:		8,59
Valor Total:		300,65
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	
Nome da Empresa:	LPK LTDA	
Modelo:	BASIC	
Item:	0059	
Descrição:	FACA REFEICAO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND	
Quantidade:	1.200	
Unidade Fornecimento:	de	Pacote

Valor Referência	4,43
Valor Final:	3,45
Valor Total:	4.140,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ULTRA
Item:	0060
Descrição:	FACA PEXEIRA GRANDE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,67
Valor Final:	24,67
Valor Total:	370,05
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	5774
Item:	0061
Descrição:	FLANELA 50X35CM
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	1,65
Valor Total:	841,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0062
Descrição:	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,43
Valor Final:	3,48
Valor Total:	417,60
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	SANTA CLARA
Item:	0063
Descrição:	FOSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MACO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO
Quantidade:	310
Unidade de Fornecimento:	Maço
Valor Referência	4,13
Valor Final:	1,90
Valor Total:	589,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BILLA
Item:	0064
Descrição:	FORMICIDA GEL 10 G – BISNAGA
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,30
Valor Final:	9,70
Valor Total:	1.018,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	MAXGEL
Item:	0065
Descrição:	FRALDA DESCARTAVEL "G" C/ 07 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,90
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	KISSES
Item:	0066
Descrição:	FRALDA DESCARTAVEL "EG" C/ 07 UND
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,90
Valor Total:	2.205,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	KISSES
Item:	0067
Descrição:	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,95

Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.965,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	CREME
Item:	0068
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "P"
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,97
Valor Final:	10,40
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0069
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "M"
Quantidade:	950
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,97
Valor Final:	10,40
Valor Total:	9.880,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0070
Descrição:	FRALDA GERIATRICA TAM "G"
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,97
Valor Final:	10,45
Valor Total:	18.810,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MAX CONFORT
Item:	0071
Descrição:	GARFOS PLASTICOS DESCARTAVEIS PCT C/ 50 UND
Quantidade:	1.340
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,46
Valor Final:	2,70
Valor Total:	3.618,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0072
Descrição:	GARFOS INOX
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,39
Valor Total:	1.017,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	BASIC
Item:	0073
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,63
Valor Final:	42,99
Valor Total:	644,85
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	TERMOLAR
Item:	0074
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ AGUA 9 LT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,30
Valor Final:	108,30
Valor Total:	1.624,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	AREZZO
Item:	0075
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LT
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,66
Valor Final:	27,85
Valor Total:	835,50

Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	INVICTA
Item:	0076
Descrição:	GARRAFAO PLASTICO PARA AGUA DE 20L
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	PLASVAN
Item:	0077
Descrição:	GUARDANAPO 22 X 23 COM 50 UND
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,03
Valor Final:	0,75
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0078
Descrição:	GUARDANAPO C/ 100 UND
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,13
Valor Total:	293,80
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Modelo:	RESERVA
Item:	0080
Descrição:	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML, CX C/12 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	128,33
Valor Final:	91,00
Valor Total:	4.550,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	FLORA
Item:	0083
Descrição:	LENCOS UMEDECIDOS POTE C/ 70 UND
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,47
Valor Final:	4,00
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	COTTON BABY
Item:	0084
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML C/ APLICADOR (BORRIFADOR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,10
Valor Final:	4,10
Valor Total:	615,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	MARILUX
Item:	0085
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML - REFIL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,57
Valor Final:	4,39
Valor Total:	1.756,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0086
Descrição:	LIMPADOR DE PISO TIPO CERAMICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,27
Valor Final:	2,95
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS

Modelo:	MARILUX
Item:	0088
Descrição:	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,93
Valor Final:	21,00
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	LIXEIRA COM PEDAL
Item:	0089
Descrição:	LUSTRA MOVEIS 200ML
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,29
Valor Final:	3,85
Valor Total:	693,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	AUDAX
Item:	0090
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" G """"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	LUVA LATEX G
Item:	0091
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" M """"
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.120,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	LUVA LATEX M
Item:	0092
Descrição:	"LUVAS DE BORRACHA TAM "" P """"
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	8,86
Valor Final:	3,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	LUVA LATEX P
Item:	0093
Descrição:	MANGUEIRA PARA BUJAO DE GAS 1 MT C/ REGULADOR
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,27
Valor Final:	46,27
Valor Total:	1.388,10
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	ALIANÇA
Item:	0094
Descrição:	NAFITALINA SACO C/ 30 GRAMAS CX C/ 12 UNID
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	23,24
Valor Final:	15,48
Valor Total:	2.322,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0095
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	5,98
Valor Total:	71,76
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	SINGER
Item:	0096

Descrição:	PA PARA LIXO (PLASTICO)
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,57
Valor Final:	3,48
Valor Total:	487,20
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0099
Descrição:	PANO DE CHAO DE ALGODAO FOFINHO 42X70CM
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,83
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.740,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0100
Descrição:	PANO DE CHAO DE SACO 50X70CM
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TIGUEIRO
Item:	0101
Descrição:	PANO DE PRATO PCT C/06 UND, MEDINDO 40/75 CM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	21,95
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0102
Descrição:	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 7 MTS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	7,26
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	TERMICA
Item:	0103
Descrição:	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE (FOLHA DUPLA) - PCT C/4 ROLOS DE 30 MTS, BRANCO, NAO RECICLADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	4,10
Valor Total:	8.200,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	FOFINHO
Item:	0104
Descrição:	PAPEL TOALHA RECICLADO PCT C/ 700 FLS 21X20CM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	11,60
Valor Final:	3,20
Valor Total:	3.200,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	NEVE
Item:	0105
Descrição:	PASTILHA SANITARIA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,29
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	ADIFLOR
Item:	0106
Descrição:	PLASTICO FILME C/ 15 MTS
Quantidade:	170

Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	3,70
Valor Total:	629,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	TECFILME
Item:	0107
Descrição:	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO EMB. C/ 12 UNID
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,09
Valor Final:	1,64
Valor Total:	164,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	CRISTAL
Item:	0109
Descrição:	PENTE PLASTICO TAM GRANDE
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	2,49
Valor Total:	24,90
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0110
Descrição:	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML
Quantidade:	85
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,55
Valor Total:	131,75
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0111
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL MEDIO PCT C/ 10 UND, 18 CM
Quantidade:	1.250
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,19
Valor Total:	2.737,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0112
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL GRANDE (21 CM) PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.350
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,78
Valor Total:	3.753,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0113
Descrição:	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PCT C/ 10 UND
Quantidade:	1.450
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	1,91
Valor Final:	1,39
Valor Total:	2.015,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0114
Descrição:	PRATO INOX PARA USO INFANTIL
Quantidade:	350
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	11,95
Valor Final:	11,59
Valor Total:	4.056,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	YANGZI
Item:	0115
Descrição:	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360ML
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade

Valor Referência	10,30
Valor Final:	8,50
Valor Total:	1.700,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	NO AR
Item:	0116
Descrição:	QUEROSENE EMBALAGEM PLASTICA C/ 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	95,33
Valor Final:	66,25
Valor Total:	3.312,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	DRAGÃO
Item:	0117
Descrição:	RODO GRANDE 40CM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,03
Valor Final:	5,73
Valor Total:	171,90
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0118
Descrição:	SABAO EM BARRA PCT C/ 10 UNID DE 500G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	23,33
Valor Final:	23,30
Valor Total:	5.825,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	GUARANI
Item:	0119
Descrição:	SABAO EM PO- 500 G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,58
Valor Final:	1,09
Valor Total:	1.635,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	MARILUX
Item:	0120
Descrição:	SABAO NEUTRO EM BARRA 200G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,34
Valor Total:	1.072,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DAS NEVES
Item:	0121
Descrição:	SABONETE 90G
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,65
Valor Final:	1,19
Valor Total:	297,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	ALBANY
Item:	0122
Descrição:	SABONETE LIQUIDO 5 LT
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,93
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	Embalagem 5L
Item:	0123
Descrição:	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,90
Valor Final:	13,70

Valor Total:	3.425,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BOM LIXO
Item:	0124
Descrição:	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,90
Valor Final:	14,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BOM LIXO
Item:	0125
Descrição:	SACO P/ LIXO - 40 LT PCT C/ 100 UNID
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,45
Valor Final:	9,20
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	TA LIMPO
Item:	0126
Descrição:	SACO P/ LIXO - 50 LT PCT C/ 10 UND
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,10
Valor Final:	2,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	GOOD
Item:	0128
Descrição:	SACO P/ LIXO - 30 LT PCT C/ 10 UND
Quantidade:	440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,20
Valor Final:	1,22
Valor Total:	536,80
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK
Item:	0129
Descrição:	SACO P/ LIXO - 15 LT PCT C/ 20 UND
Quantidade:	710
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,53
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.207,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	DONAPACK
Item:	0130
Descrição:	SACO PLASTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINAS
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	20,49
Valor Final:	20,20
Valor Total:	1.919,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	EG
Item:	0131
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 23/34
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	20,63
Valor Final:	13,95
Valor Total:	2.790,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0132
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 40/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	20,63
Valor Final:	14,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0133
Descrição:	SACOLA PLASTICA BRANCA 45/60
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,63
Valor Final:	13,95
Valor Total:	2.790,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS
Modelo:	BRILHANTE
Item:	0134
Descrição:	SHAMPOO INFANTIL CX C/ 12 EMB. PLASTICA C/ 200 ML., COM DESCRICAO E FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	115,33
Valor Final:	77,00
Valor Total:	2.310,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	XUXINHA
Item:	0135
Descrição:	SODA CAUSTICA 350 GRAMAS
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,30
Valor Final:	5,69
Valor Total:	455,20
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	LIMPA FACIL
Item:	0136
Descrição:	TABUA PARA CARNE PLASTICA 22X40 CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	VO MINA
Item:	0137
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO UNICO PCT C/ 100 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	27,30
Valor Final:	13,50
Valor Total:	2.700,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	GI
Item:	0138
Descrição:	TOALHA DE MAO - CORES VARIADAS
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,67
Valor Final:	5,60
Valor Total:	1.456,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	SAO CRISTOVAO
Item:	0139
Descrição:	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,26
Valor Final:	3,50
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	TRIGUEIRO
Item:	0140
Descrição:	VASSOURA DE NYLON
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,16
Valor Final:	6,89
Valor Total:	3.445,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	CONDOR

Item:	0141
Descrição:	VASSOURA DE PALHA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,35
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	CASEIRA
Item:	0142
Descrição:	XICARAS P/ CAFE EM VIDRO
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,93
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	M B DE SOUTO
Modelo:	NADIR
Item:	0143
Descrição:	MARMITEX PARA ALMOCO COM PCT DE 100 UND
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	55,97
Valor Final:	55,97
Valor Total:	8.395,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	BOREDA
Item:	0145
Descrição:	MARMITEX PARA ALMOCO - BANDEJA ISOPOR 500 ML, S/DIVISOES, C/TAMPA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,88
Valor Total:	1.760,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	ULTRA
Item:	0149
Descrição:	PENEIRA TIPO COADOR PLASTICO 15 CM EM POLIPROPILENO E TELA DE POLIESTER
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,56
Valor Final:	11,99
Valor Total:	179,85
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0150
Descrição:	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRILICA CAP. 1,960ML
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,70
Valor Final:	30,70
Valor Total:	1.074,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	TOK
Item:	0151
Descrição:	JARRA DECANTER EM VIDRO E TAMPA PLASTICA - CAP. 1.200ML
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,40
Valor Final:	18,50
Valor Total:	462,50
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	INVICTA
Item:	0155
Descrição:	POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO 4 PECAS REDONDAS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	69,90
Valor Final:	61,00
Valor Total:	183,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0156
Descrição:	ACUCAREIRO INOX

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,00
Valor Final:	64,00
Valor Total:	128,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	BRINOX
Item:	0157
Descrição:	JOGO POTE PLASTICO, RETANGULAR 3 PECAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	31,90
Valor Final:	21,00
Valor Total:	42,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0158
Descrição:	VENENO INSETICIDA CUPIM DE SOLO (250ML)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,70
Valor Final:	10,00
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO
Modelo:	VENC
Item:	0159
Descrição:	ESCORREDOR DE PRATOS METAL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	194,45
Valor Final:	194,45
Valor Total:	388,90
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Leonardo Costa dos Santos-Me
Modelo:	BRINOX
Item:	0160
Descrição:	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1,9 LT
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,33
Valor Final:	87,38
Valor Total:	873,80
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	VERONA
Item:	0161
Descrição:	CAIXA TERMICA EM PLASTICO, 11 LITROS, PEGA ERGONOMICA, TAMPAS RETRATIL, ISOLAMENTO TERMICO EM PU., NA COR AZUL.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,63
Valor Final:	78,63
Valor Total:	1.572,60
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	FLORIPA
Item:	0162
Descrição:	CAIXA TERMICA EM PLASTICO, 30 LITROS, TAMPAS RETRATIL, COM ALCAS, ISOLAMENTO TERMICO EM PU., NA COR AZUL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	129,30
Valor Final:	119,49
Valor Total:	1.194,90
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LPK LTDA
Modelo:	FLORIPA
Item:	0164
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 8 LITROS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,60
Valor Final:	12,40
Valor Total:	248,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FRICALOR
Item:	0165
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 13 LITROS.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,83
Valor Final:	23,95
Valor Total:	479,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FRICALOR
Item:	0166
Descrição:	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 24 LITROS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	FRICALOR
Item:	0167
Descrição:	DEPOSITO PLASTICO COM TAMPA TIPO TOP STOCK 8,6 LITROS, NAS DIMENSOES COMPRIMENTO: 27CM, ALTURA: 13,3CM E LARGURA: 40CM.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,50
Valor Final:	39,50
Valor Total:	1.975,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0168
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAR LOUCA CABO ERGONOMICO E LONGO COM CERDA DURAVEL E FLEXIVEL, RESISTENTE À AGUA QUENTE PARA REMOCAO DE SUJEIRA PROFUNDA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,60
Valor Final:	8,60
Valor Total:	430,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	ALKLIN
Item:	0170
Descrição:	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL 25 LITROS
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,00
Valor Final:	94,00
Valor Total:	3.290,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	CAVALCANTE CIA LTDA EPP
Modelo:	PLASUTIL
Item:	0171
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,30
Valor Final:	25,90
Valor Total:	2.590,00
Situação:	Homologado em 15/04/2021 13:49:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA
Modelo:	PORTA PAPEL

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:26EB5862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
105	PAO FRANCES – UNIDADE DE 50G	SANTANA PANIFICADORA	KG	2.500	10,70	26.750,00
128	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	SANTANA PANIFICADORA	KG	500	7,99	3.995,00
Valor Total de RS 30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1B58EFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: JESSICA LARISSA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 37.750.976/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE/CAIXA COM 400G) – INSTANTANEO, CONTENDO CACAU EM PO E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO DA CENIPA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	UN	2.000	4,30	8.600,00
6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG), LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	KIKA	KG	2.500	5,00	12.500,00
11	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA (PACOTE COM 350G), A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPEL A DATA DE FABRICACAO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISIVEL DA EMBALAGEM, NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	1.800	4,35	7.830,00
31	COLORAU EM PO (PACOTE COM 100G) – O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUIDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERA CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO. REGISTRO NO MS.	NORDESTINO	UN	720	0,98	705,60
35	EXTRATO DE TOMATE- (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 340G) – CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TETRAPACK. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIMOR	UN	1.000	2,05	2.050,00
37	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- (PACOTE COM 500G) – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	MARATA	PC	5.700	1,58	9.006,00
41	FEIJAO PRETO – TIPO 1, CLASSE PRETO, EM SACOS PLASTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	KEROMAS	PC	900	9,00	8.100,00
45	MACARRAO PARAFUSO - (PACOTE COM 500G), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	URBANO	PC	800	3,40	2.720,00
47	MARGARINA- (POTE COM 500G) – COM 80% DE LIPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	ADORITA	UN	1.500	4,60	6.900,00
57	RAPADURA EM TABLETE- (PACOTE COM 900G) – ACONDICIONADO EM PORCOES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE. PESO APROXIMADO DE 40G POR PORCAO (TABLETE).	SÃO LUIZ	KG	500	6,70	3.350,00
63	TEMPERO COMPLETO - PESO LIQUIDO 500ML, – CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, OLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO. REGISTRO NO MS PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR.	FOLHA VERDE	UN	500	1,30	650,00
67	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) – MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	NAC. IN NATURA	UN	2.750	4,10	11.275,00
69	ALHO – GRAUDO DO TIPO COMUM, CABECA INTEIRA	NAC. IN NATURA	KG	120	29,65	3.558,00

	FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.					
71	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) – EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	NAC. IN NATURA	UN	32.000	0,25	8.000,00
73	BATATA INGLESA – COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MEDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA. KG	NAC. IN NATURA	KG	1.200	3,75	4.500,00
75	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES – (ALCATRA, CHA DE DENTRO, COXAO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODO: PROPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERISTICO DA PECA CONFORME O PADRAO DESCRITO NA LEGISLACAO VIGENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BOI FORTE	KG	1.700	31,00	52.700,00
77	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – (NO MAXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLASTICO VACUO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CAICÓ	KG	700	30,00	21.000,00
79	CEBOLA BRANCA – NAO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECANICOS, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.	NAC. IN NATURA	KG	1.400	4,25	5.950,00
81	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) – TIRAS, RESFRIADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, MANTER EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DEVE CONTER O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BOI FORTE	KG	700	21,00	14.700,00
83	CHUCHU – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	NAC. IN NATURA	KG	900	3,55	3.195,00
85	COSTELA BOVINA SALGADA – TIRAS, RESFRIADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	BOI FORTE	KG	1.500	24,30	36.450,00
87	FEIJAO VERDE	NAC. IN NATURA	KG	700	11,62	8.134,00
89	JERIMUM CABOCLIO	NAC. IN NATURA	KG	650	3,00	1.950,00
93	LINGÜICA TIPO CALABRESA – CARNE SUINA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORCOES ADEQUADAS AO TIPO CALABRES SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	KG	500	21,00	10.500,00
94	MACA NACIONAL (UND DE 80G)	NAC. IN NATURA	KG	690	8,00	5.520,00
95	MAMAO FORMOSA – COM 80 A 90% DE MATURACAO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NAC. IN NATURA	KG	3.000	2,19	6.570,00
99	MARACUJA (UND DE 90G)	NAC. IN NATURA	KG	900	0,94	846,00
101	MELAO JAPONES – BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	NAC. IN NATURA	KG	3.000	2,50	7.500,00
103	OVO DE GALINHA – UNIDADE DE 50G	AVINE	UN	22.000	0,44	9.680,00
104	PAO DOCE - UNIDADE DE 50G	COMBRASIL	KG	1.000	6,50	6.500,00
106	PAO SEDA – UNIDADE DE 50G	COMBRASIL	KG	1.900	6,50	12.350,00
107	PEITO DE FRANGO - CONGELADO	AVENOVA	KG	2.000	9,00	18.000,00
109	PIMENTAO VERDE (UNIDADE DE 80G) – DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	NAC. IN NATURA	KG	450	3,50	1.575,00
121	TOMATE – TIPO MACA, TAMANHO, MEDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO.	NAC. IN NATURA	KG	2.000	3,75	7.500,00
129	MACAXEIRA	NAC. IN NATURA	KG	350	3,39	1.186,50

Valor total de **RS 321.551,10** (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5B8E7318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: L P LACTICINIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.696.607/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
74	BEBIDA LACTEA – SABORES VARIADOS, COM CONSISTENCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLASTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, ACUCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LACTEO E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABUGI	L	6.500	2,14	13.910,00
91	LEITE PASTEURIZADO – TIPO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	SABUGI	L	10.000	2,59	25.900,00
98	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA DE 500ML	SABOROSA	UN	300	6,82	2.046,00
102	NATA	SABUGI	KG	500	14,00	7.000,00
118	QUEIJO COALHO - COM SELO DE INSPECAO	RETIRO	KG	300	20,99	6.297,00
119	QUEIJO MUSSARELA - COM SELO DE INSPECAO	SABUGI	KG	300	25,00	7.500,00
Valor total de RS 62.653,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:9CC251EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES REIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	ACUCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG). DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALEGRE	KG	3.200	3,18	10.176,00
4	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G	KIMIMO	UN	510	4,98	2.539,80
5	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE COM 1KG)	POP	PC	3.700	5,19	19.203,00
7	ARROZ VERMELHO - (PACOTE COM 1 KG)	CAMIL	KG	1.300	7,20	9.360,00
12	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 350G), COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, A DATA DE FABRICACAO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISIVEL DA EMBALAGEM, NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	PC	2.250	3,40	7.650,00
13	BOMBOM - (PACOTE SORTIDO COM 20 UNIDADES C/ 180G)	ARCOR	PC	600	11,00	6.600,00
14	CAFE PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILAO) – TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRAOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VACUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA LEGISLACAO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	MARATÁ	UN	1.200	4,50	5.400,00
17	CHA DE BOLDO - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	370	0,99	366,30
18	CHA DE CAMOMILA - (PACOTE COM 05G)	MARATÁ	PC	360	0,99	356,40
19	CHA DE CAPIM SANTO- (PACOTE COM 5G)	MARATÁ	UN	390	0,99	386,10
20	CHA DE CIDREIRA- (PACOTE COM 5G)	MARATÁ	UN	370	0,99	366,30
21	CHA DE ERVA-DOCE - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	PC	360	0,99	356,40
22	CHA DE HORTELA - (PACOTE COM 10G)	MARATÁ	UN	170	0,99	168,30
32	COMINHO EM PO 10G	KITANO	UN	400	1,10	440,00
34	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHE COM NO MINIMO 280G)	SOFRUTA	UN	680	2,89	1.965,20

	- DRENADO 170G)					
36	FARINHA DE MANDIOCA- (PACOTE COM 1KG) – FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	FEIRA NOVA	PC	1.000	3,89	3.890,00
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG) – ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	SARANDI	PC	690	4,30	2.967,00
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - (PACOTE COM 1KG)	SARANDI	PC	410	4,34	1.779,40
40	FEIJO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KERO MAIS	PC	1.750	7,99	13.982,50
42	LEITE CONDENSADO - (CAIXA/LATA COM 395G) – OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIOPA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARAJÓARA	UN	600	4,50	2.700,00
43	LEITE UHT ZERO LACTOSE - ESPECIFICACAO TECNICA: (LITRO) LIQUIDO, FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FABRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO.	PIRACANJUBA	UN	600	6,99	4.194,00
44	MACARRAO ESPAGUETE- (PACOTE COM 500G)	ESTRELA	PC	1.700	2,50	4.250,00
46	MAIONESE - (CAIXA COM 250G) – EMULSAO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	DUSUL	UN	600	1,60	960,00
48	MILHO AMARELO PARA PIPOCA - (PACOTE COM 500G) – MILHO SECO PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE PIPOCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.	DULAR	UN	450	2,50	1.125,00
49	MILHO VERDE- (CAIXA/LATA COM 170G DRENADO), A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES	SOFRUTA	UN	600	2,75	1.650,00
52	OLEO DE SOJA - (PESO LIQUIDO 900ML) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTIVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIZA	UN	700	8,00	5.600,00
58	REFRIGERANTE GUARANA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	175	33,80	5.915,00
60	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	SCHIN	PC	130	33,80	4.394,00
61	SAL REFINADO - (PACOTE COM 1KG) – SAL IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA	PC	500	0,80	400,00
64	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE - EMBALAGEM COM 60G	MAGGI	UN	500	2,08	1.040,00
66	VINAGRE - (PESO LIQUIDO 500ML) – ACIDO ACETICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTACAO ACETICA DE SOLUCOES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAS AGRICOLAS, PADRONIZADO, REFLTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUICAO NO COMERCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM	SADIO	UN	900	1,20	1.080,00

	ESSENCIAS E SEM ADICAO DE ACUCARES.					
68	ALFACE - PE	IN NATURA	UN	700	2,75	1.925,00
72	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	2.000	2,60	5.200,00
76	CARNE BOVINA MAGRA MOIDA – (PATINHO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PROPRIO TIPO DE CORTE: MOIDA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALIMENTI	KG	1.700	22,90	38.930,00
78	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHA DE DENTRO OU ALCATRA) – CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BOM FRIGO	KG	1.700	31,00	52.700,00
80	CEBOLA VERMELHA	IN NATURA	KG	500	4,99	2.495,00
82	CENOURA – SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	1.100	3,80	4.180,00
84	COENTRO – DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	IN NATURA	MLH	3.000	1,15	3.450,00
86	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CONGELADO	BOM TODO	KG	2.500	8,20	20.500,00
88	GOIABA VERMELHA	IN NATURA	KG	1.500	3,49	5.235,00
90	LARANJA (UNIDADE DE 80G) – MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	3.750	2,99	11.212,50
92	LIMAO	IN NATURA	KG	450	4,60	2.070,00
96	MAMAO PAPAYA	IN NATURA	KG	900	3,60	3.240,00
100	MELANCIA – REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	IN NATURA	KG	6.500	1,30	8.450,00
108	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO	BOM TODO	KG	2.000	11,60	23.200,00
110	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI – PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE.	SABOR NORDESTINO	PC	1.500	4,99	7.485,00
111	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE.	SABOR NORDESTINO	PC	1.500	2,70	4.050,00
112	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE.	SABOR NORDESTINO	PC	1.500	4,00	6.000,00
113	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE.	SABOR NORDESTINO	PC	1.500	2,70	4.050,00
114	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – PACOTE DE 400G, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAUDE.	SABOR NORDESTINO	PC	1.500	2,70	4.050,00
115	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA	SABOR NORDESTINO	PC	470	15,00	7.050,00

	DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.					
116	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXA DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	SABOR NORDESTINO	PC	270	14,20	3.834,00
120	REPOLHO VERDE - TAMANHO MEDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	IN NATURA	KG	250	4,40	1.100,00
130	SALSICHA	FRIATO	KG	200	8,00	1.600,00
131	FIGADO DE BOI	ALIMENTI	KG	200	12,00	2.400,00
132	FEIJAO CARIOCA	KERO MAIS	KG	250	8,50	2.125,00
Valor total de R\$ 347.792,20 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AAE23CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103220001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.178.339/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADOCANTE 100 ML	MARATA	UN	115	2,69	309,35
8	AZEITONA - (UNIDADE COM 160G DE PESO DRENADO)	CAMPO BELO	UN	180	4,33	779,40
9	"BALAS MASTIGAVEIS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ""TOFFANO"" DIVERSOS SABORES, 600G PCT"	SANTA RITA	PC	355	9,10	3.230,50
10	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G),	SÃO BRAZ	PC	185	22,00	4.070,00
16	CATCHUP 400G	QUERO	UN	300	4,39	1.317,00
23	CHICLE PCT C/ 100 UND	TOFFANO	PC	200	6,49	1.298,00
24	CHOCOLATE AO LEITE 16 G CX. C/ 30 UND	CACAUZINHO	CX	90	19,90	1.791,00
25	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA COM 01 KG	HARED	UN	65	22,00	1.430,00
26	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA COM 01 KG	HARED	UN	150	22,00	3.300,00
27	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	DONA JEIRA	UND	185	15,90	2.941,50
28	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500 G)	DONA JEIRA	UND	245	7,80	1.911,00
29	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 800G	GAROTA	PC	150	31,00	4.650,00
30	COCO RALADO - 100 G	DINO COCO	PC	80	2,99	239,20
33	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOCOCA	UN	1.300	3,02	3.926,00
50	MOLHO SHOYU 500ML	REGINA	UN	150	5,39	808,50
51	MOSTARDA 180G	QUERO	UN	120	3,49	418,80
53	OREGANO 100G	NATU VIDA	UN	120	8,99	1.078,80
54	PIPOCA AMANTEIGADA PCT C/ 10UNID X 40G	GURI	PC	450	7,90	3.555,00
56	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM COM 520G)	QUERO	UN	200	3,49	698,00
59	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	REFRIG.	PC	175	33,90	5.932,50
62	TEMPERO EM PO P/ FRANGO E CARNE 60G	REGINA	UN	250	3,20	800,00
65	TEMPERO MISTO EM PO C/ 100G	NORDESTINO	UN	200	1,29	258,00
70	AMEIXA FRESCA	NACIONAL	KG	150	18,00	2.700,00
97	MANGA ROSA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	NACIONAL	KG	1.300	4,49	5.837,00
117	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO - NÃO CONGELADO	BRUSTE	KG	200	14,99	2.998,00
122	UVA PASSAS	NACIONAL	KG	200	21,60	4.320,00
133	MILHO MUGUNZA PCT COM 500G	DONA CLARA	UN	150	3,33	499,50
134	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 1 KG	NACIONAL	PC	180	5,37	966,60
135	MACARRAO PARA LAZANHA - 500G	VITARELA	PC	150	4,90	735,00
Valor total de R\$ 62.798,65 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CCF6CD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº 0152021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, TIPO MUNCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU METÁLICA E LANÇA MÍNIMA DE 8 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	1.433,33
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	14.000,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 11:03:58
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMITE MÁXIMO DE 200H/MÊS TRABALHADAS, MANUTENÇÃO CUSTEADA PELA CONTRATADA, E OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATANTE, REPOSIÇÃO EM ATÉ 24H NO CASO DE QUEBRA OU DEFEITO.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	14.250,00
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Adjudicado em:	22/04/2021 - 11:03:58
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, TRAÇADA, TIPO CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13MP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	14.333,33
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Adjudicado em:	22/04/2021 - 11:03:58
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	365,00
Valor Final:	249,00
Valor Total:	24.900,00
Adjudicado em:	22/04/2021 - 11:03:58
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	TEODORO SERVIÇOS EIRELI (03.386.750/0001-31)
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência:	375,00
Valor Final:	269,99
Valor Total:	10.799,60
Adjudicado em:	22/04/2021 - 11:03:58
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B6D0F2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº 0152021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO, TIPO MUNCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU METÁLICA E LANÇA MÍNIMA DE 8 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	1.433,33
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	14.000,00
Situação:	Homologado em 22/04/2021 14:50:03 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMITE MÁXIMO DE 200H/MÊS TRABALHADAS, MANUTENÇÃO CUSTEADA PELA CONTRATADA, E OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATANTE, REPOSIÇÃO EM ATÉ 24H NO CASO DE QUEBRA OU DEFEITO.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	14.250,00
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Situação:	Homologado em 22/04/2021 14:50:03 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, TRAÇADA, TIPO CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M ³ , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	14.333,33
Valor Final:	8.999,99
Valor Total:	53.999,94
Situação:	Homologado em 22/04/2021 14:50:03 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	365,00
Valor Final:	249,00
Valor Total:	24.900,00
Situação:	Homologado em 22/04/2021 14:50:03 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	TEODORO SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	375,00
Valor Final:	269,99
Valor Total:	10.799,60
Situação:	Homologado em 22/04/2021 14:50:03 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:75FBD167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 005/2021**

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP ** CPF/CNPJ : 24208480000149 ** VENCEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) - Marca do Item: RADEX	UND	50	5,70	285,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) - Marca do Item: RADEX	UND	30	5,70	171,00
8	BATERIA ALCALINA9V - Marca do Item: Elgin	UND	140	13,15	1.841,00
9	BATERIA 3V CR2032 - Marca do Item: Elgin	UND	145	12,85	1.863,25
10	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND - Marca do Item: Elgin	UND	15	74,70	1.120,50
12	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60 - Marca do Item: PREMIATA	CX	140	2,85	399,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	48,30	9.660,00
15	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	35,00	7.000,00
16	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	28,90	5.780,00
18	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) - Marca do Item: CLASSE	UND	85	20,75	1.763,75
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA) - Marca do Item: FORONI	UND	1.650	12,30	20.295,00
23	CARTOLINA COLOR SET - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,78	780,00
25	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	1,05	1.050,00
27	CD-RW 80 MIN - Marca do Item: Elgin	UND	100	4,80	480,00
29	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
30	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
31	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	90	2,35	211,50
35	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	80	2,75	220,00
36	COLA BRANCA (1 KG) - Marca do Item: BAMBINI	UND	100	14,15	1.415,00
37	COLA BRANCA (90 G) - Marca do Item: BAMBINI	UND	1.800	1,83	3.294,00
40	COLA DE ISOPOR 50G - Marca do Item: BAMBINI	UND	60	3,05	183,00
41	COLA COLORIDA 30G - Marca do Item: BAMBINI	UND	250	1,45	362,50
42	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G - Marca do Item: LEONORA	UND	200	1,52	304,00
44	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES - Marca do Item: LEO LEO	CX	1.000	5,05	5.050,00
46	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML - Marca do Item: ECOLE	UND	320	1,33	425,60
48	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G - Marca do Item: WALLEU	UND	130	3,10	403,00
50	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND - Marca do Item: MERCUR	SACO	150	7,45	1.117,50
53	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM - Marca do Item: SCRITY	UND	880	0,20	176,00
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM - Marca do Item: SCRITY	UND	940	0,38	357,20
56	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM - Marca do Item: SCRITY	UND	1.300	0,67	871,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - Marca do Item: CARBRINK	UND	120	2,75	330,00
59	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM - Marca do Item: NE	ROLO	10	4,40	44,00
63	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50 - Marca do Item: NIZURE	ROLO	160	7,60	1.216,00
66	FITA P/ EPSON LX 300+ - Marca do Item: MASTER	UND	10	12,45	124,50
67	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M - Marca do Item: EUROCEL	UND	200	0,94	188,00
72	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM - Marca do Item: IBEL	UND	1.200	1,78	2.136,00
74	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND - Marca do Item: KOALA	CX	1.700	3,90	6.630,00
75	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM - Marca do Item: BRW	UND	55	23,80	1.309,00
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO - Marca do Item: FRAMA	CX	120	5,20	624,00
84	JUTA (CORES VARIADAS) - Marca do Item: ESTILOTEX	M	300	18,90	5.670,00
86	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE - Marca do Item: TRIS	CX	1.800	10,35	18.630,00
88	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	200	2,65	530,00
89	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	60	2,65	159,00
90	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 - Marca do Item: BRW	CX	75	29,50	2.212,50
97	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca do Item: GRAFSET	UND	140	6,18	865,20
99	LIVRO P REGISTRO DE PONTO - Marca do Item: TILIBRA	UND	45	21,90	985,50
100	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - Marca do Item: MASTER	UND	300	1,38	414,00
102	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND - Marca do Item: HANSA	UND	240	1,10	264,00
106	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - Marca do Item: ART FLOC	UND	850	0,89	756,50
107	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,45	450,00
109	PAPEL CELOFANE - Marca do Item: VMP	UND	900	0,87	783,00
110	PAPEL CREPOM - Marca do Item: ART FLOC	UND	650	0,84	546,00
114	PAPEL MADEIRA - Marca do Item: JANDAIA	UND	1.100	0,78	858,00
115	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND - Marca do Item: SUZANO	PCT	50	32,30	1.615,00
118	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS - Marca do Item: FRAMA	UND	650	2,25	1.462,50
120	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	2.000	2,60	5.200,00
121	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " G " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	5,05	2.575,50
122	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " M " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	4,00	2.040,00
124	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	390	4,40	1.716,00
129	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS - Marca do Item: MASTER	UND	25	82,80	2.070,00
130	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS - Marca do Item: CAVIA	UND	15	228,50	3.427,50
131	PILHA ALCALINA TIPO AA - Marca do Item: Elgin	PAR	50	5,40	270,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V - Marca do Item: Elgin	PAR	100	5,40	540,00

134	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	190	2,48	471,20
135	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	140	6,80	952,00
137	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Marca do Item: LEONORA	UND	150	2,40	360,00
141	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO - Marca do Item: SOUZA	UND	65	5,70	370,50
143	RÉGUA 50CM - Marca do Item: WALLEU	UND	400	2,55	1.020,00
144	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca do Item: MASTER	UND	1.750	2,60	4.550,00
146	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS - Marca do Item: YUR	UND	350	5,50	1.925,00
149	TINTA GUACHE C/ 06 UND. - Marca do Item: BAMBINI	CX	1.000	4,70	4.700,00
153	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML - Marca do Item: BRW	UND	250	5,90	1.475,00
155	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM - Marca do Item: IBEL	UND	500	0,70	350,00
156	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UND - Marca do Item: ARTEZAL	PCT	5	730,00	3.650,00
157	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTÉTICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO - Marca do Item: DAC	UND	4	36,40	145,60
159	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE - Marca do Item: PANANBY	UND	200	9,70	1.940,00
160	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	51,30	2.052,00
161	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	42,40	1.696,00
162	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13 - Marca do Item: MASTER	UND	12	69,90	838,80
167	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR - Marca do Item: ARTEZAL	UND	100	2,10	210,00
169	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO - Marca do Item: WALLEU	UND	30	13,30	399,00
171	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X60) - Marca do Item: IBEL	UND	300	5,90	1.770,00
172	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/100 UNID - Marca do Item: RADEX	UND	50	38,40	1.920,00
174	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS - Marca do Item: SISALTEC	UND	50	10,20	510,00
176	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	3,24	1.296,00
180	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3X4 - Marca do Item: WALLEU	UND	200	0,68	136,00
181	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE - Marca do Item: IBEL	PCT	100	26,20	2.620,00
182	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR - Marca do Item: TRIS	CX	300	12,20	3.660,00
184	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES - Marca do Item: ARTEZAL	UND	25	3,70	92,50
186	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca do Item: CLASSE	UND	10	23,30	233,00
188	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR - Marca do Item: TRIS	UND	100	9,90	990,00
189	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES - Marca do Item: LEONORA	UND	300	4,60	1.380,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP					R\$ 175.515,10

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME

** CPF/CNPJ : 19210207000119

** VENCEU OS ITENS **

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND - Marca do Item: LEONORA	CX	25	3,30	82,50
6	AGENDA PERMANENTE - Marca do Item: TILIBRA	UND	70	20,00	1.400,00
7	BARBANTE (ALGODÃO) - Marca do Item: BOCAZUL	ROLO	115	6,80	782,00
11	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND - Marca do Item: JOY	PCT	400	6,20	2.480,00
13	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER - Marca do Item: PUPY	UND	750	7,90	5.925,00
17	CAIXA POLIIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO - Marca do Item: POLIBRAS	UND	600	5,85	3.510,00
19	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS - Marca do Item: MAXIMA	UND	1.800	9,40	16.920,00
21	CAPAS EM PAPEL PARA CD - Marca do Item: SCRITY	UND	400	0,23	92,00
22	CARBONO DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS, CX C/12 UNID - Marca do Item: RADEX	CX	15	15,90	238,50
24	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - Marca do Item: BIGNARDI	UND	1.000	0,52	520,00
26	CD-R 80 MIN - Marca do Item: YLTY	UND	600	1,30	780,00
28	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO - Marca do Item: DELLO	UND	200	3,40	680,00
32	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND - Marca do Item: ECCO	CX	90	3,25	292,50
33	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO - Marca do Item: ECCO	CX	60	2,35	141,00
34	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO - Marca do Item: ECCO	CX	60	2,35	141,00
38	COLA DE ISOPOR (90 G) - Marca do Item: BAMBINI	UND	500	3,90	1.950,00
39	COLA DE ISOPOR 1KG - Marca do Item: BAMBINI	UND	50	32,50	1.625,00
43	COLA GLITTER 50G - Marca do Item: ACRILEX	UND	600	4,30	2.580,00
45	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE - Marca do Item: LEONORA	CX	900	17,30	15.570,00
47	CORRETIVO EM FITA - Marca do Item: MASTER P	UND	100	5,15	515,00
49	DVD-R 120 MIN - Marca do Item: YTLTY	UND	370	1,40	518,00
51	ENVELOPE 16X22,5CM - Marca do Item: SCRITY	UND	950	0,20	190,00
52	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA - Marca do Item: SCRITY	UND	800	0,11	88,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM - Marca do Item: SCRITY	UND	1.800	0,35	630,00
57	ESTILETE LARGO RETRÁTIL - Marca do Item: MASTER P	UND	200	1,60	320,00
60	FELTRO - CORES VARIADAS - Marca do Item: CATA	M	200	23,90	4.780,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M - Marca do Item: EURO	UND	500	3,70	1.850,00
62	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50 - Marca do Item: EMFESTA	ROLO	160	4,90	784,00
64	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25 - Marca do Item: EUROCEL	UND	250	12,10	3.025,00
65	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25 - Marca do Item: EUROCEL	UND	340	28,90	9.826,00
68	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60) - Marca do Item: IBEL	UND	850	2,20	1.870,00
69	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,55	255,00
70	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	5,85	585,00
71	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	300	11,85	3.555,00
73	GIBIS (DIVERSOS) - Marca do Item: ABRIL	UND	300	4,20	1.260,00
76	GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL. - Marca do Item: GRAMPLINE	UND	20	55,00	1.100,00

77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UNID COBREADO - Marca do Item: ACC	CX	50	25,20	1.260,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - Marca do Item: ACC	CX	60	16,00	960,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND. - Marca do Item: WALEU	CX	35	19,00	665,00
81	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM - Marca do Item: WALEU	PCT	65	13,30	864,50
82	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM - Marca do Item: ACC	PCT	80	13,30	1.064,00
83	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100 MM - Marca do Item: CATA	PCT	90	15,85	1.426,50
85	LÁPIS BORRACHA - Marca do Item: ECOLE	UND	680	4,35	2.958,00
87	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND - Marca do Item: CL	CX	100	43,60	4.360,00
91	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: ECONOMIC	CX	150	28,10	4.215,00
92	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: MASTER P	CX	80	28,10	2.248,00
93	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: MASTER P	CX	70	28,10	1.967,00
94	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM - Marca do Item: NOTEFIX	UND	60	2,00	120,00
95	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM - Marca do Item: GRAFSET	UND	150	2,00	300,00
96	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS. - Marca do Item: TILIBRA	PCT	150	6,00	900,00
98	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS - Marca do Item: MASTER P	UND	150	10,35	1.552,50
101	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATOXICA - Marca do Item: REPORT	CX	1.700	4,33	7.361,00
103	PAPEL A 4 - Marca do Item: REPORT	RESMA	1.850	19,10	35.335,00
104	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS) - Marca do Item: ARTFLOC	CENTO	460	6,95	3.197,00
105	PAPEL A-4 COLORIDO (AMARELO) - Marca do Item: NP	CENTO	200	6,95	1.390,00
108	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND - Marca do Item: ARTFLOC	PCT	250	12,70	3.175,00
111	PAPEL LAMINADO - Marca do Item: SCRIFY	UND	350	1,10	385,00
112	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280) - Marca do Item: SM	CX	20	166,00	3.320,00
113	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M - Marca do Item: NP	ROLO	50	86,40	4.320,00
116	PASTA AZ GRANDE - Marca do Item: ACP	UND	200	10,55	2.110,00
117	PASTA AZ PEQUENA - Marca do Item: FRAMA	UND	200	10,55	2.110,00
119	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO - Marca do Item: POLIBRAS	UND	950	2,40	2.280,00
123	PASTA SUSPENSÃO P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	400	1,83	732,00
125	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO - Marca do Item: ACP	UND	45	6,15	276,75
126	PENDRIVE 16 GB - Marca do Item: multilaser	UND	50	41,00	2.050,00
127	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND - Marca do Item: BRW	CX	60	3,00	180,00
128	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS - Marca do Item: MASTER P	UND	20	21,90	438,00
133	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	140	6,35	889,00
136	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS - Marca do Item: MASTER P	UND	400	2,35	940,00
138	PLÁSTICO ADERENTE - Marca do Item: POLIFIX	M	155	3,15	488,25
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca do Item: MIX	UND	57	18,29	1.042,53
140	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS - Marca do Item: CENTRAL	UND	14	17,90	250,60
142	RÉGUA 30CM - Marca do Item: WALEU	UND	1.800	0,90	1.620,00
145	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔNICO - Marca do Item: GOLLER	UND	65	8,95	581,75
147	TINTA PARA TECIDO - Marca do Item: ACRILEX	UND	150	3,60	540,00
148	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML -CORES VARIADAS - Marca do Item: RADEX	UND	150	25,90	3.885,00
150	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL - Marca do Item: RADEX	UND	75	4,20	315,00
151	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA - Marca do Item: RADEX	UND	70	4,20	294,00
152	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA - Marca do Item: RADEX	UND	20	4,20	84,00
154	TNT (CORES VARIADAS) - Marca do Item: SUPPER	M	1.300	2,90	3.770,00
158	SQUEEZE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO DE 480 ML COM MOSQUETÃO - CORES VARIADAS - Marca do Item: MULTM	UND	300	16,00	4.800,00
163	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND - Marca do Item: LEONORA	UND	40	1,05	42,00
164	BOLAS DE ISOPOR 75 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,00	200,00
165	BOLAS DE ISOPOR 100 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,80	280,00
166	BOLAS DE ISOPOR 200 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	9,00	900,00
168	BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO - Marca do Item: CARIRI	PCT	40	7,95	318,00
170	SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE. - Marca do Item: MULTI	UND	300	6,30	1.890,00
173	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50 - Marca do Item: REDBOR	UND	10	9,30	93,00
175	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	6,70	2.680,00
177	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	4,00	1.600,00
178	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60CM - Marca do Item: CROMUS	UND	500	2,30	1.150,00
179	CARTOLINA PESO 40 96 X 66CM - Marca do Item: BIGNARDI	UND	400	0,85	340,00
183	LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML - Marca do Item: MARKA	UND	100	30,00	3.000,00
185	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES - Marca do Item: NATU	UND	25	5,50	137,50
187	PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES - Marca do Item: CRISTAL	PCT	40	7,00	280,00
L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA					RS 212.791,38

Valor Total da Contratação **R\$ 388.306,48** (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2021.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 005/2021

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP ** CPF/CNPJ : 24208480000149 ** VENCEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) - Marca do Item: RADEX	UND	50	5,70	285,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) - Marca do Item: RADEX	UND	30	5,70	171,00
8	BATERIA ALCALINA9V - Marca do Item: Elgin	UND	140	13,15	1.841,00
9	BATERIA 3V CR2032 - Marca do Item: Elgin	UND	145	12,85	1.863,25
10	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND - Marca do Item: Elgin	UND	15	74,70	1.120,50
12	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60 - Marca do Item: PREMIATA	CX	140	2,85	399,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	48,30	9.660,00
15	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	35,00	7.000,00
16	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	28,90	5.780,00
18	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) - Marca do Item: CLASSE	UND	85	20,75	1.763,75
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA) - Marca do Item: FORONI	UND	1.650	12,30	20.295,00
23	CARTOLINA COLOR SET - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,78	780,00
25	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	1,05	1.050,00
27	CD-RW 80 MIN - Marca do Item: Elgin	UND	100	4,80	480,00
29	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
30	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
31	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	90	2,35	211,50
35	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	80	2,75	220,00
36	COLA BRANCA (1 KG) - Marca do Item: BAMBINI	UND	100	14,15	1.415,00
37	COLA BRANCA (90 G) - Marca do Item: BAMBINI	UND	1.800	1,83	3.294,00
40	COLA DE ISOPOR 50G - Marca do Item: BAMBINI	UND	60	3,05	183,00
41	COLA COLORIDA 30G - Marca do Item: BAMBINI	UND	250	1,45	362,50
42	COLA EM BASTÃO, ATOXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO ROTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G - Marca do Item: LEONORA	UND	200	1,52	304,00
44	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES - Marca do Item: LEO LEO	CX	1.000	5,05	5.050,00
46	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML - Marca do Item: ECOLE	UND	320	1,33	425,60
48	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G - Marca do Item: WALLEU	UND	130	3,10	403,00
50	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND - Marca do Item: MERCUR	SACO	150	7,45	1.117,50
53	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM - Marca do Item: SCRITY	UND	880	0,20	176,00
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM - Marca do Item: SCRITY	UND	940	0,38	357,20
56	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM - Marca do Item: SCRITY	UND	1.300	0,67	871,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - Marca do Item: CARBRINK	UND	120	2,75	330,00
59	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM - Marca do Item: NE	ROLO	10	4,40	44,00
63	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50 - Marca do Item: NIZURE	ROLO	160	7,60	1.216,00
66	FITA P/ EPSON LX 300+ - Marca do Item: MASTER	UND	10	12,45	124,50
67	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M - Marca do Item: EUROCEL	UND	200	0,94	188,00
72	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM - Marca do Item: IBEL	UND	1.200	1,78	2.136,00
74	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND - Marca do Item: KOALA	CX	1.700	3,90	6.630,00
75	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM - Marca do Item: BRW	UND	55	23,80	1.309,00
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO - Marca do Item: FRAMA	CX	120	5,20	624,00
84	JUTA (CORES VARIADAS) - Marca do Item: ESTILOTEX	M	300	18,90	5.670,00
86	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE - Marca do Item: TRIS	CX	1.800	10,35	18.630,00
88	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	200	2,65	530,00
89	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	60	2,65	159,00
90	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 - Marca do Item: BRW	CX	75	29,50	2.212,50
97	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca do Item: GRAFSET	UND	140	6,18	865,20
99	LIVRO P REGISTRO DE PONTO - Marca do Item: TILIBRA	UND	45	21,90	985,50
100	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - Marca do Item: MASTER	UND	300	1,38	414,00
102	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND - Marca do Item: HANSA	UND	240	1,10	264,00
106	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - Marca do Item: ART FLOC	UND	850	0,89	756,50
107	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,45	450,00
109	PAPEL CELOFANE - Marca do Item: VMP	UND	900	0,87	783,00
110	PAPEL CREPOM - Marca do Item: ART FLOC	UND	650	0,84	546,00
114	PAPEL MADEIRA - Marca do Item: JANDAIA	UND	1.100	0,78	858,00
115	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND - Marca do Item: SUZANO	PCT	50	32,30	1.615,00
118	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS - Marca do Item: FRAMA	UND	650	2,25	1.462,50
120	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	2.000	2,60	5.200,00

121	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " G " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	5,05	2.575,50
122	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " M " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	4,00	2.040,00
124	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	390	4,40	1.716,00
129	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS - Marca do Item: MASTER	UND	25	82,80	2.070,00
130	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS - Marca do Item: CAVIA	UND	15	228,50	3.427,50
131	PILHA ALCALINA TIPO AA - Marca do Item: Elgin	PAR	50	5,40	270,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V - Marca do Item: Elgin	PAR	100	5,40	540,00
134	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	190	2,48	471,20
135	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	140	6,80	952,00
137	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Marca do Item: LEONORA	UND	150	2,40	360,00
141	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO - Marca do Item: SOUZA	UND	65	5,70	370,50
143	REGUA 50CM - Marca do Item: WALLEU	UND	400	2,55	1.020,00
144	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca do Item: MASTER	UND	1.750	2,60	4.550,00
146	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS - Marca do Item: YUR	UND	350	5,50	1.925,00
149	TINTA GUACHE C/ 06 UND. - Marca do Item: BAMBINI	CX	1.000	4,70	4.700,00
153	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML - Marca do Item: BRW	UND	250	5,90	1.475,00
155	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM - Marca do Item: IBEL	UND	500	0,70	350,00
156	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UND - Marca do Item: ARTEZAL	PCT	5	730,00	3.650,00
157	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTÉTICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO - Marca do Item: DAC	UND	4	36,40	145,60
159	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE - Marca do Item: PANANBY	UND	200	9,70	1.940,00
160	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	51,30	2.052,00
161	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	42,40	1.696,00
162	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13 - Marca do Item: MASTER	UND	12	69,90	838,80
167	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR - Marca do Item: ARTEZAL	UND	100	2,10	210,00
169	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO - Marca do Item: WALLEU	UND	30	13,30	399,00
171	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X60) - Marca do Item: IBEL	UND	300	5,90	1.770,00
172	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/100 UNID - Marca do Item: RADEX	UND	50	38,40	1.920,00
174	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS - Marca do Item: SISALTEC	UND	50	10,20	510,00
176	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	3,24	1.296,00
180	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3X4 - Marca do Item: WALLEU	UND	200	0,68	136,00
181	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE - Marca do Item: IBEL	PCT	100	26,20	2.620,00
182	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR - Marca do Item: TRIS	CX	300	12,20	3.660,00
184	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES - Marca do Item: ARTEZAL	UND	25	3,70	92,50
186	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca do Item: CLASSE	UND	10	23,30	233,00
188	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR - Marca do Item: TRIS	UND	100	9,90	990,00
189	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES - Marca do Item: LEONORA	UND	300	4,60	1.380,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP					RS 175.515,10

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENDEU OS ITENS **					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND - Marca do Item: LEONORA	CX	25	3,30	82,50
6	AGENDA PERMANENTE - Marca do Item: TILIBRA	UND	70	20,00	1.400,00
7	BARBANTE (ALGODÃO) - Marca do Item: BOCAZUL	ROLO	115	6,80	782,00
11	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND - Marca do Item: JOY	PCT	400	6,20	2.480,00
13	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER - Marca do Item: PUPY	UND	750	7,90	5.925,00
17	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO - Marca do Item: POLIBRAS	UND	600	5,85	3.510,00
19	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS - Marca do Item: MAXIMA	UND	1.800	9,40	16.920,00
21	CAPAS EM PAPEL PARA CD - Marca do Item: SCRITY	UND	400	0,23	92,00
22	CARBONO DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS, CX C/12 UNID - Marca do Item: RADEX	CX	15	15,90	238,50
24	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS - Marca do Item: BIGNARDI	UND	1.000	0,52	520,00
26	CD-R 80 MIN - Marca do Item: YLTY	UND	600	1,30	780,00
28	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO - Marca do Item: DELLO	UND	200	3,40	680,00
32	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND - Marca do Item: ECCO	CX	90	3,25	292,50
33	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO - Marca do Item: ECCO	CX	60	2,35	141,00
34	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO - Marca do Item: ECCO	CX	60	2,35	141,00
38	COLA DE ISOPOR (90 G) - Marca do Item: BAMBINI	UND	500	3,90	1.950,00
39	COLA DE ISOPOR 1KG - Marca do Item: BAMBINI	UND	50	32,50	1.625,00
43	COLA GLITTER 50G - Marca do Item: ACRILEX	UND	600	4,30	2.580,00
45	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE - Marca do Item: LEONORA	CX	900	17,30	15.570,00
47	CORRETIVO EM FITA - Marca do Item: MASTER P	UND	100	5,15	515,00
49	DVD-R 120 MIN - Marca do Item: YLTY	UND	370	1,40	518,00
51	ENVELOPE 16X22,5CM - Marca do Item: SCRITY	UND	950	0,20	190,00
52	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA - Marca do Item: SCRITY	UND	800	0,11	88,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM - Marca do Item: SCRITY	UND	1.800	0,35	630,00
57	ESTILETE LARGO RETRÁTIL - Marca do Item: MASTER P	UND	200	1,60	320,00
60	FELTRO - CORES VARIADAS - Marca do Item: CATA	M	200	23,90	4.780,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M - Marca do Item: EURO	UND	500	3,70	1.850,00
62	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50 - Marca do Item: EMFESTA	ROLO	160	4,90	784,00
64	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25 - Marca do Item: EUROCEL	UND	250	12,10	3.025,00
65	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25 - Marca do Item: EUROCEL	UND	340	28,90	9.826,00

68	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60) - Marca do Item: IBEL	UND	850	2,20	1.870,00
69	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,55	255,00
70	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	5,85	585,00
71	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA - Marca do Item: FRICALOR	UND	300	11,85	3.555,00
73	GIBIS (DIVERSOS) - Marca do Item: ABRIL	UND	300	4,20	1.260,00
76	GRAMPEADOR DE PAREDE FABRICAÇÃO NACIONAL. - Marca do Item: GRAMPLINE	UND	20	55,00	1.100,00
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO - Marca do Item: ACC	CX	50	25,20	1.260,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - Marca do Item: ACC	CX	60	16,00	960,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND. - Marca do Item: WALEU	CX	35	19,00	665,00
81	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM - Marca do Item: WALEU	PCT	65	13,30	864,50
82	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM - Marca do Item: ACC	PCT	80	13,30	1.064,00
83	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 100 MM - Marca do Item: CATA	PCT	90	15,85	1.426,50
85	LÁPIS BORRACHA - Marca do Item: ECOLE	UND	680	4,35	2.958,00
87	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND - Marca do Item: CL	CX	100	43,60	4.360,00
91	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: ECONOMIC	CX	150	28,10	4.215,00
92	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: MASTER P	CX	80	28,10	2.248,00
93	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. - Marca do Item: MASTER P	CX	70	28,10	1.967,00
94	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM - Marca do Item: NOTEFIX	UND	60	2,00	120,00
95	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM - Marca do Item: GRAFSET	UND	150	2,00	300,00
96	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA, CORES VARIADAS. - Marca do Item: TILIBRA	PCT	150	6,00	900,00
98	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS - Marca do Item: MASTER P	UND	150	10,35	1.552,50
101	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA - Marca do Item: REPORT	CX	1.700	4,33	7.361,00
103	PAPEL A_4 - Marca do Item: REPORT	RESMA	1.850	19,10	35.335,00
104	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS) - Marca do Item: ARTFLOC	CENTO	460	6,95	3.197,00
105	PAPEL A-4 COLORIDO (AMARELO) - Marca do Item: NP	CENTO	200	6,95	1.390,00
108	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND - Marca do Item: ARTFLOC	PCT	250	12,70	3.175,00
111	PAPEL LAMINADO - Marca do Item: SCRITY	UND	350	1,10	385,00
112	PAPEL CONTINUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280) - Marca do Item: SM	CX	20	166,00	3.320,00
113	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M - Marca do Item: NP	ROLO	50	86,40	4.320,00
116	PASTA AZ GRANDE - Marca do Item: ACP	UND	200	10,55	2.110,00
117	PASTA AZ PEQUENA - Marca do Item: FRAMA	UND	200	10,55	2.110,00
119	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO - Marca do Item: POLIBRAS	UND	950	2,40	2.280,00
123	PASTA SUSPENSÃO P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	400	1,83	732,00
125	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO - Marca do Item: ACP	UND	45	6,15	276,75
126	PENDRIVE 16 GB - Marca do Item: multilaser	UND	50	41,00	2.050,00
127	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND - Marca do Item: BRW	CX	60	3,00	180,00
128	PERFURADOR DE 02 FUIROS PARA 20 FLS - Marca do Item: MASTER P	UND	20	21,90	438,00
133	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	140	6,35	889,00
136	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS - Marca do Item: MASTER P	UND	400	2,35	940,00
138	PLÁSTICO ADERENTE - Marca do Item: POLIFIX	M	155	3,15	488,25
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca do Item: MIX	UND	57	18,29	1.042,53
140	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS - Marca do Item: CENTRAL	UND	14	17,90	250,60
142	RÉGUA 30CM - Marca do Item: WALEU	UND	1.800	0,90	1.620,00
145	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔNICO - Marca do Item: GOLLER	UND	65	8,95	581,75
147	TINTA PARA TECIDO - Marca do Item: ACRILEX	UND	150	3,60	540,00
148	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML -CORES VARIADAS - Marca do Item: RADEX	UND	150	25,90	3.885,00
150	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL - Marca do Item: RADEX	UND	75	4,20	315,00
151	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA - Marca do Item: RADEX	UND	70	4,20	294,00
152	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA - Marca do Item: RADEX	UND	20	4,20	84,00
154	TNT (CORES VARIADAS) - Marca do Item: SUPPER	M	1.300	2,90	3.770,00
158	SQUEEZE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO DE 480 ML COM MOSQUETÃO - CORES VARIADAS - Marca do Item: MULTM	UND	300	16,00	4.800,00
163	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM C/ 12 UND - Marca do Item: LEONORA	UND	40	1,05	42,00
164	BOLAS DE ISOPOR 75 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,00	200,00
165	BOLAS DE ISOPOR 100 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	2,80	280,00
166	BOLAS DE ISOPOR 200 mm - Marca do Item: FRICALOR	UND	100	9,00	900,00
168	BANDEIRINHAS DE SÃO JOÃO - Marca do Item: CARIRI	PCT	40	7,95	318,00
170	SQUEEZE PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 300 ML NA COR TRANSPARENTE. - Marca do Item: MULTI	UND	300	6,30	1.890,00
173	BORRACHA BRANCA PONTEIRA CX. C/ 50 - Marca do Item: REDBOR	UND	10	9,30	93,00
175	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	6,70	2.680,00
177	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	4,00	1.600,00
178	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60CM - Marca do Item: CROMUS	UND	500	2,30	1.150,00
179	CARTOLINA PESO 40 96 X 66CM - Marca do Item: BIGNARDI	UND	400	0,85	340,00
183	LIMPADOR QUADRO BRANCO REMOVE MANCHAS CRIA PELÍCULA PROTEÇÃO 500ML - Marca do Item: MARKA	UND	100	30,00	3.000,00
185	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 100 UNIDADES - Marca do Item: NATU	UND	25	5,50	137,50
187	PRENDEDORES DE ROUPA COM 36 UNIDADES - Marca do Item: CRISTAL	PCT	40	7,00	280,00
L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA					RS 212.791,38

Valor Total da Contratação **R\$ 388.306,48** (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3B24E7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103160002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) - Marca do Item: RADEX	UND	50	5,70	285,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) - Marca do Item: RADEX	UND	30	5,70	171,00
8	BATERIA ALCALINA9V - Marca do Item: Elgin	UND	140	13,15	1.841,00
9	BATERIA 3V CR2032 - Marca do Item: Elgin	UND	145	12,85	1.863,25
10	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND - Marca do Item: Elgin	UND	15	74,70	1.120,50
12	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60 - Marca do Item: PREMIATA	CX	140	2,85	399,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	48,30	9.660,00
15	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	35,00	7.000,00
16	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" - Marca do Item: POLIBRAS	UND	200	28,90	5.780,00
18	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) - Marca do Item: CLASSE	UND	85	20,75	1.763,75
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 200FLS (CAPA DURA) - Marca do Item: FORONI	UND	1.650	12,30	20.295,00
23	CARTOLINA COLOR SET - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,78	780,00
25	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	1,05	1.050,00
27	CD-RW 80 MIN - Marca do Item: Elgin	UND	100	4,80	480,00
29	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
30	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	60	2,35	141,00
31	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	90	2,35	211,50
35	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND - Marca do Item: ECOCLIPS	CX	80	2,75	220,00
36	COLA BRANCA (1 KG) - Marca do Item: BAMBINI	UND	100	14,15	1.415,00
37	COLA BRANCA (90 G) - Marca do Item: BAMBINI	UND	1.800	1,83	3.294,00
40	COLA DE ISOPOR 50G - Marca do Item: BAMBINI	UND	60	3,05	183,00
41	COLA COLORIDA 30G - Marca do Item: BAMBINI	UND	250	1,45	362,50
42	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G - Marca do Item: LEONORA	UND	200	1,52	304,00
44	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES - Marca do Item: LEO LEO	CX	1.000	5,05	5.050,00
46	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML - Marca do Item: ECOLE	UND	320	1,33	425,60
48	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G - Marca do Item: WALLEU	UND	130	3,10	403,00
50	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND - Marca do Item: MERCUR	SACO	150	7,45	1.117,50
53	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM - Marca do Item: SCRITY	UND	880	0,20	176,00
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM - Marca do Item: SCRITY	UND	940	0,38	357,20
56	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM - Marca do Item: SCRITY	UND	1.300	0,67	871,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL - Marca do Item: CARBRINK	UND	120	2,75	330,00
59	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM - Marca do Item: NE	ROLO	10	4,40	44,00
63	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50 - Marca do Item: NIZURE	ROLO	160	7,60	1.216,00
66	FITA P/ EPSON LX 300+ - Marca do Item: MASTER	UND	10	12,45	124,50
67	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M - Marca do Item: EUROCEL	UND	200	0,94	188,00
72	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM - Marca do Item: IBEL	UND	1.200	1,78	2.136,00
74	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND - Marca do Item: KOALA	CX	1.700	3,90	6.630,00
75	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM - Marca do Item: BRW	UND	55	23,80	1.309,00
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO - Marca do Item: FRAMA	CX	120	5,20	624,00
84	JUTA (CORES VARIADAS) - Marca do Item: ESTILOTEX	M	300	18,90	5.670,00
86	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE - Marca do Item: TRIS	CX	1.800	10,35	18.630,00
88	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	200	2,65	530,00
89	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM - Marca do Item: BRW	UND	60	2,65	159,00
90	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 - Marca do Item: BRW	CX	75	29,50	2.212,50
97	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca do Item: GRAFSET	UND	140	6,18	865,20
99	LIVRO P REGISTRO DE PONTO - Marca do Item: TILIBRA	UND	45	21,90	985,50
100	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS - Marca do Item: MASTER	UND	300	1,38	414,00
102	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND - Marca do Item: HANSA	UND	240	1,10	264,00
106	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - Marca do Item: ART FLOC	UND	850	0,89	756,50
107	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - Marca do Item: PREMIATA	UND	1.000	0,45	450,00
109	PAPEL CELOFANE - Marca do Item: VMP	UND	900	0,87	783,00
110	PAPEL CREPOM - Marca do Item: ART FLOC	UND	650	0,84	546,00
114	PAPEL MADEIRA - Marca do Item: JANDAIA	UND	1.100	0,78	858,00
115	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND - Marca do Item: SUZANO	PCT	50	32,30	1.615,00
118	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS - Marca do Item: FRAMA	UND	650	2,25	1.462,50
120	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	2.000	2,60	5.200,00
121	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " G " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	5,05	2.575,50
122	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO " M " - Marca do Item: POLIBRAS	UND	510	4,00	2.040,00
124	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO - Marca do Item: ACP	UND	390	4,40	1.716,00
129	PERFURADOR DE 02 FURROS PARA 50 FLS - Marca do Item: MASTER	UND	25	82,80	2.070,00
130	PERFURADOR DE 02 FURROS PARA 100 FLS - Marca do Item: CAVIA	UND	15	228,50	3.427,50
131	PILHA ALCALINA TIPO AA - Marca do Item: Elgin	PAR	50	5,40	270,00

132	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V - Marca do Item: Elgin	PAR	100	5,40	540,00
134	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	190	2,48	471,20
135	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V - Marca do Item: PANASONIC	PAR	140	6,80	952,00
137	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Marca do Item: LEONORA	UND	150	2,40	360,00
141	PRANCHETA TAMANHO OFICIO - Marca do Item: SOUZA	UND	65	5,70	370,50
143	RÉGUA 50CM - Marca do Item: WALLEU	UND	400	2,55	1.020,00
144	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca do Item: MASTER	UND	1.750	2,60	4.550,00
146	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS - Marca do Item: YUR	UND	350	5,50	1.925,00
149	TINTA GUACHE C/ 06 UND. - Marca do Item: BAMBINI	CX	1.000	4,70	4.700,00
153	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML - Marca do Item: BRW	UND	250	5,90	1.475,00
155	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM - Marca do Item: IBEL	UND	500	0,70	350,00
156	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS C/ 100 UND - Marca do Item: ARTEZAL	PCT	5	730,00	3.650,00
157	RISQUE E RABISQUE DE MESA EM COURO SINTÉTICO - FORMATO 330 X 470 - COM BLOCO DE PAPEL LISO - Marca do Item: DAC	UND	4	36,40	145,60
159	SQUEEZE DE PLÁSTICO 700 ML CORES VARIADAS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, BICO PLÁSTICO COM CANUDO INTERNO E BARRA CONGELANTE - Marca do Item: PANANBY	UND	200	9,70	1.940,00
160	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	51,30	2.052,00
161	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL A4 PCT C/ 100 UNID. - Marca do Item: OFFICE PLAST	PCT	40	42,40	1.696,00
162	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE MAIOR - TIPO 23/8-13 - Marca do Item: MASTER	UND	12	69,90	838,80
167	BLOCO DE RASCUNHO CAPA MOLE, 7 X10 COM 50 FOLHAS EM BRANCO, BLOCADO NA PARTE SUPERIOR - Marca do Item: ARTEZAL	UND	100	2,10	210,00
169	PORTA CANETA TRIPLO (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO - Marca do Item: WALLEU	UND	30	13,30	399,00
171	FOLHA DE EVA COM GLITTER TAM. GIGANTE (40 X60) - Marca do Item: IBEL	UND	300	5,90	1.770,00
172	CARBONO PARA MANUSCRITO, NA COR AZUL CX C/100 UNID - Marca do Item: RADEX	UND	50	38,40	1.920,00
174	BARBANTE EM SISAL 300/1 78 METROS - Marca do Item: SISALTEC	UND	50	10,20	510,00
176	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS - Marca do Item: FORONI	UND	400	3,24	1.296,00
180	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PARA INSERÇÃO DE IMAGEM 3X4 - Marca do Item: WALLEU	UND	200	0,68	136,00
181	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 500G PACOTE - Marca do Item: IBEL	PCT	100	26,20	2.620,00
182	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR EM MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR PARA ALUNOS DE 02 ANOS CONTENDO O MÍNIMO DE 12 LÁPIS DE COR - Marca do Item: TRIS	CX	300	12,20	3.660,00
184	PALITO DE PICOLÉ (LARGO) PCT C/ 100 UNIDADES - Marca do Item: ARTEZAL	UND	25	3,70	92,50
186	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca do Item: CLASSE	UND	10	23,30	233,00
188	TESOURA DE CORTE ONDULADO PARA PICOTAR - Marca do Item: TRIS	UND	100	9,90	990,00
189	GIZÃO DE CERA PARA CRIANÇAS DE 02 ANOS C/ 12 UNIDADES - Marca do Item: LEONORA	UND	300	4,60	1.380,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: 14D9B840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 14/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Termo de Referência), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: Luminoza Com. Materiais Elétricos LTDA.		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: Telefone: (84) 3211-6108.	E-mail: ordemdecompra@luminoza.com.br
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790 , Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-400		
Representante: AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO - CPF: 722.716.394-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0020966 - BROCA Nº12 P/PAREDE	LOTUS	UND	20,00	12,800	256,00
67	0020979 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR EM PVC COM A NORMA DE REFERÊNCIA NBR 15491	ASTRA	UND	50,00	25,000	1.250,00
106	0021018 - COLA DE CANO 75G - ADESIVO	PULVITCEC	UND	50,00	5,100	255,00
193	0021105 - LUVA ESGOTO 150MM	KRONA	UND	10,00	14,490	144,90
195	0021107 - LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UND	20,00	2,690	53,80
258	0021170 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	VICAP	UND	10,00	18,000	180,00
277	0021189 - SPOT LED 5W	OUBOLUX	UND	60,00	9,500	570,00
287	0021199 - TÊ 40MM ESGOTO	KRONA	UND	30,00	4,100	123,00
291	0021203 - TÊ SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	80,00	0,590	47,20
293	0021205 - TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	30,00	4,890	146,70
313	0021225 - TRENA 10M/10 T	HAMMER	UND	10,00	12,950	129,50
329	0021241 - TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	20,00	129,000	2.580,00
330	0021242 - TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	200,00	17,950	3.590,00
331	0021243 - TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	80,00	44,900	3.592,00
335	0021247 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (ABNT - NBR 5648)	AMANCO	UND	50,00	30,950	1.547,50
336	0021248 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (ABNT - NBR 5648)	KRONA	UND	50,00	33,900	1.695,00
361	0021273 - WHITE LUBE 209 GRG	ORBI	UND	12,00	10,100	121,20
364	0021276 - ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 10MM	STEELLOOP	UND	100,00	1,600	160,00
365	0021277 - ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 16MM	STEELLOOP	UND	30,00	1,620	48,60
366	0021278 - ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 25MM	STEELLOOP	UND	15,00	2,150	32,25
367	0021279 - ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 35MM	STEELLOOP	UND	15,00	5,180	77,70

368	0021280 - ALICATE BOMBA D'ÁGUA	LOTUS	UND	3,00	32,900	98,70
369	0021281 - ALICATE ELETRICISTA Nº8 DE 1000W - CERTIFICADO PELO INMETRO	LOTUS	UND	10,00	19,600	196,00
370	0021282 - ARMAÇÃO VERTICAL GALV. PESADA	OLIVO	UND	50,00	8,950	447,50
371	0021283 - ARRUUELA QUADRADA 50X50	OLIVO	UND	150,00	1,620	243,00
372	0021284 - BASE PARA RELÁ FOTOCÉLULA FERRO	EXATRON	Par	800,00	7,580	6.064,00
380	0021292 - CABO FLEXÍVEL 10,0MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	COBRECUM	PEÇA	15,00	151,000	2.265,00
382	0021294 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	COBRECUM	PEÇA	50,00	420,000	21.000,00
385	0021297 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM (PEÇA - 100M)	COBRECUM	PEÇA	20,00	522,000	10.440,00
387	0021299 - CABO MULTIPLEX 1X1X16=16	BOREAL	Metro	500,00	6,300	3.150,00
393	0021305 - CABO PP 2 X 2,5MM	COBRECUM	Metro	500,00	7,150	3.575,00
395	0021307 - CABO PP 3 X 2,5MM	COBRECUM	Metro	200,00	10,850	2.170,00
398	0021310 - CABO PP 4 X 4,0MM	COBRECUM	Metro	300,00	21,450	6.435,00
401	0021313 - CAIXA 4X2	IPLANTEC	UND	500,00	1,050	525,00
405	0021317 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO	TAF	UND	50,00	34,900	1.745,00
407	0021319 - CANALETA PVC 10X20 COM ADESIVO	PERLEX	UND	100,00	7,350	735,00
412	0021324 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"	GOODYEAR	UND	10,00	4,600	46,00
413	0021325 - CHAVE DE PARTIDA MONO 10A 075CV	SOPRANO	UND	5,00	135,500	677,50
414	0021326 - CHAVE MONOFÁSICA 220VCA 1CV 04.12	SOPRANO	UND	5,00	133,950	669,75
415	0021327 - CHAVE TRIFÁSICA 220VCA 1CV 04.12	SOPRANO	UND	5,00	133,950	669,75
419	0021331 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO P70	INTELLI	UND	500,00	11,400	5.700,00
422	0021334 - CONECTOR TIPO CUNHA I - CINZA	INTELLI	UND	400,00	3,200	1.280,00
423	0021335 - CONECTOR TIPO CUNHA II - VERDE	INTELLI	UND	500,00	3,250	1.625,00
424	0021336 - CONECTOR TIPO CUNHA III - VERMELHO	INTELLI	UND	600,00	3,250	1.950,00
425	0021337 - CONECTOR TIPO CUNHA IV - AZUL	INTELLI	UND	700,00	3,250	2.275,00
435	0021347 - CURVA PVC 90° - 1/2"	IPLANTEC	UND	300,00	0,520	156,00
436	0021348 - CURVA PVC 90° - 3/4"	IPLANTEC	UND	300,00	1,500	450,00
437	0021349 - CURVA PVC 90° - 1"	IPLANTEC	UND	200,00	1,900	380,00
439	0021351 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A - DIN	OUROLUX	UND	100,00	8,150	815,00
440	0021352 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A - DIN	OUROLUX	UND	100,00	8,150	815,00
441	0021353 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A - DIN	OUROLUX	UND	100,00	8,150	815,00
442	0021354 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A - DIN	OUROLUX	UND	100,00	8,150	815,00
443	0021355 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A - DIN	OUROLUX	UND	100,00	8,150	815,00
444	0021356 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A - DIN	OUROLUX	UND	20,00	10,600	212,00
445	0021357 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A - DIN	OUROLUX	UND	20,00	10,600	212,00
447	0021359 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A - DIN	SOPRANO	UND	2,00	16,250	32,50
454	0021366 - DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS)	OUROLUX	UND	20,00	49,000	980,00
458	0021370 - ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	IPLANTEC	Metro	500,00	0,640	320,00
459	0021371 - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	IPLANTEC	Metro	500,00	1,620	810,00
460	0021372 - ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	IPLANTEC	Metro	500,00	1,900	950,00
461	0021373 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	IPLANTEC	UND	60,00	4,160	249,60
462	0021374 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	IPLANTEC	UND	100,00	6,290	629,00
465	0021377 - FITA ISOLANTE 19X20M	3M	UND	300,00	6,650	1.995,00
468	0021380 - HASTE DE ATERRAMENTO 16X2,40M	OLIVO	UND	100,00	33,900	3.390,00
470	0021382 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	200,00	4,700	940,00
471	0021383 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	MECTRONIC	UND	300,00	8,490	2.547,00
472	0021384 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARALELO	MECTRONIC	UND	50,00	4,490	224,50
473	0021385 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	200,00	7,120	1.424,00
474	0021386 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	MECTRONIC	UND	200,00	8,540	1.708,00
475	0021387 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO PARALELO	MECTRONIC	UND	15,00	5,260	78,90
476	0021388 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	100,00	11,190	1.119,00
477	0021389 - ISOLADOR DE ROLDANA DE PORCELANA	G20	UND	50,00	6,140	307,00
479	0021391 - LÂMPADA BULBO LED 15W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	KIAN	UND	100,00	22,950	2.295,00
480	0021392 - LÂMPADA BULBO LED 30W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	KIAN	UND	400,00	35,950	14.380,00
483	0021395 - LÂMPADA BULBO LED 7W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	OUROLUX	UND	100,00	6,200	620,00
484	0021396 - LÂMPADA BULBO LED 9W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	OUROLUX	UND	200,00	6,450	1.290,00
486	0021398 - LUMINÁRIA ABERTA BASE E-27	OLIVO	UND	500,00	46,650	23.325,00
491	0021403 - LUVA DE BORRACHA PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO - 2,5KV (EPI)	ORION	PARES	5,00	278,000	1.390,00
492	0021404 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	GOODYEAR	PARES	5,00	19,450	97,25
493	0021405 - LUVA PARA ELETRODUTO 1"	VICAP	UND	100,00	1,900	190,00
494	0021406 - LUVA PARA ELETRODUTO 1/2"	VICAP	UND	100,00	1,940	194,00
495	0021407 - LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	VICAP	UND	100,00	2,070	207,00
500	0021412 - PAFLON DECORATIVO	OLIVO	UND	100,00	2,460	246,00
511	0021423 - REFLETOR DE LED - SMD DE 100W - Potência: 100w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	30,00	114,900	3.447,00
512	0021424 - REFLETOR DE LED - SMD DE 150W - Potência: 150w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	5,00	180,000	900,00
514	0021426 - REFLETOR DE LED - SMD DE 50W - Potência: 50w - 100% watts real, Diversas cores, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	10,00	59,900	599,00
517	0021428 - RELE DE FOTOCÉLULA NA	EXATRON	UND	5,00	19,600	98,00
522	0021433 - SUPORTE COM RABICHO PARA LÂMPADA	G20	UND	200,00	1,960	392,00
523	0021434 - SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E27	G20	UND	150,00	8,600	1.290,00
524	0021435 - SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E40	G20	UND	150,00	14,700	2.205,00
530	0021441 - TAMPA CEGA 4X2	MECTRONIC	UND	150,00	1,520	228,00
536	0021447 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 10MM	INTELLI	UND	100,00	0,640	64,00
537	0021448 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 16MM	INTELLI	UND	100,00	1,040	104,00
538	0021449 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 25MM	INTELLI	UND	50,00	1,190	59,50
539	0021450 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 35MM	INTELLI	UND	10,00	1,250	12,50
540	0021451 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 50MM	INTELLI	UND	10,00	1,900	19,00
541	0021452 - TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 6MM	INTELLI	UND	100,00	0,420	42,00
542	0021453 - TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 10MM	INTELLI	UND	50,00	1,250	62,50
543	0021454 - TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 16MM	INTELLI	UND	50,00	1,800	90,00
544	0021455 - TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 25MM	INTELLI	UND	25,00	2,400	60,00
545	0021456 - TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 6MM	INTELLI	UND	50,00	0,820	41,00
546	0021457 - TOMADA DUPLA 10A	MECTRONIC	UND	100,00	6,140	614,00
547	0021458 - TOMADA SIMPLES 10A	MECTRONIC	UND	100,00	5,800	580,00
548	0021459 - TOMADA SIMPLES 20A	MECTRONIC	UND	50,00	4,600	230,00

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 169.143,80 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 18/04/2022.

Sítio Novo/RN, 19/04/2021.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 24963E7DGABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 15/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Termo de Referência), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00.

Fornecedor: MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EREILI		
CNPJ: 38.196.995/0001-80	Telefone: (84) 9 9219-3632	E-mail: didiu.tangara@gmail.com
Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 543, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO - CPF: 297.076.414-87.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020913 - ABRAÇADEIRA PLASTICA (ENFORCA GATO) DE 4,8MMX370MM PCT C/100	SIBRATEC	PCT	30,00	60,000	1.800,00
2	0020914 - ABRAÇADEIRA PLASTICA (ENFORCA GATO) DE 7,6MMX450MM PCT C/100	SIBRATEC	PCT	20,00	80,000	1.600,00
3	0020915 - ACABAMENTO C40 1/2X3/4X1	DECA	UND	10,00	60,000	600,00
4	0020916 - ÁCIDO MURIÁTICO DE 1 LT	OTIMO BRILHO	UND	20,00	25,000	500,00
5	0020917 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	KRONA	UND	30,00	0,320	9,60
6	0020918 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	Tigre	UND	20,00	0,750	15,00
7	0020919 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	Tigre	UND	15,00	2,200	33,00
8	0020920 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1 1/2"	TIGRE	UND	10,00	2,700	27,00
9	0020921 - ALAVANCA 1,80M	METASAL	UND	5,00	150,000	750,00
10	0020922 - ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	5,00	25,000	125,00
11	0020923 - ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	10,00	18,500	185,00
12	0020924 - ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	CENSI	UND	30,00	20,000	600,00
13	0020925 - ANEL DE VEDAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA	RHINO	UND	40,00	20,000	800,00
14	0020926 - ARAME FARPADO 400mt GROSSO	RHINO	Rolo	5,00	700,000	3.500,00
15	0020927 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	BELGO	KG	20,00	26,000	520,00
16	0020928 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	20,00	33,000	660,00
17	0020929 - ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	30,00	33,000	990,00
18	0020930 - ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UND	5,00	40,000	200,00
19	0020931 - ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS - AC I - SACO COM 20KG	QUARTZOLIT	SACO	200,00	25,000	5.000,00
20	0020932 - ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III SACO COM 20KG	QUARTZOLIT	SACO	150,00	26,000	3.900,00
21	0020933 - ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20KG	FORTALEZA	SACO	250,00	24,000	6.000,00
22	0020934 - ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06 MTS	SINOBRAS	UND	100,00	95,000	9.500,00
23	0020935 - AREIA FINA	CARRADA	m³	20,00	140,000	2.800,00
24	0020936 - AREIA MÉDIA	CARRADA	m³	20,00	145,000	2.900,00
25	0020937 - AREIA GROSSA	CARRADA	m³	20,00	145,000	2.900,00
26	0020938 - ARREBITE - 410	LOBO	UND	3000,00	10,000	30.000,00
27	0020939 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	HERC	UND	30,00	70,000	2.100,00
28	0020940 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES	HERC	UND	80,00	29,000	2.320,00
29	0020941 - BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA	DECA	UND	30,00	310,000	9.300,00
30	0020942 - BACIA SANITARIA SIMPLES BRANCA	DECA	UND	40,00	145,000	5.800,00
31	0020943 - BALDE PLASTICO REFORÇADO PARA CONCRETO 12 LTS	TIGRE	UND	60,00	24,000	1.440,00
32	0020944 - BOIA P/CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	50,00	90,000	4.500,00
33	0020945 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	TIGRE	UND	20,00	60,000	1.200,00
34	0020946 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4"	ALUMASA	UND	20,00	17,000	340,00
35	0020947 - BOIA P/CAIXA DE DESCARGA 1/2"	ASTRA	UND	20,00	20,000	400,00
36	0020948 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 02 CV- 220V	ELETROBRAS	UND	2,00	800,000	1.600,00
37	0020949 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 03 CV- 220V	SCHNEIDER	UND	2,00	3.000,000	6.000,00
38	0020950 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 1,0 CV- 220V	SCHNEIDER	UND	5,00	1.800,000	9.000,00
39	0020951 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 1,5 CV-220V	SCHNEIDER	UND	5,00	2.100,000	10.500,00
40	0020952 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 02 CV-220V	SCHNEIDER	UND	2,00	1.800,000	3.600,00
41	0020953 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 03 CV-220V	SCHNEIDER	UND	2,00	2.000,000	4.000,00
42	0020954 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,0 CV-220V	SCHNEIDER	UND	6,00	2.150,000	12.900,00
43	0020955 - BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,5 CV-220V	SCHNEIDER	UND	6,00	2.200,000	13.200,00
44	0020956 - BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA 1/2 CV 220V	SCHNEIDER	UND	3,00	700,000	2.100,00
45	0020957 - BOMBA D'AGUA SAPO SUBMERSA VIBRATORIA NO MINIMO 430 WATTS DE POTÊNCIA/TENSAO NOMINAL 220 VOLTS	VIBRA VERT	UND	2,00	250,000	500,00
46	0020958 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (EPI)	VULCABRAS	Par	40,00	65,000	2.600,00
47	0020959 - BOTA DE COURO C/ SOLADO BIDENSIDADE C/ELASTICA (EPI)	CRIVAL	Par	10,00	55,000	550,00
48	0020960 - BOTÃO DE ACIONAMENTO P/CAIXA ACOPLADA (EPI)	CENSI	UND	10,00	52,000	520,00
49	0020961 - BRITA 19	1 METRO	m³	10,00	330,000	3.300,00
50	0020962 - BROCA Nº10 P/FERRO	THOMPSON	UND	20,00	11,000	220,00
51	0020963 - BROCA Nº10 P/MADEIRA	EDA	UND	10,00	2,700	27,00
52	0020964 - BROCA Nº10 P/PAREDE	EDA	UND	20,00	5,500	110,00
53	0020965 - BROCA Nº12 P/FERRO	BOSCH	UND	20,00	11,500	230,00
55	0020967 - BROCA Nº6 P/FERRO	MTX SPARTA	UND	20,00	11,000	220,00
56	0020968 - BROCA Nº6 P/MADEIRA	BOSH	UND	10,00	21,000	210,00
57	0020969 - BROCA Nº6 P/PAREDE	IRWIN	UND	20,00	21,000	420,00
58	0020970 - BROCA Nº8 P/FERRO	BOSH	UND	20,00	9,000	180,00

59	0020971 - BROCA Nº8 P/MADEIRA	VONDER	UND	10,00	7,500	75,00
60	0020972 - BROCA Nº8 P/PAREDE	TRAMONTINA	UND	20,00	7,700	154,00
61	0020973 - BROXA PARA PINTURA TIPO ESCOVÃO	ATLAS	UND	25,00	6,300	157,50
62	0020974 - BUCHA Nº 10	BEM FIXA	UND	200,00	0,160	32,00
63	0020975 - BUCHA Nº 6	BEM FIXA	UND	200,00	0,140	28,00
64	0020976 - BUCHA Nº 8	VONDER	UND	200,00	0,150	30,00
65	0020977 - CABEÇOTE P/CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UND	20,00	31,000	620,00
66	0020978 - CABO DE MADEIRA PARA MARRETA DE 2,00KG	TEKFUND	UND	10,00	51,000	510,00
68	0020980 - CAIXA DE ESGOTO 40CM COM TAMPA	MALTON	UND	30,00	105,000	3.150,00
69	0020981 - CAIXA SINFONADA 100X100X40 QUADRADA	HERC	UND	10,00	21,000	210,00
70	0020982 - CAIXA SINFONADA 100X100X40 REDONDA	KRONA	UND	10,00	19,000	190,00
71	0020983 - CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, SACO COM 10KG	MINASCAL	UND	300,00	13,000	3.900,00
72	0020984 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	UND	100,00	27,000	2.700,00
73	0020985 - CANO DEFOFO AZUL DE 100MM NORMALIZADO COM 6M	TIGRE	UND	30,00	120,000	3.600,00
74	0020986 - CAP ESGOTO 100mm	TIGRE	UND	10,00	6,000	60,00
75	0020987 - CAP ESGOTO 150mm	TIGRE	UND	5,00	21,000	105,00
76	0020988 - CAP ESGOTO 20mm	PLASTILIT	UND	30,00	0,650	19,50
77	0020989 - CAP ESGOTO 25mm	TIGRE	UND	20,00	0,530	10,60
78	0020990 - CAP ESGOTO 32mm	TIGRE	UND	20,00	1,400	28,00
79	0020991 - CAP ESGOTO 40mm	TIGRE	UND	20,00	3,000	60,00
80	0020992 - CAP ESGOTO 50mm	TIGRE	UND	10,00	3,000	30,00
81	0020993 - CAP ESGOTO 75mm	TIGRE	UND	10,00	4,000	40,00
82	0020994 - CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ AMARELA	BRASCAMP	UND	10,00	29,000	290,00
83	0020995 - CAPACETE DE PROTEÇÃO EM CORES COM JUGULAR (EPI)	DELTA PLUS	UND	50,00	53,000	2.650,00
84	0020996 - CARRO DE MÃO EM FERRO E MADEIRA	METALPAMA	UND	20,00	255,000	5.100,00
85	0020997 - CALHA ZINCO	GALFAN	M	200,00	26,000	5.200,00
86	0020998 - CALHA EM PVC	AMANCO	M	150,00	100,000	15.000,00
87	0020999 - CARRO DE MÃO EM FERRO TIPO EXTRA FORTE - EMPUNHADURAS ERGONOMICAS. - BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR	TRAMONTINA	UND	30,00	410,000	12.300,00
88	0021000 - CASCALHO PARA CONSTRUÇÃO	PRATI	m²	6,00	5,900	35,40
89	0021001 - CERÂMICA 10X10 C/BRILHO	STRUFALDI	M	100,00	35,000	3.500,00
90	0021002 - CERÂMICA 46X46 P I-5 ANTIDERRAPANTE	FORMIGRES	M	500,00	55,000	27.500,00
91	0021003 - CERÂMICA 46X46 TIPO A, PEI 4, COM ABNT NBR 13818 E ISO 13006	VIVA	M	500,00	33,000	16.500,00
92	0021004 - CERÂMICA 60X60 TIPO RETIFICADA, PEI 4, COM ABNT NBR 13818 E ISSO 13006	LUME ABSOLUT	M	500,00	40,000	20.000,00
93	0021005 - CHAPA DE ZINCO LARGURA 0,60M	CIVITT	M	100,00	82,000	8.200,00
94	0021006 - CHAPA DE ZINCO LARGURA 1,0M	CIVITT	M	150,00	9,000	1.350,00
95	0021007 - CHAVE DE BOCA 9/16	ROBUST	UND	3,00	19,000	57,00
96	0021008 - CHAVE DE BOCA COM REGULAGEM 10"	SPARTA	UND	3,00	30,000	90,00
97	0021009 - CHAVE DE BOCA COM REGULAGEM 8"	SPARTA	UND	3,00	19,000	57,00
98	0021010 - CHAVE DE BOCA Nº 10-11	TRAMONTINA	UND	3,00	17,000	51,00
99	0021011 - CHAVE DE BOCA Nº 11-12	TRAMONTINA	UND	3,00	17,000	51,00
100	0021012 - CHAVE DE CANO Nº 8	FERTAK	UND	3,00	32,000	96,00
101	0021013 - CHAVE ESTRELA (PHILIPS)	VONDER	UND	3,00	20,000	60,00
102	0021014 - CHAVE P/CANO 12"	BRASFORT	UND	3,00	48,000	144,00
103	0021015 - CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	VALEPLAST	UND	10,00	18,000	180,00
104	0021016 - CIMENTO, SACO COM 50KG	NASSAU	UND	2000,00	25,900	51.800,00
105	0021017 - CISCADOR COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	50,000	500,00
107	0021019 - COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UND	8,00	28,000	224,00
108	0021020 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75CM PLÁSTICO (EPI)	PLASTCOR	UND	40,00	44,000	1.760,00
109	0021021 - CORDA DE SEDA 10MM	ECO ROPE	KG	30,00	3,400	102,00
110	0021022 - CORDA DE SEDA 12MM	ECO ROPE	KG	30,00	4,200	126,00
111	0021023 - CURVA PVC RÍGIDO 1"	DANTAS TUBOS	UND	10,00	33,000	330,00
112	0021024 - CURVA SOLDÁVEL 90X32MM	TIGRE	UND	15,00	1,900	28,50
113	0021025 - CURVA SOLDÁVEL 90X50MM	KRONA	UND	10,00	4,900	49,00
114	0021026 - CURVA SOLDÁVEL 90X60MM	KRONA	UND	10,00	17,000	170,00
115	0021027 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8MM	CORTAG	UND	15,00	35,000	525,00
116	0021028 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X35	CORTAG	UND	10,00	25,000	250,00
117	0021029 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA UMBURANA 20X30CM	CAMPEAO	UND	8,00	13,500	108,00
118	0021030 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4, 3/8	WIN HOME	UND	30,00	40,000	1.200,00
119	0021031 - DISCO DE CORTE PARA FERRO 115X2,5X22,23	TYROLIT	UND	30,00	9,500	285,00
120	0021032 - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 100X240	WIDEA	UND	30,00	35,000	1.050,00
121	0021033 - DOBRADIÇA 850X3 1/2"	SILVANA	UND	100,00	21,000	2.100,00
122	0021034 - DOBRADIÇA CHUMBAR	LOTH	Par	30,00	35,000	1.050,00
123	0021035 - DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2" ZINCADA C/03 UND	SILVANA	CARTELA	50,00	17,000	850,00
124	0021036 - DOBRADIÇA DE CANTO 3" ZINCADA C/03 UND	SILVANA	CARTELA	50,00	17,000	850,00
125	0021037 - DUREPOX 50G	LOCTITE	UND	20,00	6,800	136,00
126	0021038 - ENGATE FLEXÍVEL 30CM	TIGRE	UND	30,00	17,000	510,00
127	0021039 - ENGATE FLEXÍVEL 40CM	TIGRE	UND	30,00	12,500	375,00
128	0021040 - ENXADA C/CABO 2 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	25,00	60,000	1.500,00
129	0021041 - ENXADA C/CABO 3 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	15,00	65,000	975,00
130	0021042 - ENXADECO C/CABO 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	10,00	45,000	450,00
131	0021043 - ESCADA DE FIBRA DE 14 DEGRAUS COM 05 METROS	COGUMELO	UND	2,00	800,000	1.600,00
132	0021044 - ESCADA DE FIBRA DE VIDRO MODELO EXTENSÍVEL 4,50MX7,80M	COGUMELO	UND	2,00	1.450,000	2.900,00
133	0021045 - ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS	VONDER	UND	5,00	600,000	3.000,00
134	0021046 - CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	58,000	290,00
135	0021047 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 850W-220V 2,5 POL	EINHELL	UND	2,00	400,000	800,00
136	0021048 - ESPATULA DE AÇO POLIDO 3 POL	TIGRE	UND	15,00	29,000	435,00
137	0021049 - ESPATULA DE AÇO POLIDO 5 POL	TIGRE	UND	15,00	35,000	525,00
138	0021050 - EXTENÇÃO DE 10 MTS	ILUMI	UND	20,00	70,000	1.400,00
139	0021051 - FACÃO RABO DE GALO DE 20"	TRAMONTINA	UND	5,00	37,000	185,00
140	0021052 - FECHADURA COM CILINDRO	STAM	UND	150,00	36,000	5.400,00
141	0021053 - FECHADURA EXT. 4190 CROMADA	SOPRANO	UND	80,00	62,000	4.960,00
142	0021054 - FECHADURA INTER. 4152 CROMADA	ALIANÇA	UND	100,00	90,000	9.000,00
143	0021055 - FERROLHO 2. 1/2 POL. NIQ.	LIDER	UND	70,00	19,000	1.330,00
144	0021056 - FERROLHO 3. 1/2 POL. NIQ.	LIDER	UND	30,00	32,000	960,00
145	0021057 - FERROLHO 5. 1/2 POL. NIQ.	LOTH	UND	30,00	62,000	1.860,00
146	0021058 - FERROLHO CHATO 450 X 5"	SILVANA	UND	40,00	20,000	800,00
147	0021059 - FITA CREPE	ADERE	UND	50,00	11,500	575,00

148	0021060 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	ADELBRAS	UND	50,00	10,500	525,00
149	0021061 - FITA ZEBRADA PRETA-AMARELA C/200MT	PLASTCOR	UND	5,00	14,000	70,00
150	0021062 - FLANGE 25 X 3/4"	PLASTCOR	UND	15,00	20,000	300,00
151	0021063 - FLANGE 32 X 1"	PLASTCOR	UND	30,00	34,000	1.020,00
152	0021064 - FLANGE 50 X 1 1/2"	TIGRE	UND	5,00	68,000	340,00
153	0021065 - FOICE ROCADEIRA C/CABO	TRAMONTINA	UND	12,00	60,000	720,00
154	0021066 - FORRO EM PVC FRISADO BRANCO 20CM	PLASBIL	MT²	600,00	53,000	31.800,00
155	0021067 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE 650W DE POTÊNCIA E 220V	SCHULZ	UND	3,00	285,000	855,00
156	0021068 - GESSO EM PÓ	JUNTALIDER	KG	200,00	15,000	3.000,00
157	0021069 - GESSO EM PLACA 60X60CM	LEÃO	UND	1000,00	18,000	18.000,00
158	0021070 - GRAMPO FIXA FIO 1,0 A 1,5MM	MULTITOC	SACCO	20,00	20,000	400,00
159	0021071 - GRAMPO P/CERCA GALVANIZADA 7X8X12 SACO - 1KG	GERDAU	UND	15,00	29,000	435,00
160	0021072 - GRAMPO P/MURO GALVANIZADO	METALURGICA	UND	300,00	25,000	7.500,00
161	0021073 - GUIA PASSA FIO	VONDER	UND	5,00	33,000	165,00
162	0021074 - JOELHO 20 X 1/2 LR	AMANCO	UND	60,00	3,200	192,00
163	0021075 - JOELHO 20MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	150,00	0,950	142,50
164	0021076 - JOELHO 25 X 3/4 LR	AMANCO	UND	50,00	1,200	60,00
165	0021077 - JOELHO 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	100,00	2,200	220,00
166	0021078 - JOELHO 32MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	50,00	4,400	220,00
167	0021079 - JOELHO 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	40,00	5,200	208,00
168	0021080 - JOELHO 60MM SOLDÁVEL	TIGRE	UND	30,00	10,500	315,00
169	0021081 - JOELHO ESGOTO 100MM	TIGRE	UND	70,00	7,500	525,00
170	0021082 - JOELHO ESGOTO 150MM	TIGRE	UND	20,00	9,000	180,00
171	0021083 - JOELHO ESGOTO 40MM	TIGRE	UND	100,00	4,800	480,00
172	0021084 - JOELHO ESGOTO 50MM	TIGRE	UND	50,00	4,900	245,00
173	0021085 - JOELHO ESGOTO 75MM	AMANCO	UND	20,00	9,900	198,00
174	0021086 - JOELHO ESGOTO DE 100MM C/45°	TIGRE	UND	30,00	12,000	360,00
175	0021087 - KIT DE CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	5,00	22,000	110,00
176	0021088 - KIT INOX P/BANHEIRO	PREMIER	UND	5,00	39,000	195,00
177	0021089 - KIT PLÁSTICO P/BANHEIRO	MÓNACO DUDA	UND	10,00	46,000	460,00
178	0021090 - LÂMINA DE SERRA EM AÇO - CAIXA COM 50	STARRETT	UND	1,00	11,500	11,50
179	0021091 - LAPIS CARPINTEIRO	FABER CASTELL	UND	20,00	3,300	66,00
180	0021092 - LATAO DE TINTA ACRILICA 18L	CORAL	UND	150,00	190,000	28.500,00
181	0021093 - LATAO DE TINTA LATEX 18L	DELTA TINTAS	UND	150,00	219,000	32.850,00
182	0021094 - LAVATÓRIO DE LOUÇA	MARI	UND	30,00	110,000	3.300,00
183	0021095 - LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	ASTRA	UND	40,00	60,000	2.400,00
184	0021096 - LIXA D'ÁGUA 180	FLEX	UND	100,00	3,100	310,00
185	0021097 - LIXA FERRO 100		UND	100,00	5,500	550,00
188	0021100 - LIXA P/FERRO 80	3M	UND	100,00	5,200	520,00
189	0021101 - LIXA PARA LIXADEIRA DE 2,5 POL	STARFER	UND	100,00	6,100	610,00
190	0021102 - LUVA DE BORRACHA 35CM PARA GARI (EPI)	SOLVEX	Par	200,00	15,000	3.000,00
191	0021103 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC (EPI)	TATEX	Par	100,00	4,300	430,00
192	0021104 - LUVA ESGOTO 100MM	AMANCO	UND	30,00	3,000	90,00
194	0021106 - LUVA ESGOTO 40MM	AMANCO	UND	60,00	0,650	39,00
196	0021108 - LUVA ESGOTO 75MM	FORTLEV	UND	15,00	3,350	50,25
197	0021109 - LUVA LATEX MULTIUSO EMBORRACHADA	VOLK DO BRASIL	UND	80,00	7,500	600,00
198	0021110 - LUVA LR 20 X 1/2"	FORTLEV	UND	40,00	0,650	26,00
199	0021111 - LUVA LR 25 X 3/4"	AMANCO	UND	40,00	0,750	30,00
200	0021112 - LUVA LR 32 X 1"	AMANCO	UND	30,00	2,700	81,00
201	0021113 - LUVA PREVILON (PAR)	VOLK	UND	30,00	23,000	690,00
202	0021114 - LUVA ROSCA 3/4"	TIGRE	UND	50,00	4,300	215,00
203	0021115 - LUVA SOLDÁVEL 20MM - PACOTE COM 50 PCS	TIGRE	Pacote	2,00	60,000	120,00
204	0021116 - LUVA SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	UND	20,00	1,200	24,00
205	0021117 - LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UND	20,00	2,800	56,00
206	0021118 - LUVA SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	UND	20,00	6,700	134,00
207	0021119 - MACHADO C/CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	75,000	375,00
208	0021120 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5	IBIRA	M	200,00	6,600	1.320,00
209	0021121 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	IBIRA	M	200,00	12,500	2.500,00
210	0021122 - MANGUEIRA TRANÇADA 30MS	VONDER	UND	5,00	99,000	495,00
211	0021123 - MANTA FRIA ASFALTICA GALÃO 18L	ECOPRIMER	UND	10,00	136,000	1.360,00
212	0021124 - MARRETA 2 KG	MINASUL	UND	5,00	34,000	170,00
213	0021125 - MARTELO TAMANHO PADRÃO C/CABO	TRAMONTINA	UND	15,00	34,000	510,00
214	0021126 - MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL S/VALVULA PFFI UAL 101700	LUBEKA	Caixa	5,00	3,900	19,50
215	0021127 - MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	SUVINIL	UND	100,00	250,000	25.000,00
216	0021128 - MASSA CORRIDA PVA 18L	TINTAS YALEN	UND	100,00	60,000	6.000,00
217	0021129 - METALON 20X20 NA CHAPA 20 GALVANIZADO C/6 MTS	QUALITY TUBOS	UND	50,00	38,000	1.900,00
218	0021130 - METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/6 MTS	QUALITY TUBOS	UND	50,00	43,000	2.150,00
219	0021131 - OCULOS DE SEGURANÇA 3000 (EPI)	POLIFER	UND	100,00	4,800	480,00
220	0021132 - PA DE BICO C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	15,00	49,000	735,00
221	0021133 - PA QUADRADA C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	40,00	49,000	1.960,00
222	0021134 - PARAFUSO 4,0X14MM	JOMARCA	UND	300,00	0,950	285,00
223	0021135 - PARAFUSO LENTILHA 1/2 X 1/2 X 3/4 POLIDO	TRIVALENTE	UND	50,00	0,950	47,50
224	0021136 - PARAFUSO Nº 10	BEMFIXA	UND	300,00	1,900	570,00
225	0021137 - PARAFUSO Nº 6	BEMFIXA	UND	300,00	0,950	285,00
226	0021138 - PARAFUSO Nº 8	BEMFIXA	UND	400,00	0,950	380,00
227	0021139 - PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA COM BUCHA Nº 12	DALCON	UND	150,00	5,800	870,00
228	0021140 - PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 04X20 - PACOTE 500 UND	JOMARCA	Pacote	2,00	138,000	276,00
229	0021141 - PEDRA MARROADA	METRO	m³	10,00	135,000	1.350,00
230	0021142 - PIA EM RESINA SINTÉTICA (0,60 X 1,20M)	RORATO	UND	40,00	199,000	7.960,00
231	0021143 - PIA INOX AÇO 430 1,40M	TRAMONTINA	UND	30,00	218,000	6.540,00
232	0021144 - PICARETA C/CABO	PARABONI	UND	10,00	99,000	990,00
233	0021145 - PLAFON CONVENCIONAL DE SOBREPOR BRANCO E27	FOXLUX	UND	100,00	7,700	770,00
234	0021146 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	UND	100,00	41,000	4.100,00
235	0021147 - PONTEIRO CROMADO HEXAGONAL 3/4	COLLINS	UND	5,00	23,000	115,00
236	0021148 - PORCA LATÃO SEXTÁVADA DE 1/4	ASME	UND	200,00	1,300	260,00
237	0021149 - PREGO 1. 1/2 X 13	BELGO	KG	50,00	28,000	1.400,00
238	0021150 - PREGO 2. 1/2 X 10	BELGO	KG	50,00	29,000	1.450,00
239	0021151 - PREGO 3 X 8	GERDAU	KG	50,00	32,000	1.600,00
240	0021152 - PREGO CAIBÁ 17/27	GERDAU	KG	50,00	21,000	1.050,00

241	0021153 - PREGO RIPÁ	GERDAU	KG	50,00	24,000	1.200,00
242	0021154 - RALO P/BANHEIRO SIMPLES	AMANCO	UND	20,00	16,000	320,00
243	0021155 - REBITADOR MANUAL	VONDER	UND	5,00	41,000	205,00
244	0021156 - REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	AMANCO	UND	10,00	9,000	90,00
245	0021157 - REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	AMANCO	UND	5,00	11,500	57,50
246	0021158 - REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	AMANCO	UND	10,00	40,000	400,00
247	0021159 - REDUÇÃO ESGOTO 32 X 20MM	AMANCO	UND	15,00	4,800	72,00
248	0021160 - REDUÇÃO ESGOTO 40 X 25MM	TIGRE	UND	5,00	5,800	29,00
249	0021161 - REDUÇÃO ESGOTO 50 X 20MM	AMANCO	UND	5,00	2,150	10,75
250	0021162 - REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	AMANCO	UND	10,00	5,700	57,00
251	0021163 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C23	EMA METAIS	UND	5,00	52,000	260,00
252	0021164 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C33	OLIVEIRA	UND	5,00	63,000	315,00
253	0021165 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C40	MARCHEZAN	UND	5,00	65,000	325,00
254	0021166 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C33	SENIOR METAIS	UND	5,00	41,000	205,00
255	0021167 - REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C40	COBRA	UND	5,00	91,000	455,00
256	0021168 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	HERC	UND	20,00	8,500	170,00
257	0021169 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	HERC	UND	15,00	10,500	157,50
259	0021171 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UND	5,00	31,000	155,00
260	0021172 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIFORTTE	UND	5,00	47,000	235,00
261	0021173 - REJUNTE	QUARTZOLIT	KG	300,00	8,000	2.400,00
262	0021174 - REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	40,00	61,000	2.440,00
263	0021175 - ROÇADEIRA, A GASOLINA, LATERAL MULTIFUNCIONAL, 5 EM 1, 52CC	NAGANO	UND	2,00	2.050,000	4.100,00
264	0021176 - ROLO DE LÃ 1320	TIGRE	UND	60,00	45,000	2.700,00
265	0021177 - ROLO DE LÃ 1374	TIGRE	UND	60,00	22,000	1.320,00
266	0021178 - ROLO DE ESPUMA 15CM CD MOD 440	ROMA	UND	80,00	8,500	680,00
267	0021179 - RODA TETO DE GESSO	METRO	UND	100,00	21,000	2.100,00
268	0021180 - SELADOR ACRILICO LATÃO 18 LITROS	IQUINE	UND	40,00	165,000	6.600,00
269	0021181 - SELADOR CONCENTRADO INCOLOR 3,6L	IQUINE	UND	30,00	148,000	4.440,00
270	0021182 - SERROTE	STANLEY	UND	3,00	105,000	315,00
271	0021183 - SIFÃO COPINHO	AMANCO	UND	20,00	21,000	420,00
272	0021184 - SIFÃO SANFONADO	UNIVERSAL	UND	100,00	4,780	478,00
273	0021185 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UND	20,00	13,500	270,00
274	0021186 - SODA CAÚSTICA EMBALAGEM DE 1L	CASA DOS QUIMICOS	UND	30,00	18,000	540,00
275	0021187 - SOLVENTE 5L	IQUINE	UND	80,00	110,000	8.800,00
276	0021188 - SOPORTE DE PVC PARA CALHA	AMANCO	UND	100,00	17,000	1.700,00
278	0021190 - ESPUDE P/SANITARIO TRANSPARENTE	TIGRE	UND	30,00	9,000	270,00
279	0021191 - TALHADEIRA 10 POLEGADAS	SPARTA	UND	4,00	28,000	112,00
280	0021192 - TAMPAS PARA POÇO ARTESIANO DE 150MM EM FERRO	ARTESIANO	UND	20,00	128,000	2.560,00
281	0021193 - TAMPAS PARA POÇO ARTESIANO DE 200MM EM FERRO	ARTESIANO	UND	20,00	135,000	2.700,00
282	0021194 - TANQUE DE MARMORE SINTETICO SENIOR 1,00X0,50M	RORATO	UND	20,00	130,000	2.600,00
283	0021195 - TARGETA ZINCADA 3"	SILVANA	UND	60,00	7,000	420,00
284	0021196 - TÊ 100 X 50 ESGOTO	KRONA	UND	60,00	20,000	1.200,00
285	0021197 - TÊ 100MM ESGOTO	KRONA	UND	40,00	7,400	296,00
286	0021198 - TÊ 150MM ESGOTO	FORTLEVE	UND	40,00	24,000	960,00
288	0021200 - TÊ 50MM ESGOTO	KRONA	UND	20,00	4,800	96,00
289	0021201 - TÊ 75MM ESGOTO	KRONA	UND	15,00	7,300	109,50
290	0021202 - TÊ SOLDÁVEL 20MM	TIGRE	UND	100,00	0,430	43,00
292	0021204 - TÊ SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	UND	30,00	2,100	63,00
294	0021206 - TÊ SOLDÁVEL 60MM	FORTLEVE	UND	30,00	9,500	285,00
295	0021207 - TELHA 1,83 X 1,10 FIBROCIMENTO	ETERNIT	UND	100,00	95,000	9.500,00
296	0021208 - TELHA 2,44 X 0,50 FIBROCIMENTO	ETERNIT	UND	100,00	25,000	2.500,00
297	0021209 - TELHA CERÂMICA TIPO CANAL DE 1º QUALIDADE	MARAJÓ	Mil	50,00	590,000	29.500,00
298	0021210 - TESOURA PARA CORTAR GRAMA (PROFISSIONAL)	VONDER	UND	5,00	80,000	400,00
299	0021211 - THINER C/ ILT	TINSUL TINTAS	UND	50,00	20,000	1.000,00
300	0021212 - TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS 9X19X19	PRINCESA	Mil	60,00	579,000	34.740,00
301	0021213 - TINTA DE PISO 18LT	REAL COR	UND	30,00	290,000	8.700,00
302	0021214 - TINTA ESM. SINT. 3,6L	SUVINIL	UND	80,00	160,000	12.800,00
303	0021215 - TINTA LATEX (INTERNA) 18L	SUVINIL	UND	150,00	115,000	17.250,00
304	0021216 - TINTA ACRILICA DE 18L	CORAL	UND	150,00	210,000	31.500,00
305	0021217 - TINTA SPRAY 300ML MULTI USO - CORES VARIADAS	COLOR GIN	UND	100,00	23,000	2.300,00
306	0021218 - TONEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA	HERC	UND	70,00	19,000	1.330,00
307	0021219 - TORNEIRA DE COZINHA EM PLÁSTICO PARA PAREDE OU BANCADA 15CM	VIQUA	UND	50,00	21,000	1.050,00
308	0021220 - TORNEIRA DE JARDIM 1/2 PVC	HERC	UND	50,00	3,800	190,00
309	0021221 - TORNEIRA DE JARDIM 1/2 X 3/4 CROMADA	LEÃO	UND	30,00	45,000	1.350,00
310	0021222 - TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1193 1/2 C33	KELLY	UND	30,00	65,000	1.950,00
311	0021223 - TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1194 1/2 C40	AGUIA	UND	30,00	99,000	2.970,00
312	0021224 - TORNEIRA PLÁSTICA P/TANQUE 15CM 1/2	HERC	UND	10,00	5,500	55,00
314	0021226 - TRENA 3M/10 T	EDA	UND	10,00	6,500	65,00
315	0021227 - TRENA 5M/10 T	EDA	UND	10,00	20,000	200,00
316	0021228 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50MTS	STARTOOLS	UND	5,00	52,000	260,00
317	0021229 - TRENA A LAZER 100M	NORM	UND	4,00	320,000	1.280,00
318	0021230 - TRINCHA 1. 1/2" POL	CERDA GRIS	UND	30,00	2,600	78,00
319	0021231 - TRINCHA 1/2" POL	CASTOR	UND	30,00	1,600	48,00
320	0021232 - TRINCHA 2" POL	ATLAS	UND	30,00	3,500	105,00
321	0021233 - TRINCHA 3" POL	ATLAS	UND	30,00	5,500	165,00
322	0021234 - TRINCHA 4" POL	CASTOR	UND	30,00	8,700	261,00
323	0021235 - TUBO EXTENSIVO TRIPLO (SIFÃO)	KRONA	UND	20,00	29,000	580,00
324	0021236 - TUBO GALVANIZADO 1. 1/2 - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	50,00	160,000	8.000,00
325	0021237 - TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	50,00	115,000	5.750,00
326	0021238 - TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	50,00	110,000	5.500,00
327	0021239 - TUBO P/CAIXA DESCARGA C/CURVA	KRONA	UND	80,00	23,000	1.840,00
328	0021240 - TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	TIGRE	UND	250,00	58,000	14.500,00
332	0021244 - TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	TIGRE	UND	50,00	58,000	2.900,00
333	0021245 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	200,00	11,000	2.200,00
334	0021246 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	100,00	12,500	1.250,00
337	0021249 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	30,00	55,500	1.665,00
338	0021250 - UNIÃO ROSCAVEL DE 1 POL	DECA	UND	10,00	1,990	19,90
339	0021251 - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	DECA	UND	10,00	2,390	23,90

340	0021252 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	DECA	UND	5,00	4,290	21,45
341	0021253 - UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	DECA	UND	10,00	4,790	47,90
342	0021254 - UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	DECA	UND	10,00	7,190	71,90
343	0021255 - VALVULA DE RETENÇÃO 20MM PVC	AMANCO	UND	15,00	35,000	525,00
344	0021256 - VALVULA DE RETENÇÃO 25MM PVC	AMANCO	UND	15,00	38,000	570,00
345	0021257 - VALVULA DE RETENÇÃO 32MM PVC	AMANCO	UND	15,00	80,000	1.200,00
346	0021258 - VALVULA DE RETENÇÃO 40MM PVC	AMANCO	UND	15,00	95,000	1.425,00
347	0021259 - VALVULA P/LAVATÓRIO PLÁSTICO	KRONA	UND	70,00	11,500	805,00
348	0021260 - VALVULA PARA BALCÃO INOX PVC CROMADA	ASTRA	UND	30,00	12,500	375,00
349	0021261 - VASSOURÃO GARI COM SUPORTE SUPER REFORÇADO C/CABO	OBRAMAX	UND	200,00	29,000	5.800,00
350	0021262 - VEDACIT - BALDE 20KG	CEMIX	UND	10,00	280,000	2.800,00
351	0021263 - VEDAJA - BALDE 18KG	CURING	UND	10,00	350,000	3.500,00
352	0021264 - VEDAJA DE 3,6 LTS	CURING	UND	10,00	95,000	950,00
353	0021265 - VEDALIT - BALDE 3,6LTS	CURING	UND	20,00	115,000	2.300,00
354	0021266 - VERGALHÃO DE AÇO 1/2" 12 METROS	GERDAU	UND	60,00	140,000	8.400,00
355	0021267 - VERGALHÃO DE AÇO 1/4" 12 METROS	GERDAU	UND	100,00	90,000	9.000,00
356	0021268 - VERGALHÃO DE AÇO 3/8" 12 METROS	GERDAU	UND	100,00	120,000	12.000,00
357	0021269 - VERGALHÃO DE AÇO 4,2MM	GERDAU	UND	100,00	22,000	2.200,00
358	0021270 - VERGALHÃO DE AÇO 5,0MM	GERDAU	UND	100,00	30,000	3.000,00
359	0021271 - VERGALHÃO DE AÇO 5/8" 12 METROS	GERDAU	UND	30,00	220,000	6.600,00
360	0021272 - VERNIZ GL 3,6 LTS	IQUINE	UND	10,00	75,000	750,00
362	0021274 - ZARCÃO 900ML	AQUARELA	UND	40,00	23,500	940,00
363	0021275 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO CONCENTRICO 10MM	PREFOMAX	UND	50,00	130,000	6.500,00
373	0021285 - BOTA DE COURO VULCANIZADA P/ELETRICISTA (EPI)	FUJIWARA	UND	10,00	180,000	1.800,00
374	0021286 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINARIA BASE E-27 (1,5M X 3/4")	IBILUX	UND	150,00	27,900	4.185,00
375	0021287 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINARIA BASE E-40 (1,5M X 1 1/2")	IBILUX	UND	100,00	34,500	3.450,00
376	0021288 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINARIA BASE E-40 (2,5M X 1 1/2")	IBILUX	UND	30,00	41,000	1.230,00
377	0021289 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINARIA BASE E-40 (3,0M X 1 1/2")	IBILUX	UND	30,00	51,000	1.530,00
378	0021290 - CABO DE COBRE NU 10MM	METAL WIRE	Metro	200,00	15,300	3.060,00
379	0021291 - CABO FLEXIVEL 1,5MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	50,00	234,000	11.700,00
381	0021293 - CABO FLEXIVEL 2,5MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	60,00	252,000	15.120,00
383	0021295 - CABO FLEXIVEL 6,0MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	30,00	558,000	16.740,00
384	0021296 - CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5MM (PEÇA - 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	20,00	253,000	5.060,00
386	0021298 - CABO MULTIPLEX 1X1X10=10	MAXCOPPER	Metro	3000,00	4,950	14.850,00
388	0021300 - CABO MULTIPLEX 1X1X25=25	MAXCOPPER	Metro	200,00	5,650	1.130,00
389	0021301 - CABO MULTIPLEX 3X1X10=10	MAXCOPPER	Metro	400,00	4,950	1.980,00
390	0021302 - CABO MULTIPLEX 3X1X16=16	MAXCOPPER	Metro	300,00	9,550	2.865,00
391	0021303 - CABO MULTIPLEX 3X1X25=25	MAXCOPPER	Metro	200,00	11,100	2.220,00
392	0021304 - CABO MULTIPLEX 3X1X35=35	MAXCOPPER	Metro	100,00	12,900	1.290,00
394	0021306 - CABO PP 3 X 1,0MM	COBRECUM	Metro	300,00	9,900	2.970,00
396	0021308 - CABO PP 4 X 1,5MM	COBRECUM	Metro	200,00	12,900	2.580,00
397	0021309 - CABO PP 4 X 2,5MM	COBRECUM	Metro	300,00	17,800	5.340,00
399	0021311 - CABO SEMI-RIGIDO 10MM - 1 KV (PEÇA 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	3,00	999,000	2.997,00
400	0021312 - CABO SEMI-RIGIDO 6MM - 1 KV (PEÇA 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	15,00	970,000	14.550,00
402	0021314 - CAIXA DE COMANDO 30X30X20 (CM)	FLANGE	UND	30,00	200,000	6.000,00
403	0021315 - CAIXA DE COMANDO 40X30X20 (CM)	VIEW TECH	UND	30,00	405,000	12.150,00
404	0021316 - CAIXA DE COMANDO 60X50X20 (CM)	VIEW TECH	UND	30,00	610,000	18.300,00
406	0021318 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO	TAF	UND	25,00	95,800	2.395,00
408	0021320 - CANALETA PVC SEMI-ABERTA 100X200	HELLERMAN	UND	20,00	160,000	3.200,00
409	0021321 - CANALETA PVC SEMI-ABERTA 20X20	HELLERMAN	UND	30,00	27,000	810,00
410	0021322 - CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA TOTAL	V-GARD	UND	6,00	25,000	150,00
411	0021323 - CAPACITOR μ F - 50/60HZ - 250VAC	SAMATEC	UND	20,00	72,000	1.440,00
416	0021328 - CHIP LED 100W - 6000K - 6500K	SANSUNG	UND	50,00	33,500	1.675,00
417	0021329 - CHIP LED 50W - 6000K - 6500K	SANSUNG	UND	50,00	14,500	725,00
418	0021330 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTAS	MGCINTO	UND	5,00	510,000	2.550,00
420	0021332 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO P95	LUKMA	UND	300,00	13,600	4.080,00
421	0021333 - CONECTOR GTDU	INTELLI	UND	100,00	28,500	2.850,00
426	0021338 - CONTACTOR 220V - 25A	SCAME	UND	40,00	37,500	1.500,00
427	0021339 - CONTACTOR 220V - 32A	SCAME	UND	40,00	39,500	1.580,00
428	0021340 - CONTACTOR 220V - 40A	SCAME	UND	40,00	52,000	2.080,00
429	0021341 - CONTACTOR 220V - 55A	SCAME	UND	40,00	320,000	12.800,00
430	0021342 - CONTACTOR 380V - 16A	SCAME	UND	40,00	98,000	3.920,00
431	0021343 - CONTACTOR 380V - 25A	SCAME	UND	40,00	108,000	4.320,00
432	0021344 - CONTACTOR 380V - 32A	ELITEK	UND	40,00	198,000	7.920,00
433	0021345 - CONTACTOR 380V - 40A	SCAME	UND	40,00	202,000	8.080,00
434	0021346 - CONTACTOR 380V - 55A	SCAME	UND	40,00	240,000	9.600,00
438	0021350 - DETECTOR DE TENSÃO	MINIPA	UND	5,00	44,000	220,00
446	0021358 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A - DIN	ELITEK	UND	5,00	39,000	195,00
448	0021360 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A - DIN	STECK	UND	3,00	15,800	47,40
449	0021361 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A - DIN	STECK	UND	6,00	15,800	94,80
450	0021362 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A - DIN	TRAMONTINA	UND	6,00	11,900	71,40
451	0021363 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIN	TRAMONTINA	UND	30,00	39,000	1.170,00
452	0021364 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - DIN	TRAMONTINA	UND	30,00	44,500	1.335,00
453	0021365 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - DIN	STECK	UND	10,00	30,000	300,00
455	0021367 - DRIVER REATOR DE LED 100W	MV	UND	20,00	31,500	630,00
456	0021368 - DRIVER REATOR DE LED 50W	MV	UND	20,00	35,000	700,00
457	0021369 - ELETRODO DE NÍVEL	SNH DIGIMEC	UND	50,00	220,000	11.000,00
463	0021375 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	VONDER	UND	30,00	6,200	186,00
464	0021376 - FITA DE AÇO BAND-IT 3/4	FUSIMEC	Metro	200,00	3,900	780,00
466	0021378 - FUSIVEL CARTUCHO 60A	PERLEX	UND	20,00	15,300	306,00
467	0021379 - HASTE DE ATERRAMENTO 16X1,20M	OLIVO	UND	100,00	18,500	1.850,00
469	0021381 - INGNIOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO E SODIO - USO INTERNO - 70W/1000W - PICO DE TENSÃO 4KV	IDEAL	UND	10,00	288,000	2.880,00
478	0021390 - LÂMPADA BULBO LED 12W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	AVANT	UND	500,00	7,630	3.815,00
481	0021393 - LÂMPADA BULBO LED 40W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	AVANT	UND	800,00	46,100	36.880,00
482	0021394 - LÂMPADA BULBO LED 50W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	LUMANTI	UND	300,00	65,400	19.620,00
485	0021397 - LÂMPADA VAPOR METALICO HQI 2000W (380V) TUBULAR > 5000K - CERT. INMETRO	DEMAPE	UND	3,00	64,500	193,50
487	0021399 - LUMINARIA ABERTA BASE E-40	OLIVO	UND	400,00	47,500	19.000,00
488	0021400 - LUMINARIA P/LUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 100w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	ARCO IRIS LED	UND	150,00	445,000	66.750,00

489	0021401 - LUMINÁRIA P/LUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 150w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP66, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	ARCO IRIS LED	UND	50,00	455,000	22.750,00
490	0021402 - LUMINÁRIA P/LUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 50w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	PRISMA LED	UND	25,00	240,000	6.000,00
496	0021408 - MANGA ISOLANTE - CLASSE 0	ORION	UND	5,00	920,000	4.600,00
497	0021409 - MASSA PARA CALAFETAR	PULVITEC	KG	20,00	24,500	490,00
498	0021410 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (EPI)	DELTA PLUS	UND	10,00	6,000	60,00
499	0021411 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRETO (EPI)	DELTA PLUS	UND	10,00	3,990	39,90
501	0021413 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16X200	AUTO LAR	UND	100,00	1,590	159,00
502	0021414 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16X250	JOMARCA	UND	100,00	1,990	199,00
503	0021415 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16X300	PARAFUSO FACIL	UND	50,00	7,990	399,50
504	0021416 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16X350	JOMARCA	UND	50,00	7,990	399,50
505	0021417 - PARAFUSO DE POSTE 1/2 X 10	KONESUL	UND	100,00	14,950	1.495,00
506	0021418 - PARAFUSO DE POSTE 1/2 X 12	KONESUL	UND	100,00	14,950	1.495,00
507	0021419 - PONTALETE 1,50M GALVANIZADO	TM	UND	30,00	37,000	1.110,00
508	0021420 - PONTALETE 3M GALVANIZADO	GNA	UND	10,00	16,500	165,00
509	0021421 - PONTALETE 6M GALVANIZADO	GNA	UND	10,00	21,500	215,00
510	0021422 - PRESILHAS PARA FITA BAND-IT 3/4	FIBRAS NET	UND	300,00	0,790	237,00
513	0021425 - REFLETOR DE LED - SMD DE 200W - Potência: 200w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	DS	UND	5,00	239,000	1.195,00
515	0021461 - REFLETOR DE LEDLED - SMD DE 50W - Potência: 50w - 100% watts real, Diversas cores, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	ECO CLEAN	UND	10,00	45,500	455,00
516	0021427 - RELE Falta de Fase	ALTONIC	UND	20,00	120,000	2.400,00
518	0021429 - RELE DE FOTOCELULA NF AMARELO	EXATRON	UND	1000,00	17,300	17.300,00
519	0021430 - RELE DE NIVEL	ALTONIC	UND	20,00	131,000	2.620,00
520	0021431 - RELE TEMPORIZADO	ALTONIC	UND	20,00	93,000	1.860,00
521	0021432 - RELE TERMICO	ALTONIC	UND	10,00	82,000	820,00
525	0021436 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 1 PÉTALA - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	5,00	176,000	880,00
526	0021437 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	5,00	249,000	1.245,00
527	0021438 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	10,00	410,000	4.100,00
528	0021439 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 4 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	10,00	308,000	3.080,00
529	0021440 - TALABARTE DE REGULAGEM TIPO PARAQUEDISTA	ALTISEG	UND	5,00	520,000	2.600,00
531	0021442 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1,5MM	SIBRATEC	UND	50,00	0,240	12,00
532	0021443 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 10,0MM	SIBRATEC	UND	150,00	0,370	55,50
533	0021444 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 16,0MM	SIBRATEC	UND	150,00	0,820	123,00
534	0021445 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 2,5MM	SIBRATEC	UND	50,00	0,340	17,00
535	0021446 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 6,0MM	SIBRATEC	UND	100,00	0,760	76,00
549	0021460 - TRILHO DIN 35MM	SIBRATEC	UND	5,00	29,900	149,50
550	0021462 - ALISAR	ESTILO MADEIRA	M	200,00	9,500	1.900,00
551	0021463 - CAIBRO DE ANGELIM	ANGELINO AMARGO	M	2000,00	11,000	22.000,00
552	0021464 - COMPENSADO 15MM	VALE NORTE	UND	100,00	250,000	25.000,00
553	0021465 - CRAVILHA 2"	LUFRA	UND	500,00	3,700	1.850,00
554	0021466 - FORRA DE MADEIRA DE LEI 60 X 210CM	PRESIORTAS	UND	40,00	175,000	7.000,00
555	0021467 - FORRA DE MADEIRA DE LEI 70 X 210CM	PRESIORTAS	UND	50,00	175,000	8.750,00
556	0021468 - FORRA DE MADEIRA DE LEI 80 X 210CM	DURACON	UND	50,00	180,000	9.000,00
557	0021469 - FORRA DE MADEIRA DE LEI 90 X 210CM	ALAMO	UND	30,00	220,000	6.600,00
558	0021470 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.00M	FRAINER	UND	40,00	500,000	20.000,00
559	0021471 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.20M	FRAINER	UND	50,00	530,000	26.500,00
560	0021472 - JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	60,00	460,000	27.600,00
561	0021473 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.00M	RONDOSUL	UND	40,00	530,000	21.200,00
562	0021474 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.20M	RONDOSUL	UND	50,00	560,000	28.000,00
563	0021475 - JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	60,00	610,000	36.600,00
564	0021476 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.00M	RONDOSUL	UND	40,00	630,000	25.200,00
565	0021477 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.20M	RONDOSUL	UND	50,00	710,000	35.500,00
566	0021478 - JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	60,00	730,000	43.800,00
567	0021479 - JANELA BASCULHANTE 40X40CM ALUMINIO E VIDRO	ALUMASA	UND	50,00	105,000	5.250,00
568	0021480 - LINHA TIPO ANGELIM 3X3	CAMBARA	M	200,00	24,000	4.800,00
569	0021481 - LINHA TIPO ANGELIM 3X4	CAMBARA	M	250,00	25,000	6.250,00
570	0021482 - LINHA TIPO ANGELIM 3X5	CAMBARA	M	100,00	29,000	2.900,00
571	0021483 - LINHA TIPO ANGELIM 3X6	CAMBARA	M	100,00	35,000	3.500,00
572	0021484 - PORTA DE MADEIRA MACHADA 2,10 X 0,80M	RANDA	UND	30,00	310,000	9.300,00
573	0021485 - PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,90 SEMI-OCA - JATOBÁ	RANDA	UND	20,00	320,000	6.400,00
574	0021486 - PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,60 SEMI-OCA - JATOBÁ	BARAO ESQUADRIAS	UND	60,00	280,000	16.800,00
575	0021487 - PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,70 SEMI-OCA - JATOBÁ	MELAMINICO MOGNO	UND	70,00	260,000	18.200,00
576	0021488 - PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,80 SEMI-OCA - JATOBÁ	MELAMINICO MOGNO	UND	80,00	280,000	22.400,00
577	0021489 - PORTA DE PVC 60X2.10	PLASFLEX	UND	20,00	155,000	3.100,00
578	0021490 - PORTA DE PVC 80X2.10	MULTILIT	UND	30,00	170,000	5.100,00
579	0021491 - PORTA DE PVC 90X2.10	PLASBIL	UND	20,00	190,000	3.800,00
580	0021492 - RIPA MISTA 4XI	CASA NOVA	M	1500,00	12,500	18.750,00
581	0021493 - TÁBUA DE MADEIRA MISTA, TAMANHOS A PARTIR DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSUA 2,5MM E LARGURA DE 30CM	OBRA MAX	M	150,00	20,000	3.000,00

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.910.903,65 (um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 19/04/2021 à 18/04/2022.

Sítio Novo/RN, 19/04/2021.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 70DB2A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PROCESSO nº 225091/2021

Pregão Presencial SRP nº 4/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas ininterruptas para atendimento na urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, bem como no Centro de Atendimento e Referência a COVID-19

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE		
CNPJ: 21.016.719/0001-90	Telefone: 8430618686	Email:
Endereço: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, Nº 345, SALA 23, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.603-330		
Representante: RODOLFO MACIEL MELO MARTINS - CPF: 036.911.764-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006317 - Médico plantonista com plantão de 12 horas diurno na UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA		Plantão	450,00	1.460,000	657.000,00
2	0006318 - Médico plantonista com plantão de 12 horas noturno na UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA		Plantão	450,00	1.460,000	657.000,00
3	0006319 - Diretor Técnico para UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA		mes	12,00	9.000,000	108.000,00
4	0014670 - Medico para atender no centro COVID - 19 em regime de horas		Hora	1000,00	180,000	180.000,00

Valor Global de R\$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e dois mil reais)

Tibau/RN, 19 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3CFE9A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI		
CNPJ: 08.349.459/0001-07	Telefone: 84- 3316-1319/652-0220	Email: supserano@hotmail.com
Endereço: AV. RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400		
Representante: ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM - CPF: 045.503.474-57		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012416 - 0002398 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério	Clorito	UND	8400,00	1,020	8.568,00

	da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.					
20	0002421 - ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ (8 UNIDADES)	Assolan	PCT	840,00	0,990	831,60
23	0002425 - FÓSFORO - FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, CAIXA COM 10 UNIDADES	Paraná	MAR	950,00	2,330	2.213,50
29	0002433 - LIMPA PISO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO, LITRO DE 500 ML	Guarani	Fr	1200,00	1,540	1.848,00
38	0002442 - PALITO - PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Paraná	CX	100,00	0,590	59,00
42	0002446 - PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	LusaFilm	RL	120,00	3,390	406,80
43	0002447 - PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA PCT COM 4 ROLOS	Novo	RL	6000,00	1,440	8.640,00
45	0002449 - POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPAR E REALÇAR O BRILHO DE PANEAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ALUMÍNIO, COM MENOS ESFORÇO. FRAGRÂNCIA EMBALAGEM DE 500ML	Brilhotex	UND	300,00	1,650	495,00
46	0002450 - PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, TAMANH 17CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS	FC	PCT	450,00	1,590	715,50
50	0002454 - RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE	Cristal	UND	240,00	5,060	1.214,40
52	0002456 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, EMBALAGEM 5,00 UN.	Guarani	PCT	120,00	5,490	658,80
55	0002459 - SABONETE EM BARRA, INFANTIL, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) COMUM, 90GR - SABONETE, EM BARRA, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA USO INFANTIL, 90 GRAMAS UN.	Flora Nenen	UND	600,00	1,350	810,00
57	0002461 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM PACOTE COM 100 UN	Rava	PCT	6000,00	6,720	40.320,00
62	0000766 - VASSOURA DE PALHA	Palha	UND	1200,00	1,220	1.464,00
64	0002468 - VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Cristal	UND	600,00	5,490	3.294,00

Valor Global de R\$ 71.538,60 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 5AAFE205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 31.202.451/0001-35	Telefone: 84999276070	Email:
Endereço: Rua Santa Clara, 0 GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-067		
Representante: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - CPF: 052.878.034-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0002399 - ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. 500ML	TOSCANO	UND	1200,00	9,500	11.400,00
13	0002411 - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90 G, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	COLGATE	UND	200,00	3,350	670,00
16	0002417 - DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA 3,00 UN	LIPEX	CX	6000,00	3,110	18.660,00
51	0002455 - RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM,	DA CASA	UND	240,00	5,100	1.224,00

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE						
61	0002465 - SHAMPOO ADULTO, COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA OS OLHOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO 100ML FRASCO.	SUAVE	Fr	90,00	5,640	507,60

Valor Global de R\$ 32.461,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9AC2898C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021**

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPÓ, Natal/RN, CEP: 59104-345		
Representante: NARCISO NUNES DE SOUZA NETO - CPF: 023.061.984-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002403 - CESTO LIXO - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO 9L, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COM COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	MERCONPLAS	UND	600,00	4,560	2.736,00
17	0002418 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 500ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO, FRASCO 500,00 ML.	SERRANO	Fr	7200,00	1,390	10.008,00
18	0002419 - SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE UM 1KG	SERRANO	CX	7200,00	3,230	23.256,00
33	0002437 - LUVAS BORRACHA - LUVAS BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL PAR	TALGE	Par	240,00	4,080	979,20
34	0002438 - LUVAS BORRACHA - LUVAS BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENA OU MEDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL PAR	TALGE	Par	240,00	4,080	979,20
56	0002460 - SABONETEIRA - SABONETEIRA PLÁSTICA PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 10,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (PODENDO VARIAR EM 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	ARES	UND	45,00	3,190	143,55

Valor Global de R\$ 38.101,95 (trinta e oito mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CEF5BB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO - ME		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 84 3061-0491	Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 1311, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0002408 - HASTE FLEXÍVEL - HASTES FLEXÍVEIS, TIPO CONTONETE DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COTTON	CX	180,00	2,150	387,00
11	0002409 - COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	TOTALPLAST	PCT	6000,00	1,750	10.500,00
12	0002410 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	TOTALPLAST	PCT	10800,00	3,450	37.260,00
15	0002416 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - DESODORIZADOR, AEROSOL, 360ML, LAVANDA, PARA AMBIENTES. ELIMINA ODORES E PERFUMA DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL	BASTON	Fr	1800,00	8,000	14.400,00
19	0002420 - ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	FLANEBERG	PCT	1800,00	0,580	1.044,00
21	0002423 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, CAIXA COM 30 UNIDADE.	MALU	CX	26,00	3,000	78,00
22	0002424 - FLANELA - FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 30 CM, COR AMARELA	FLANEBERG	UND	1800,00	1,580	2.844,00
24	0002426 - FRALDA DESCARTÁVEL GARIATRICA, TAM. P, M, G, EG, ATÓXICO EM CONTATO COM A PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEGAFRAL	PCT	800,00	11,500	9.200,00
27	0002429 - GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23, 50 CM, COMPRIMENTO 23, 50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	PROSPACK	PCT	600,00	0,600	360,00
28	0002431 - BOMBA DE INSETICIDA - INSETICIDA AEROSOL, 300 ML.	BASTON	Fr	360,00	8,000	2.880,00
30	0002434 - LIMPA-VIDRO - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA FRASCO DE 500ML	WORKER	Fr	550,00	2,580	1.419,00
31	0002435 - SOLUÇÃO LIMPADORA - SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 60 ML	BRW	Fr	480,00	8,100	3.888,00
32	0002436 - LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO FRASCO DE 200ML	WORKER	UND	480,00	2,800	1.344,00
36	0002440 - ÓLEO DE PEROBA - ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCO DE 200ML.	WORKER	Fr	480,00	4,350	2.088,00
39	0002443 - PANO PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 48 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL UND	FLANEBERG	UND	1200,00	1,960	2.352,00
40	0002444 - PANO LIMPEZA - PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, UND.	FLANEBERG	UND	1200,00	2,120	2.544,00
41	0002445 - PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	WYDA	RL	120,00	3,520	422,40
44	0002448 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-LISO,BRANCO - TOALHA DE PAPEL- SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 03, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO:CIDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA PACOTE COM 1000 FOLHAS	PROSPACK	PCT	2400,00	9,900	23.760,00
47	0002451 - PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANH 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS	TOTALPLAST	PCT	450,00	1,400	630,00
48	0002452 - GRAMPO PASTA - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE C/12 UND	SERTAOPLAST	PCT	80,00	1,100	88,00
49	0002453 - QUEROSENE EMBALADA EM LATA COM APROXIMADAMENTE 900 ML.	LIDER	UND	800,00	8,450	6.760,00
58	0002462 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 0, 8 MICRA	RAVA	PCT	6000,00	9,200	55.200,00
59	0002463 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM PCT COM 100 UN	RAVA	PCT	6000,00	17,800	106.800,00
60	0002464 - SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM PCT COM 100UNI	RAVA	PCT	6000,00	7,240	43.440,00
63	0002467 - VASSOURA EM PÉLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	ICOPLAN	UND	600,00	9,800	5.880,00
65	0002470 - VASSOURA - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO, CERDAS FUNDIDAS AO CABO, COM SUPORTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO.	DIFRANCIS	UND	120,00	4,400	528,00
66	0002471 - VASSOURA DOMESTICA, C/CEPA EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON (EXCLUSIVO - LC 147/14) - VASSOURA, DOMESTICO COM BASE DE 30 CM, PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA.	DIFRANCIS	UND	480,00	14,950	7.176,00

Valor Global de R\$ 343.272,40 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Tibau/RN,16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:06CFD4E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000		
Representante: JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002397 - LIMPADOR BASE ACIDA - LIMPADOR BASE ACIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ACIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, IL. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	LIMPA FACIL	UND	6000,00	2,270	13.620,00
26	0002428 - TALHER DESCARTÁVEL - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA	SERPLAST	PCT	180,00	2,660	478,80
35	0002439 - NAFTALINA - NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA, EMBALAGEM DE 50G.	ZAP	PCT	120,00	0,940	112,80
37	0002441 - PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO	ART VASSOLYS	UND	180,00	4,060	730,80
53	0002457 - SABÃO BARRA - SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 UND.	GUARANI	PCT	1440,00	3,980	5.731,20
54	0002458 - SABONETE - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO UND	EVEM	UND	600,00	0,890	534,00

Valor Global de R\$ 21.207,60 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0143DD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

PROCESSO nº 127001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 1/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibau

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA		
CNPJ: 05.377.891/0001-13	Telefone: 84999276070	Email:
Endereço: Rua Aracati, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-020		
Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0002400 - AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO DE 2L. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	MARILUX	LT	3600,00	4,600	16.560,00
5	0002401 - ALCOOL ETILICO - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO DE 500ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	BECKER	UND	300,00	6,990	2.097,00
7	0002404 - COLHER DESCARTAVEL - COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COM INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. PCT 50 UNIDADE.	STARPLAST	PCT	200,00	3,170	634,00
14	0002414 - DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA IL	MARILUX	UND	8400,00	2,480	20.832,00
25	0002427 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, M, G, EG, ATOXICO EM CONTATO COM A PELE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM 10 UNIDADES.	COMFORT	PCT	1000,00	4,950	4.950,00

Valor Global de R\$ 45.073,00 (quarenta e cinco mil e setenta e três reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:620F0AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone:	Email:
Endereço: RUA OLINTO MEIRA, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180		
Representante: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI - CPF: 092.544.334-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0000146 - ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	Amp	2000,00	1,050	2.100,00
17	0002600 - GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	Amp	6000,00	0,380	2.280,00
18	0002601 - GLICOSE 50% 10ML	SAMTEC	Amp	6000,00	0,360	2.160,00
34	0002575 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	2000,00	1,390	2.780,00
40	0010237 - PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	Amp	500,00	2,340	1.170,00
62	0002699 - METRONIDAZOL 500MG/2ML	ABL	Amp	800,00	4,090	3.272,00
73	0012798 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FARMACE	Ampola	800,00	7,000	5.600,00

Valor Global de R\$ 19.362,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS**LIDIANE MARQUES DA COSTA**
Prefeita Constitucional**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:80EBE916**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**PROCESSO** nº 212001/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 2/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), para suprir as necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Tibau/RN por um período de 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: FAN CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
CNPJ: 09.205.425/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 432 SALA D, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-340		
Representante: FRANCISCO ASSIS NETO - CPF: 0266568947		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014596 - Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento com fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S 500 e diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos (Oficiais e Locados) a serviço da Prefeitura Municipal de Tibau/RN por um período de 12 meses	Não se Aplica	SERV	1,00	1.509.000,000	1.509.000,00

Valor Global de R\$ 1.509.000,00 (um milhão, quinhentos e nove mil reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**
Gestora do FMS**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**
Gestora do FMAS**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A17CFBA2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**PROCESSO** nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:** 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Email: cirufar@terra.com.br						
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100						
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0002597 - METILERGOMETRINA 100MG/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	1000,00	1,900	1.900,00
46	0002580 - OXITOCINA 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	3000,00	1,600	4.800,00
70	0014686 - CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HYPOFARMA	Ampola	1000,00	5,050	5.050,00

Valor Global de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1DABE27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PROCESSO nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010232 - AMPICILINA SODICA 1G	AB FARMO	Amp	2000,00	3,790	7.580,00
2	0002573 - AMICACINA 100MG. C/2ML. AMP.	TEUTO	UNID.	1500,00	1,240	1.860,00
3	0002574 - AMICACINA 500MG. C/2ML. AMP.	TEUTO	UNID.	1500,00	2,300	3.450,00
4	0002700 - AMIODARONA DE 150 MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	2000,00	1,880	3.760,00
6	0000144 - AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE	Amp	3000,00	2,830	8.490,00
9	0010219 - DRAMIN B6 1ML INJ	U. QUIMICA	Amp	7000,00	1,500	10.500,00
10	0000154 - DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	TEUTO	Amp	30000,00	1,570	47.100,00
11	0002618 - DICLOFENACO SODICO 75MG. 3ML	FARMACE	Amp	50000,00	0,750	37.500,00
12	0000156 - DICLOFENACO POTASSICO 75MG/ML 3ML	FARMACE	Amp	18000,00	2,090	37.620,00
13	0010231 - TENOXICAM 40MG/ML	U. QUIMICA	UND	2000,00	9,870	19.740,00
14	0002579 - FUROSEMIDA 20MG. 2ML	FARMACE	Amp	8000,00	0,690	5.520,00
15	0010229 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	NOVAFARMA	UND	3000,00	0,880	2.640,00
16	0010230 - GENTAMICINA 80MG/ML 2 ML	NOVAFARMA	Amp	3000,00	0,940	2.820,00
19	0002583 - HIDROCORTISONA 100MG/2ML	BLAU	Amp	3000,00	3,190	9.570,00
20	0002585 - HIOSCINA SIMPLES 1ML	FARMACE	UNID.	5000,00	1,340	6.700,00
21	0002695 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML	BLAU	Amp	500,00	22,300	11.150,00
22	0002603 - IPSILON 1G/20ML	ZYDUS	Amp	400,00	20,380	8.152,00
23	0000160 - LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	HYPOFARMA	Amp	3000,00	3,070	9.210,00
24	0002605 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	ISOFARMA	Amp	20000,00	0,490	9.800,00
25	0000165 - PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	Amp	2500,00	9,090	22.725,00
26	0000150 - CIMETIDINA 300MG/ML 2ML	HYPOFARMA	Amp	12000,00	1,050	12.600,00
28	0003354 - SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	Amp	8000,00	2,490	19.920,00
29	0012804 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	Ampola	8000,00	3,070	24.560,00
30	0002607 - TRANSSAMIN 50MG C/5ML	ZYDUS	Amp	3000,00	3,660	10.980,00
31	0000926 - ADRENALINA 1G/1ML	HIPOLABOR	UND	4000,00	1,600	6.400,00
32	0000145 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Amp	40000,00	0,240	9.600,00

33	0010217 - ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	U. QUIMICA	Amp	2000,00	2,640	5.280,00
35	0002581 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	ABL	Amp	3000,00	6,890	20.670,00
36	0000153 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	18000,00	0,930	16.740,00
37	0010233 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	Amp	6000,00	7,440	44.640,00
38	0002616 - DEXAMETASONA 2MG/1ML	FARMACE	Amp	15000,00	1,250	18.750,00
39	0000157 - DIPIRONA SÓDICA 1G	FARMACE	Amp	50000,00	0,650	32.500,00
41	0002584 - HIDROCORTISONA 500MG/2ML	TEUTO	Amp	3000,00	5,410	16.230,00
42	0002586 - HIOSCINA COMPOSTA 5MG/ML 1ML	HYPOFARMA	Amp	20000,00	2,090	41.800,00
43	0014703 - LEVOFLOXACINO 5MG/100ML	ISOFARMA	Amp	800,00	14,590	11.672,00
45	0010236 - METOPROLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA	Amp	600,00	20,590	12.354,00
47	0000162 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL	U. QUIMICA	Amp	2000,00	25,990	51.980,00
48	0010254 - PENICILINA PROCAINA 400UI	TEUTO	Amp	800,00	4,600	3.680,00
49	0000164 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	Amp	3000,00	9,090	27.270,00
50	0002620 - PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL	Amp	8000,00	1,830	14.640,00
51	0008324 - PENICILINA POTASSICA 500.00UI	BLAU	Amp	800,00	7,820	6.256,00
52	0002609 - VITAMINA C 500MG/ML	SANTISA	Amp	15000,00	0,740	11.100,00
53	0002610 - VITAMINA K 10MG/ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,890	5.670,00
54	0003701 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	UND	20000,00	2,930	58.600,00
55	0012803 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FARMACE	Ampola	5000,00	3,030	15.150,00
56	0000170 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Amp	4000,00	3,030	12.120,00
57	0014690 - CIPROFLOXACINO 200MG/ML 100ML	FRESENIUS	Amp	800,00	20,500	16.400,00
58	0010266 - OXACILINA 500MG/ML	BLAU	UND	2000,00	2,140	4.280,00
59	0014772 - DOBUTAMINA 250MG/ML	TEUTO	Amp	800,00	9,870	7.896,00
60	0014774 - IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RH 300MG 2ML	BEHRING	Amp	100,00	309,900	30.990,00
61	0014775 - DESLANOCÍDEO 0,4MG/2ML	HYPOFARMA	Amp	2000,00	1,710	3.420,00
63	0010262 - CETOPROFENO 50MG/ML	U. QUIMICA	Amp	10000,00	1,280	12.800,00
64	0003347 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FARMACE	Amp.	18000,00	2,190	39.420,00
65	0012878 - MANITOL 20% 250ML	FARMACE	Amp	800,00	4,310	3.448,00
66	0000147 - BETAMETASONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	U. QUIMICA	Amp	1000,00	5,350	5.350,00
67	0003348 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	Amp	18000,00	2,550	45.900,00
68	0014776 - NEREPINEFRINA 8MG/ML 4ML	HIPOLABOR	Amp	1500,00	7,500	11.250,00
71	0002694 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML 0,2ML	BLAU	Amp	1500,00	24,990	37.485,00
72	0002692 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML 0,4ML	BLAU	Amp	1500,00	29,590	44.385,00
74	0010147 - INSULINA LANTUS 3ML	MEDLEY	Amp	500,00	82,660	41.330,00
75	0014691 - INSULINA DEGLUDECA REFIL 3ML	NOVO NORDISK	Amp	500,00	143,140	71.570,00
76	0014692 - INSULINA TRESIBA REFIL 3ML	ELI LILLY	Amp	500,00	143,140	71.570,00
77	0010146 - INSULINA HUMALOG REFIL 3ML	ELI LILLY	Amp	500,00	40,280	20.140,00
78	0014693 - INSULINA APIDRA REFIL 3ML	MEDLEY	Amp	500,00	30,820	15.410,00
79	0014694 - INSULINA NOVORAPID REFIL 3ML	NOVO NORDISK	Amp	500,00	44,250	22.125,00
80	0014777 - CLORANFENICOL 1G	BLAU	Amp	600,00	6,790	4.074,00
81	0014778 - POLIMIXINA B SULFATO 500.00UI	MYLAN	Amp	1000,00	36,000	36.000,00
82	0014700 - MEROPENEM 500MG	AUROBINDO	Amp	800,00	14,500	11.600,00
83	0014779 - CEFEPIMA 1G	TEUTO	Amp	600,00	20,000	12.000,00
84	0014780 - PIRERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG	AUROBINDO	Amp	600,00	26,000	15.600,00

Valor Global de R\$ 1.361.492,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: CBF54608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Exomed Representação de Medicamentos Ltda		
CNPJ: 12.882.932/0001-94	Telefone: 813117773	Email:
Endereço: RUA DAS MOÇAS, 0, ARRUDA, Recife/PE, CEP: 52120-320		
Representante: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO - CPF: 059.873.894-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0003356 - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	HALEX ISTAR/GO	Amp	1500,00	1,050	1.575,00

Valor Global de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2CCFAE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: 2124566865	Email:
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 0, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP: 59140-690		
Representante: PABLO MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 052.713.244-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0010260 - ONDASETRONA 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	Amp	2500,00	1,490	3.725,00

Valor Global de R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB760D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PROCESSO nº 303003/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: 30928000/87078753	Email: SIDNEYCMELO@HOTMAIL.COM
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000		
Representante: SIDNEY CARLOS DE MELO - CPF: 785.484.544-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0000152 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	Amp	2000,00	0,310	620,00
8	0002592 - CLORETO DE SÓDIO A 10ML 20%	FARMACE	Amp.	1600,00	0,320	512,00

Valor Global de R\$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2888AAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:** 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: CABORONGA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 03.530.984/0002-91	Telefone: 7532814852	Email:
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 0 SALA 7, Nossa Senhora de Fátima, Paulo Afonso/BA, CEP: 48601-000		
Representante: JECIRA MATOS DE OLIVEIRA - CPF: 204.505.595-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0013056 - DEXAMETASONA 4MG	MANIPULADO	Unid	5000,00	0,370	1.850,00
76	0013087 - IVERMECTINA 6MG	MANIPULADO	comp	5000,00	0,730	3.650,00

Valor Global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FF29725C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84-3213-6146	Email: cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0013019 - ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	Unid	5000,00	0,150	750,00
17	0013028 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	UND	60000,00	0,040	2.400,00
34	0013042 - CAVERDILOL 25MG	E.M.S	Unid	10000,00	0,250	2.500,00
55	0013066 - DICLOFENACO POTASSIO 50MG	GEOLAB	Unid	30000,00	0,080	2.400,00
67	0010141 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	Unid	100000,00	0,040	4.000,00
70	0010142 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	Unid	100000,00	0,030	3.000,00
117	0013129 - PROPANOLOL 40MG	SANVAL	Unid	60000,00	0,050	3.000,00
127	0013140 - SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	NATULAB	Unid	2000,00	0,880	1.760,00
129	0013142 - VARFARINA SODICA 5MG	UNIAO QUIMICA	Unid	2000,00	0,220	440,00

Valor Global de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:97395990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010100 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	UND	15000,00	0,260	3.900,00
2	0000005 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	Unid	100000,00	0,040	4.000,00
3	0010098 - ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	comp	60000,00	0,040	2.400,00
4	0013018 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	NATULAB	Fr	2000,00	1,330	2.660,00
6	0010103 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	comp	8000,00	0,430	3.440,00
7	0013020 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. 10ML	PRATI	Unid	2000,00	1,090	2.180,00
8	0010101 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	DELTA	comp	5000,00	0,280	1.400,00
9	0013022 - AMIODARONA 200MG	ZYDUS	Unid	10000,00	0,580	5.800,00
10	0010109 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	comp	60000,00	0,170	10.200,00
11	0013023 - AMOXICILINA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI	Unid	3000,00	2,880	8.640,00
12	0013024 - AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500+25MG	PRATI	comp	6000,00	1,370	8.220,00
13	0014676 - AMOXILINA+CLAVULANATODE POTASSIO 50+12,5MG 70ML	PRATI	Fr	1000,00	11,690	11.690,00
14	0002631 - AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE 100ML.	FARMACE	Fr.	2000,00	1,890	3.780,00
15	0002630 - AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML XAROPE 100ml	FARMACE	Fr.	2000,00	2,000	4.000,00
16	0013027 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120ML	PRATI	Fr	1000,00	3,630	3.630,00

18	0013029 - ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	Unid	60000,00	0,090	5.400,00
19	0002633 - FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	Fr.	1000,00	4,850	4.850,00
20	0013030 - ATENOLOL 50MG	PRATI	Unid	80000,00	0,080	6.400,00
21	0013031 - ATENOLOL 25MG	PRATI	Unid	80000,00	0,050	4.000,00
22	0004675 - AZITROMICINA PO 40MG/ML 15ML	PRATI	UNID.	2000,00	9,150	18.300,00
23	0010105 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	UND	30000,00	1,400	42.000,00
25	0014684 - BUSCOPAM SIMPLES GOTAS 20ML	NATULAB	Unid	2000,00	5,590	11.180,00
26	0013034 - BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	Fr	2000,00	6,490	12.980,00
27	0013035 - BUSCOPAM COMPOSTO COMP	MEDQUIMICA	Unid	10000,00	0,410	4.100,00
28	0010124 - CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	Unid	150000,00	0,040	6.000,00
29	0014679 - CAPTOPRIL 50MG	GERMED	Unid	50000,00	0,130	6.500,00
35	0010115 - CEFALEXINA 500MG	TEUTO	Unid	50000,00	0,370	18.500,00
36	0013045 - CEFALEXINA SUSP 50MG/ML 60ML	TEUTO	Fr	3000,00	6,400	19.200,00
37	0013046 - CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	NATIVITA	Fr	1000,00	5,700	5.700,00
38	0010117 - CETOCONAZOL CREME 30G	PRATI	Unid	2000,00	3,700	7.400,00
39	0013048 - CLINDAMICINA 300MG	U. QUIMICA	Unid	3000,00	1,050	3.150,00
40	0010118 - CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	Unid	10000,00	0,250	2.500,00
41	0010123 - COMPLEXO B SUSP 100ML	MEDQUIMICA	Unid	8000,00	2,810	22.480,00
43	0013052 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	Unid	30000,00	0,260	7.800,00
46	0013057 - DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FARMACE	Fr	5000,00	2,070	10.350,00
47	0010125 - DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	Unid	5000,00	0,980	4.900,00
48	0002635 - DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 100ML	FARMACE	Unid	5000,00	1,740	8.700,00
51	0015409 - DIPIRONA XAROPE 10ML	NATULAB	Unid	2000,00	4,680	9.360,00
52	0015410 - DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	Unid	5000,00	1,000	5.000,00
53	0013064 - DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	Unid	30000,00	0,140	4.200,00
60	0013070 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	Unid	15000,00	0,180	2.700,00
61	0013071 - ESTRIOL 1MG/G GEL VAGINAL 50G	SANVAL	Unid	1000,00	12,500	12.500,00
62	0013072 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	Unid	6000,00	1,570	9.420,00
63	0013074 - ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI	Unid	1000,00	5,400	5.400,00
64	0002751 - LEVOFLOXACINO DE 500MG	PRATI	Unid	5000,00	0,840	4.200,00
65	0010139 - FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	Unid	5000,00	0,460	2.300,00
68	0014689 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 130ML	NATULAB	Unid	1000,00	9,150	9.150,00
69	0013080 - GLICEROL SUPUSITORIO 2,27G	TEUTO	UND	1000,00	1,490	1.490,00
71	0013082 - HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	IMEC	UND	2000,00	2,260	4.520,00
72	0002659 - IBUPROFENO GOTAS 30ML	NATULAB	UNID.	5000,00	1,570	7.850,00
73	0010145 - IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	Unid	50000,00	0,190	9.500,00
77	0013088 - KOLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	ABBOTT	UND	1000,00	16,400	16.400,00
79	0004697 - LEVOTIROXINA 50MG	MERCK	Unid	10000,00	0,190	1.900,00
80	0004699 - LEVOTIROXINA 100MG	MERCK	UNID.	10000,00	0,190	1.900,00
82	0014682 - LACTULOSE XAROPE 120 ML	U. QUIMICA	Unid	1000,00	8,170	8.170,00
84	0013095 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	MARIOL	Unid	8000,00	2,590	20.720,00
85	0013096 - LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	Unid	100000,00	0,090	9.000,00
87	0004681 - METFORMINA 500MG	PRATI	UNID.	60000,00	0,100	6.000,00
88	0010152 - METFORMINA 850 MG	PRATI	Unid	100000,00	0,100	10.000,00
89	0013100 - METILDOPA 250MG	EMS	Unid	10000,00	0,370	3.700,00
90	0004689 - METILDOPA 500MG	EMS	UNID.	15000,00	0,880	13.200,00
93	0002644 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI	UNID.	20000,00	0,150	3.000,00
94	0010156 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G	PRATI	Unid	2000,00	5,220	10.440,00
95	0013106 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 120ML	EMS	Unid	2000,00	7,390	14.780,00
96	0004685 - NIFEDIPINO 10MG	MEDQUIMICA	UNID.	10000,00	0,220	2.200,00
97	0010194 - NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	Unid	10000,00	0,270	2.700,00
98	0013109 - NITRATO DE MICONAZOL GEL VAGINAL 80G	PRATI	Unid	2000,00	5,200	10.400,00
100	0010161 - NISTATINA SUSP 30ML	PRATI	Unid	2000,00	3,590	7.180,00
101	0010198 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	Unid	20000,00	0,460	9.200,00
102	0013113 - NISTANTINA CREME VAGINAL 50G	GREENPHARMA	UND	18000,00	4,180	75.240,00
103	0010195 - NIMESULIDA 100MG	PRATI	Unid	40000,00	0,090	3.600,00
104	0013115 - NEOMICINA POMADA 10G	PRATI	Unid	5000,00	2,280	11.400,00
106	0013116 - OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	UND	100000,00	0,080	8.000,00
107	0013117 - PARACETAMOL 500MG	PRATI	Unid	60000,00	0,120	7.200,00
108	0013118 - PARACETAMOL GOTAS 10ML	FARMACE	Unid	5000,00	0,850	4.250,00
109	0013119 - PASTA D'AGUA 25% 100G	VICFARMA	Unid	1000,00	5,960	5.960,00
111	0013122 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	PRATI	Unid	2000,00	3,900	7.800,00
112	0010166 - POLIVITAMÍNICO SUSP 100ML	MEDQUIMICA	Unid	2000,00	3,330	6.660,00
116	0013128 - PREDNISONA 20MG	SANVAL	Unid	15000,00	0,200	3.000,00
118	0013131 - SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	UND	10000,00	0,590	5.900,00
120	0010175 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	Unid	40000,00	0,180	7.200,00
121	0013134 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	Unid	8000,00	0,570	4.560,00
122	0010174 - SINVASTATINA 20 MG	GERMED	Unid	40000,00	0,080	3.200,00
123	0013136 - SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30G	NATIVITA	Unid	2000,00	4,820	9.640,00
125	0013138 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG 100ML	EMS	Unid	2000,00	3,080	6.160,00

Valor Global de R\$ 716.580,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: CDD8043C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: 8432136910	Email:
Endereço: R PERU, 0, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000		
Representante: MAICON ULIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0004680 - ENALAPRIL 5MG	CIMED	UNID.	20000,00	0,060	1.200,00
59	0004682 - ENALAPRIL 10MG	CIMED	Unid	60000,00	0,040	2.400,00
83	0013094 - LORATADINA 10MG	CIMED	UND	10000,00	0,130	1.300,00
92	0002660 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	Unid	5000,00	0,150	750,00
99	0013110 - NITRATO DE MICONAZOL TOPICO GEL 28G	HIPOLABOR	Unid	1000,00	3,440	3.440,00
105	0010193 - OLEO MINERAL 100ML	FARMAX	Unid	1000,00	3,030	3.030,00
114	0013126 - PREDNISONA 5MG	SANVAL	Unid	15000,00	0,090	1.350,00
115	0013127 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 120ML	TROLPHARMA	UND	1000,00	9,990	9.990,00

Valor Global de R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BB72FB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LIGIA MARIA CARNEIRO		
CNPJ: 29.228.930/0001-89	Telefone: 8432136910	Email:
Endereço: AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, SALA 02, CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85602-510		
Representante: LIGIA MARIA CARNEIRO - CPF: 060.802.109-16		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0013051 - COMPLEXO B COMP	VITAMED	Unid	40000,00	0,050	2.000,00
44	0013055 - CLORETO DE SODIO NASAL 0,9% 30ML	AIRELA	Unid	2000,00	0,920	1.840,00
49	0014681 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	Unid	10000,00	0,100	1.000,00

50	0013061 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Unid	10000,00	0,080	800,00
66	0013077 - FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	Unid	60000,00	0,060	3.600,00
74	0013085 - IPRATROPIO GOTAS 20ML	HIPOLABOR	Unid	1000,00	0,700	700,00
75	0013086 - ISOSSORBIDA 5MG	EMS	UND	2000,00	0,300	600,00
81	0013093 - LIDOCAINA GEL 2% 30G	PHARLAB	Unid	1000,00	2,750	2.750,00
113	0004702 - COMPLEXO B COMP	vitamed	UNID.	10000,00	0,050	500,00

Valor Global de R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFE9BADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: 2124566865	Email:
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP: 59140-690		
Representante: PABLO MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 052.713.244-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0010235 - CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	UND	5000,00	0,440	2.200,00
31	0013039 - CAVERDILOL 3,125MG	NOVAQUIMICA	comp	10000,00	0,110	1.100,00
32	0013040 - CAVERDILOL 6,25MG	NOVAQUIMICA	Unid	10000,00	0,130	1.300,00
33	0013041 - CARVEDILOL 12,5MG	NOVAQUIMICA	Unid	10000,00	0,150	1.500,00
56	0010201 - DOMPERIDONA 10MG	NOVAQUIMICA	Unid	6000,00	0,110	660,00
58	0010133 - ENALAPRIL 20MG	SANVAL	comp	60000,00	0,050	3.000,00
78	0004696 - LEVOTIROXINA 25MG	MERCKSHARP	UNID.	10000,00	0,050	500,00
86	0010191 - MEBENDAZOL SUSP 30ML	NATULAB	Unid	1000,00	1,230	1.230,00
91	0013102 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	PHARLAB	Unid	2000,00	0,970	1.940,00
110	0013121 - PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	Unid	10000,00	0,270	2.700,00
119	0013132 - SIMETICONA GOTAS 10ML	HIPOLABOR	Unid	2000,00	0,940	1.880,00
124	0013137 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTD	Unid	20000,00	0,180	3.600,00
128	0013141 - TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO 5ML	EMS LTDA	Unid	1000,00	3,740	3.740,00

Valor Global de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D319DDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PROCESSO nº 302072/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:** 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Tibau/RN**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.106.005/0001-80	Telefone: 5437120427	Email:
Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100, centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-408		
Representante: Milton Junior Mainardi - CPF: 007.945.350-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
30	0013038 - CARBONATO DE CALCIO 500MG	VITAMED	Unid	10000,00	0,050	500,00
54	0004691 - DICLOFENACO SODICO 50MG	BELFAR	Unid	30000,00	0,060	1.800,00
126	0010179 - SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	Unid	50000,00	0,040	2.000,00

Valor Global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Tibau/RN, 16 de abril de 2021

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2984F05C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2021.**

Na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

Vencedor(es): HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 34.706.708/0001-84		Email:		Telefone:	
Endereço: AVA GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603 SALA C, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59005-460					
Representante: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA - RG: 002756092-ITEP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Preço (RS)	Total (RS)
00000	1,00	UND	LOTE 1	190.000,00	190.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 2	150.000,00	150.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 3	135.000,00	135.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 4	160.000,00	160.000,00
Total:					635.000,00

Tibau do Sul/RN, 21 de abril de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8041823F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **F D PIMENTA NETO COMERCIO DE GAS**, CNPJ/MF n.º 24.297.862/0001-96, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua: **Joaquim Rocha Barros**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO**, CPF n.º **071.099.374-96**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1.º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2.º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4.º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5.º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6.º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014541 - AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.		UND	6060,00	3,00	18.180,00
3	0011915 - GARRAÇÃO PLÁSTICO PARA AGUA MINERAL 20L		UND	100,00	13,00	1.300,00

Art. 7.º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ORGAO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	F D Pimenta Neto Comercio De Gas
RENAN MENDONÇA FERNANDES	FRANCISCO DIOGENES PIMENTA NETO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:577C51FE

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FJULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411**, CNPJ/MF n.º 27.012.678/0001-40, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua: Leovergildo Fernandes Pimenta, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR TARGINO FERREIRA**, CPF n.º **091.273.324-11**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG E AGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017093 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 (QUINHENTAS) ML. DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.		UND	1200,00	1,20	1.440,00
5	0017094 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5 (UM LITRO E MEIO) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.		UND	710,00	1,80	1.278,00
6	0017095 - Gelo mineral em cubos		UND	270,00	4,04	1.090,80

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ORGAO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Julio Cesar Targino Ferreira 09127332411
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JULIO CESAR TARGINO FERREIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc :

Doc :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:CC062471

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JEOVA SOBRAL DANTAS – ME**, CNPJ: **24.206.500/0001-42, AV. ANTONIO VITORINO, , 292 -SANTA PAZ – UPANEMA – RN**, neste ato representada pelo Sr. **Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 - 0013929 - LEITE EM PÓ 0% LACTOSE PARA RECEM-NASCIDO - Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA Fonte proteica.	NESTLÉ	Lata	220	RS 76,00	RS 16.720,00
2 - 0013930 - LEITE 0% LACTOSE LÍQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.	PIRACANJUBA	Litro	100	RS 10,00	RS 1.000,00
3 - 0013931 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pifosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. 380g.	NESTLÉ	Lata	1300	RS 30,00	RS 39.000,00
4 - 0013932 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selênio de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	NESTLÉ	Litro	700	RS 39,50	RS 27.650,00
5 - 0015320 - Suplemento de Soja Sem Lactose Original 300g - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos. Não contém glúten, podendo ser consumido pelos celíacos.	JOSAPAR	UND	600	RS 31,50	RS 18.900,00
6 - 0017231 - LEITE (INFANTIL) - Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, sais minerais (fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, L-tirosina, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, taurina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. *Fonte proteica. 800g.	NESTLÉ	Unid	290	RS 76,00	RS 22.040,00
7 - 0017232 - LEITE (infantil) - Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade. Possui prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. 800g.	NESTLÉ	Unid	76	RS 60,00	RS 4.560,00
8 - Alimento formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. É um produto que possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Apresentação: Lata. Rendimento: 850g.	GLUCERNA	UNID	60	RS 180,00	RS 10.800,00
9 - Alimento a base de soja, porém sem adição de açúcar e com 27% menos calorias! Produzido com o melhor da proteína da soja, nutritiva e saudável com 0% colesterol e 0% lactose que contém fonte dos minerais Zinco, Cálcio e das Vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. 1L	ADES	LITRO	400	RS 14,50	RS 5.800,00
10 - Nutrição enteral, normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico.	NUTRIMED	LITRO	300	RS 50,00	RS 15.000,00
TOTAL					RS 161.470,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 05 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Jeova Sobral Dantas – ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JEOVA SOBRAL DANTAS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F1E424E5

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA 09430590464 CNPJ: 29.487.505/0001-04 RUA DELFIM MOREIRA, , 37 - PAREDÕES – MOSSORÓ - RN**, neste ato representada pela Sra. **SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº 094.305.904-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017560 - Rebobinamento de bomba submersa de 1,0 a 2,0 cv	Unid.	15,00	190,00	2.850,00
3	0017562 - Rebobinamento de bomba submersa de 6,0 a 10,0 cv	Unid.	7,00	700,00	4.900,00

4	0017563 - Rebobinamento de bomba submersa de 11,0 a 15,0 cv	Unid.	5,00	900,00	4.500,00
6	0014919 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 3.0 A 5.0CV	SERV	15,00	90,00	1.350,00
7	0014920 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 6.0 A 10.0CV	SERV	5,00	400,00	2.000,00
8	0014921 - SERVIÇO TÉCNICO EM BOMBEADOR DE 11.0 A 15.0CV	SERV	5,00	450,00	2.250,00
9	0014922 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 1.0 A 2,5CV	SERV	5,00	450,00	2.250,00
10	0014923 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 3.0 A 5.0CV	SERV	10,00	500,00	5.000,00
11	0014924 - SERVIÇO DE LIMPEZA EM BOMBEADOR	SERV	20,00	200,00	4.000,00
12	0014925 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 6.0 A 10.0CV	SERV	5,00	750,00	3.750,00
13	0014926 - SERVIÇO TÉCNICO EM PAINEL DE COMANDO 11.0 A 15.0 CV	SERV	5,00	500,00	2.500,00
15	0014928 - SERVIÇOS DE PINTURA E SOLDAGEM EM CATA-VENTOS	SERV	20,00	500,00	10.000,00
16	0014929 - TROCA DE SOLA	SERV	50,00	200,00	10.000,00
17	0014930 - TROCA DE CANO	SERV	20,00	400,00	8.000,00
18	0014931 - TROCA DE VARAL	SERV	10,00	1.200,00	12.000,00
19	0014932 - TROCA DE LUVA	SERV	30,00	100,00	3.000,00
	TOTAL				78.350,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Shyrlei Da Silva Oliveira
RENAN MENDONÇA FERNANDES	SHYRLEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc :

Doc :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:D6DA6C7F

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ELETROBIRA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **04.848.998/0001-30, AV DR. LUIZ CARLOS, 680, -DOM ELIZEU – ASSU - RN**, neste ato representada pelo Sr. **WESLLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA - CPF: 082.119.554-90**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017561 - Rebobinamento de bomba submersa de 3,0 a 5,0 cv	Unid.	15,00	250,00	3.750,00
5	0014918 - SERVIÇO TECNICO EM BOMBEADOR DE 1.0 A 2,5CV	SERV	15,00	100,00	1.500,00
14	0014927 - MONTAGEM E DESMONTAGEM EM BOMBA SUBMERSA DE 1.0 A 3.0CV	SERV	20,00	400,00	8.000,00
TOTAL					13.250,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 não manter as condições de habilitação;
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Eletrobira Comercio & Serviços LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc :

Doc :

Publicado por:
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:9FCA0F36

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR 70900195436**, CNPJ/MF nº32.387.570-72, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua FRANCISCO BEZERRA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO EDILSON FERNANDES JUNIOR**, CPF nº **709.001.954-36**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
 gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
 observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
 Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
15	0028093 - MANUTENÇÃO DE SOLDA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção de solda preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação pipa e grades		hs	250,00	89,00	22.250,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas ao art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Antonio Edilson Fernandes Freire Junior
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTONIO EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR
Prefeito do Município dUpanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:D5DAD45B

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURE EIRELLI**, CNPJ/MF nº20.048.814/001-03, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Nísia Floresta, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, CPF nº **078.545.174-95**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009783 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo. Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	650,00	94,00	61.100,00
13	0028090 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS DE LINHA PESADA		Unid	240,00	49,00	11.760,00
20	0028089 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS DE LINHA LEVE		Unid	130,00	40,00	5.200,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	David Rafael Pinheiro De Moura EIRELLI
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA</i>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DE1AAC29

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HAROLDO LOPES FELIX 03602404455**, CNPJ/MF nº26.336./0001-88, com sede na cidade de Upanema/RN, na Avenida Manoel Gonçalves, neste ato representada pelo Sr. **HAROLDO LOPES FELIX**, CPF nº **036.024.044-55**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0009785 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	200,00	80,00	16.000,00
4	0009786 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MAQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	110,00	85,00	9.350,00
6	0009792 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MAQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.		hora	70,00	64,00	4.480,00
14	0009784 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	50,00	89,00	4.450,00
18	0009777 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	655,00	82,00	53.710,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Haroldo Lopes Felix03602404455
RENAN MENDONÇA FERNANDES	HAROLDO LOPES FELIX
Prefeito do Município dUpanema/RN	Representante Lega
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc:

Doc:

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:6317A436

PREGOEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio

Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI-ME**, CNPJ/MF nº07.501.584/0001-28, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO**, CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0028085 - MANUTENÇÃO DE SOLDA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção de solda preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação chassi, basculhante e etc.		hs	600,00	78,00	46.800,00
5	0009788 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	130,00	74,00	9.620,00
17	0009779 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retífica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.		hora	530,00	84,00	44.520,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Jodiesel Comercio E Importação De Maquinas EIRELLI-ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:D o c :
D o c :**Publicado por:**
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:4ACD34AC**PREGOEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - SIMEI**, CNPJ/MF n.º18.119.141/0001-93, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua Augustinho Pinto, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA**, CPF n.º **033.931.294-73**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0009782 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	465,00	67,00	31.155,00
9	0009789 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	70,00	67,00	4.690,00
10	0009790 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	50,00	67,00	3.350,00

11	0009791 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	120,00	67,00	8.040,00
16	0009778 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.	hora	120,00	67,00	8.040,00
19	0028094 - MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS MOTOCICLETAS Sendo:recuperação de cambio,caixa e sistema de tração, injeção eletrônica, instalação, suspensão dianteira e traseira, freios embreagem, sistema de válvulas,direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas ou oxiacetilnicas ou alumínio, acessórios mecanicos, demais serviços necessarios.	hora	160,00	59,00	9.440,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paulo Henrique De Melo Silva
RENAN MENDONÇA FERNANDES	PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA
Prefeito do Município dUpanema/RN	Representante Lega
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:3F548BD3

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490**, CNPJ/MF n.º 25.225.337/0001-28, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua José Lopes, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO**, CPF n.º **098.835.644-90**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0009781 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRAULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	385,00	56,00	21.560,00
12	0009780 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	375,00	83,00	31.125,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 09 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	Rafael MagnoS Vieira De Carvalho 09883564428
RENAN MENDONÇA FERNANDES	RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CAVALHO
Prefeito do Município dUpanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F86E9785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22 de abril de 2021 após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão do tipo Menor preço, nº 10/2021, destinado a Contratação de empresa em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

732 - F. GLERISTON VIEIRA CNPJ: 13.398.836/0001-38

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4171 - Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao ministério da Saúde, Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao ministério da Saúde, assim como na elaboração do plano Municipal de Saúde e acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL					22.800,00

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0BC53217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Cleitom Jácome da Costa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial 10/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

732 - F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4171 - Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao ministério da Saúde, Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao ministério da Saúde, assim como na elaboração do plano Municipal de Saúde e acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
Valor Total					22.800,00

Venha-Ver/RN, 22 de abril de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:52039A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/03/2021, processo administrativo nº 168/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**CNPJ: 70.307.939/0001-89****ENDEREÇO: RUA RENATO DANTAS Nº 869, CENTRO – CAICÓ/RN****REPRESENTANTE: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO****E-MAIL: SANTOANTONIOINFORMATICA@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3417-2802**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	GABINETE - Placas Mãe: Micro ATX / Mini-ITX - Tipo: Mini Tower - Materiais: ABS + SPCC (espessura do painel de aço: 0,5 mm) + Painel lateral de vidro temperado (espessura: 3 mm) - Portas I/O: 1 x USB 2.0 / 1 x USB 3.0 / 1 x Áudio / 1 x Mic - Slots de expansão: 4 - Gerenciamento de cabos: Folga de 15 mm - Tipo de fonte de alimentação: ATX PS2 (comprimento máximo: 170 mm) - Limite de altura do cooler da CPU: 151 mm - Limite de comprimento da placa gráfica: 250 mm - Baias de unidade de 5.25": 1 - Baias de unidade de 3,5": 4 - Baias para unidades de 2,5": 3 - Dimensões (CxLxA):400 x 200 x 400 mm ou superiores	UND	40	VALIANTE/VALIANTE	188,00	7.520,00
8	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAIXA COM 305 METROS Especificações: - Categoria: CAT.5E - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Azul Claro - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 4,8 mm - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	CX	03	CSTV/CSTV	235,00	705,00
9	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45, PACOTE COM 100 Especificações: - Conductor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Conductor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A	PC	01	DR CABOS/DR CABOS	27,00	27,00

	- Resistência de Isolamento: 500M Ohms Conteúdo da embalagem: - 100Conectores Macho					
10	TECLADO COM OUSEM FIO - Cor: Preto modelo ABNT2 - Interface: USB v2.0 - Com fio no mínimo 1,5mt ou sem fio Frequência de operação: 2,4GHz. Alcance: 10m	UND	40	MULTILASER/ MULTILSER	23,00	920,00
11	MOUSE COM OU SEM FIO Resolução: 1000 DPI - Comprimento do cabo: 2,5 metros - Conexões: USB - Tipo de mouse: Com fio - Sensor: Óptico - Indicado para: Desktops - Total de botões: 3 botões com Scroll - Rolagem multidirecional - Plug & Play - sem fio Frequência de operação: 2,4GHz. Alcance: 10m	UND	40	MAXPRINT/ MAXPRINT	23,00	920,00
VALOR TOTAL:						10.092,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO

CPF: 288.905.314-87

RG: 329.465 ITEP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:F4918F44

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/03/2021, processo administrativo n.º 168/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: EST RN 117, Nº 2770, SALA 07 – BAIRRO PLANALTO MARTINENSE – MARTINS/RN

REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA

E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99947-2424

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe ofertados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos); -Fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência mínima de 300 Watts; - Deverá possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) – correção de fator de	UND	40	SMS	260,00	10.400,00

potência ativo, para evitar a perda de energia. A eficiência deverá ser de no mínimo 85% a 50% de carga, e mínima de 80%, a 100% de carga; com nível Plus Bronze - Quando aplicável, os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136;					
VALOR TOTAL:					10.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN
 Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município
 Representante legal do órgão gerenciador

MARCOS JULIANO DA SILVA
 CPF: 084.309.524-54
 RG: 2.797.560 ITEP/RN
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0E14F081

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/03/2021, processo administrativo nº 168/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.010.923/0001-36
ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO FREIRE Nº 102 – CENTRO – CURRAIS NOVOS/RN
REPRESENTANTE: NARA MAIRA DE MEDEIROS CRUZ
E-MAIL: RENATAMICROFACIL@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3412-2094 / 99166-5652

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROCESSADOR - Deverá atingir índice de, no mínimo, 8.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_value_alltime.html - Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; - Deve possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 3,60 GHz; - Deve possuir litografia de, no máximo, 14 nm; - Deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (seis Megabyte); - Deve possuir placa gráfica integrada com suporte a pelo menos 02 (duas) telas, simultaneamente. - Deve possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia; - Modelo de referência: Intel® Core™ i3 – 10100 ou similar.	UND	40	INTEL/ I3-10100	960,00	38.400,00
3	PENTE DE MEMÓRIA RAM -Deve ser do tipo DDR4-2666MHz ou superior. -Deve possuir 8 (quatro) Gigabytes ou superior -Deve ter o formato UDIMM com 288 pinos, plug & play, Voltagem de operação 1,2V.	UND	40	ADATA/ MEMORIA 8GB 2666	186,00	7.740,00
VALOR TOTAL:						45.840,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

NARA MAIRA DE MEDEIROS CRUZ

CPF: 045.449.204-93

RG: 2.074.312

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:265F9E4D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/03/2021, processo administrativo n.º 168/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 37.084.221/0001-03						
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS Nº 41 – CENTRO – BREJINHO/RN						
REPRESENTANTE: FERNANDA CHACON FONTOURA						
E-MAIL: FERNANDACHACONFONTOURA@GMAIL.COM TEL.: (84) 99166-5652						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	NOTEBOOK 14 POLEGADAS -Processador Intel® Core™ I3 de 8ª geração ou superior -Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) -Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 -Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, com slot livre) -SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 ou superior -Tela HD de 14" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED -Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) -Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1	UND	05	HP 246 G7	2.818,00	14.090,00
VALOR TOTAL:						14.090,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal do Órgão Gerenciador

FERNANDA CHACON FONTOURA

CPF: 103.918.374-35

RG: 5.799.137 MTE/RN

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0FE76DD3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/03/2021, processo administrativo nº 168/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 24.418.247/0001-90

ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO Nº 131, CASA 01, BAIRRO ÁGUAS BELAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

REPRESENTANTE: NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE

E-MAIL: LICITACAO@MIDASCOMERCIAL.COM.BR TEL.: (41) 3282-2813

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PLACA MÃE - Deve possuir 04 (quatro) slots de memória tipo DDR4 e suportar até 32GB (trinta e dois gigabytes); - Deve possuir 02 (dois) slots PCI express mini card slot e slot M.2 NVME 2280; - Deve possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado para criptografia; - A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; - O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado, sendo esse no mínimo (Socket LGA 1200 - B460 para processadores intel ou Socket AM4 - B450 para processadores AMD)	UND	40	ASUS/ B460M-A M.2	820,00	32.800,00
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3 - Fator de forma: M.2 2280 - Capacidade mínima: 256 GB - NAND: Flash NAND - Velocidade de leitura sequencial: 1100 MB/s ou superior - Velocidade de gravação sequencial: Até 900 MB/s ou superior - IOPS de leitura aleatória: Até 180k - IOPS de gravação aleatória: Até 250k - Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas - Consumo de energia (ativo): Média lei: 2.6W; Grav: 2.4W - Consumo de energia (inativo): 1.9mW - Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C - Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C	UND	40	GIGABYTE GSM2NE3256GNTD	304,00	12.160,00
7	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000 Hardware: - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 33.52W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 17.32 * 8.7 * 1.73 in. (440 * 220 * 44 mm) Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, - IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, - IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p Interface: - 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) - 4 Slots SFP 1000Mbps - 1 Porta Console RJ45 - 1 Porta Console Micro-USB Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) - 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - 1000BASE-X: MMF, SMF Desempenho: - Largura de Banda / Backplane: 104Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 77.4Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes Software: QoS: - Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP - Suporta 8 filas de prioridade - Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR - Limite de Taxa por Porta/Fluxo - Voz VLAN Características L2 e L2+: - Características L2 e L2+ Roteamento Estático - DHCP Relay - Snooping IGMP V1/V2/V3 - 802.3ad LACP (Até 14 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) - Spanning Tree STP/RSTP/MSTP - Filtragem/Proteção BPDU - Proteção TC/Root - Detecção Loopback - Controle de Fluxo 802.3x	UND	01	TP LINK/ 48P T2600G-52TS TL-SG3452	2.581,00	2.581,00

<ul style="list-style-type: none"> - L2PT VLAN: - Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) - Porta/MAC/Port Protocolo/VLAN Privado - GARP/GVRP Lista de Controle de acesso: - Filtragem de pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN - Por Intervalo de Tempo Segurança: - Vínculo IP-MAC-Porta-VID - AAA - 802.1x e Autenticação Radius - Proteção DoS - Inspeção ARP Dinâmica (DAI) - SSH v1/v2 - SSL v3/TLSv1 - Segurança de Porta - Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast Desconhecido IPv6: - Dual IPv4/IPv6 stack - (MLD) Snooping - Detecção de Vizinhos IPv6 (ND) - Detecção de Tamanho Máximo MTU - ICMP versão 6 - TCPv6/UDPv6 Aplicação IPv6: - Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet(v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH - IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP - IPv6 ACL - Interface IPv6 - Roteamento IPv6 - DHCPv6 Relay - Snooping DHCPv6 Gerenciamento: - Gerenciamento Web GUI e CLI - SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP-Link privados - RMON (Grupos 1, 2, 3, 9) - sFlow - PPPoE Circuit ID - DHCP Relay - Servidor DHCP - Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP, DHCP Option82 - Dual Image - Monitoramento de CPU - Espelhamento de Porta Configuração de Horário: Características SNTp - NDP/NTDP Integrada - Atualização de Firmware: TFTP e Web - Diagnóstico de Sistema: VCT - SYSLOG e MIBs Públicos - Recuperação de Senha Requerimentos do Sistema: - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7/8, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente: - Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); - Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) - Umidade Operacional: 10%~90% não condensante - Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante 							
VALOR TOTAL:							47.541,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE

CPF: 312.707.609-63

RG: 3125414-0 SESP/PR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:665387F5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINTE CLAY

ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2021, processo administrativo nº 173/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Florânia/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCAOES EIRELI					
CNPJ: 18.800.902/0001-78					
ENDEREÇO: AV RUY PEREIRA DOS SANTOS Nº S/N, GUAJIRU – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN					
REPRESENTANTE: LUANA LIRA PEREIRA					
E-MAIL: OLIVEIRAPSERVICOS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 8725-3915					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rota 01: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares.	9.680	Km	2,79	27.007,20
2	Rota 02: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares.	10.890	Km	2,75	29.947,50
3	Rota 03: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo para 09 (nove) lugares.	8.470	Km	2,75	23.292,50
4	Rota 04: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	7.744	Km	2,80	21.683,20
6	Rota 06: Sítio Bom Jesus / Cajazeiras / São Bento / Caiçara (Circular). Ida e volta. Veículo para 09 (nove) lugares	21.780	Km	2,24	48.787,20
7	Rota 07: Cajazeiras / São Bento / Bom Jesus / Pitombeira – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	21.780	Km	2,24	48.787,20
8	Rota 08: Poço da Pedra / São Jerônimo / Marias – Pretas / Caiçara (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	22.990	Km	2,24	51.497,60
9	Rota 09: Divisão / Livramento / Salgadinho / Poço Branco / Sabão / Umari-Preto/ Caiçara. (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (Dezesesseis) lugares.	16.214	Km	2,67	43.291,38
10	Rota 10: Poço da Pedra / Marias-Pretas / São Jerônimo / Caiçara / Pinhões / S. Rita / Divisão / Umari – Preto – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (Dezesesseis) lugares.	22.748	Km	2,44	55.505,12
11	Rota 11: Assentamento Catolé / Boa sorte / Belo Horizonte – Florânia. Ida e Volta. Veículo para 07 (sete) lugares.	16.940	Km	2,32	39.300,80
12	Rota 12: Juazeiro / Barrocas / Ipueira / Pitombeira / Barra de Pitombeira (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	18.150	Km	2,45	44.467,50
13	Rota 13: Sítio Umbranas/ Cajueiro (circular) Ida e volta. Veículo com capacidade de 9 (nove) lugares.	12.342	Km	2,75	33.940,50
14	Rota 14: Monte das Graças/ Quixodê/ Sítio Jucuri/ Florânia. Ida e volta. Veículo para 07 (sete) lugares.	9.196	Km	2,32	21.334,72
15	Rota 15 (rota reserva): Zona Rural – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	19.360	Km	2,79	54.014,40
16	Rota 16 (rota reserva): Zona Rural – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares.	19.360	Km	2,79	54.014,40
VALOR TOTAL:					596.871,22

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 23 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUANA LIRA PEREIRA

CPF: 094.974.604-57

RG: 2.645.593 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:141E143F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, publicada no Diário Oficial de 12/04/2021, processo administrativo nº 326/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS À SEREM DESTINADAS AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DO PROCESSO DA PANDEMIA DO COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 24.114.994/0001-35						
ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA Nº 593, LOTE 155, QUADRA 06, BAIRRO FAJUÇARA, CEP. 59.133-090 – NATAL/RN.						
REPRESENTANTE: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO						
E-MAIL: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 98795-4416						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>CESTA PADRÃO 01 CONTEUDO: ÁGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, ph do produto 11,5 a 12,5, odor característico de cloro, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1L (litro) – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; CREME DENTAL: Em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O) – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; DESINFETANTE BACTERICIDA: aspecto físico líquido, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, composição aromática: lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; DETERGENTE: Para louças, biodegradável, consistente. Componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE: Dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 3 unidades – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS: Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, Quantidade de unidades, O aviso "manter longe do alcance das crianças". Caixas com 40 unidades – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; PAPEL HIGIÊNICO: 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto - Pacote com 04 rolos - QUANTIDADE = 01 UNIDADE; SABÃO EM BARRA: De glicerina, 1KG. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde – QUANTIDADE = 01 (UM) KG; SABÃO EM PÓ: com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. QUANTIDADE = 01 UNIDADE; SABONETE: em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. – QUANTIDADE = 02 UNIDADES.</p>	FARDO	120	RIOGRANDENSE	22,50	2.700,00
2	<p>CESTA PADRÃO 02: CONTEUDO: AÇUCAR: Açúcar Refinado, 1KG. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L), podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem Primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, com capacidade para 01 (um) quilo – QUANTIDADE = 2 (DOIS) KG; ARROZ: subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega - QUANTIDADE = 2 (DOIS) KG; BISCOITO CREAM CRACKER: Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. pacote de 400g – QUANTIDADE = 01 UNIDADE; BISCOITO MAISENA: pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega - QUANTIDADE = 01 UNIDADE; CAFÉ: Em pó torrado e moído embalagem com 250grs grãos com procedência sãs, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente - QUANTIDADE = 02 UNIDADES;</p>	FARDO	120	RIOGRANDENSE	77,50	9.300,00

<p>FARINHA DE MANDIOCA: fina tipo 1 crua acondicionada em embalagem saco plástico transparente, resistente e atóxico de 1kg, contendo as características do produto, informações nutricionais - QUANTIDADE = 1 (UM) KG;</p> <p>FEIJÃO CARIOCA: tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade - QUANTIDADE = 1 (UM) KG;</p> <p>FLOCOS DE MILHO: farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500g (gramas), plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega - QUANTIDADE = 02 UNIDADES;</p> <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL: apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data 200g - QUANTIDADE = 02 UNIDADES;</p> <p>MACARRÃO ESPAGUETE: A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega 500 g - QUANTIDADE = 02 UNIDADES;</p> <p>MARGARINA: Pote com 500g.vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. 500g - QUANTIDADE = 01 UNIDADE;</p> <p>ÓLEO DE SOJA: embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega - QUANTIDADE = 01 UNIDADE;</p> <p>RAPADURA: deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária - QUANTIDADE = 01 UNIDADE;</p> <p>SAL IODADO DE MESA: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega - QUANTIDADE = 1 (UM) KG</p> <p>SARDINHA: - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto 250g - QUANTIDADE = 02 UNIDADES;</p> <p>XEREM DE MILHO: Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g - QUANTIDADE = 01 UNIDADE;</p>				
VALOR TOTAL	RS 12.000,00			

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO

CPF: 086.783.644-08

RG: 425659586 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Riograndense Comercio E Representações EIRELI

CNPJ Nº 24.114.994/0001-35

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:31C5CD6E

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicada no Diário Oficial de 25/03/2021, processo administrativo n.º 394/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - EPP							
CNPJ: 10.493.227/0001-70							
ENDEREÇO: RUA NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA Nº 183, LOTEAMENTO ALVORÓ - FLORÂNIA/RN							
REPRESENTANTE: JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS							
E-MAIL: AUGUSTO12-2009@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3436-0246 / (84) 99976-0232							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	89.000	RS 4,847	5,921%	RS 4,56	RS 405.840,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	Litros	70.000	RS 3,827	5,921%	RS 3,60	RS 252.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	90.000	RS 3,975	5,921%	RS 3,74	RS 336.600,00
VALOR TOTAL						RS 994.440,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
 Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Do Município
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
 CPF: 047.861.684-83
 RG: 001.739.353 SSP/RN
 Proprietário
 Erivan Freitas De Medeiros-ME,
 CNPJ Nº 10.493.227/0001-70

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6D392CF9

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/04/2021, processo administrativo n.º 274/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
CNPJ: 33.330.526/0001-99
ENDEREÇO: RUA DIOGO LEITE, Nº 100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE
REPRESENTANTE: RAISSA RABÊLO FERREIRA
E-MAIL: CDAFERREIRA_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM TEL.: (87) 3762-0445

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	540	ESPUMIL	R\$ 2,04	R\$ 1.101,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.101,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

Proprietária

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:E20E510E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/04/2021, processo administrativo n.º 274/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

CNPJ: 10.655.938/0001-01

ENDEREÇO: AV. DAS FRONTEIRAS, Nº 65, LOJA 07, IGAPÓ – NATAL/RN

REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

E-MAIL: TREVOLICITACAO@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3663-2045

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	UNIDADE	150	FLORA NENEM	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, pacote com no mínimo 8 fraldas, tamanho para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.	UNIDADE	150	KISSES	R\$ 5,37	R\$ 805,50
42	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P. com pacote 48 unidades.	UNIDADE	150	KISSES	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
104	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE tamanho 20X12	UNIDADE	4800	INPLAST	R\$ 0,10	R\$ 480,00
114	VARAL DE ROUPAS Nº 05, contendo 10 metros	UNIDADE	25	SUPER CORDA	R\$ 4,35	R\$ 108,75
VALOR TOTAL					R\$ 6.792,75	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante legal do órgão gerenciador

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

CPF: 671.046.224-20

RG: 1.063.339 SSP/RN

Sócio-Administrador

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01ACC196

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/04/2021, processo administrativo n.º 274/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO ME
CNPJ: 20.755.100/0001-35
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, Nº 1311, LOJA 04, ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO
E-MAIL: HILTON_HCC@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3061-0491

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	UNIDADE	44	DICASA	RS 2,15	RS 94,60
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas.	UNIDADE	175	ICOPLAN	RS 4,25	RS 743,75
31	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UNIDADE	115	MILPLASTIC	RS 3,20	RS 368,00
56	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	UNIDADE	60	POLYUTIL	RS 5,00	RS 300,00
65	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	227	ICOPLAN	RS 4,10	RS 930,70
66	PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UNIDADE	172	ICOPLAN	RS 4,55	RS 782,60
70	PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UNIDADE	97	TALGE	RS 2,55	RS 247,35
77	POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	UNIDADE	425	LIMPEMAX	RS 1,54	RS 654,50
89	SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	UNIDADE	1700	MARILUX	RS 3,10	RS 5.270,00
90	SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	1595	MARILUX	RS 3,18	RS 5.072,10
91	SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.-	UNIDADE	110	TEIU	RS 1,10	RS 121,00
92	SABONETE INFANTIL 90 G aspecto físico sólido	UNIDADE	100	FLORA	RS 2,58	RS 258,00
101	SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	UNIDADE	85	ULTRAPLAST	RS 22,90	RS 1.946,50
102	SACOLA PLÁSTICA 5KG reforçada, tamanho 30x45cm	UNIDADE	432	ULTRAPLAST	RS 0,23	RS 99,36
105	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem não inferior a 500ml.	UNIDADE	150	FLO	RS 9,00	RS 1.350,00
VALOR TOTAL						RS 18.238,46

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HILTON COSTA CORDEIROS

CPF: 601.822.964-15

RG: 1.239.455 ITEP/PB

Proprietário

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:DB4FB566**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/04/2021, processo administrativo n.º 274/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. L. VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES ME						
CNPJ: 35.827.501/0001-20						
ENDEREÇO: RUA MONTE REI, Nº 411, PLANALTO – NATAL/RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ LUCIANO DE VASCONCELOS ALVES						
E-MAIL: JL.REPRESENTACOES23@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 2020-2996/ 99851-9396						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	UNIDADE	170	EVEN	R\$ 1,55	R\$ 263,50
24	DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	UNIDADE	2845	STARLUX	R\$ 3,75	R\$ 10.668,75
25	DESINFETANTE DE PINHO, NÃO INFERIOR A 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	UNIDADE	621	STARLUX	R\$ 0,70	R\$ 434,70
27	DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.	UNIDADE	50	TROIA	R\$ 0,70	R\$ 35,00
34	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	UNIDADE	1430	NOBRE	R\$ 0,60	R\$ 858,00
35	ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão.	UNIDADE	556	SANTOS REIS	R\$ 1,90	R\$ 1.056,40
36	FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UNIDADE	675	CRISTAL	R\$ 1,30	R\$ 877,50
37	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UNIDADE	290	CRISTAL	R\$ 1,40	R\$ 406,00
44	GUARDANAPO de Papel Folha Dupla 23,5 X 23,5cm Pacote com 50 Unidades.	UNIDADE	600	SOLIS	R\$ 0,50	R\$ 300,00
51	LIMPA VIDROS, tubos não inferior a 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas	UNIDADE	115	QLIMPO	R\$ 1,95	R\$ 224,25
52	LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso) tubo não inferior a 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amônia	UNIDADE	155	ALICE	R\$ 2,18	R\$ 337,90
57	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco não inferior 200ml.	UNIDADE	334	ALICE	R\$ 2,45	R\$ 818,30
63	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g, data de embalagem não superior a 30 dias.	UNIDADE	420	SANILAR	R\$ 1,23	R\$ 516,60
67	PANO DE CHÃO FLANELADO	UNIDADE	910	SANTOS REIS	R\$ 1,85	R\$ 1.683,50
68	PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UNIDADE	195	SANTOS REIS	R\$ 2,40	R\$ 468,00
69	PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas.	UNIDADE	694	CRISTAL	R\$ 1,95	R\$ 1.353,30
76	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	1170	ADIFLOR	R\$ 1,15	R\$ 1.345,50
80	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml;	UNIDADE	132	LIDER	R\$ 8,00	R\$ 1.056,00
81	QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 500ml;	UNIDADE	12	LIDER	R\$ 6,20	R\$ 74,40
82	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha	UNIDADE	96	MONDIAL	R\$ 4,20	R\$ 403,20
83	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borracha	UNIDADE	220	MONDIAL	R\$ 5,10	R\$ 1.122,00

84	RODO , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha	UNIDADE	380	MONDIAL	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00
93	SABONETE LÍQUIDO , aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	UNIDADE	328	STARLUX	R\$ 2,90	R\$ 951,20
VALOR TOTAL					R\$ 27.344,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES

CPF: 024.267.254-00

RG: 2.250.893 SSP/PB

Proprietário

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:5728E706

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/04/2021, processo administrativo nº 274/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ENDEREÇO: AV. ABEL CABRAL, Nº 15, CASA 111, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN						
REPRESENTANTE: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO						
E-MAIL: LUMIARTCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 2030-6766/99460-8473						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.	UNIDADE	405	MARILUX	RS 2,24	RS 907,20
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	UNIDADE	6740	MARILUX	RS 0,89	RS 5.998,60
3	ALCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	UNIDADE	5070	MARILUX	RS 5,49	RS 27.834,30
4	ALCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	UNIDADE	3370	MARILUX	RS 5,99	RS 20.186,30
5	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros	UNIDADE	665	FLORAL E SONHOS	RS 2,99	RS 1.988,35
6	AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UNIDADE	220	PARABONI	RS 3,99	RS 877,80
7	BACIA, material plástico resistente ou alumínio; capacidade não inferior a 14 litros.	UNIDADE	72	PARABONI	RS 8,99	RS 647,28
8	BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade não inferior a 12 litros.	UNIDADE	23	PARABONI	RS 7,23	RS 166,29

9	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.	UNIDADE	50	PARABONI	RS 5,89	RS 294,50
10	BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	UNIDADE	15	PARABONI	RS 9,24	RS 138,60
11	BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.	UNIDADE	65	PARABONI	RS 8,99	RS 584,35
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.	UNIDADE	100	PARABONI	RS 8,79	RS 879,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.	UNIDADE	30	PARABONI	RS 8,89	RS 266,70
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.	UNIDADE	145	PARABONI	RS 10,99	RS 1.593,55
15	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNIDADE	85	PARABONI	RS 9,29	RS 789,65
16	BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UNIDADE	30	PARABONI	RS 12,19	RS 365,70
17	BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.	PAR	175	VONDER	RS 38,00	RS 6.650,00
18	BORRIFADOR: em plástico graduado transparente, tipo borrifador material plástico tipo spray contendo bico borrifador, não transparente (não permita entrada de luz) com capacidade com 500ml. Frasco	UNIDADE	200	VONDER	RS 4,45	RS 890,00
19	CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	UNIDADE	480	MARILUX	RS 2,99	RS 1.435,20
20	CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.	UNIDADE	108	PARABONI	RS 4,37	RS 471,96
26	DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.	UNIDADE	610	MARILUX	RS 5,44	RS 3.318,40
28	DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	UNIDADE	1706	MARILUX	RS 3,15	RS 5.373,90
29	ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UNIDADE	70	ASTRA	RS 2,39	RS 167,30
32	ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes, com 40 cm no cabo.	UNIDADE	69	ASTRA	RS 6,45	RS 445,05
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	UNIDADE	1020	ASTRA	RS 1,13	RS 1.152,60
38	FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça). As embalagens dos fósforos não devem acender espontaneamente quando submetidas ao calor (120 5C) por 30 minutos. A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável, Quantidade de unidades, O aviso "manter longe do alcance das crianças". Caixas com 40 unidades.	UNIDADE	360	OLHO	RS 1,77	RS 637,20
40	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, pacote com 48 unidades.	UNIDADE	150	POM POM	RS 28,50	RS 4.275,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com pacote 52 unidades.	UNIDADE	150	POM POM	RS 27,85	RS 4.177,50
43	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com pacote 42 unidades.	UNIDADE	150	POM POM	RS 29,99	RS 4.498,50
45	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	UNIDADE	1050	SNOB	RS 1,77	RS 1.858,50
46	INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de não inferior a 400ml	UNIDADE	103	WORQUER	RS 8,24	RS 848,72
47	INSETICIDA, tubo não inferior a 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, permilongos, baratas, moscas e formigas.	UNIDADE	162	WORQUER	RS 6,45	RS 1.044,90
48	ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, Modelo j6.	UNIDADE	24	OLHO	RS 3,13	RS 75,12
49	LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7,0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	UNIDADE	2280	MARILUX	RS 2,75	RS 6.270,00
50	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido.	UNIDADE	285	MARILUX	RS 3,94	RS 1.122,90
53	LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade mínima de 50 litros	UNIDADE	105	VONDER	RS 74,49	RS 7.821,45
54	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UNIDADE	47	VONDER	RS 39,49	RS 1.856,03
55	LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-	UNIDADE	130	VONDER	RS 48,24	RS 6.271,20
58	LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	222	VONDER	RS 2,76	RS 612,72
59	LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	212	VONDER	RS 2,76	RS 585,12
60	LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.º (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	110	VONDER	RS 2,76	RS 303,60
61	LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio.	PAR	242	VONDER	RS 5,90	RS 1.427,80
62	MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.	UNIDADE	45	VONDER	RS 46,46	RS 2.090,70
64	ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco não inferior a 200ml	UNIDADE	147	VONDER	RS 6,70	RS 984,90
71	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	70	VONDER	RS 4,18	RS 292,60
72	PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M)	UNIDADE	360	VONDER	RS 26,95	RS 9.702,00
73	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm.	UNIDADE	572	VONDER	RS 29,35	RS 16.788,20

	gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.					
74	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio.	UNIDADE	292	VONDER	RS 1,49	RS 435,08
75	PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UNIDADE	7800	VONDER	RS 3,29	RS 25.662,00
78	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades	UNIDADE	200	VONDER	RS 2,19	RS 438,00
79	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	UNIDADE	210	VONDER	RS 1,70	RS 357,00
85	SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.	UNIDADE	150	VONDER	RS 7,45	RS 1.117,50
86	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	1472	VONDER	RS 4,95	RS 7.286,40
88	SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	VONDER	RS 2,77	RS 83,10
94	SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros.	UNIDADE	530	VONDER	RS 7,40	RS 3.922,00
95	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Und	UNIDADE	8050	VONDER	RS 1,34	RS 10.787,00
96	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und	UNIDADE	2900	VONDER	RS 0,65	RS 1.885,00
97	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und	UNIDADE	9050	VONDER	RS 0,79	RS 7.149,50
98	SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Und.	UNIDADE	5010	VONDER	RS 1,09	RS 5.460,90
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und.	UNIDADE	4944	VONDER	RS 0,97	RS 4.795,68
100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un.,	UNIDADE	4850	VONDER	RS 1,14	RS 5.529,00
103	SACO PARA PIPOCA tipo p1 Branco 11x10cm	UNIDADE	2400	RAVA	RS 1,14	RS 2.736,00
106	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG.	UNIDADE	55	VONDER	RS 9,49	RS 521,95
107	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE	65	VONDER	RS 19,93	RS 1.295,45
108	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml.	UNIDADE	115	VONDER	RS 18,47	RS 2.124,05
109	TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UNIDADE	144	VONDER	RS 27,24	RS 3.922,56
110	TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50.	UNIDADE	50	VONDER	RS 13,14	RS 657,00
111	TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM tradicional.	UNIDADE	276	VONDER	RS 6,44	RS 1.777,44
112	TOALHA DE MÃO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão).	UNIDADE	150	VONDER	RS 3,39	RS 508,50
113	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid	UNIDADE	255	VONDER	RS 12,99	RS 3.312,45
115	VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.	UNIDADE	130	VONDER	RS 4,29	RS 557,70
116	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UNIDADE	125	VONDER	RS 4,99	RS 623,75
117	VASSOURA DE POLIPROPILENO: material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UNIDADE	245	VONDER	RS 5,49	RS 1.345,05
118	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação	UNIDADE	1225	VONDER	RS 5,99	RS 7.337,75
119	VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m.	UNIDADE	95	VONDER	RS 9,99	RS 949,05
VALOR TOTAL					RS 259.544,10	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

CPF: 011.877.624-07

RG: 2037918 SSP/RN

Proprietário

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:1D06A76F

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, publicada no Diário Oficial de 26/03/2021, processo

administrativo n.º 275/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA, ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, GARRAFÃO VAZIO CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 (TREZE) KG, BOTTIÃO VAZIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 (TREZE) KG, MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM DUAS ABRAÇADEIRAS E REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GAS SAO FRANCISCO EIRELI - ME						
CNPJ: 09.315.161/0001-49						
ENDEREÇO: RUA SEVERINO JOSE DE SOUZA Nº 98 – BAIRRO BUGI – CEP. 59.335-000 – FLORÁLIA/RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA						
E-MAIL: GAS.MARCELO@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3435-2499						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	UND	5.312	GOTAS DE CRISTAL/ CRISTALINA/ POTIGUAR	6,90	36.652,80
2	GARRAFÃO, material plástico, capacidade 20, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável.	UND	150	GOTAS DE CRISTAL	19,85	2.977,50
3	GÁS LIQUEFEITO EM BOTTIÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	572	BRASILGÁS	84,95	48.591,40
4	BOTTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO (VASILHAME SEM GÁS)	UND	16	BRASILGAS	169,50	2.712,00
5	MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS, Material borracha nitrilica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20M ,características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	24	PLASBOHN	13,95	334,80
6	REGISTRO PARA GÁS, Recomendável para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizável em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	24	PAPAIZ/ ALIANÇA	34,95	838,80
VALOR TOTAL					RS 92.107,30	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSÉ MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA

CPF: 664.208.224-91

RG: 984.091 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Gas Sao Francisco EIRELI - ME

CNPJ Nº 09.315.161/0001-49

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5BFC63E1